

da Câmara, na sua 1.ª sessão extraordinária de 20 de março de 2015, o Regulamento Municipal da Festa dos Tabuleiros, no uso do espaço público, da publicidade e da venda ambulante.

Para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser publicado no *Diário da República*, afixado nos lugares públicos do costume e ainda publicado no site da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt.

10 de abril de 2015. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas*.
308603759

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 5317/2015

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho de 15 de abril de 2015 e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, concedi licença sem remuneração, por um período de 11 meses, a Sérgio Máximo Augusto, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Trancoso, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de maio de 2015.

21 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *Amílcar José Nunes Salvador*.

308586288

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 5318/2015

Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Viana do Alentejo

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, nos termos e para efeitos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, do n.º 4 do artigo 81.º do Sistema da Indústria Responsável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Viana do Alentejo aprovou, na sua reunião ordinária de 25 de março de 2015, a proposta de Regulamento, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada a 1 de abril de 2015 e entrará em vigor no dia seguinte à presente publicação no *Diário da República*.

O presente Regulamento foi, em projeto, submetido a discussão pública, conforme disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, no n.º 3 do artigo 81.º do Sistema da Indústria Responsável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, e no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, então em vigor, e deliberação da Câmara Municipal de 17 de dezembro de 2014, tendo sido publicado para o efeito no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2015 (aviso n.º 1240/2015), não tendo sido apresentadas sugestões.

29 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Viana do Alentejo

Preâmbulo

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que estabelece regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o presente Regulamento cria taxas municipais, indicando a base de incidência objetiva e subjetiva, o valor das taxas a cobrar ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, as isenções e a sua fundamentação, o modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária, a admissibilidade do pagamento em prestações e regras relativas à liquidação e cobrança desses tributos.

Conforme determina o artigo 20.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diploma que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, a criação das taxas obedece aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade dos municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais (conforme definição destes princípios consagrada pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro).

A revisão regulamentar da matéria das taxas impunha-se não só pela entrada em vigor da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, mas também pelo regime consagrado no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, e na Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril, que impõe a adaptação do quadro regulamentar e, consequentemente, da tabela de taxas, designadamente nas áreas da afixação e inscrição de mensagens publicitárias, ocupação do espaço público, instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem e dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços.

Por outro lado, a revisão regulamentar impunha-se, ainda, devido às alterações legislativas decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, diploma que estabelece os princípios e regras para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços realizadas em território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, relativa aos serviços no mercado interno, e que incide sobre vários regimes jurídicos.

Acresce ainda a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que criou o Sistema da Indústria Responsável (SIR), regulando o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis e o processo de acreditação de entidades no âmbito deste Sistema, que vem também exigir adaptação regulamentar em matéria de taxas.

Impunha-se, ainda, a adaptação regulamentar decorrente da alteração legislativa operada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, ao Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Conforme o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e de harmonia com o disposto no artigo 3.º, n.ºs 1, 2, alíneas *f*) e *g*), 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e artigo 81.º, n.ºs 1, 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, foi o presente regulamento municipal, em forma de projeto e antes de ser aprovado pelos órgãos municipais, submetido a apreciação pública, por um período não inferior a 30 dias.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do estabelecido na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do determinado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, máxima artigo 20.º, e na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, nomeadamente no seu artigo 8.º, do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e no artigo 3.º, n.ºs 1, 2, alíneas *f*) e *g*), 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no artigo 81.º, n.ºs 1, 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, e do estabelecido nos artigos 116.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação atual, e tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril, e Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e uma vez decorrido o período de discussão pública de que o presente Regulamento, em forma de projeto, foi objeto (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2015, aviso n.º 1240/2015), não se tendo registado qualquer participação, a Assembleia Municipal de Viana do Alentejo, em sua sessão extraordinária, de 1 de abril de 2015, deliberou aprovar o presente Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Viana do Alentejo, sob proposta da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, tomada na sua reunião ordinária de 25 de março de 2015.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo dos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do determinado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, *máxime* artigo 20.º, e na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, nomeadamente no seu artigo 8.º, do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e no artigo 3.º, n.ºs 1, 2, alíneas f) e g), 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e no artigo 81.º, n.ºs 1, 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, e do estabelecido nos artigos 116.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação atual, e tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril, e Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento, do qual faz parte integrante as tabelas anexas, estabelece:

- a) As disposições gerais relativas à liquidação, cobrança e pagamento de taxas que sejam devidas;
- b) As taxas devidas pela prestação concreta de um serviço público local, pela utilização privada de bens do domínio público e privado do Município ou pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição do Município, nos termos da lei;
- c) As demais matérias previstas nas restantes alíneas do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;
- d) O regime das compensações previstas no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento é aplicável aos factos geradores da obrigação tributária ocorridos na área do Município de Viana do Alentejo.

Artigo 4.º

Aplicação do IVA e do Imposto do Selo

Às taxas previstas neste Regulamento acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e o Imposto do Selo.

Artigo 5.º

Atualização

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, os valores das taxas estabelecidas no presente Regulamento pode ser atualizado em sede de orçamento anual, de acordo com a taxa de inflação.

2 — Os valores resultantes da atualização efetuada nos termos do número anterior serão arredondados para o cêntimo mais próximo por excesso, se o terceiro algarismo depois da vírgula foi igual ou superior a cinco, ou por defeito se inferior.

3 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores as taxas previstas nas tabelas anexas cujos quantitativos e formas de atualização sejam fixados por disposição legal específica.

CAPÍTULO II

Incidência

Artigo 6.º

Incidência objetiva

As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, e bem assim sobre a

realização da atividade dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo, e que constam das tabelas anexa ao presente Regulamento.

Artigo 7.º

Incidência subjetiva

1 — O sujeito ativo da relação jurídico tributária geradora da obrigação do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento é o Município de Viana do Alentejo.

2 — O sujeito passivo da relação jurídico tributária prevista no número anterior é a pessoa singular ou coletiva e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos da lei e dos regulamentos municipais, esteja vinculada ao cumprimento da prestação tributária, enquanto requerente ou beneficiário da prática do ato gerador da obrigação tributária.

3 — Estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas no presente Regulamento o Estado, as Regiões Autónomas, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.

CAPÍTULO III

Das isenções e reduções

Artigo 8.º

Enquadramento

1 — As isenções e reduções previstas no presente Regulamento foram ponderadas em função da manifesta relevância da atividade desenvolvida pelos sujeitos passivos que delas beneficiam, assim como dos objetivos sociais e de desenvolvimento que o município visa promover e apoiar, no domínio da prossecução das respetivas atribuições, designadamente nas de natureza cultural, de apoio a estratos sociais desfavorecidos e à disseminação dos valores locais.

2 — As isenções e reduções constantes nos artigos seguintes fundamentam-se nos seguintes princípios:

- a) O direito de acessibilidade de todas as pessoas aos serviços públicos prestados;
- b) A promoção e desenvolvimento da democracia política, social, cultural e económica;
- c) A promoção do desenvolvimento e competitividade local;
- d) O incentivo a processos de recuperação e requalificação urbanística;
- e) O bem-estar, a realização pessoal e a plena participação social dos jovens.

Artigo 9.º

Isenções e reduções

1 — Sem prejuízo das isenções ou reduções previstas na lei, beneficiam de isenção do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento os sujeitos passivos que se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — Beneficiam da isenção do pagamento das taxas previstas na Parte B — Tabela de Taxas Urbanização e Edificação, do presente Regulamento, as obras de edificação destinadas a utilização própria, das seguintes instituições:

- a) As pessoas coletivas públicas ou privadas ou de utilidade pública administrativa às quais a lei confira tal isenção;
- b) As pessoas coletivas públicas ou de utilidade pública administrativa, os partidos políticos e os sindicatos, com sede/delegação na área do município;
- c) As associações legalmente constituídas que na área do município prossigam fins de relevante interesse público, e desde que a Câmara Municipal assim o delibere.

3 — Beneficiam da isenção do pagamento das taxas previstas na Parte B — Tabela de Taxas Urbanização e Edificação, do presente Regulamento, com exceção das taxas referentes à Comissão Arbitral Municipal, as pessoas singulares, naturais ou residentes no concelho, a quem seja reconhecida insuficiência económica, relativamente à construção da sua primeira e própria habitação, e os cidadãos portadores de deficiência, cujo grau de invalidez permanente seja igual ou superior a 60 %.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se cidadãos com insuficiência económica quem estiver abrangido pelos escalões 1 e 2, conforme Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto.

5 — Beneficiam da redução de 50 %, do pagamento das taxas previstas na Parte B — Tabela de Taxas Urbanização e Edificação, do presente Regulamento, com exceção das taxas referentes à Comissão Arbitral Municipal, as seguintes entidades:

- a) As pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou de desenvolvimento económico ou social do município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida;
- b) As empresas municipais e as sociedades em que as autarquias do concelho tenham participação no capital social;
- c) Os promotores de habitação desde que, pelo menos 50 % do empreendimento seja destinado ao regime de custos controlados;
- d) As obras em imóveis classificados ou em vias de classificação nos termos da Lei n.º 107/2001, de 21 de setembro, bem como em qualquer edifício situado nas suas zonas de proteção;
- e) As associações particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, que na área do município, prossigam fins de relevante interesse público, e desde que a Câmara Municipal assim o delibere;
- f) As operações relativas a imóveis destinados a habitação própria e permanente de jovens com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, que não sejam titulares de outra habitação situada na área do município;
- g) Na situação prevista na alínea anterior e caso o imóvel em questão se situe dentro das zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, a redução será de 100 %.

6 — Relativamente às taxas previstas na Parte A — Tabela de Taxas Administrativas, previstas no presente Regulamento, beneficiam da isenção do pagamento das taxas:

- a) Os partidos, coligações e associações sindicais, desde que registados de acordo com a lei, nas taxas relativas aos diferentes meios de propaganda ou publicidade;
- b) As pessoas constituídas na ordem jurídica religiosa, desde que reconhecidas nos termos da Lei da Liberdade Religiosa, nas taxas relativamente aos factos ou atos direta e imediatamente destinados à realização de fins de culto;
- c) Os cidadãos portadores de deficiência física com grau de incapacidade superior a 60 % nas taxas relativas à ocupação do domínio público com estacionamento privativo e com rampas fixas de acesso, bem como das relativas ao licenciamento dos veículos que lhes pertençam, destinados exclusivamente à sua condução.

7 — Relativamente às taxas previstas na Parte A — Tabela de Taxas Administrativas, do presente Regulamento, beneficiam da isenção do pagamento das taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras, outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, as fundações, as misericórdias, as organizações não-governamentais e as entidades da Administração Pública quando esteja em causa a realização de iniciativas ou atividades relativamente às quais seja reconhecido interesse municipal, por deliberação da Câmara Municipal.

8 — Os titulares do Cartão Jovem Municipal beneficiam de redução de 50 % em fotocópias e impressões nas bibliotecas do Concelho de Viana do Alentejo e 20 % nas taxas relativas ao licenciamento e comunicações prévias de operações urbanísticas e a autorizações de utilização referentes, em todos os casos, a habitação própria permanente.

9 — Os titulares do Cartão Viana Social beneficiam de redução de 50 % nas taxas relativas ao licenciamento e comunicações prévias de operações urbanísticas referentes a habitação própria permanente.

10 — Os titulares do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso do Concelho de Viana do Alentejo beneficiam de redução de 50 % no pagamento das taxas municipais, de 50 % nas taxas cobradas pelo fornecimento de fotocópias e impressões nas bibliotecas do Concelho.

11 — Relativamente à taxa por ocupação do espaço público, prevista na Parte A — Tabela de Taxas Administrativas, do presente Regulamento, beneficiam da isenção do pagamento das taxas as pessoas coletivas públicas ou privadas quando esteja em causa a realização de ações gratuitas dirigidas à população em matéria de cuidados de saúde.

12 — As isenções e reduções enumeradas nos números anteriores não dispensam as respetivas pessoas e entidades de requererem ou comunicarem, conforme o caso, à Câmara Municipal as necessárias

licenças, autorizações ou comunicações para a realização da operação urbanística em causa.

Artigo 10.º

Isenções e reduções específicas

Estão isentos do pagamento de taxas:

a) As certidões que comprovadamente sejam necessárias para instruir processos de atualização junto dos serviços de finanças e das conservatórias, no que concerne a:

- i) Alteração da designação toponímica das vias públicas;
- ii) Atribuição dos números de polícia ou a sua alteração;
- iii) Alteração dos limites das freguesias.
- iv) As certidões relativas a situação militar.

- b) A ocupação do solo com a instalação de circos;
- c) O armazenamento em depósitos municipais de objetos removidos em resultado de ações de carácter social.

Artigo 11.º

Casos especiais

Poderão beneficiar de redução ou isenção do pagamento de taxas devidas, nos termos do presente regulamento, as entidades promotoras de obras relativas à construção de empreendimentos a que seja reconhecido especial interesse público, mediante decisão da Assembleia Municipal, sob proposta devidamente fundamentada da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Procedimento para a isenção ou a redução

1 — Salvo disposição legal ou regulamentar diversa, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções previstas nos artigos anteriores.

2 — Para efeitos de obtenção das isenções ou reduções previstas nos artigos anteriores, deverão os interessados formalizar o respetivo pedido, mediante requerimento devidamente fundamentado, acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento e dos documentos comprovativos necessários à apreciação e deliberação, tais como, conforme os casos, declaração IRS/IRC, atestado da Junta de Freguesia, declaração médica, declaração da Segurança Social, outros documentos que comprovem a veracidade das declarações prestadas.

3 — Previamente à autorização da isenção ou redução, deverão os serviços, no respetivo processo, informar fundamentadamente o pedido e proceder à determinação do montante da taxa a que se reporta o pedido de isenção.

4 — As isenções e reduções referidas nos números anteriores não dispensam os interessados de requerer à Câmara Municipal as necessárias licenças ou autorizações, ou realizar as comunicações, quando exigíveis, nos termos da lei ou dos regulamentos municipais.

5 — O disposto nos números 1, 2 e 3 do presente artigo não se aplica às reduções previstas nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 9.º, que são automáticas, uma vez verificados os requisitos de aplicação das mesmas, devendo o requerente, nas situações em que só haja lugar a redução quando o imóvel se destina a habitação própria permanente, apresentar atestado da Junta de Freguesia comprovativo de tal facto, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

6 — Para efeitos da redução prevista no n.º 8 do artigo 9.º relativa ao licenciamento e comunicações prévias de operações urbanísticas referentes a habitação própria permanente, e quando se trate da construção do prédio destinado a habitação própria permanente, o requerente deve apresentar declaração sob compromisso de honra relativamente ao fim a que o imóvel se destina.

7 — Só há lugar à redução prevista no n.º 9 do artigo 9.º quando o imóvel seja utilizado como habitação própria permanente há mais de dois anos, devendo o atestado da Junta de Freguesia comprovar tal facto.

CAPÍTULO IV

Valor, liquidação, cobrança e pagamento

Artigo 13.º

Valor das taxas

1 — O valor das taxas a cobrar pelo município é o constante das Tabelas que fazem parte do presente Regulamento.

2 — A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas consta das Tabelas que fazem parte do presente Regulamento.

3 — O valor das taxas a liquidar, será arredondado para o cêntimo mais próximo por excesso, se o terceiro algarismo depois da vírgula foi igual ou superior a cinco, ou por defeito se inferior.

Artigo 14.º

Liquidação

A liquidação das taxas previstas no presente Regulamento consiste na determinação do montante a pagar e resulta da aplicação dos indicadores nela definidos e dos elementos fornecidos pelos sujeitos passivos.

Artigo 15.º

Procedimento de liquidação

1 — A liquidação das taxas previstas no presente Regulamento é efetuada nos termos previstos nas Tabelas anexas.

2 — A liquidação das taxas previstas neste Regulamento constará de nota de liquidação, na qual se deverá fazer referência aos seguintes elementos:

- Identificação do sujeito ativo;
- Identificação do sujeito passivo;
- Discriminação do ato, facto ou contrato sujeito a liquidação;
- Enquadramento nas Tabelas anexas;
- Cálculo do montante a pagar, resultante da conjugação dos elementos referidos em c) e d).

3 — À liquidação do valor das taxas devidas no âmbito de regimes que legalmente devam tramitar em balcões eletrónicos ou por outros meios aplica-se o disposto nesses regimes.

Artigo 16.º

Notificação

1 — A liquidação será notificada ao interessado pessoalmente ou por carta registada com aviso de receção, salvo nos casos em que, nos termos da lei, não seja obrigatória ou se deva realizar por outra via.

2 — Da notificação da liquidação deverão constar a decisão, os fundamentos de facto e de direito, os meios de defesa contra o ato de liquidação, o autor do ato e a menção da respetiva delegação ou subdelegação de competência, bem como o prazo de pagamento voluntário.

3 — A notificação considera-se efetuada na data em que for realizada, se efetuada pessoalmente, ou na data em que for assinado o aviso de receção, no caso de notificação por via postal, e, neste caso, tem-se por efetuada na própria pessoa do notificando, mesmo quando o aviso de receção haja sido assinado por terceiro presente no domicílio do requerente, presumindo-se neste caso que a carta foi oportunamente entregue ao destinatário.

4 — No caso de o aviso de receção ser devolvido pelo facto de o destinatário se ter recusado a recebê-lo ou não o ter levantado no prazo previsto no regulamento dos serviços postais e não se comprovar que entretanto o requerente comunicou a alteração do seu domicílio fiscal, a notificação será efetuada nos 15 dias seguintes à devolução, por nova carta registada com aviso de receção, presumindo-se feita a notificação se a carta não tiver sido recebida ou levantada, sem prejuízo de o notificando poder provar justo impedimento ou a impossibilidade de comunicação da mudança de residência no prazo legal.

5 — No caso de recusa de recebimento ou não levantamento da carta, previstos no número anterior, a notificação presume-se feita no 3.º dia posterior ao do registo ou no 1.º dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil.

Artigo 17.º

Liquidação no caso de deferimento tácito

São aplicáveis no caso de deferimento tácito, as taxas previstas para o deferimento expresso.

Artigo 18.º

Não incidência de adicionais

Sobre as taxas não recai qualquer adicional para o Estado, com exceção do Imposto de Selo ou IVA, se devidos nos termos legais, e cujos valores acrescem ao valor da taxa.

Artigo 19.º

Erro na liquidação das taxas

1 — Quando se verifique a ocorrência de liquidação por valor inferior ao devido, os serviços promoverão de imediato a liquidação adicional, notificando o devedor, por correio registado com aviso de receção, ou por notificação presencial, para liquidar a importância devida.

2 — Da notificação deverão constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo para pagar e ainda que o não pagamento, findo aquele prazo, implica a cobrança coerciva nos termos do presente Regulamento.

3 — Quando se verifique ter havido erro de cobrança por excesso, deverão os serviços, independentemente de reclamação do interessado, promover de imediato a restituição da quantia cobrada a mais, nos termos da legislação em vigor.

4 — Não produzem direito a restituição os casos em que a pedido do interessado, sejam introduzidas no processo alterações ou modificações produtoras de menor valor das taxas.

Artigo 20.º

Autoliquidação

1 — O procedimento de autoliquidação consiste no apuramento, pelo sujeito passivo, do montante a liquidar a título de taxas, só sendo admissível nas situações concretamente previstas na lei.

2 — O sujeito passivo poderá solicitar aos serviços municipais competentes, sempre que entender necessário, informação sobre o montante a liquidar.

3 — Se os serviços municipais verificarem que o montante pago pelo sujeito passivo é inferior ao montante devido, será o mesmo notificado, nos termos previstos no artigo anterior, do montante correto a pagar assim como do prazo para efetuar o respetivo pagamento.

4 — Se os serviços municipais verificarem que o montante pago pelo sujeito passivo foi superior ao montante efetivamente devido, o mesmo será notificado, nos termos previstos no artigo anterior, do valor que deveria ter sido pago, sendo-lhe restituído o montante pago em excesso.

5 — Na autoliquidação aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições relativas à liquidação.

6 — Para os efeitos previstos no artigo 34.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o prazo de pagamento é de 60 dias.

Artigo 21.º

Cobrança das taxas

As taxas são pagas nos serviços de tesouraria da Câmara Municipal, mediante documento emitido pelo serviço municipal competente, ou por outro meio legalmente previsto, sem prejuízo do disposto em norma legal ou regulamentar aplicável.

Artigo 22.º

Do pagamento

1 — As taxas previstas no presente regulamento extinguem-se através do seu pagamento ou de outras formas de extinção mencionadas na lei geral.

2 — As taxas são pagas em moeda corrente ou por cheque, ou outros meios disponibilizados pelos serviços municipais ou expressamente previstos na lei.

3 — As taxas podem ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação quando tal seja compatível com a lei e o interesse público, se assim for deliberado, de forma fundamentada, em reunião de Câmara Municipal.

4 — Para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a instituição e o número da conta bancária onde é possível efetuar o depósito dos montantes das taxas devidas são a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e o n.º 004560304012257974375, à ordem do Município de Viana do Alentejo.

Artigo 23.º

Pagamento em prestações

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, aos pedidos de pagamentos em prestações aplicam-se as seguintes regras constantes dos números seguintes.

2 — Em caso de comprovada situação de carência económica do requerente, que não lhe permita o pagamento integral da taxa a que está obrigado de uma só vez, dentro do prazo estabelecido para pagamento voluntário, compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações.

3 — A competência referida no número anterior poderá ser delegada no presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores.

4 — O pedido de pagamento da taxa em prestações é realizado através de requerimento do interessado, apresentado dentro do prazo de pagamento voluntário da taxa, que deve conter a sua identificação, natureza da dívida, o número de prestações pretendidas, os motivos que fundamentam o pedido bem como os documentos que comprovem a incapacidade de solver a dívida de uma vez só.

5 — No caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.

6 — O pagamento de cada prestação deve ocorrer durante o mês a que esta corresponder.

7 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, acarretando, necessariamente, a instauração do correspondente processo de execução fiscal para cobrança do remanescente em dívida.

Artigo 24.º

Regras de contagem

1 — Os prazos para pagamento são contínuos, isto é, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

2 — O prazo que termine em sábado, domingo ou dia feriado, transfere-se para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Artigo 25.º

Regra geral

1 — Sem prejuízo de prazo específico previsto na lei, salvo quando as taxas sejam devidas no ato de apresentação de requerimento ou prática de ato análogo, o prazo para pagamento voluntário das taxas é de 30 dias a contar da notificação para pagamento efetuada pelos serviços competentes.

2 — O disposto previsto no número anterior não prejudica a regra da precedência do pagamento de taxas relativamente à emissão de alvarás ou aditamentos a alvarás.

3 — Nos casos de liquidação adicional, o prazo para pagamento voluntário é de 15 dias a contar da notificação para pagamento.

Artigo 26.º

Pagamento extemporâneo

São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento de taxas previstas no presente regulamento.

Artigo 27.º

Reclamação e impugnação judicial

Da liquidação das taxas cabe reclamação graciosa ou impugnação judicial, nos termos e com os efeitos previstos no Código de Procedimento e Processo Tributário.

Artigo 28.º

Cobrança coerciva por falta de pagamento

1 — Expirado o prazo para pagamento as taxas que não forem pagas voluntariamente serão objeto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário.

2 — A Câmara Municipal poderá deliberar que findo o prazo de pagamento as taxas liquidadas e não pagas sejam previamente debitadas ao tesoureiro para execução nos termos do número anterior.

Artigo 29.º

Transformação em receita virtual

1 — Os títulos comprovativos das receitas provenientes das taxas previstas no presente Regulamento, cuja natureza o justifique poderão, mediante deliberação da Câmara Municipal, ser debitadas ao tesoureiro.

2 — Seguir-se-ão, para o efeito, as regras estabelecidas para a cobrança das receitas virtuais com as necessárias adaptações.

3 — Quando as taxas cobradas forem de quantitativos uniformes, deverá a guia de receita (conhecimento de cobrança) ser escriturado com individualização, mencionando-se o seu número e valor unitário e o valor total da cobrança em cada dia.

Artigo 30.º

Caducidade

O direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

Artigo 31.º

Prescrição

1 — As dívidas por taxas prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

2 — A citação, a reclamação e a impugnação interrompem a prescrição.

3 — A paragem dos processos de reclamação, impugnação e execução fiscal por prazo superior a um ano por facto não imputável ao sujeito passivo faz cessar a interrupção da prescrição, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da atuação.

Artigo 32.º

Período de validade das licenças

1 — As licenças têm o prazo de validade delas constante.

2 — Nas licenças com validade por período de tempo certo deverá constar sempre a referência ao último dia desse período.

3 — As licenças anuais caducam no último dia do ano para que foram concedidas. Podendo a sua renovação ser requerida durante o mês de janeiro seguinte, salvo se, por lei ou regulamento, for estabelecido outro prazo, ou prazo certo, para a respetiva renovação.

4 — Os prazos das licenças contam-se nos termos da alínea c) do artigo 279.º do Código Civil, e a sua validade não poderá exceder o período de um ano, salvo se por lei ou no respetivo Regulamento for estabelecido outro prazo.

5 — Sem prejuízo do estabelecido em lei ou regulamento, os pedidos de renovação das licenças com prazo inferior a um ano são apresentadas até ao último dia da sua validade.

Artigo 33.º

Precariedade das licenças e autorizações

Sem embargo do disposto em lei especial, todos os licenciamentos e autorizações que sejam considerados precários por disposição legal, por regulamento ou pela natureza dos bens em causa podem cessar por motivos de interesse público devidamente fundamentado, sem que haja lugar a indemnização.

Artigo 34.º

Renovação das licenças e autorizações

1 — As licenças e autorizações concedidas temporariamente renovar-se-ão sempre que tal se encontre expressamente previsto em norma legal ou regulamentar.

2 — As licenças renováveis consideram-se concedidas nas condições e termos em que o foram as correspondentes licenças iniciais, sem prejuízo da atualização do valor da taxa a que houver lugar.

Artigo 35.º

Averbamento das licenças ou autorizações

1 — Sem prejuízo do disposto em disposição legal ou regulamentar, poderá ser autorizado o averbamento das licenças ou autorizações concedidas, desde que os atos ou factos a que respeitem, subsistam nas mesmas condições em que foram licenciados.

2 — O pedido de averbamento de titular da licença ou autorização deve ser acompanhado de prova documental que o justifique.

3 — Os averbamentos das licenças e autorizações concedidas ao abrigo de legislação específica deverão observar as respetivas disposições legais e regulamentares.

Artigo 36.º

Garantias fiscais

Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação nos termos previstos no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

Artigo 37.º

Cauções

1 — À prestação das cauções aplica-se o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.

2 — O disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é também aplicável à prestação das cauções previstas nos artigos 23.º, n.º 6, artigo 25.º, n.º 3, e artigo 81.º do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO V

Compensações urbanísticas

Artigo 38.º

Incidência

1 — Nas situações previstas no n.º 4 do artigo 44.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, não havendo lugar a cedências, fica o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou espécie, nos termos do presente Regulamento.

2 — As compensações são devidas nas situações previstas no RJUE.

Artigo 39.º

Cálculo das compensações

O valor das compensações é calculado nos termos das Tabelas anexa ao presente regulamento.

Artigo 40.º

Forma das compensações

1 — A compensação é paga em regra em numerário.

2 — A compensação pode, excecionalmente, ser prestada em espécie, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do requerente.

3 — A Câmara Municipal rejeitará a proposta de compensação em espécie por motivo devidamente fundamentado de inconveniência para a prossecução do interesse público.

4 — A compensação em espécie será efetivada através da cedência de prédios rústicos ou urbanos, tais como lotes, parcelas de terreno, edificações ou frações autónomas, podendo localizar-se fora da área ou da área de influência do loteamento ou da operação urbanística em causa e ingressando no domínio privado do município.

Artigo 41.º

Avaliação da compensação em espécie

1 — Para os efeitos previstos no artigo anterior, o requerente deve dirigir um requerimento ao Presidente da Câmara Municipal com descrição pormenorizada, planta de localização e levantamento topográfico dos prédios que se propõe dar como compensação e juntando documentação comprovativa da propriedade dos mesmos.

2 — A avaliação dos prédios terá por referência o valor que seria estipulado através de um processo de declaração de utilidade pública de expropriação.

3 — As despesas efetuadas com a avaliação correrão por conta do requerente.

4 — Quando se verificarem diferenças entre o valor da compensação devida em numerário e o valor dos prédios a ceder ao município

a título de compensação em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

a) Se o diferencial for favorável ao município será o mesmo pago em numerário pelo requerente;

b) Se o diferencial for favorável ao requerente será o mesmo pago pelo município.

CAPÍTULO VI

Contraordenações

Artigo 42.º

Contraordenações

1 — Sem prejuízo do eventual procedimento criminal e das regras insertas em lei especial ou regulamento municipal, quando aplicável, constituem contraordenações:

a) As infrações às normas reguladoras das taxas;

b) A inexactidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados para liquidação das taxas.

2 — As contraordenações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior são puníveis com coima graduada de € 505 até ao máximo de € 2 525, no caso de pessoa singular, e de € 1 010 até ao máximo de € 5 050 no caso de pessoa coletiva.

3 — A tentativa e a negligência são puníveis.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 43.º

Disposição revogatória

1 — Com a entrada em vigor do presente Regulamento, é revogado o Regulamento Municipal da Tabela de Taxas e Licenças, e respetivas tabelas anexas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de maio de 2010, através do aviso n.º 9022/2010.

2 — Com a entrada em vigor do presente Regulamento, é revogado o disposto no artigo 5.º, n.º 2, na parte relativa às taxas municipais, e no Anexo II, alíneas a) e e) da parte «Prestação de Serviços e Taxas da Câmara Municipal», do Regulamento Municipal do Cartão «Viana Social», aprovado na Assembleia Municipal de Viana do Alentejo de 30 de abril de 2012.

3 — Com a entrada em vigor do presente Regulamento, é revogado o disposto no artigo 7.º, n.º 1, alínea b), na parte relativa à licença/autorização de construção, do Regulamento Municipal do Cartão «Viana Social», aprovado na Assembleia Municipal de Viana do Alentejo de 28/04/2009 e alterado por deliberação da Assembleia Municipal de Viana do Alentejo de 26 de junho de 2009.

4 — Com a entrada em vigor do presente Regulamento, é revogado o disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, alínea c) do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso de Viana do Alentejo, aprovado na Assembleia Municipal de Viana do Alentejo de 27 de novembro de 2014.

5 — Com a entrada em vigor do presente Regulamento, é revogado o disposto nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento do Sistema da Indústria Responsável, aprovado na Assembleia Municipal de Viana do Alentejo de 30 de setembro de 2014.

Artigo 44.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação nos termos legais, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — As disposições, a liquidação e a cobrança das taxas do presente Regulamento que resultem da redação dada ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, entram em vigor na mesma data que este diploma legal.

TABELA A

Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas do Município de Viana do Alentejo

	Valor 2015
PARTE A	
Tabela de taxas administrativas	
CAPÍTULO I	
Prestação de serviços diversos e concessão de documentos	
Artigo 1.º	
Assuntos administrativos	
1 — Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos, cada	3,63 €
2 — Certidões de teor:	
2.1 — Não excedendo uma lauda	3,10 €
2.2 — Excedendo uma lauda, por cada a mais (a taxa corresponderá a 50 % do referido na alínea anterior)	1,60 €
3 — Certidões Narrativas:	
3.1 — Não excedendo uma lauda	23,80 €
3.2 — Excedendo uma lauda, por cada a mais, (a taxa corresponderá a 30 % do referido na alínea anterior)	7,10 €
4 — Fotocópias autenticadas — por cada:	
4.1 — A4 ou fração — preto e branco	3,31 €
4.2 — A4 ou fração — cor	5 €
5 — Fotocópias não autenticadas — por cada:	
5.1 — A4 ou fração — preto e branco	0,10 €
5.2 — A4 ou fração — cor	0,13 €
6 — Digitalizações/Impressões de documentos históricos e de investigação — por cada:	
6.1 — A4 ou fração — preto e branco	16,90 €
6.2 — A4 ou fração — cor	21,13 €
7 — Reproduções em suporte informático/unidade	9,10 €
8 — Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado	2,80 €
9 — Buscas: por cada ano excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objeto da busca	6,09 €
10 — Horário de funcionamento — Autorização de alargamento casuístico do horário de funcionamento	13,14 €
11 — Registo de Cidadão da União Europeia:	
11.1 — Realização de serviço externo, independentemente da deslocação resultar de imperativo legal, de pedido do interessado ou por necessidade deste	39,07 €
11.2 — Outras taxas a cobrar decorrem de legislação específica, portaria n.º 1334-D/2010.	
CAPÍTULO II	
Higiene, salubridade, ruído e ambiente	
Artigo 2.º	
Higiene	
1 — Vistoria de insalubridade	138,79 €
2 — Pareceres Técnicos para a localização nos termos do REAP:	
2.1 — Pela emissão de parecer	44,54 €
2.2 — A que acresce por cada 25 cabeças	8,89 €
Artigo 3.º	
Uso do Fogo	
1 — Licenciamento de queimadas	6,84 €
Artigo 4.º	
Remoção de veículos	
1:	
1.1 — Remoção de Veículos	16,23 €
1.2 — A que acresce o reboque, considerando-se:	
1.2.1 — Reboque viatura ligeira	57,07 €
1.2.2 — Reboque viatura pesada	79,51 €

	Valor 2015
Artigo 5.º	
Proteção ao relevo natural e revestimento florestal	
1 — Licenciamento:	
1.1 — A pagar no momento de entrega do pedido.	12,90 €
1.2 — Pela emissão da licença:	
1.2.1 — Para ações de destruição de revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas (Dec. Lei n.º 139/89, de 28 de abril).	31,70 €
1.2.2 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.2.1 — Até 1,0 ha	0,30€/hectare
1.2.2.2 — De 1,0 até 10,0 ha	0,30€/hectare
1.2.2.3 — Superior a 10,0 ha	0,30€/hectare
1.2.3 — Para ações de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável (Dec. Lei n.º 139/89, de 28 de abril).	25,07 €
1.2.4 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.4.1 — Até 1,0 ha	0,30€/hectare
1.2.4.2 — De 1,0 até 10,0 ha	0,30€/hectare
1.2.4.3 — Superior a 10,0 ha	0,30€/hectare
Artigo 6.º	
Ruído e Medição Acústica	
1 — Licença Especial de Ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário:	
1.1 — Espetáculos, eventos, feiras, mercados, festas e outras atividades, por dia	37,09 €
1.1.1 — Nos dias úteis:	
1.1.1.1 — Das 08h00 m às 20h00m — por hora	3,09 €
1.1.1.2 — Das 20h00 m às 23h00m — por hora	3,09 €
1.1.1.3 — Das 23h00 m às 08h00m — por hora	3,09 €
1.1.2 — Ao fim de semana e feriados:	
1.1.2.1 — Das 08h00 m às 20h00m — por hora	3,09 €
1.1.2.2 — Das 20h00 m às 23h00m — por hora	3,09 €
1.1.2.3 — Das 23h00 m às 08h00m — por hora	3,09 €
1.2 — Obras de construção civil, por dia.	37,14 €
1.2.1 — Nos dias úteis:	
1.2.1.1 — Das 08h00 m às 20h00m — por hora	3,10 €
1.2.1.2 — Das 20h00 m às 23h00m — por hora	3,10 €
1.2.1.3 — Das 23h00 m às 08h00m — por hora	3,10 €
1.2.2 — Ao fim de semana e feriados:	
1.2.2.1 — Das 08h00 m às 20h00m — por hora	3,10 €
1.2.2.2 — Das 20h00 m às 23h00m — por hora	3,10 €
1.2.2.3 — Das 23h00 m às 08h00m — por hora	3,10 €
2 — Medição acústica:	
2.1 — Pela entrada do pedido	12,90 €
2.2 — Acresce o valor cobrado pela empresa especializada.	
CAPÍTULO III	
Atividades diversas	
Artigo 7.º	
1 — Licenciamento da atividade de realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	
1.1 — Realização de espetáculos desportivos, por dia	24,40 €
2 — Espetáculos e diversões:	
2.1 — Licença de funcionamento de recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística	24,40 €
2.1.1 — Acresce à alínea anterior — por cada dia.	24,40 €
2.2 — Emissão de licença para recintos improvisados	24,40 €
2.2.1 — Acresce à alínea anterior — por cada dia.	24,40 €

	Valor 2015
2.3 — Emissão de licença para recintos itinerantes.	24,40 €
2.3.1 — Acresce à alínea anterior — por cada dia.	
3 — Licenciamento de Atividades Diversas:	
3.1 — A pagar no momento de entrega do pedido.	12,90 €
3.2 — Pela emissão da licença:	
3.2.1 — Guarda noturno e respetivo cartão de identificação.	35,20 €
3.2.2 — Acampamentos ocasionais — por dia	15,70 €
3.2.3 — Máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão	
3.2.3.1 — Registo de máquinas, por cada máquina.	14,95 €
3.2.3.2 — Averbamento por transferência de propriedade, por cada máquina	14,95 €
3.2.4 — Fogueiras Populares (Natal, Santos Populares, tradicionais locais)	8,31 €
3.2.5 — Licenciamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos.	8,31 €
Artigo 8.º	
1 — Táxi/Veículo ligeiro aluguer passageiros — Pedidos de admissão a concurso (por ato).	35,00 €
2 — Táxi/Licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros (por veículo)	246,00 €
3 — Táxi/Pedidos de substituição de veículos de aluguer (por veículo)	26,10 €
4 — Táxi/Pedidos de cancelamento (por ato)	13,50 €
5 — Táxi/Passagem de duplicados, 2as vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviadas por ato	13,50 €
6 — Táxi/Averbamentos	13,50 €
Artigo 9.º	
1 — Mera comunicação prévia de abertura das instalações desportivas (Decreto-Lei n.º 110/2012 de 21 de maio)	51,91 €
CAPÍTULO IV	
Artigo 10.º	
Pedreira	
1 — Parecer de localização	44,54 €
2 — Licença de exploração	44,54 €
3 — Vistoria.	65,89 €
CAPÍTULO V	
Ocupação do espaço público	
Artigo 11.º	
Forma de cálculo da taxa	
1 — A Forma de Cobrança da Taxa de Ocupação do Espaço Público resulta dos produtos entre a Taxa Base, a Dimensão ocupada pelo Tempo, acrescida do Fator Serviço:	
$TF = T(b) + (F(d) * F(t)) + F(s)$	
TF — Taxa Final a Pagar	
T(b) — Taxa Base	
F(d) — Fator Dimensão	
F(t) — Fator Tempo	
F(s) — Fator Serviço	
2 — Taxa Base:	
2.1 a) — Mera Comunicação Prévia (MCP)	10,00 €
2.1 b) — Comunicação Prévia com Prazo (CPP)	20,00 €
2.1 c) — Licenciamento (LIC).	30,00 €
2.1.1 — Toldo e Sanefa	1,00 €
2.1.2 — Esplanada aberta	1,20 €
2.1.2.1 — Acresce ao número anterior em zonas ajardinadas ou beneficiadas com obras municipais por m ² ou fração e por mês ou fração.	0,50 €
2.1.3 — Estrado	1,00 €
2.1.4 — Guarda Ventos	1,00 €
2.1.5 — Vitrina	1,00 €
2.1.6 — Expositor	1,00 €
2.1.7 — Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial).	1,00 €

	Valor 2015
2.1.8 — Arcas e máquinas de gelados	1,00 €
2.1.9 — Brinquedos mecânicos e equipamentos similares	1,00 €
2.1.10 — Floreira	1,00 €
2.1.11 — Contentor de resíduos	1,00 €
2.1.12 — Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se na via pública	1,00 €
2.1.13 — Depósitos	1,00 €
2.1.14 — Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes	1,00 €
2.1.15 — Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes	1,00 €
2.1.16 — Postes	1,00 €
2.1.17 — Quiosque	2,30 €
2.1.18 — Outras ocupações da via pública (deve ser cobrado consoante o tipo de ocupação por ml; m ² , ou m ³):	
2.1.18.1 — Alpendres e palas, esplanada fechada, expositor, grade ou contentor de garrafas e lenha ou carvão embalado	24,00 €
2.1.18.2 — Lugares de estacionamento reservados	21,00 €
2.1.18.3 — Outras ocupações da via pública	25,00 €
2.2 — Fator dimensão — A ocupação de espaço público pode ser cobrada tendo em conta os metros lineares ocupados (l), os metros quadrados de ocupação em termos de áreas (l*a) ou em metros cúbicos quando temos em conta volumes (l*c*a), assim:	
2.2.1 — Toldo e Sanefa	m ² /fração
2.2.2 — Esplanada aberta	m ² /fração
2.2.2.1 — Acresce ao número anterior em zonas ajardinadas ou beneficiadas com obras municipais por m ² ou fração e por mês ou fração	m ² /fração
2.2.3 — Estrado	ml/fração
2.2.4 — Guarda Ventos	m ² /fração
2.2.5 — Vitrina	m ² /fração
2.2.6 — Expositor	m ² /fração
2.2.7 — Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	m ² /fração
2.2.8 — Arcas e máquinas de gelados	m ² /fração
2.2.9 — Brinquedos mecânicos e equipamentos similares	m ² /fração
2.2.10 — Floreira	ml/fração
2.2.11 — Contentor de resíduos	m ² /fração
2.2.12 — Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se na via pública	ml/fração
2.2.13 — Depósitos	m ³ /fração
2.2.14 — Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes	unidade
2.2.15 — Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes	m ² /fração
2.2.16 — Postes	m ² /fração
2.2.17 — Quiosque	m ² /fração
2.2.18 — Outras ocupações da via pública (deve ser cobrado consoante o tipo de ocupação por ml; m ² , ou m ³):	
2.2.18.1 — Alpendres e palas, esplanada fechada, expositor, grade ou contentor de garrafas e lenha ou carvão embalado, por mês ou fração	
2.2.18.2 — Lugares de estacionamento reservados, por mês ou fração	
2.2.18.3 — Outras ocupações da via pública, por mês ou fração	
2.3 — Fator Tempo	
2.3.1 — Toldo e Sanefa	mês/fração
2.3.2 — Esplanada aberta	mês/fração
2.3.2.1 — Acresce ao número anterior em zonas ajardinadas ou beneficiadas com obras municipais por m ² ou fração por mês ou fração	mês/fração
2.3.3 — Estrado	mês/fração
2.3.4 — Guarda Ventos	mês/fração
2.3.5 — Vitrina	mês/fração
2.3.6 — Expositor	mês/fração
2.3.7 — Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial)	mês/fração
2.3.8 — Arcas e máquinas de gelados	mês/fração
2.3.9 — Brinquedos mecânicos e equipamentos similares	mês/fração
2.3.10 — Floreira	mês/fração
2.3.11 — Contentor de resíduos	mês/fração
2.3.12 — Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se na via pública	mês/fração
2.3.13 — Depósitos	mês/fração
2.3.14 — Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes	mês/fração
2.3.15 — Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes	ano/fração
2.3.16 — Postes	mês/fração
2.3.17 — Quiosque	ano/fração
2.3.18 — Outras ocupações da via pública (deve ser cobrado consoante o tipo de ocupação por mês ou fração):	
2.3.18.1 — Alpendres e palas, esplanada fechada, expositor, grade ou contentor de garrafas e lenha ou carvão embalado	mês/fração
2.3.18.2 — Lugares de estacionamento reservados	mês/fração
2.3.18.3 — Outras ocupações da via pública	mês/fração

	Valor 2015
2.4 — Fator Serviço — Sempre que o requerente solicite acesso mediado do Balcão do Empreendedor, o fator serviço (FS) será cobrado pelo valor único a acrescer à taxa final	7,00 €
2.5 — Renovações de ocupação do espaço público, em regime de Licenciamento	50 % do licenciamento
CAPÍTULO VI	
Direitos de passagem	
Artigo 12.º	
Taxa Municipal de Direitos de Passagem	
1 — Taxa Municipal de Direitos de Passagem sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, conforme o estipulado na alínea b), do n.º 2, do artigo 106, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro — Lei das Comunicações eletrónicas	0,25 %
CAPÍTULO VII	
Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias	
Artigo 13.º	
Forma de cobrança	
1 — A Forma de Cobrança da Taxa de Publicidade resulta dos produtos entre a Taxa Base e a Dimensão ocupada pelo Tempo:	
$TF = T(b) + (F(d) * F(t))$	
TF — Taxa Final a Pagar	
T(b) — Taxa Base	
F(d) — Fator Dimensão	
F(t) — Fator Tempo	
2:	
2.1 — Taxa Base	
Nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial:	
2.1.1 — Outros suportes publicitários	2,50 €
2.1.2 — Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário	39,00 €
2.1.3 — Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário	39,00 €
2.1.4 — Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária	39,00 €
2.1.5 — Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária	39,00 €
2.1.6 — Fitas anunciadoras	2,00 €
2.1.7 — Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias	1,00 €
2.1.8 — Abrigos	1,00 €
2.1.9 — Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido	3,00 €
2.1.10 — Balões (blimps, zepelins), insufláveis e semelhantes	20,00 €
2.1.11 — Fixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial em mobiliário urbano	2,00 €
2.2 — Fator dimensão:	
2.2.1 — Outros suportes publicitários	m²/fração
2.2.2 — Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário	unidade
2.2.3 — Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário	unidade
2.2.4 — Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária	unidade
2.2.5 — Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária	unidade
2.2.6 — Fitas anunciadoras	ml/fração
2.2.7 — Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias	m²/fração
2.2.8 — Abrigos	m²/fração
2.2.9 — Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido	m²/fração
2.2.10 — Balões (blimps, zepelins), insufláveis e semelhantes	m²/fração
2.2.11 — Fixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial em mobiliário urbano	m²/fração
2.3 — Fator tempo:	
2.3.1 — Outros suportes publicitários	mês/fração
2.3.2 — Veículos particulares, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário	mês/fração
2.3.3 — Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário	mês/fração
2.3.4 — Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária	mês/fração
2.3.5 — Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária	mês/fração
2.3.6 — Fitas anunciadoras	dia
2.3.7 — Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias	mês/fração
2.3.8 — Abrigos	mês/fração

	Valor 2015
2.3.9 — Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido	mês/fração dia
2.3.10 — Balões (blimps, zepelins), insufláveis e semelhantes	mês/fração
2.3.11 — Fixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial em mobiliário urbano	
2.4 — Renovações de publicidade em regime de Licenciamento	50 % do licenciamento
CAPÍTULO VIII	
Exercício da caça	
Artigo 14.º	
1 — As taxas referentes ao Exercício da caça são as fixadas e atualizadas de acordo com legislação específica.	
CAPÍTULO IX	
Equipamentos desportivos e culturais	
Artigo 15.º	
1 — Pavilhões Municipais:	
1.1 — Utilização por entidades do Concelho	Isento
1.2 — Utilização por entidades FORA do Concelho, por hora	23,00 €
1.3 — A debitar para efeitos de FSM	23,00 €
Artigo 16.º	
1 — Equipamento Quinta da Joana:	
1.1 — Quinta da Joana, por dia	257,24 €
Artigo 17.º	
1 — Cineteatro:	
1.1 — Utilização por entidades do Concelho	Isento
1.2 — Utilização por entidades FORA do Concelho, por hora:	
1.2.1 — Auditório	43,91 €
1.2.2 — Pequeno auditório	15,98 €
Artigo 18.º	
1 — Salas de formação no Edifício Paços de Concelho:	
1.1 — Pela Ocupação, por dia	34,57 €
Artigo 19.º	
1 — Edifícios Escolares	
1.1 — Cantina escolar, por ocupação diária	159,24 €
1.2 — Escola S. João, por ocupação diária	236,32 €
CAPÍTULO X	
Outros equipamentos municipais	
Artigo 20.º	
1 — Cemitério:	
1.1 — Inumação	22,90 €
1.2 — Exumações de ossadas, incluindo limpeza e transladações dentro do cemitério	16,80 €
1.3 — Concessão de Terrenos	7,60 €
1.3.1 — Tratando-se de sepultura:	
1.3.1.1 — Com carácter temporário, e com base de 6 anos	18,00 €
1.3.1.2 — Com carácter perpétuo, e com base de 40 anos	419,80 €
1.3.2 — Tratando-se de jazigo:	
1.3.2.1 — Pelos primeiros 3,5 m ²	1 199,40 €
1.3.2.2 — Para cada m ² ou fração a mais, até ao máximo de 3	
1.4 — Trasladação	21,30 €
1.5 — Obras em jazigos e sepulturas perpétuas para execução das obras determinadas pela Câmara Municipal — aplicam-se as taxas previstas no Capítulo de Urbanismo e Edificação	
1.6 — Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário	5,60 €

	Valor 2015
Artigo 21.º	
1 — Mercados, feiras e venda ambulante:	
1.1 — Bancas no Mercado Municipal, por mês	5,20 €
1.2 — Lojas, Talhos, Padarias, Cafés e outros por mês e por m ²	2,40 €
1.3 — Lugares de Terrado e outros por mês e por m ²	2,40 €
1.4 — Feiras grossistas	78,83 €
Artigo 22.º	
1 — Canil:	
1.1 — Recolha de animais em casa de particulares, por cada	28,90 €
1.2 — Hospedagem, por animal:	
1.2.1 — Hospedagem, por animal	16,60 €
1.2.2 — A que acresce pela ocupação diária do canil	3,70 €
1.3 — Captura/Abate:	
1.3.1 — Captura	25,10 €
1.3.1.1 — A que acresce pela ocupação diária do canil	3,70 €
1.3.2 — Abate	10,20 €
1.3.2.1 — Acresce o serviço de destino final (valor cobrado pela empresa especializada).	
PARTE B	
Tabela de taxas de urbanização e edificação	
CAPÍTULO XI	
Urbanismo e edificação	
Artigo 23.º	
Assuntos Administrativos	
1 — Emissão de certidões:	
1.1 — A pagar no momento da entrega do pedido	12,90 €
1.2 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1 — Certidão de destaque	37,28 €
1.2.2 — Certidão de propriedade horizontal	20,29 €
1.2.2.1 — Acresce à alínea anterior: por fogo e seus anexos ou unidade de ocupação	5,00 €
1.2.3 — Certidão comprovativa do ano de construção	20,29 €
1.2.4 — Outras Certidões	20,29 €
2 — Fornecimento de fotocópias e fornecimento de cartografia e informação geográfica:	
2.1 — Em suporte papel:	
2.1.1 — Fotocópia não autenticada de peças escritas, por folha, formato A4 ou fração	0,10 €
2.1.2 — Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha, formato A4 ou fração	3,31 €
2.1.3 — Fotocópia não autenticada de peças desenhadas, por formato A4 ou fração	0,10 €
2.1.4 — Fotocópia autenticada de peças desenhadas, por folha, formato A4 ou fração	3,31 €
2.1.5 — Planos de localização, por folha, formato A4 ou fração	5,15 €
2.1.6 — Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT)	7,00 €
2.2 — Em suporte informático:	
2.2.1 — Cópia não autenticada de peças escritas, em suporte informático	5,00 €
2.2.2 — Cópia não autenticada de peças desenhadas, em suporte informático	5,00 €
2.2.3 — Plantas de localização, em qualquer escala, por folha, em suporte informático	5,00 €
2.2.4 — Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), em suporte informático	7,00 €
3 — Apresentação de elementos por iniciativa do requerente	9,40 €
4 — Apresentação de elementos do requerente quando os mesmos são solicitados pela câmara na sequência da apreciação	9,40 €
5 — Documentos destinados à obtenção de título de registo ou certificado de classificação de indústria de construção civil, nomeadamente, sobre estimativa do custo de obras e modo como as mesmas foram executadas	5,14 €
6 — Rubricas em livros, processos e documentos quando legalmente exigidos, cada livro rubricado	13,24 €
7 — Termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a essa formalidade, com exceção dos livros de obra, cada livro	4,17 €
8 — Termos de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada	5,14 €

Nota 1: Para efeitos de aplicação da presente tabela: A3 = 2A4; A2 = 4A4; A1 = 8A4; A0 = 16A4.

Nota 2: Área mínima de fornecimento ou impressão 500 cm² (A4).

	Valor 2015
Nota 3: 1 Folha de cartografia vetorial à escala 1/2000 equivale a 160ha e a cerca de 7 páginas A4.	
Nota 4: 1 Folha de ortofotomapa à escala 1/2000 equivale a 104ha e a cerca de 4 páginas A4.	
Nota 5: O valor das plantas completas dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), alvarás de loteamentos e obras de urbanização é calculado em função do número de A4 respetivo.	
Artigo 24.º	
Informação	
1 — Emissão de informação prévia para qualquer tipo de operação urbanística e de alteração de utilização	34,71 €
2 — Apreciação e emissão de declaração da manutenção dos pressupostos de informação prévia.....	18,00 €
3 — Prestação de informação simplificada, por escrito, sobre os instrumentos de planeamento em vigor	23,71 €
4 — Prestação de informação de compropriedade e aumento do número de compartes	40,00 €
5 — Acresce aos números anteriores, por prédio (artigo)	3,00 €
Artigo 25.º	
Obras de Edificação	
1 — Licenciamento de obras de edificação:	
1.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	16,10 €
1.2 — Pela emissão de licença	52,50 €
1.2.1 — Acresce ao montante referido na alínea anterior — por metro quadrado ou fração de área de construção/implantação ou m ³ /volume ou fração a intervir (incluindo anexos, garagens, estacionamento privados, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços bem como as fachadas e as vedações, muros e outros), em função da utilização:	
1.2.1.1 — Habitação	2,00 €
1.2.1.2 — Comércio e serviços	2,50 €
1.2.1.3 — Indústria e armazéns	1,60 €
1.2.1.4 — Turismo	1,50 €
1.2.1.5 — Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	2,00 €
1.2.2 — Demolição (não integrada noutra procedimento) — acresce ao montante referido na alínea 1.2 — por metro quadrado ou fração de área de implantação ou m ³ /volume ou fração a demolir	0,40 €
1.2.3 — Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos — acresce ao montante referido na alínea 1.2 — por m ³ /volume ou fração	0,80 €
1.2.4 — Acresce ao montante referido na alínea 1.2 — área de impermeabilização de solo para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água — por metro quadrado ou fração de área de impermeabilização	1,20 €
2 — Comunicação prévia de obras de edificação (procedimento de controlo prévio na redação do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, anterior à redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro):	
2.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	12,90 €
2.2 — Pela emissão do recibo de admissão de comunicação prévia	52,50 €
2.2.1 — Acresce ao montante referido na alínea anterior — por metro quadrado ou fração de área de construção/implantação ou m ³ /volume ou fração a intervir (incluindo anexos, garagens, estacionamento privados, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços bem como as fachadas e as vedações, muros e outros), em função da utilização:	
2.2.1.1 — Habitação	2,00 €
2.2.1.2 — Comércio e serviços	2,50 €
2.2.1.3 — Indústria e armazéns	1,60 €
2.2.1.4 — Turismo	1,50 €
2.2.1.5 — Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	2,00 €
2.2.2 — Demolição (não integrada noutra procedimento) — acresce ao montante referido na alínea 1.2 — por metro quadrado ou fração de área de implantação ou m ³ /volume ou fração a demolir	0,40 €
2.2.3 — Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos — acresce ao montante referido na alínea 1.2 — por m ³ /volume ou fração	0,80 €
2.2.4 — Acresce ao montante referido na alínea 2.2 — área de impermeabilização de solo para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água — por metro quadrado ou fração de área de impermeabilização	1,20 €
3 — Acresce aos montantes referidos nas alíneas 1.2. e 2.2.:	
3.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,70 €
4 — Aditamento ao alvará de licença de obras de edificação:	
4.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	20,10 €
4.2 — Pelo aditamento	52,50 €
4.2.1 — Acresce ao montante referido na alínea anterior — por metro quadrado ou fração de área de construção/implantação ou m ³ /volume ou fração a intervir (incluindo anexos, garagens, estacionamento privados, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços bem como as fachadas e as vedações, muros e outros), em função da utilização:	
4.2.1.1 — Habitação	1,00 €
4.2.1.2 — Comércio e serviços	1,25 €

	Valor 2015
4.2.1.3 — Indústria e armazéns	0,80 €
4.2.1.4 — Turismo	0,75 €
4.2.1.5 — Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	1,00 €
4.2.2 — Demolição (não integradas noutro procedimento) — acresce ao montante referido na alínea 4.2 — por metro quadrado ou fração de área de implantação ou m ³ /volume ou fração a demolir	0,40 €
4.2.3 — Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos — acresce ao montante referido na alínea 4.2 — por m ³ /volume ou fração	0,40 €
4.2.4 — Acresce ao montante referido na alínea 4.2 — área de impermeabilização de solo para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água — por metro quadrado ou fração de área de impermeabilização	0,60 €
4.3 — Acresce ao montante da alínea 4.2:	
4.3.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,70 €
5 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação	95,91 €
5.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
5.1.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,70 €
6 — Renovação	
6.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	20,10 €
6.2 — Pela renovação	52,50 €
6.2.1 — Acresce ao montante referido na alínea anterior — por metro quadrado ou fração de área de construção/implantação ou m ³ /volume ou fração permitida pelo alvará ou comunicação prévia, em função da utilização:	
6.2.1.1 — Habitação	1,00 €
6.2.1.2 — Comércio e serviços	1,25 €
6.2.1.3 — Indústria e armazéns	0,80 €
6.2.1.4 — Turismo	0,75 €
6.2.1.5 — Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	1,00 €
6.2.2 — Demolição (não integradas noutro procedimento) — acresce ao montante referido na alínea 6.2 — por metro quadrado ou fração de área de implantação ou m ³ /volume ou fração a demolir	0,40 €
6.2.3 — Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos — acresce ao montante referido na alínea 6.2 — por m ³ /volume ou fração	0,40 €
6.2.4 — Acresce ao montante referido na alínea 6.2 — área de impermeabilização de solo para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água — por metro quadrado ou fração de área de impermeabilização	0,60 €
6.3 — Acresce ao montante da alínea 6.2:	
6.3.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,70 €
Artigo 26.º	
Loteamentos com ou sem obras de urbanização	
1 — Licenciamento de loteamentos com ou sem obras de urbanização:	
1.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	16,10 €
1.2 — Pela emissão de licença	52,50 €
1.3 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1 — Por lote	1,00 €
1.3.2 — Por fogo	1,00 €
1.3.3 — Outras utilizações — por metro quadrado ou fração	0,20 €
2 — Comunicação prévia de loteamentos com ou sem obras de urbanização (procedimento de controlo prévio na redação do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, anterior à redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro):	
2.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	12,90 €
2.2 — Pela emissão do recibo de admissão de comunicação prévia	52,50 €
2.3 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
2.3.1 — Por lote	1,00 €
2.3.2 — Por fogo	1,00 €
2.3.3 — Outras utilizações — por metro quadrado ou fração	0,20 €
3 — Acresce aos montantes referidos nas alíneas 1.2. e 2.2.:	
3.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,70 €
4 — Aditamento ao alvará de licença de loteamentos com ou sem obras de urbanização:	
4.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	20,10 €
4.2 — Pelo aditamento	52,50 €
4.3 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
4.3.1 — Por lote	1,00 €
4.3.2 — Por fogo	1,00 €
4.3.3 — Outras utilizações — por metro quadrado ou fração	0,20 €

	Valor 2015
4.4 — Acresce ao montante da alínea 4.2.:	
4.4.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,70 €
5 — Prorrogação do prazo para a execução de operação de loteamento com obras de urbanização	89,90 €
5.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
5.1.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,70 €
6 — Renovação:	
6.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	20,10 €
6.2 — Pela renovação	52,50 €
6.3 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
6.3.1 — Por lote	1,00 €
6.3.2 — Por fogo	1,00 €
6.3.3 — Outras utilizações — por metro quadrado ou fração	0,20 €
6.4 — Acresce ao montante da alínea 6.2.:	
6.4.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,70 €
Artigo 27.º	
Obras de Urbanização	
1 — Licenciamento de obras de urbanização:	
1.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	52,50 €
1.2 — Pela emissão de licença	82,10 €
1.3 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1 — Por área do solo a urbanizar	0,13 €
2 — Comunicação prévia de obras de urbanização (procedimento de controlo prévio na redação do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, anterior à redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro):	
2.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	52,50 €
2.2 — Pela emissão do recibo de admissão de comunicação prévia	65,70 €
2.3 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
2.3.1 — Por área do solo a urbanizar	0,13 €
3 — Acresce aos montantes referidos nas alíneas 1.2. e 2.2.:	
3.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,70 €
4 — Aditamento ao alvará de licença de obras de urbanização:	
4.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	20,10 €
4.2 — Pelo aditamento	52,50 €
4.3 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
4.3.1 — Por área do solo a urbanizar	0,13 €
4.3.2 — Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,70 €
5 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização	89,90 €
5.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
5.1.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,70 €
6 — Renovação:	
6.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	20,10 €
6.2 — Pela renovação	50 % do total das taxas a que haveria lugar em sede de deferimento do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia.
6.3 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
6.3.1 — Por área do solo a urbanizar	0,13 €
6.3.2 — Em função do prazo, por cada mês ou fração	3,70 €
Artigo 28.º	
Remodelação de Terrenos	
1 — Licenciamento de remodelação de terrenos:	
1.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	19,30 €
1.2 — Pela emissão de licença	52,50 €
1.3 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1 — Por metro quadrado ou fração da área de solo a remodelar	0,25 €

	Valor 2015
2 — Comunicação prévia de remodelação de terrenos (procedimento de controlo prévio na redação do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, anterior à redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro):	
2.1 — A pagar no momento de entrega do pedido.	15,40 €
2.2 — Pela emissão de licença.	52,50 €
2.3 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
2.3.1 — Por metro quadrado ou fração da área de solo a remodelar.	0,25 €
3 — Acresce aos montantes referidos nas alíneas 1.2. e 2.2.:	
3.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração.	3,70 €
4 — Aditamento ao alvará de licença de remodelação de terrenos:	
4.1 — A pagar no momento de entrega do pedido.	20,10 €
4.2 — Pelo aditamento.	52,50 €
4.3 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
4.3.1 — por metro quadrado ou fração da área de solo a remodelar.	0,25 €
4.3.2 — Em função do prazo, por cada mês ou fração.	3,70 €
5 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização:	89,90 €
5.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
5.1.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração.	3,70 €
6 — Renovação:	
6.1 — A pagar no momento de entrega do pedido.	20,10 €
6.2 — Pela renovação.	50 % do total das taxas a que haveria lugar em sede de deferimento do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia.
6.3 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
6.3.1 — Por metro quadrado ou fração da área de solo a remodelar.	0,25 €
6.3.2 — Em função do prazo, por cada mês ou fração.	3,70 €
Artigo 29.º	
Licença parcial	
1 — Emissão de licença parcial — 100 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo, em função do prazo, mês ou fração.	6,30 €
Artigo 30.º	
Obras inacabadas	
1 — Emissão de licença especial ou admissão da Comunicação Prévia (procedimento de controlo prévio na redação do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, anterior à redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro) para conclusão de obras inacabadas:	
1.1 — A pagar no momento de entrega do pedido.	89,80 €
1.2 — Pela emissão da licença ou admissão da Comunicação Prévia.	10 % do total das taxas a que haveria lugar em sede de deferimento do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia.
1.2.1 — Acresce ao montante referido na alínea anterior — por metro quadrado ou fração de área de construção/implantação ou m³/volume ou fração a intervir (incluindo anexos, garagens, estacionamento privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços bem como as fachadas e as vedações, muros e outros), em função da utilização:	
1.2.1.1 — Habitação.	0,10 €
1.2.1.2 — Comércio e serviços.	0,13 €
1.2.1.3 — Indústria e armazéns.	0,08 €
1.2.1.4 — Turismo.	0,08 €
1.2.1.5 — Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins.	0,10 €
1.2.2 — Demolição (não integradas noutro procedimento) — acresce ao montante referido na alínea 1.2 — por metro quadrado ou fração de área de implantação ou m³/volume ou fração a demolir.	0,04 €
1.2.3 — Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos — acresce ao montante referido na alínea 1.2 — por m³/volume ou fração.	0,04 €
1.2.4 — Acresce ao montante referido na alínea 1.2 — área de impermeabilização de solo para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água — por metro quadrado ou fração de área de impermeabilização.	0,06 €
1.3 — Acresce ao montante da alínea 1.2:	
1.3.1 — Em função do prazo, por cada mês ou fração.	3,70 €

	Valor 2015
Artigo 31.º	
Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	
1 — Receção provisória de obras de urbanização	95,91 €
2 — Receção definitiva de obras de urbanização	95,91 €
Artigo 32.º	
Redução de caução	
1 — Redução de caução.	98,00 €
Artigo 33.º	
Ficha técnica de habitação	
1 — Depósito de ficha técnica de habitação — por cada:	
1.1 — Em suporte de papel	6,84 €
1.2 — Em suporte digital	6,84 €
2 — Emissão de segunda via — por cada	6,84 €
Artigo 34.º	
Autorização de utilização	
1 — Autorização de utilização ou alteração de utilização:	
1.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	17,90 €
1.1.1 — Tratando-se de alteração de uso habitacional para outro, o valor da parcela fixa, é fixado no dobro do custo administrativo fixado na alínea anterior	35,80 €
1.2 — Pela emissão de autorização de utilização:	
1.2.1 — Para habitação	45,00 €
1.2.2 — Para comércio e serviços exceto restauração e bebidas	80,00 €
1.2.3 — Para indústria e armazéns	298,42 €
1.2.4 — Empreendimentos turísticos:	
1.2.4.1 — Estabelecimentos hoteleiros	100,00 €
1.2.4.2 — Aldeamentos turísticos	90,00 €
1.2.4.3 — Apartamentos turísticos	90,00 €
1.2.4.4 — Conjuntos turísticos (resorts)	90,00 €
1.2.4.5 — Empreendimentos de turismo de habitação	75,00 €
1.2.4.6 — Empreendimentos de turismo no espaço rural (Casas de campo, Agroturismo; Hotéis rurais)	75,00 €
1.2.4.7 — Parques de campismo e de caravanismo	75,00 €
1.2.5 — Restauração e bebidas:	
1.2.5.1 — Restaurantes	131,45 €
1.2.5.2 — Estabelecimentos de bebidas	131,45 €
1.2.6 — Outros fins	131,45 €
1.3 — Pela emissão de autorização de utilização de recintos destinados a espetáculos de natureza não artística	199,65 €
2 — Placas de classificação de alojamento local	30,00 €
3 — Placas de classificação de empreendimentos turísticos	40,00 €
Artigo 35.º	
Vistorias	
1 — Vistorias para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético e verificação das condições de utilização:	
1.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	41,66 €
1.2 — Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1 — Habitação — por cada fogo e seus anexos	56,82 €
1.2.2 — Comércio e serviços — por unidade de utilização	50,74 €
1.2.3 — Indústria e armazenagem — por unidade de utilização	43,07 €
1.2.4 — Turismo — por unidade de utilização	474,40 €
1.2.5 — Restauração e bebidas — por unidade de utilização	50,74 €
2 — Outras vistorias	72,84 €
3 — Auditoria de classificação	87,89 €
Artigo 36.º	
Ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas	
1 — A pagar no momento de entrega do pedido	23,28 €
1.1 — Tapumes e outros resguardos, por metro quadrado ou fração de espaço público ocupado, por período de um mês ou fração	0,45 €

	Valor 2015
1.2 — Andaimes, na parte não defendida por tapumes, por metro quadrado ou fração de espaço público ocupado, por período de um mês ou fração	0,45 €
1.3 — Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público, por cada equipamento e por período de um mês ou fração	0,57 €
1.4 — Quaisquer outras ocupações em espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas, por metro quadrado ou fração, por período de um mês ou fração	0,57 €
1.5 — Corte de via da pública/alterações ao trânsito por motivos de obra, por mês ou fração	120,00 €
Artigo 37.º	
Instalação e Modificação de Estabelecimentos abrangidos pelo Licenciamento Zero	
1 — Estabelecimento — instalação	35,19 €
2 — Estabelecimento — instalação com dispensa de requisitos	28,28 €
3 — Estabelecimento de restauração e bebidas de caráter não sedentário — instalação	45,41 €
4 — Estabelecimento — modificação	13,11 €
5 — Acresce às alíneas anteriores pelo uso do acesso mediado	7,00 €
Observações:	
1 — A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:	
1.1 — O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100 %) no momento de submissão do pedido.	
1.2 — O pagamento da taxa no âmbito do procedimento comunicação prévia com prazo é efetuado de forma reparada, em que:	
1.2.1 — No momento de submissão do pedido é pago 30 % do total da taxa;	
1.2.2 — Após a notificação de deferimento do pedido ou, em caso de deferimento tácito, no fim do tempo de resposta definido, neste último, com notificação automática pelo Balcão do Empreendedor, deve proceder ao pagamento do diferencial do total da taxa, ou seja, 70 %.	
Artigo 38.º	
Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis para as classes A1, A2 e A3	
1 — Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis:	
1.1 — A pagar no momento de entrega do pedido	12,90 €
1.2 — Pela emissão da licença/recibo de admissão de comunicação prévia	165,90 €
1.3 — Pela emissão da autorização de utilização/licença de exploração	87,16 €
2 — Vistoria inicial	61,30 €
3 — Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	61,30 €
4 — Vistorias periódicas	93,10 €
5 — Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	73,33 €
6 — Averbamentos	54,07 €
7 — Autorização de construção e funcionamento das redes de distribuição de gás associadas reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m ³ e Emissão de autorização municipal para concessão de licença para exploração de postos de enchimento	82,95 €
8 — Recebimento dos procedimentos integrados na classe B2	35,59 €
9 — Comunicação de cessação da atividade e pedido de cancelamento da licença	35,59 €
Artigo 39.º	
SIR — Licenciamento Industrial	
1 — Grupo A — Estabelecimentos industriais que preencham cumulativamente os seguintes requisitos: com potência elétrica contratada não superior a 15 kVA, potência térmica não superior a 4 × 105 KJ/h, onde são exercidas, a título individual ou em microempresa com um número de trabalhadores igual ou inferior a cinco, as atividades expressamente identificadas na Parte 2-A do anexo I do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto:	
1.1 — Receção da Mera comunicação prévia de instalação de Estabelecimento Industrial tipo3	31,21 €
1.2 — Averbamento da alteração da denominação social	9,36 €
1.3 — Reclamação e Recurso hierárquico	31,21 €
1.4 — Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	15,60 €
1.5 — Cessação de medida cautelar	46,81 €
1.6 — Vistorias obrigatórias quando legalmente previstas	31,81 €
1.7 — Vistoria — 1.ª verificação de cumprimento de condições impostas	37,45 €
1.8 — Vistoria — 2.ª verificação de cumprimento de condições impostas	46,81 €
2 — Grupo B — Estabelecimentos industriais que preencham cumulativamente os seguintes requisitos: não se encontrem abrangidos no grupo A, com potência elétrica contratada não superior a 41,4 kVA, potência térmica não superior a 5 × 105 KJ/h e com número de trabalhadores inferiores a 10:	
2.1 — Receção da Mera comunicação prévia de instalação de Estabelecimento Industrial tipo3	46,81 €
2.2 — Averbamento da alteração da denominação social	14,04 €
2.3 — Reclamação e Recurso hierárquico	46,81 €
2.4 — Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	23,41 €
2.5 — Cessação de medida cautelar	70,22 €
2.6 — Vistorias obrigatórias quando legalmente previstas	46,81 €
2.7 — Vistoria — 1.ª verificação de cumprimento de condições impostas	56,18 €
2.8 — Vistoria — 2.ª verificação de cumprimento de condições impostas	70,22 €

	Valor 2015
3 — Grupo C — Estabelecimentos industriais não abrangidos nos grupos A e B:	
3.1 — Receção da Mera comunicação prévia de instalação de Estabelecimento Industrial tipo3	62,42 €
3.2 — Averbamento da alteração da denominação social	18,73 €
3.3 — Reclamação e Recurso hierárquico	62,42 €
3.4 — Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	31,21 €
3.5 — Cessação de medida cautelar	93,63 €
3.6 — Vistorias obrigatórias quando legalmente previstas	62,42 €
3.7 — Vistoria — 1.ª verificação de cumprimento de condições impostas	74,90 €
3.8 — Vistoria — 2.ª verificação de cumprimento de condições impostas	93,73 €
4 — Quando o serviço for prestado com recurso do atendimento mediado acrescem 20 % ao valor das taxas previstas nas alíneas anteriores.	
Artigo 40.º	
Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
1 — Inspeções — cada:	
1.1 — Periódicas	140,00 €
1.2 — Extraordinárias	140,00 €
2 — Reinspeções — cada	120,00 €
Artigo 41.º	
Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis	
1 — Pedido de apreciação de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis	16,10 €
2 — Autorização de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis	411,40 €
Artigo 42.º	
Comissão Arbitral Municipal (CAM)	
1 — As taxas referentes à CAM são as fixadas e atualizadas de acordo com legislação específica.	
Artigo 43.º	
Compensações	
Valor de compensações devidas ao município nos termos do n.º 4 do artigo 44 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.	
1.1 — Fórmula do cálculo:	
$C \text{ (euro)} = A_c \text{ (m}^2\text{)} * c \text{ (euro/m}^2\text{)} * L$	
C: é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela compensação nos termos do n.º 4 do artigo 44 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.	
Ac: é a área em metros quadrados a ceder de acordo com a Portaria em vigor, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos.	
c: é o preço por metro quadrado de área de construção conforme previsto anualmente na Portaria aprovada para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto sobre imóveis (CIMI).	
L: é o coeficiente que traduz a influência da localização da operação urbanística em áreas geográficas diferenciadas (IMI), o qual tomará os seguintes valores:	
I — Viana do Alentejo:	
a) Viana do Alentejo — 0,8	
b) Viana do Alentejo — 0,4	
c) Viana do Alentejo — 0,35	
II — Alcáçovas:	
a) Alcáçovas — 0,7	
b) Alcáçovas — 0,4	
c) Alcáçovas — 0,35	
III — Aguiar:	
a) Aguiar — 0,7	
b) Aguiar — 0,4	
c) Aguiar — 0,35	
Artigo 44.º	
1 — Taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas:	
1.1 — Fórmula do cálculo das taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas:	
$TMU = (A \times Ta \times 0,4 + N \times Tn) \times U \times L$	

	Valor 2015
<p>1.2 — Fórmula do cálculo das taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas nos termos do n.º 3 do artigo 25 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua redação atual:</p> $TMU = (A \times ((0,01 \times V) + (Y \times P)) \times 0,4 + N \times Tn) \times U \times L$ <p>TMU: é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas.</p> <p>A: é a área de construção prevista na operação urbanística, tal como é definida nos regulamentos dos PDM em vigor.</p> <p>N: é o número de unidades de ocupação previstas na operação urbanística, considerando-se como unidades de ocupação as partes da construção suscetíveis de serem constituídas como frações autónomas.</p> <p>Ta: $Ta = (0,01 \times V) + (0,1 \times P)$.</p> <p>Tn: $Tn = 0,65 \times V$.</p> <p>V: o custo por m² de construção definida anualmente por Portaria nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de abril, para o município.</p> <p>P: $P = PPI/AUM$.</p> <p>PPI: é o valor médio anual, em euros, do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados aos últimos quatro anos.</p> <p>AUM: Área Urbana ou Urbanizável do Município — é o somatório das áreas classificadas nos PDM em vigor como urbanas ou urbanizáveis, em metros quadrados.</p> <p>U: é o coeficiente relacionado com a utilização prevista para a(s) unidade(s) de ocupação prevista(s) e tomará os seguintes valores:</p> <p>Habituação = 1,0 Terciário = 1,2 Indústria = 0,6</p> <p>L: é o coeficiente que traduz a influência da localização da operação urbanística em áreas geográficas diferenciadas:</p> <p>I — Viana do Alentejo:</p> <p>a) Viana do Alentejo — 0,8 b) Viana do Alentejo — 0,4 c) Viana do Alentejo — 0,35</p> <p>II — Alcáçovas:</p> <p>a) Alcáçovas — 0,7 b) Alcáçovas — 0,4 c) Alcáçovas — 0,35</p> <p>III — Aguiar:</p> <p>a) Aguiar — 0,7 b) Aguiar — 0,4 c) Aguiar — 0,35</p> <p>Y % correspondente benefício de redução proporcional às infraestruturas urbanísticas realizadas.</p> <p><i>Nota.</i> — O valor de Ta e Tn será calculado anualmente pela Câmara Municipal de acordo com as respetivas fórmulas.</p>	

TABELA B

Relatório de suporte à Fundamentação Económico-Financeira da matriz de taxas do Município de Viana do Alentejo

1 — Introdução

As taxas das autarquias locais são tributos que redundam da prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

O valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

As taxas são tributos que têm um caráter bilateral, sendo a contrapartida:	Valor da Taxa calculado em função do:
Da prestação de uma atividade pública Da utilização de bens do domínio público; ou De remoção dos limites jurídicos à atividade dos particulares	Custo da atividade pública local; e ou Benefício auferido pelo particular.

O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente:

- Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias;
- Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de caráter particular;
- Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;
- Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;
- Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva;
- Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil;
- Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;
- Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.

As taxas municipais podem, também, incidir sobre a realização de atividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

O novo Regime geral das taxas das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, prevê que as taxas atualmente em vigor devem ser revistas em conformidade com aquele pilar normativo até ao início do exercício de 2009, conforme dispõe o artigo 17.º daquele diploma.

Por sua vez, o artigo 40.º da Lei do Orçamento de Estado de 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro), alterou para o início do exercício de 2010 a obrigatoriedade de aplicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.

E, posteriormente, o artigo 1.º da Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, procedeu à alteração do artigo 17.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, prorrogando o prazo inicial para 30 de abril de 2010.

2 — Objetivos

Constituem objetivos do presente relatório caracterizar e delimitar a matriz de custos, no sentido de determinar e suportar a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local.

Conforme supra aludido, o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Entende-se, assim, que o valor das taxas, cuja base/indexante é o custo da atividade pública, deve ser calculado tendo como referencial a seguinte função:

Custo do Serviço + Amortizações dos Investimentos+...	Incentivo/Desincentivo/Custos Ambientais e de Escassez	Preços acessíveis
Económica	Envolvente/ambiental	Social
Perspetiva objetiva	Perspetiva submetida/política	

A fórmula que deve concorrer para a determinação do valor da taxa a fixar deve ter em conta as três componentes: Económica, Envolvente/Ambiental e Socia.

Considera-se, pois, que as taxas indexadas ao benefício auferido pelo particular não poderão ser calculadas tendo por base o referido no parágrafo anterior, a não ser na exata medida do dispêndio de recursos, humanos e materiais, para a sua liquidação e cobrança.

Na fixação final do valor da taxa deverá ser tida em conta a heterogeneidade do Município de Viana do Alentejo, promovendo uma fixação que garanta equidade relativa como fonte de dissipação das assimetrias existentes entre o «Concelho Rural» e o «Concelho Urbano e Turístico».

No presente relatório é também apresentada a determinação do custo da atividade pública local (componente económica), de cada uma das taxas dos vários regulamentos existentes no Município, comparando-o com o valor da taxa praticada no corrente exercício ou com o valor das taxas aplicadas a processos tipo, com dimensões e prazos médios.

3 — Pressupostos do estudo e condicionantes

Para a elaboração deste estudo, importa salientar que foram tidos em conta os seguintes pressupostos e condicionantes:

O Município de Viana do Alentejo tem implementada a contabilidade de custos no ano económico de 2013, a qual permite identificar os custos de funcionamento das diversas unidades orgânicas (centros de responsabilidade), assim como dos equipamentos municipais onde se cobram taxas;

Foram considerados como centros de responsabilidade (CR) a estrutura 95 — Custos de Estrutura da contabilidade de custos do Município de Viana do Alentejo, bem como os centros de custos da estrutura 94 — Gestão de equipamentos e infraestruturas municipais e estrutura 92 — Atividades municipais que apresentam recursos humanos afetos;

Assim, por centro de responsabilidade (centro de custos) apurou-se os valores totais anuais de materiais, fornecimentos e serviços externos, amortizações de bens e outros custos e imputação de custos indiretos, com referência aos valores do exercício de 2013. Foi assumido como pressuposto que a imputação dos custos pela contabilidade de custos do Município a cada centro de responsabilidade (centro de custos) é fiável, bem como a afetação dos bens/serviços e recursos humanos, comportando, assim, o real custo de funcionamento de cada centro de responsabilidade;

No caso do equipamento do cemitério municipal de Viana do Alentejo, para se estimar o valor da concessão de terrenos para jazigos particulares, foi efetuada uma estimativa para o valor de mercado do m² de terreno de cada cemitério, com base numa simulação do valor patrimonial tributário do *site* das Finanças. Considerando que o valor da avaliação das Finanças corresponde em média a 80 % do valor de mercado, aplicou-se esta proporção ao valor da simulação e dividiu-se pela área total do cemitério (9729,5 m² do cemitério Municipal de Viana do Alentejo).

4 — Abordagem Metodológica

4.1 — Fases

O presente estudo decorreu de acordo com as seguintes fases:

Fase I:

1 — Matriz de Taxas por Centro de Responsabilidade (Divisão/Secção);

Fase II:

1 — Matriz de Custos Diretos por Centro de Responsabilidade (Custos de Funcionamento);

2 — Matriz de Custos de Serviços de Suporte por Centro de Responsabilidade;

3 — Definição de Critérios de Imputação Custos Indiretos;

4 — Matriz de Custos Indiretos por Centros de Responsabilidade

Fase III:

1 — Matriz de Custos Diretos por Taxa:

a) Caracterização Técnica da Taxa;

b) Caracterização do Processo com Recursos Afetos;

c) Fatores Diferenciadores das Taxas.

Fase IV:

1 — Distribuição dos Custos Diretos dos Centros de Responsabilidade por Taxa;

2 — Matriz de Custos Totais por Taxa;

3 — Matriz de Custos Totais por Taxa em Unidades de Medida.

4.2 — Especificações da abordagem metodológica para determinação do custo real da atividade municipal

Atendendo aos objetivos do projeto a abordagem metodológica assentou na justificação do custo real da atividade municipal, agrupando para efeitos do estudo os seguintes grupos de taxas:

Tipo A — As que decorrem de um ato administrativo;

Tipo B — As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional;

Tipo C — As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, entendendo-se os equipamentos municipais;

Tipo D — As que decorrem da compensação ao município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias, previstas no Regime jurídico de urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as várias alterações subsequentes, nomeadamente as conferidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de junho, pela Lei 60/2007, de 04 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

À exceção das taxas do Tipo D, consoante cada um dos restantes grupos acima referidos foram determinados os seus custos recorrendo a:

Tipo A — Ao arrolamento dos custos diretos e indiretos por fase do processo administrativo;

Tipo B — À soma dos custos totais (diretos e indiretos) do ato administrativo detalhado por fases do processo com os custos diretos e indiretos associados ao processo operacional de produção ou prestação do serviço;

Tipo C — Ao arrolamento dos custos anuais dos equipamentos municipais, reduzindo através de indicadores de utilização à unidade de medida aplicável na taxa.

No que se refere à aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo D, o referido *framework* legal define no n.º 5 do seu artigo 116.º que o projeto de regulamento municipal da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas deve ser acompanhado da fundamentação do cálculo das taxas previstas, tendo em conta, designadamente, os seguintes elementos:

a) Programa plurianual de investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais, que pode ser definido por áreas geográficas diferenciadas;

b) Diferenciação das taxas aplicáveis em função dos usos e tipologias das edificações e, eventualmente, da respetiva localização e correspondentes infraestruturas locais.

Por outro lado, o mesmo diploma prevê nos números 4 e 5 do seu artigo 44.º que o proprietário fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município, em numerário ou em espécie pela não cedência das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas

viárias e equipamentos de determinadas operações urbanísticas, nos termos definidos no seu regulamento municipal.

Na abordagem metodológica associada às taxas do Tipo A verificaram-se dois tipos de situação:

a) O custo do processo administrativo não tem correlação direta com as unidades de medida de aplicação da taxa, deste modo foram solicitados custos médios para a realização de cada fase do processo, tendo sido fundamentado, neste caso, o custo de um processo tipo de acordo com os indicadores/unidades de medida médias.

De modo a demonstrar a relação entre o custo da atividade e a taxa praticada, calcularam-se as taxas aplicando as unidades de medida médias respetivas. Pretende-se, assim, comparar o custo real da atividade municipal com o valor das taxas aplicadas para unidades médias de um processo tipo (com prazos e dimensões médias).

b) Custo do processo administrativo e/ou operacional é equivalente à unidade de medida da taxa aplicável. Neste caso é aplicada por cada ato final, resultante do processo arrolado.

Por aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo B verificou-se que na generalidade dos casos existe correlação entre a unidade de medida de aplicação da taxa, deduzindo neste caso que o custo da atividade municipal para um processo administrativo e operacional pode ser comparável ao valor da taxa cobrada para a prestação do serviço. Nos casos em que não existia a referida correlação adotou-se o referido para as taxas do Tipo A.

No âmbito de aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo C, a determinação do custo unitário por unidade de medida de aplicação da taxa assentou nos seguintes pressupostos:

O custo unitário por unidade foi determinado pressupondo a ocupação total, na sua capacidade máxima, ou seja, no horário de funcionamento respetivo mediante o número de utilizações imediatas possíveis.

Existem equipamentos cujas taxas a aplicar têm duas componentes, o tipo B e o tipo C, pelo que se determinaram os custos totais anuais de funcionamento desses equipamentos pressupondo também a sua ocupação total, na sua capacidade máxima, e utilizou-se estes valores para acrescer aos custos apurados pelo processo administrativo e operacional.

4.3 — Pressupostos comuns às várias abordagens metodológicas

Em todas as abordagens metodológicas de cálculo do custo real da atividade municipal foram atendidos princípios de eficiência organizacional.

A lei prevê ainda que a fundamentação seja realizada na medida do benefício auferido pelo particular.

Deste modo e atendendo ao princípio da equivalência jurídica determinou-se que o benefício auferido pelo particular é tanto maior, quantos mais obstáculos jurídicos removidos, ou seja, com o mesmo ato consegue usufruir de maior proporção relativamente à unidade de medida aplicável, ou seja, por exemplo, quem licencia mais frações deverá ter um benefício proporcionalmente maior.

Por outro lado, o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

4.4 — Método de Apuramento do Custo real da Atividade Pública Local

4.4.1 — Custos dos processos administrativos e operacionais

A fórmula utilizada para o cálculo do custo total do processo administrativo e operacional foi:

$$C_{PAO} = Tm \times (C_{MOD} + C_{MOC} + C_{MAQV} + C_{AMORT} + C_{IND})$$

Tm — Tempo médio de execução (em minutos);

C_{MOD} — Custo da mão-de-obra direta por minuto, em função da categoria profissional respetiva;

C_{MOC} — Custo de Materiais e outros custos por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão-de-obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

C_{MAQV} — Custo de Máquinas e Viaturas por minuto;

C_{AMORT} — Custo das Amortizações dos Bens por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão-de-obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

C_{IND} — Custo Indiretos por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão-de-obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

O método de cálculo dos valores por minutos referidos é explicado de seguida.

4.4.1.1 — Método de cálculo do Custo da mão-de-obra Direta

No que diz respeito aos custos com a mão-de-obra Direta foram calculados os custos por minuto médios de cada categoria profissional tendo em conta a remuneração média de cada categoria existentes à data no Município de Viana do Alentejo. No que diz respeito aos avençados, considerou-se o valor anual da prestação de serviços dos intervenientes nos vários processos, tendo-se repartido pelo mesmo número de minutos que os restantes funcionários.

Para o número de minutos por ano, considerou-se 25 dias de férias e 7 dias de feriados em dias de semana no ano 2013:

$$\text{Minutos de trabalho anuais} = 52 \times (5 \times 7 \times 60 - (\text{N.º de Feriados} + \text{Dias de Férias}) \times 7 \times 60 / 52)$$

sendo que:

N.º semanas/ano — 52;

N.º minutos/semana — 2100;

N.º minutos perdidos por semana com férias e feriados — 258.

$$\text{N.º minutos anuais de trabalho} = 95\,760$$

4.4.1.2 — Método de cálculo do Custo de Materiais e Outros custos

Os custos diretos de materiais e outros custos (fornecimento de serviços externos) de cada centro de responsabilidade apurados pela contabilidade de custos foram divididos pelo número de funcionários existentes em cada um e ainda pelo número de minutos médios que cada funcionário trabalha por ano, para se obter o custo por minuto por centro de responsabilidade.

4.4.1.3 — Método de cálculo do custo das máquinas e viaturas

Os custos anuais de cada máquina e viatura com amortizações, consumo de combustíveis, manutenções, reparações e seguros considerados, foram os custos inseridos na contabilidade de custos de 2012 (n-1), a partir dos quais se dividiu pelo número de horas anuais de trabalho e pelo número de minutos de uma hora, para alcançar o custo de utilização por minuto.

4.4.1.4 — Método de cálculo do Custo das Amortizações de Bens

Fez-se o mesmo cálculo que para o ponto 4.4.1.2 em relação à amortização anual dos bens afetos a cada centro de responsabilidade, sendo que nos quadros resumos dos custos associados a cada taxa os custos das amortizações aparecem agregados aos custos de Materiais e Outros Custos.

4.4.1.5 — Método de Apuramento de Custos Indiretos

Consideram-se custos indiretos aqueles que não são passíveis de identificação concreta com um processo ou um equipamento de utilização coletiva.

Em virtude da estrutura orgânica do Município de Viana do Alentejo ser uma estrutura agregada, não nos permite definir os custos de atividades suporte como sejam as ligadas às áreas funcionais de contabilidade, aprovisionamento, gestão de armazéns e serviços de informática como custos indiretos. Assim, no presente estudo são considerados como custos indiretos os serviços relacionados com a proteção civil e assembleia municipal. São, igualmente, considerados custos indiretos os inerentes a equipamentos de suporte, como sejam, os edifícios municipais de apoio administrativo (ex.: Paços do Concelho) e operacional (ex.: Oficinas).

Tendo em consideração o supra referido sobre a forma como se encontra estruturada a contabilidade de custos do Município de Viana do Alentejo, todo o apuramento dos custos indiretos assentou na compilação de todos os custos anuais dos centros de responsabilidade (centros de custos) identificados como indiretos (Ex: proteção civil e assembleia municipal), nomeadamente os custos com mão-de-obra, materiais e outros custos e amortizações de bens, tendo-se considerados como indiretos todos os imóveis de natureza administrativa (Ex. Edifício Paços do Concelho, Estaleiro municipal, Armazém e Estaleiro das Alcáçovas) e os custos comuns a todos os serviços, com referência aos valores apurados para o exercício de 2013.

A repartição dos custos indiretos pelos restantes centros de responsabilidade foi executada em função do peso total dos custos de cada centro de responsabilidade no total dos custos apurados.

A imputação de custos indiretos dos centros de responsabilidade (centros de custos), na falta de critério mais consistente, e salvo melhor opinião, teve por base na expressão da fórmula de cálculo, a relação direta e proporcional dos custos indiretos com os tempos médios apurados, ou seja, dividiram-se os custos pelo número de funcionários

existentes em cada um dos centros de responsabilidade (centros de custos) e, de seguida, pelo número de minutos médios que cada funcionário trabalha por ano.

Sintetizando, os custos indiretos são em primeiro lugar rateados proporcionalmente pelos minutos utilizados em determinado processo (abordagem metodológica tipo A e B) ou pelos minutos totais dos recursos humanos afetos aos equipamentos municipais de utilização coletiva (abordagem metodológica tipo C). Com este procedimento, assume-se que a totalidade dos custos indiretos se reparte em função dos funcionários do município e da sua contribuição nos processos ou funcionamento de equipamentos.

O critério adotado neste âmbito consubstancia o pressuposto que o funcionário para exercer determinada tarefa utiliza num determinado período de tempo os recursos disponíveis do município e a sua função é suportada por outros setores que prestam serviços internos à sua unidade orgânica.

4.4.1.6 — Método de Apuramento de Outros custos específicos

Foi também apurado o custo da análise de um assunto numa reunião do Órgão Executivo, tendo em conta que a Reunião de Câmara (inclui o valor do tempo médio que um processo demora a ser analisado numa Reunião de Câmara por minuto, tendo em consideração que as Reuniões de Câmara em média dura cerca de 4 horas e que em cada reunião são tratados cerca de 20 assuntos. Existem 3 funcionários afetos à reunião de Câmara, nomeadamente, o Chefe da Divisão de Gestão de Recursos e dois assistente técnicos da mesma divisão.

Na preparação dos documentos financeiros de suporte à reunião a Assistente Técnica demora 60 minutos.

Na organização e elaboração da ordem de trabalhos e na elaboração da ata o Assistente Técnica demora 360 minutos.

Na organização e elaboração da ordem de trabalhos, na elaboração da ata e nas comunicações das deliberações a Chefe de Divisão demora 160 minutos.

A Chefe de Divisão e um Assistente Técnico acompanham a reunião de câmara.

4.5 — Custos dos Equipamentos Municipais de Utilização Coletiva

A fórmula utilizada para o cálculo dos custos anuais dos equipamentos de utilização coletiva foi:

$$CD_{EMUC} = CA_{Func} + CA_{Amort} + CA_{IND}$$

CA_{Func} — Custos Anuais diretos de funcionamento e ou manutenção de equipamento — incluem despesas com recursos humanos e outros custos associados ao funcionamento;

CA_{Amort} — Custos Anuais com a Amortização dos Equipamentos (Móveis e Imóveis);

CA_{IND} — Repartição de custos indiretos anuais em função das unidades orgânicas a que os equipamentos estão afetos.

4.6 — Fórmula de Cálculo do Valor das Taxas a Cobrar

Uma vez apurado o custo total da atividade pública local para cada taxa (ou taxas, quando o custo apurado não tem correlação direta com as unidades de medida de aplicação da taxa mas sim com o valor das taxas aplicadas para unidades médias de um processo (com prazos e dimensões médias), procedeu-se a uma análise comparativa entre este e os valores das taxas, inferindo-se coeficientes para o benefício auferido pelo particular, para a percentagem do custo social suportado pelo Município (nos casos em que o custo da atividade pública local é superior ao valor das taxas aplicadas, sendo a percentagem indicada a percentagem do custo que o Município suporta face ao valor que arrecada com a taxa) e para o desincentivo à prática de certos atos ou operações (nos casos em que o custo da atividade pública local é inferior ao valor das taxas aplicadas).

O valor da taxa (ou das taxas, tal como referido) a cobrar pelo Município de Viana do Alentejo, apresenta-se assim calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Taxa} = TC \times B_{PART} \times (1 - C_{SOCAIL}) \times (1 + D_{ESINC})$$

a) TC = Total do Custo;

b) B_{PART} = Benefício auferido pelo particular;

c) C_{SOCAIL} = Custo social suportado pelo Município;

d) D_{ESINC} = Desincentivo à prática de certos atos ou operações

4.7 — Caso Específico da Taxas pela realização, reforço e manutenção de Infraestruturas Urbanísticas (TRIU)

4.7.1 — Taxas pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TMU)

A taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas é devida pela realização de operações urbanísticas, sendo dirigida a servir de contrapartida pelos custos de realização, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas inerentes à realização de operações urbanísticas, sendo fixada nos termos do artigo 44.º da Tabela de Taxas, tendo em conta o Plano Plurianual de Investimentos e a diferenciação, em função das áreas geográficas e usos, nos termos do n.º 5 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Encontra-se sujeita ao pagamento de taxa de infraestruturas urbanísticas a prática de atos que a determinem nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, inclusive nas situações previstas no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro e no novo regime de comunicação prévia estabelecida por este decreto-lei, quando, em ambas as situações assim for o caso.

Encontra-se ainda sujeito ao pagamento desta taxa a prática de atos de admissão de comunicação prévia que a determinem de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação anterior à dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º deste diploma legal.

O valor da taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas é objeto de isenção ou redução proporcional ao valor do encargo que o interessado se disponha a suportar na realização, manutenção ou reforço de infraestruturas ou serviços gerais em sede de reapreciação do pedido de decisão do indeferimento do pedido de licença administrativa.

A taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas não é devida tratando-se de renovação de licença ou comunicação prévia que, entretanto, haja caducado, desde que seja junto ao pedido de renovação comprovativo do seu pagamento no âmbito do procedimento anterior.

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestrutura urbanísticas (abreviadamente designada por TMU) é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra — estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = (A \times Ta \times 0,4 + N \times Tn) \times U \times L$$

a) TMU — é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;

b) A — é a área de construção prevista na operação urbanística, tal como é definida nos regulamentos dos PDM em vigor;

c) N — é o número de unidades de ocupação previstas na operação urbanística, considerando-se como unidades de ocupação as partes da construção suscetíveis de serem constituídas como frações autónomas.

d) $Ta = (0,01 \times V) + (0,1 \times P)$

e) $Tn = 0,65 \times V$

f) V — o custo por m² de construção definida anualmente por Portaria nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88 de 22 de abril, para o município.

g) $P = \frac{PPI}{AUM}$

h) PPI (Programa Plurianual de Investimentos) — é o valor médio anual, em euros, do investimento municipal na execução de infra — estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados aos últimos quatro anos.

i) AUM (Área Urbana e Urbanizável do Município) — é o somatório das áreas classificadas no PDM em vigor como urbanas e urbanizáveis, em metros quadrados, atendendo ao seguinte: nos «Espaços Urbanos» considerou-se a ocupação máxima de 75 % com a possibilidade de construção em 2 pisos; nos «Espaços Urbanizáveis» a ocupação máxima corresponde a um índice de 1.

j) U — é o coeficiente relacionado com a utilização prevista para a(s) unidade(s) de ocupação prevista(s) e tomará os seguintes valores:

Habitação = 1,0

Terciário = 1,2

Indústria = 0,6

k) L — é o coeficiente que traduz a influência da localização da operação urbanística em áreas geográficas diferenciadas:

I — Viana do Alentejo

a) Viana do Alentejo — 0,8

- b) Viana do Alentejo — 0,4
c) Viana do Alentejo — 0,35

II — Alcáçovas

- a) Alcáçovas — 0,7
b) Alcáçovas — 0,4
c) Alcáçovas — 0,35

III — Aguiar

- a) Aguiar — 0,7
b) Aguiar — 0,4
c) Aguiar — 0,35

l) O valor de Ta e Tn será calculado anualmente pela Câmara Municipal de acordo com as respetivas fórmulas.

Fórmula do cálculo das taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua redação atual:

$$TMU = (A \times ((0,01 \times V) + (Y \times P)) \times 0,4 + N \times Tn) \times U \times L$$

a) TMU — é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;

b) A — é a área de construção prevista na operação urbanística, tal como é definida nos regulamentos dos PDM em vigor;

c) N — é o número de unidades de ocupação previstas na operação urbanística, considerando-se como unidades de ocupação as partes da construção suscetíveis de serem constituídas como frações autónomas.

$$d) Ta = (0,01 \times V) + (Y \times P)$$

$$e) Tn = 0,65 \times V$$

f) V — o custo por m² de construção definida anualmente por Portaria nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88 de 22 de abril, para o município.

$$g) P = \frac{PPI}{AUM}$$

h) PPI (Programa Plurianual de Investimentos) — é o valor médio anual, em euros, do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados aos últimos quatro anos.

i) AUM (Área Urbana e Urbanizável do Município) — é o somatório das áreas classificadas no PDM em vigor como urbanas e urbanizáveis, em metros quadrados, atendendo ao seguinte: nos «Espaços Urbanos» considerou-se a ocupação máxima de 75 % com a possibilidade de construção em 2 pisos; nos «Espaços Urbanizáveis» a ocupação máxima corresponde a um índice de 1

j) U — é o coeficiente relacionado com a utilização prevista para a(s) unidade(s) de ocupação prevista(s) e tomará os seguintes valores:

- Habitação = 1,0
Terciário = 1,2
Indústria = 0,6

k) L — é o coeficiente que traduz a influência da localização da operação urbanística em áreas geográficas diferenciadas:

I — Viana do Alentejo

- a) Viana do Alentejo — 0,8
b) Viana do Alentejo — 0,4
c) Viana do Alentejo — 0,35

II — Alcáçovas

- a) Alcáçovas — 0,7
b) Alcáçovas — 0,4
c) Alcáçovas — 0,35

III — Aguiar

- a) Aguiar — 0,7
b) Aguiar — 0,4
c) Aguiar — 0,35

l) O valor de Ta e Tn será calculado anualmente pela Câmara Municipal de acordo com as respetivas fórmulas.

m) Y% correspondente ao benefício de redução proporcional às infraestruturas urbanísticas realizadas.

Para a fundamentação da TMU do Município de Viana do Alentejo foram apurados os custos relativos ao ano 2013 associados à realiza-

ção, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias. Entende-se aqui como investimento em infraestruturas urbanísticas, o investimento municipal na execução, ampliação e manutenção daquelas que são criadas para colmatar as necessidades básicas da população, designadamente: infraestruturas viárias, de abastecimento de água, de saneamento e recolha de lixo, de reabilitação urbana e arranjo de espaços públicos, de proteção do ambiente e natureza, de proteção civil e segurança pública, e também de estabelecimentos de ensino básico e pré-escolar e de ação social no âmbito da terceira idade.

Assim, apuraram-se os custos das amortizações do exercício de 2013 dos imóveis de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias (Taxa de amortização média — 8,02 %). Para além disso, calculou-se a amortização anual expectável do imobilizado em curso associado a infraestruturas urbanísticas, aplicando-se a mesma taxa de amortização média.

Por último a terceira componente corresponde aos custos diretos anuais com pessoal exclusivamente afeto à manutenção das referidas infraestruturas.

Somando-se estas três componentes apurou-se o custo total anual associado à realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias, por metro quadrado de espaço Urbano e Urbanizável (PDM).

Os cálculos auxiliares para apuramento de cada uma das componentes acima referidas, constam dos anexos.

Considerando que as referidas infraestruturas deverão ser mantidas por um período nunca inferior à sua vida útil média, considerou-se que o custo acumulado expectável que o município irá ter, atualizado aos dias de hoje, será de 7,79€ por metro quadrado de Espaço Urbano e Urbanizável (PDM).

Relativamente ao apuramento da capacidade construtiva total do concelho, e diferenciando-se os espaços urbanos dos espaços urbanizáveis, contabilizaram-se as seguintes áreas para cada um dos aglomerados (as medições foram realizadas pelo interior dos quarteirões):

	Espaços Urbanos	Espaços Urbanizáveis
Viana do Alentejo	633 202	415 460
Alcáçovas	445 480	317 948
Aguiar	82 405	28 700
<i>Total</i>	1 161 087	762 108

O índice de ocupação do solo a ocupar referente aos «Espaços Urbanos», foi calculado com base na amostragem de um conjunto de quarteirões confinantes ao Castelo de Viana do Alentejo, freguesia de Viana do Alentejo visto que os mesmos são exemplo representativo uma densidade média/alta, e tendo em conta a possibilidade de construção de 2 pisos.

Destas medições resultaram valores entre 94,8 % e 45,4 % de índice de ocupação do solo a ocupar,

Em virtude das atuais restrições à edificação constantes dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis no concelho, a possibilidade construtiva em espaços rurais é bastante restrita e condicionada. Assim sendo, considerou-se somente as áreas dentro do perímetro urbano para apuramento da capacidade construtiva total do concelho

Neste contexto, a capacidade construtiva do município de Viana do Alentejo, denominada por «AUM» nas fórmulas em causa, é o somatório das áreas classificadas no PDM em vigor como urbanas e urbanizáveis, em metros quadrados, conforme quadro infra, atendendo ao seguinte: nos «Espaços Urbanos» considerou-se a ocupação máxima de 75 % com a possibilidade de construção em 2 pisos; nos «Espaços Urbanizáveis» a ocupação máxima corresponde a um índice de 1.

	Espaços Urbanos	Espaços Urbanizáveis
Viana do Alentejo	949 803	415 460
Alcáçovas	668 220	317 948
Aguiar	123 608	28 700
<i>Total</i>	1 741 631	762 108

Somando os valores constantes do quadro supra, a capacidade máxima construtiva é de 2.503.739 m².

Fundamentação TMU — Município de Viana do Alentejo

Custos anuais associados à realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias

Descrição	Valor (euros)
1 — Amortização do exercício de 2013 dos imóveis de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias (Taxa de amortização média — 8,02 %)	1 282 270,66
Total de imobilizado em curso associado a imóveis de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias	66 482,34
2 — Total de amortização anual expectável do imobilizado em curso aquando da sua conclusão (aplicando a taxa de amortização média para este tipo de infraestruturas — 8,02 %)	5 331,88
3 — Custos Diretos com Pessoal 2013 (afeto às funções de manutenção/reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias)	275 891,62
<i>Total de custos (1+2+3+4+5)</i>	1 563 494,16

Área total (em m²) — é o somatório das áreas classificadas no PDM em vigor como urbanas e urbanizáveis, em metros quadrados, atendendo ao seguinte: nos «Espaços Urbanos» considerou-se a ocupação máxima de 75 % com a possibilidade de construção em 2 pisos; nos «Espaços Urbanizáveis» a ocupação máxima corresponde a um índice de 1 — 2 503 739.

Custo anual com a realização, reforço e manutenção de infraestruturas por m² de Área Bruta de Construção (Total de Custos/Total Área Urbanizável do Concelho) — 0,62 €.

N.º de anos médio de vida útil das infraestruturas a reforçar/manter (aplicando a taxa de amortização média para este tipo de infraestruturas — 8,02 %) (1/taxa amortização média) — 12,47.

tm_m = Custo espectável por m² no período de vida útil médio com a realização, reforço e manutenção de infraestruturas por m² de Área Bruta de Construção (Total de Custos Anuais*N.º de anos médio de vida útil dos equipamentos reforçar/manter) — 7,79 €.

Em síntese, de acordo com o quadro supra, de forma a cumprir com o Princípio da Proporcionalidade, disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, o valor da TMU a cobrar pelo Município de Viana do Alentejo não deverá exceder 7,79€ por cada m² de área urbana que aprovar.

Em face disto, vamos demonstrar, através de exemplos reais do ano 2013, que a aplicação da TMU através dos valores por m² de construção estipulados na Tabela de Taxas do Município de Viana do Alentejo não excede o valor do custo associado.

Exemplo de construção de Moradia

A — é a área de construção prevista na operação urbanística, tal como é definida nos regulamentos dos PDM em vigor — 350,0 m²

$$Ta = (0.01 \times V) + (0.1 \times P) = 5,47$$

$$Tn = 0,65 \times V = 352,08$$

N — número de unidades de ocupação previstas na operação urbanística, considerando-se como unidades de ocupação as partes da construção suscetíveis de serem constituídas como frações autónomas — 1

U — coeficiente relacionado com a utilização prevista para a(s) unidade(s) de ocupação prevista(s) — Habitação e respetivos anexos — 1

L — coeficiente que traduz a influência da localização da operação urbanística em áreas geográficas diferenciadas — Viana Alentejo — 0,8

V — o custo por m² de construção definida anualmente por Portaria nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88 de 22 de abril, para o município — 541,67 Eur/m²

PPI — valor médio anual, em euros, do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados aos últimos quatro anos — 1 282 837 Eur

AUM — (Área Urbana e Urbanizável do Município) — é o somatório das áreas classificadas no PDM em vigor como urbanas e urbanizáveis, em metros quadrados, atendendo ao seguinte: nos «Espaços Urbanos» considerou-se a ocupação máxima de 75 % com a possibilidade de construção em 2 pisos; nos «Espaços Urbanizáveis» a ocupação máxima corresponde a um índice de 1 — 2 503 739 m²

$$P = PPI/AUM = 0,51$$

tm_m — Custo espectável por m² no período de vida útil médio com a realização, reforço e manutenção de infraestruturas por m² de Área Bruta de Construção (Total de Custos Anuais*N.º de anos médio de vida útil dos equipamentos reforçar/manter) — 7,79 Eur

$$TMU = (A \times Ta \times 0,4 + N \times Tn) \times U \times L = 894,07 \text{ €}$$

Exemplo de Loteamento

A — é a área de construção prevista na operação urbanística, tal como é definida nos regulamentos dos PDM em vigor — 23 615 m²

$$Ta = (0.01 \times V) + (0.1 \times P) = 5,47$$

$$Tn = 0,65 \times V = 352,08$$

N — número de unidades de ocupação previstas na operação urbanística, considerando-se como unidades de ocupação as partes da construção suscetíveis de serem constituídas como frações autónomas — 49

U — coeficiente relacionado com a utilização prevista para a(s) unidade(s) de ocupação prevista(s) — Habitação e respetivos anexos — 1

L — coeficiente que traduz a influência da localização da operação urbanística em áreas geográficas diferenciadas — Viana do Alentejo — 0,8

V — o custo por m² de construção definida anualmente por Portaria nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88 de 22 de abril, para o município — 541,66 Eur/m²

PPI — valor médio anual, em euros, do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados aos últimos quatro anos — 1 282 837 Eur

AUM — (Área Urbana e Urbanizável do Município) — é o somatório das áreas classificadas no PDM em vigor como urbanas e urbanizáveis, em metros quadrados, atendendo ao seguinte: nos «Espaços Urbanos» considerou-se a ocupação máxima de 75 % com a possibilidade de construção em 2 pisos; nos «Espaços Urbanizáveis» a ocupação máxima corresponde a um índice de 1 — 2 503 739 m²

$$P = PPI/AUM = 0,51$$

tm_m — Custo espectável por m² no período de vida útil médio com a realização, reforço e manutenção de infraestruturas por m² de Área Bruta de Construção (Total de Custos Anuais*N.º de anos médio de vida útil dos equipamentos reforçar/manter) — 7,79 Eur

$$TMU = (A \times Ta \times 0,4 + N \times Tn) \times U \times L = 55 120,85 \text{ €}$$

5 — Relatório detalhado**a) Taxas do Regulamento da tabela de taxas do Município de Viana do Alentejo****PARTE A****Tabela de taxas administrativas****CAPÍTULO I****Prestação de serviços diversos e concessão de documentos**

Neste capítulo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 99 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos								
Artigo 1.º . . .	1	12,87 €	9,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	22,84 €	1,23 €	1,23 €	24,07 €	3,63 €			1	85 %	0 %
	2.1	12,11 €	9,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21,54 €	1,23 €	1,23 €	22,78 €	3,10 €			1	86 %	0 %
	2.2	12,11 €	9,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21,54 €	1,23 €	1,23 €	22,78 €	1,60 €	6,83 €	2	1	70 %	0 %
	3.1	16,79 €	10,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26,86 €	1,56 €	1,56 €	28,43 €	23,80 €			1	16 %	0 %
	3.2	16,79 €	10,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26,86 €	1,56 €	1,56 €	28,43 €	7,10 €	30,90 €	1	1	0 %	9 %
	4.1	14,45 €	10,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	24,86 €	1,45 €	1,45 €	26,31 €	3,31 €	6,62 €	2	1	75 %	0 %
	4.2	14,45 €	10,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	24,86 €	1,45 €	1,45 €	26,31 €	4,97 €	4,97 €	1	1	81 %	0 %
	5.1	8,85 €	6,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15,76 €	0,91 €	0,91 €	16,67 €	0,10 €	0,20 €	2	1	99 %	0 %
	5.2	8,85 €	6,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15,76 €	0,91 €	0,91 €	16,67 €	0,13 €	0,25 €	2	1	99 %	0 %
	6.1	15,67 €	8,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	24,45 €	1,32 €	1,32 €	25,77 €	16,90 €			1	34 %	0 %
	6.2	15,67 €	8,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	24,45 €	1,32 €	1,32 €	25,77 €	21,13 €			1	18 %	0 %
	7	15,67 €	8,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	24,45 €	1,32 €	1,32 €	25,77 €	9,10 €			1	65 %	0 %
	8	17,57 €	12,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,36 €	1,83 €	1,83 €	32,19 €	2,80 €			1	91 %	0 %
	9	18,34 €	12,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,60 €	1,83 €	1,83 €	32,43 €	6,09 €			1	81 %	0 %
	10.1	87,02 €	39,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	126,04 €	5,14 €	5,14 €	131,18 €	13,14 €			1	90 %	0 %
	10.2	21,78 €	19,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	41,55 €	2,81 €	2,81 €	44,37 €	14,90 €			1	66 %	0 %
	10.3	24,11 €	21,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	45,46 €	3,09 €	3,09 €	48,55 €	18,57 €			1	62 %	0 %
11.1	32,27 €	5,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37,51 €	1,57 €	1,57 €	39,07 €	39,00 €			1	0 %	0 %	

* — O total da taxa da alínea 2.2) foi calculado com a dimensão indicada.

* — O total da taxa da alínea 3.2) foi calculado com a dimensão indicada.

* — O total da taxa da alínea 4.1) foi calculado com a dimensão indicada.

* — O total da taxa da alínea 4.2) foi calculado com a dimensão indicada.

* — O total da taxa da alínea 5.1) foi calculado com a dimensão indicada.

* — O total da taxa da alínea 5.2) foi calculado com a dimensão indicada.

CAPÍTULO II

Higiene, salubridade, ruído e ambiente

Neste capítulo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 99 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos								
Artigo 2.º . . .	1	140,33 €	109,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	249,53 €	13,52 €	13,52 €	263,04 €	138,79 €			1	47 %	0 %
	2.1	108,25 €	39,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	147,76 €	5,52 €	5,52 €	153,28 €	44,54 €			1	71 %	0 %
	2.2	108,25 €	39,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	147,76 €	5,52 €	5,52 €	153,28 €	8,89 €	97,86 €	6	1	36 %	0 %
Artigo 3.º . . .	1	19,29 €	18,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	38,19 €	2,28 €	2,28 €	40,47 €	6,84 €			1	83 %	0 %

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo	
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos								
Artigo 4.º . . .	1.1															
	1.2.1	35,97 €	33,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	69,10 €	4,21 €	4,21 €	73,31 €	57,07 €	73,31 €	1	0 %	0 %	
	1.2.2	35,97 €	33,12 €	22,44 €	0,00 €	0,00 €	91,53 €	4,21 €	4,21 €	95,74 €	79,51 €	95,74 €	1	0 %	0 %	
Artigo 5.º . . .	1.1										12,90 €					
	1.2.1										31,70 €					
	1.2.2															
	1.2.2.1	35,90 €	29,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	65,31 €	3,37 €	3,37 €	68,68 €	0,30 €	44,90 €	1	1	35 %	0 %
	1.2.2.2	35,90 €	29,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	65,31 €	3,37 €	3,37 €	68,68 €	0,30 €	47,60 €	10	1	31 %	0 %
	1.2.2.3	35,90 €	29,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	65,31 €	3,37 €	3,37 €	68,68 €	0,30 €	50,60 €	20	1	26 %	0 %
	1.2.3										25,07 €					
	1.2.4															
	1.2.4.1	35,90 €	29,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	65,31 €	3,37 €	3,37 €	68,68 €	0,30 €	38,27 €	1	1	44 %	0 %
	1.2.4.2	35,90 €	29,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	65,31 €	3,37 €	3,37 €	68,68 €	0,30 €	40,97 €	10	1	40 %	0 %
	1.2.4.3	35,90 €	29,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	65,31 €	3,37 €	3,37 €	68,68 €	0,30 €	43,97 €	20	1	36 %	0 %
Artigo 6.º . . .	1.1	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	37,09 €		dia	1	50 %	0 %
	1.1.1.1	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	3,09 €	12,36 €	4	1	83 %	0 %
	1.1.1.2	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	3,09 €	12,36 €	4	1	83 %	0 %
	1.1.1.3	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	3,09 €	12,36 €	4	1	83 %	0 %
	1.1.2.1	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	3,09 €	12,36 €	4	1	83 %	0 %
	1.1.2.2	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	3,09 €	12,36 €	4	1	83 %	0 %
	1.1.2.3	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	3,09 €	12,36 €	4	1	83 %	0 %
	1.2	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	37,14 €		dia	1	50 %	0 %
	1.2.1.1	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	3,10 €	12,38 €	4	1	83 %	0 %
	1.2.1.2	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	3,10 €	12,38 €	4	1	83 %	0 %
	1.2.1.3	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	3,10 €	12,38 €	4	1	83 %	0 %
	1.2.2.1	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	3,10 €	12,38 €	4	1	83 %	0 %
	1.2.2.2	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	3,10 €	12,38 €	4	1	83 %	0 %
	1.2.2.3	42,97 €	27,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,19 €	3,44 €	3,44 €	73,63 €	3,10 €	12,38 €	4	1	83 %	0 %
	2	20,18 €	14,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	35,11 €	1,77 €	1,77 €	36,88 €	12,90 €			1	65 %	0 %

- * — O Artigo 2.º total da taxa da alínea 2.2) foi calculado com a dimensão indicada.
- * — O Artigo 4.º total da taxa da alínea 1.2.1) foi calculado somando a alínea 1.1).
- * — O Artigo 4.º total da taxa da alínea 1.2.2) foi calculado somando a alínea 1.1).
- * — O total da taxa da alínea 1.2.2.1) do artigo. 5.º foi calculado com a dimensão indicada, acrescido do valor da taxa da alínea 1.1) e 1.2.1).
- * — O total da taxa da alínea 1.2.2.2) do artigo. 5.º foi calculado com a dimensão indicada, acrescido do valor da taxa da alínea 1.1) e 1.2.1).
- * — O total da taxa da alínea 1.2.2.3) do artigo. 5.º foi calculado com a dimensão indicada, acrescido do valor da taxa da alínea 1.1) e 1.2.1).
- * — O total da taxa da alínea 1.2.4.1) do artigo. 5.º foi calculado com a dimensão indicada, acrescido do valor da taxa da alínea 1.1) e 1.2.3).
- * — O total da taxa da alínea 1.2.4.2) do artigo. 5.º foi calculado com a dimensão indicada, acrescido do valor da taxa da alínea 1.1) e 1.2.3).
- * — O total da taxa da alínea 1.2.4.3) do artigo. 5.º foi calculado com a dimensão indicada, acrescido do valor da taxa da alínea 1.1) e 1.2.3).
- * — O total da taxa do artigo 6.º foi calculado para o espaço temporal de um dia e devidamente repartido por horas possivelmente afetadas.

CAPÍTULO III

Atividades económicas

Neste artigo, as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 78 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos						
Artigo 7.º	1.1	58,48 €	20,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	79,03 €	2,59 €	2,59 €	81,62 €	24,40 €		1	70 %	0 %
	2.1	54,01 €	14,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	68,32 €	1,87 €	1,87 €	70,19 €	24,40 €		1		
	2.1.1										24,40 €	48,80 €	1	30 %	0 %
	2.2	54,01 €	14,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	68,32 €	1,87 €	1,87 €	70,19 €	24,40 €		1		
	2.2.1										24,40 €	48,80 €	1	30 %	0 %
	2.3	54,01 €	14,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	68,32 €	1,87 €	1,87 €	70,19 €	24,40 €		1		
	2.3.1										24,40 €	48,80 €	1	30 %	0 %
	3.1										12,90 €				
	3.2.1	29,92 €	19,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49,81 €	2,89 €	2,89 €	52,70 €	35,20 €	48,10 €	1	9 %	0 %
	3.2.2	79,29 €	46,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	125,95 €	5,67 €	5,67 €	131,62 €	15,70 €	28,60 €	1	78 %	0 %
	3.2.3.1	16,35 €	15,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31,61 €	2,22 €	2,22 €	33,84 €	14,95 €	27,85 €	1	18 %	0 %
	3.2.3.2	16,35 €	15,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31,61 €	2,22 €	2,22 €	33,84 €	14,95 €	27,85 €	1	18 %	0 %
	3.2.4	49,43 €	8,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	58,01 €	1,20 €	1,20 €	59,21 €	8,31 €	21,21 €	1	64 %	0 %
	3.2.5	49,43 €	8,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	58,01 €	1,20 €	1,20 €	59,21 €	8,31 €	21,21 €	1	64 %	0 %
	Artigo 8.º	1					0,00 €				0,00 €	35,00 €			
2		626,37 €	186,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	812,40 €	39,59 €	39,59 €	851,99 €	246,00 €	281,00 €	1	67 %	0 %
3		18,14 €	15,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33,50 €	2,01 €	2,01 €	35,51 €	26,10 €		1	27 %	0 %
4		9,84 €	8,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18,56 €	1,08 €	1,08 €	19,64 €	13,50 €		1	31 %	0 %
5		12,20 €	9,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21,34 €	1,36 €	1,36 €	22,70 €	13,50 €		1	41 %	0 %
6		19,70 €	15,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	35,28 €	2,12 €	2,12 €	37,39 €	13,50 €		1	64 %	0 %
Artigo 9.º	1	31,07 €	25,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	56,22 €	3,63 €	3,63 €	59,85 €	51,91 €		1	13 %	0 %

CAPÍTULO IV

Pedreiras

Neste capítulo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 69 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo	
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos com mão-de-obra, FSE e amortizações	Total custos indiretos						
Artigo 10.º	1	70,24 €	22,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	93,00 €	3,12 €	3,12 €	96,12 €	44,54 €		1	54 %	0 %
	2	76,05 €	59,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	135,59 €	7,81 €	7,81 €	143,41 €	44,54 €		1	69 %	0 %
	3	45,36 €	36,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	81,81 €	4,52 €	4,52 €	86,32 €	65,89 €		1	24 %	0 %

CAPÍTULO IV

Ocupação da via pública

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C — as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva. Contudo, apesar de se ter apurado o custo do processo administrativo e operacional, não é possível fazermos a comparação com o valor da taxa uma vez que o custo do Tipo C, ou seja, a utilização particular do solo, subsolo ou espaço aéreo não é quantificável, sendo que as taxas têm subjacente uma avaliação do incómodo causado pelos diferentes tipos de ocupação, pelo que se pretende desincentivar as

ocupações por longos períodos de tempo. Ainda assim, calcularam-se os prazos/dimensões até aos quais o custo da atividade pública local acrescido do benefício auferido pelo particular é superior ao valor da taxa aplicável, sendo que é cumprido o princípio da proporcionalidade sempre que são concedidas licenças com prazos/dimensões inferiores aos expostos no quadro abaixo. Para prazos/dimensões superiores, pressupõe-se o aumento do desincentivo à ocupação da via pública. Este prazo/dimensão é calculado através do dividendo entre o diferencial do valor da atividade e o valor da taxa pelo prazo aplicável e o valor da taxa pela unidade de medida aplicável.

Além do referido anteriormente foi tido em conta as tipologias específicas de procedimentos, por mera comunicação prévia com prazo, comunicação prévia com prazo e licenciamento municipal.

Designação da taxa Artigo 11.º	Custos diretos				Custos indiretos		Total custo	Benefício auferido pelo particular	Valor da atividade	Valor da taxa	Unidade de medida até à qual custo+benefício>taxa aplicável
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Máquinas/viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos					
2.1.a) — MCP										10,00 €	
2.1.b) — CPP										20,00 €	
2.1.c) — LIC										30,00 €	
2.1.1+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 m2/mês
2.1.2+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,28 €	3,87 m2/mês
2.1.2.1+2.1.2										0,53 €	
2.1.3+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 m2/mês
2.1.4+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 ml/mês
2.1.5+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 m2/mês
2.1.6+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 m2/mês
2.1.7+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 m2/mês
2.1.8+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 m2/mês
2.1.9+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 m2/mês
2.1.10+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 m2/mês
2.1.11+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 ml/mês
2.1.12+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 m2/mês
2.1.13+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 ml/mês
2.1.14+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 m3/mês
2.1.15+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 unidade/mês
2.1.16+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	11,07 €	3,94 m2/ano
2.1.17+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	12,46 €	3,5 m2/mês
2.1.18.1+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	35,63 €	1,22 m2/mês (ex.)
2.1.18.2+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	32,43 €	1,34 m2/mês (ex.)
2.1.18.3+2.1.a)	21,78 €	19,06 €	0,00 €	40,84 €	2,77 €	2,77 €	43,61 €	1	43,61 €	36,70 €	1,19 m2/mês (ex.)
2.1.1+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 m2/mês
2.1.2+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,28 €	3,7 m2/mês
2.1.3+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 m2/mês
2.1.4+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 ml/mês
2.1.5+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 m2/mês
2.1.6+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 m2/mês
2.1.7+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 m2/mês
2.1.8+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 m2/mês
2.1.9+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 m2/mês
2.1.10+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 m2/mês
2.1.11+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 ml/mês
2.1.12+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 m2/mês
2.1.13+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 ml/mês
2.1.14+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 m3/mês
2.1.15+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 unidade/mês
2.1.16+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	21,07 €	3,74 m2/ano
2.1.17+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	22,46 €	3,51 m2/mês
2.1.18.1+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	45,63 €	1,73 m2/mês (ex.)
2.1.18.2+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	42,43 €	1,86 m2/mês (ex.)
2.1.18.3+2.1.b)	44,37 €	30,39 €	0,00 €	74,77 €	4,06 €	4,06 €	78,83 €	1	78,83 €	46,70 €	1,69 m2/mês (ex.)

Designação da taxa Artigo 11.º	Custos diretos				Custos indiretos		Total custo	Benefício auferido pelo particular	Valor da atividade	Valor da taxa	Unidade de medida até à qual custo+benefício<taxa aplicável
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Máquinas/viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos					
2.1.1+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 m2/mês
2.1.2+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,28 €	4,17 m2/mês
2.1.3+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 m2/mês
2.1.4+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 ml/mês
2.1.5+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 m2/mês
2.1.6+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 m2/mês
2.1.7+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 m2/mês
2.1.8+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 m2/mês
2.1.9+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 m2/mês
2.1.10+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 m2/mês
2.1.11+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 ml/mês
2.1.12+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 m2/mês
2.1.13+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 ml/mês
2.1.14+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 m3/mês
2.1.15+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 unidade/mês
2.1.16+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,07 €	4,2 m2/ano
2.1.17+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	32,46 €	4,02 m2/mês
2.1.18.1+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	55,63 €	2,34 m2/mês (ex.)
2.1.18.2+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	52,43 €	2,49 m2/mês (ex.)
2.1.18.3+2.1.c)	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	56,70 €	2,3 m2/mês (ex.)
2.1.1+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 m2/mês
2.1.2+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,28 €	2,7 m2/mês
2.1.3+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 m2/mês
2.1.4+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 ml/mês
2.1.5+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 m2/mês
2.1.6+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 m2/mês
2.1.7+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 m2/mês
2.1.8+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 m2/mês
2.1.9+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 m2/mês
2.1.10+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 m2/mês
2.1.11+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 ml/mês
2.1.12+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 m2/mês
2.1.13+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 ml/mês
2.1.14+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 m3/mês
2.1.15+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 unidade/mês
2.1.16+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 m2/ano
2.1.17+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,07 €	2,74 m2/mês
2.1.18.1+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	42,63 €	1,16 m2/mês (ex.)
2.1.18.2+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	39,43 €	1,25 m2/mês (ex.)
2.1.18.3+2.1.a)+2.4.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	43,70 €	1,13 m2/mês (ex.)
2.1.1+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 m2/mês
2.1.2+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,28 €	3,02 m2/mês
2.1.3+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 m2/mês
2.1.4+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 ml/mês
2.2.5+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 m2/mês
2.1.6+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 m2/mês
2.1.7+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 m2/mês
2.1.8+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 m2/mês
2.1.9+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 m2/mês
2.1.10+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 m2/mês

Designação da taxa Artigo 11.º	Custos diretos				Custos indiretos		Total custo	Benefício auferido pelo particular	Valor da atividade	Valor da taxa	Unidade de medida até à qual custo+benefício<taxa aplicável
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Máquinas/viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos					
2.1.11+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 ml/mês
2.1.12+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 m2/mês
2.1.13+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 ml/mês
2.1.14+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 m3/mês
2.1.15+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	35,07 €	2,43 unidade/mês
2.1.16+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,07 €	3,04 m2/ano
2.1.17+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	29,46 €	2,9 m2/mês
2.1.18.1+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	52,63 €	1,62 m2/mês (ex.)
2.1.18.2+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	49,43 €	1,73 m2/mês (ex.)
2.1.18.3+2.1.b)+2.4.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	53,70 €	1,59 m2/mês (ex.)
2.4.										7,00 €	
2.5.											
2.2.1+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	50% do valor cobrado no licenciamento 130,39 €	11,00 €	11,85 m2/mês
2.2.2+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	11,00 €	11,85 m2/mês
2.2.3+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	11,00 €	11,85 m2/mês
2.2.4+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	11,00 €	11,85 ml/mês
2.2.5+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	11,00 €	11,85 m2/mês
2.2.6+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,00 €	4,21 m2/mês
2.2.7+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,00 €	4,21 m2/mês
2.2.8+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,00 €	4,21 m2/mês
2.2.9+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,00 €	4,21 m2/mês
2.2.10+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,00 €	4,21 m2/mês
2.2.11+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,00 €	4,21 ml/mês
2.2.12+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,00 €	4,21 m2/mês
2.2.13+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,00 €	4,21 ml/mês
2.2.14+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,00 €	4,21 m3/mês
2.2.15+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,00 €	4,21 unidade/mês
2.2.16+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	31,00 €	4,21 m2/ano
2.2.17+2.1.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	32,30 €	4,04 m2/mês
2.2.18.1.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	54,00 €	2,41 m2/mês (ex.)
2.2.18.2.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	51,00 €	2,56 m2/mês (ex.)
2.2.18.3.	65,75 €	57,23 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	55,00 €	2,37 m2/mês (ex.)
2.2.1+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 m2/mês
2.2.2+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,20 €	2,72 m2/mês
2.2.3+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 m2/mês
2.2.4+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 ml/mês
2.2.5+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 m2/mês
2.2.6+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 m2/mês
2.2.7+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 m2/mês
2.2.8+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 m2/mês
2.2.9+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 m2/mês
2.2.10+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 m2/mês
2.2.11+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 ml/mês
2.2.12+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 m2/mês
2.2.13+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 ml/mês
2.2.14+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 m3/mês
2.2.15+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 unidade/mês

Designação da taxa Artigo 11.º	Custos diretos				Custos indiretos		Total custo	Benefício auferido pelo particular	Valor da atividade	Valor da taxa	Unidade de medida até à qual custo+benefício<taxa aplicável
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Máquinas/viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos					
2.2.16+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 m2/ano
2.2.17+2.1.1+2.5.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	18,00 €	2,75 m2/mês
2.2.18.1.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	11,00 €	4,49 m2/mês (ex.)
2.2.18.2.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	11,00 €	4,49 m2/mês (ex.)
2.2.18.3.	24,89 €	21,39 €	0,00 €	46,28 €	3,15 €	3,15 €	49,43 €	1	49,43 €	11,00 €	4,49 m2/mês (ex.)
2.2.1+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 m2/mês
2.2.2+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,20 €	3,02 m2/mês
2.2.3+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 m2/mês
2.2.4+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 ml/mês
2.2.5+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 m2/mês
2.2.6+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 m2/mês
2.2.7+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 m2/mês
2.2.8+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 m2/mês
2.2.9+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 m2/mês
2.2.10+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 m2/mês
2.2.11+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 ml/mês
2.2.12+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 m2/mês
2.2.13+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 ml/mês
2.2.14+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 m3/mês
2.2.15+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	35,00 €	2,44 unidade/mês
2.2.16+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	28,00 €	3,05 m2/ano
2.2.17+2.1.2+2.5.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	29,30 €	2,91 m2/mês
2.2.18.1.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	61,00 €	1,4 m2/mês (ex.)
2.2.18.2.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	39,00 €	2,19 m2/mês (ex.)
2.2.18.3.	50,51 €	30,53 €	0,00 €	81,04 €	4,24 €	4,24 €	85,28 €	1	85,28 €	43,20 €	1,97 m2/mês (ex.)
2.4.										7,00 €	
2.5.									50 % do valor cobrado no licenciamento		

CAPÍTULO VI

Direitos de passagem

Neste capítulo, as taxas a aplicar são as previstas em legislação específica.

CAPÍTULO VII

Publicidade

Neste capítulo as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. No entanto, embora se tenha estimado o custo dos processos administrativos e operacionais, não é possível fazermos a comparação com o valor da taxa uma vez que estas atendem fundamentalmente ao benefício do requerente, que não é possível quantificar, dado estar associado ao possível aumento da rentabilidade do negócio deste. O benefício aumenta, quanto maior for a dimensão do instrumento publicitário. Por outro lado, os valores das taxas têm também associados fatores de desincentivo relacionados com a boa gestão do ordenamento do território, que também não são quantificáveis. Ainda assim, calcularam-se os prazos/dimensões até aos quais o custo da atividade pública local acrescido do benefício auferido pelo particular é superior ao valor da taxa aplicável, sendo que é cumprido o princípio da proporcionalidade sempre que são concedidas licenças com prazos/dimensões inferiores aos expostos nos quadros abaixo. Nos casos em que a mesma taxa se aplica em vários prazos, considerou-se que o benefício auferido pelo particular é *n* vezes o primeiro prazo (por exemplo, no caso de ser aplicado ao mês e ao ano, considerou-se 1 no coeficiente do benefício auferido pelo particular para a taxa por mês e 12 no

coeficiente do benefício auferido pelo particular para a taxa por ano). Este prazo/dimensão é calculado através do dividendo entre o diferencial do valor da atividade e o valor da taxa pelo prazo aplicável e o valor da taxa pela unidade de medida aplicável.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos		Total custo	Benefício auferido pelo particular	Valor da atividade	Valor da taxa	Unidade de medida até à qual custo+benefício<taxa aplicável
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos					
Artigo 13.º . . .	2.1.1	65,75 €	57,23 €	0,00 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	2,50 €	52,16 m²/mês
	2.1.2	65,75 €	57,23 €	0,00 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	39,00 €	3,34 m²/mês
	2.1.3	65,75 €	57,23 €	0,00 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	39,00 €	3,34 m²/mês
	2.1.4	65,75 €	57,23 €	0,00 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	39,00 €	3,34 m²/mês
	2.1.5	65,75 €	57,23 €	0,00 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	39,00 €	3,34 m²/mês
	2.1.6	65,75 €	57,23 €	0,00 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	2,00 €	65,20 m²/dia
	2.1.7	65,75 €	57,23 €	0,00 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	1,00 €	130,39 m²/mês
	2.1.8	65,75 €	57,23 €	0,00 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	1,00 €	130,39 m²/mês
	2.1.9	65,75 €	57,23 €	0,00 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	3,00 €	43,46 m²/mês
	2.1.10	65,75 €	57,23 €	0,00 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	20,00 €	6,52 m²/dia
	2.1.11	65,75 €	57,23 €	0,00 €	0,00 €	122,99 €	7,41 €	7,41 €	130,39 €	1	130,39 €	2,00 €	65,20 m²
2.4											50 % valor do licenciamento		

CAPÍTULO VIII

Exercício da caça

O exercício de caça está sujeito às taxas fixadas e atualizadas de acordo com legislação específica.

CAPÍTULO IX

Equipamentos desportivos e culturais

Neste Capítulo, as taxas deste capítulo enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, e no Tipo C — as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

No que diz respeito à componente do Tipo C, foram apurados os custos de funcionamento com custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações, custos administrativos com o processamento da receita (componente do Tipo B) e custos indiretos da unidade orgânica à qual está afeta a mão-de-obra do respetivo equipamento, tendo em conta o número de minutos totais anuais ocupados pelos funcionários afetos multiplicou-se esse valor pelo valor do custo por minuto da respetiva unidade orgânica.

O custo unitário foi determinado com base na capacidade máxima de utilização, tendo em conta o horário de funcionamento do equipamento. A este valor somou-se a componente do Tipo A com o processo administrativo do pedido de utilização do espaço.

Apurou-se que custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 54 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos com mão-de-obra, FSE e amortizações	Total custos indiretos							
Artigo 15.º . . .	1.1															
	1.2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23,00 €	23,00 €		0,00 €	23,00 €	23,00 €			1	0 %	0 %
	1.3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23,00 €	23,00 €		0,00 €	23,00 €	23,00 €			1	0 %	0 %
Artigo 16.º . . .	1.1.1	34,27 €	35,41 €	0,00 €	0,00 €	203,08 €	272,76 €	3,99 €	3,99 €	276,75 €	257,24 €			1	7 %	0 %
Artigo 17.º . . .	1.1										isento					

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos com mão-de-obra, FSE e amortizações	Total custos indiretos							
Artigo 17.º . . .	1.2.1	34,27 €	35,41 €	0,00 €	0,00 €	175,63 €	245,31 €	3,99 €	3,99 €	249,30 €	43,91 €	175,63 €	4	1	30 %	0 %
	1.2.2	34,27 €	35,41 €	0,00 €	0,00 €	63,90 €	133,58 €	3,99 €	3,99 €	137,57 €	15,98 €	63,90 €	4	1	54 %	0 %
Artigo 18.º . . .	1.1	34,27 €	35,41 €	0,00 €	0,00 €	17,82 €	87,50 €	3,99 €	3,99 €	91,49 €	34,57 €	69,14 €	2	1	24 %	0 %
Artigo 19.º . . .	1.1	34,27 €	35,41 €	0,00 €	0,00 €	124,68 €	194,36 €	3,99 €	3,99 €	198,35 €	159,24 €			1	20 %	0 %
	1.2	34,27 €	35,41 €	0,00 €	0,00 €	201,76 €	271,44 €	3,99 €	3,99 €	275,43 €	236,32 €			1	14 %	0 %

CAPÍTULO X

Outros equipamentos municipais

Artigo 20.º

Cemitério

Neste capítulo, com exceção das taxas das alíneas 1.1, 1.2 e 1.4 as taxas enquadram-se em dois tipos, ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional, sendo que o total do custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, suportando o Município um custo social associado que ascende no máximo a 97 % do valor do custo.

Quanto às taxas dos artigos 1.1, 1.2 e 1.4, estas enquadram-se no Tipo A ou B e no Tipo C — as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

No que diz respeito à componente do tipo C, esta comporta dois tipos:

1 — O valor apurado para a concessão de terrenos para sepulturas ou jazigos em função valor de mercado do m² dos terrenos do cemitério face à área ocupada;

2 — A imputação do valor dos custos de manutenção anuais do cemitério a cada tipo de infraestrutura (sepulturas e jazigos), consoante os prazos de ocupação médios. No caso das ocupações com caráter perpétuo considerou-se como tempo de ocupação 40 anos, como sendo o número de anos que uma geração tende em fazer a sua manutenção do espaço ocupado, pelo que se imputou custos de manutenção do cemitério durante esse período. Após esse tempo, por norma os proprietários deixam o espaço ocupado ao abandono. No que diz respeito às ocupações temporárias, imputou-se os custos de manutenção tendo em conta o prazo médio de ocupações das diferentes infraestruturas, como abaixo indicado.

Para estimar o valor da concessão de terrenos para sepulturas e jazigos, foi efetuada uma estimativa para o valor de mercado do m² de terreno do cemitério municipal, com base numa simulação do valor patrimonial tributário do site das Finanças. Considerando que o valor da avaliação das Finanças corresponde em média a 80 % do valor de mercado, aplicou-se esta proporção ao valor da simulação e dividiu-se pela área total do cemitério (9.730 m² do cemitério Municipal de Viana do Alentejo). Tendo em conta os diferentes tipos de infraestruturas, aplicou-se o valor do m² obtido pelas áreas médias de ocupação de cada infraestrutura.

Por outro lado, calculou-se os custos totais de funcionamento do cemitério, tendo em conta que a gestão do Cemitério está cedida à junta de Freguesia em Protocolo, foram tidos e consideração para os custos de funcionamento os valores transferidos em sede de protocolo.

A repartição dos custos totais de funcionamento anual comuns pelas várias infraestruturas (sepulturas e jazigos) fez-se na percentagem da área total ocupada por cada infraestrutura e depois pelo número total de cada uma das infraestruturas, face ao total de infraestruturas a repartir. Apurou-se, assim, o custo anual de funcionamento do cemitério que é afeto a atividades de manutenção por infraestrutura, dividindo-se depois pelo número total de infraestruturas existentes, chegando-se ao valor anual de manutenção por infraestrutura, para imputação aos vários processos, que se somou à componente do Tipo B em cada taxa aplicável (na coluna das amortizações dos bens imóveis) para determinar o total do custo da atividade pública local, que é em alguns casos é inferior ao valor da taxa cobrada, mas isto porque o Município pretende desincentivar a ocupação perpétua em outros casos superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 96 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 20.º . . .	1.1	43,93 €	18,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62,92 €	1,68 €	1,68 €	64,59 €	22,90 €			1	65 %	0 %
	1.2	102,07 €	18,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121,06 €	1,68 €	1,68 €	122,73 €	16,80 €			1	86 %	0 %

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo	
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos									
Artigo 20.º . . .	1.3																
	1.3.1.1	43,13 €	54,18 €	0,00 €	0,00 €		97,30 €	5,36 €	5,36 €	102,66 €	7,60 €	18,00 €	25,60 €	1	75 %	0 %	
	1.3.1.2	48,86 €	54,83 €	0,00 €	0,00 €	523,38 €	627,06 €	5,69 €	5,69 €	632,75 €	18,00 €	419,80 €	427,40 €	1	32 %	0 %	
	1.3.2.1	48,86 €	54,83 €	0,00 €	0,00 €	879,41 €	983,09 €	5,69 €	5,69 €	988,78 €	1,199,40 €	1,199,40 €		1	0 %	21 %	
	1.3.2.2										140,00 €	140,00 €	1.479,40 €	2,00 €	1	0 %	50 %
	1.4	58,99 €	24,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	83,66 €	2,44 €	2,44 €	86,10 €	21,30 €	21,30 €		1	75 %	0 %	
	1.6	39,98 €	52,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	92,81 €	5,09 €	5,09 €	97,90 €	5,60 €	5,60 €		1	94 %	0 %	

Artigo 21.º

Mercados, feiras e venda ambulante

Neste Capítulo as taxas do artigo 21.º enquadram-se em dois tipos, Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C — as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que neste caso o custo total apura-se somando a componente do Tipo B com a do Tipo C. No caso das taxas dos artigos 21.º enquadram-se no tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, sendo que o custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 68 % do valor do custo.

Contudo, apesar de se ter apurado o custo do processo administrativo e operacional, não é possível fazermos a comparação com o valor da taxa uma vez que o custo do Tipo C, ou seja, a utilização particular do solo não é quantificável, sendo que as taxas têm subjacente uma avaliação do incómodo causado pelos diferentes tipos de ocupação, pelo que se pretende desincentivar as ocupações por longos períodos de tempo. Ainda assim, calcularam-se os prazos/dimensões até aos quais o custo da atividade pública local acrescido do benefício auferido pelo particular é superior ao valor da taxa aplicável, sendo que é cumprido o princípio da proporcionalidade sempre que são concedidas licenças com prazos/dimensões inferiores aos expostos no quadro abaixo. Para prazos/dimensões superiores, pressupõe-se o aumento do desincentivo à ocupação do solo público.

No que diz respeito à componente do tipo C, foram apurados os custos de funcionamento do Mercado Municipal, nomeadamente os custos com pessoal e custos indiretos da unidade orgânica à qual está afeta a mão-de-obra do mercado, tendo em conta o número de minutos totais anuais ocupados pelos funcionários afetos multiplicou-se esse valor pelo valor do custo por minuto da respetiva unidade orgânica. Depois de apurados os custos totais anuais, apurou-se o custo por m² ou metro linear de área ocupada, através da soma de áreas ocupadas pelas lojas, bancas e lugares terrado. Depois dividiu-se o valor anual para se chegar ao valor por mês, multiplicando-se pelo número médio de m² das lojas e do metro linear das bancas e assumindo-se um período médio de ocupação de 36 meses. No caso da componente do tipo B, dividiu-se o custo do tipo B associado à atribuição da loja por 36 e considerado 36 vezes o processo administrativo do pagamento da mensalidade).

Somando as duas componentes do custo, apurou-se que, o custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 68 % do valor do custo.

Quanto ao tipo C associado às feiras em locais fixos (alínea 1.3), foi calculado o custo de funcionamento da feira anual e da feira quinzenal de Viana do Alentejo, nomeadamente os custos com pessoal e custos indiretos da unidade orgânica à qual está afeta a mão-de-obra do mercado, tendo em conta o número de minutos totais anuais ocupados pelos funcionários afetos multiplicou-se esse valor pelo valor do custo por minuto da respetiva unidade orgânica. Depois de apurados os custos totais anuais, apurou-se o custo por m² de área ocupada, através da soma de áreas ocupadas pelas várias ocupações existentes na feira de 2013, e dividiu-se pelo número de dias da feira, chegando-se assim a um valor custo por m² por dia de feira, sendo que o custo é superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende a 44 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos com mão-de-obra, FSE e amortizações	Total custos indiretos								
Artigo 21.º . . .	1.1	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16,19 €	16,19 €	0,00 €	0,00 €	16,19 €	5,20 €			1	68 %	0 %
	1.2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3,72 €	3,72 €	0,00 €	0,00 €	3,72 €	2,40 €			1	36 %	0 %
	1.3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4,28 €	4,28 €	0,00 €	0,00 €	4,28 €	2,40 €			1	44 %	0 %
	1.4	52,37 €	25,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	78,33 €	3,80 €	3,80 €	82,13 €	78,83 €			1	4 %	0 %

Artigo 22.º

Canil

Neste Artigo as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C — as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que neste caso o custo total apura-se somando a componente do Tipo B com a do Tipo C.

Foram apurados os custos de funcionamento com custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações, custos administrativos com o processamento da receita (componente do Tipo B) e custos indiretos da unidade orgânica à qual está afeta a mão-de-obra do respetivo equipamento, tendo em conta o número de minutos totais anuais ocupados pelos funcionários afetos multiplicou-se esse valor pelo valor do custo por minuto da respetiva unidade orgânica.

Apurou-se que custo da atividade pública local em alguns casos é superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 83 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos com mão-de-obra, FSE e amortizações	Total custos indiretos								
Artigo 22.º . . .	1.1	18,60 €	12,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31,13 €	1,84 €	1,84 €	32,97 €	28,90 €			1	12 %	0 %
	1.2.1	18,60 €	12,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31,13 €	1,84 €	1,84 €	32,97 €	16,60 €			1	50 %	0 %
	1.2.2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7,28 €	7,28 €	0,00 €	0,00 €	7,28 €	3,70 €	24,00 €	2,00 €			
	1.3.1	14,97 €	11,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26,10 €	1,65 €	1,65 €	27,75 €	25,10 €			1	10 %	0 %
	1.3.1.1	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7,28 €	7,28 €	0,00 €	0,00 €	7,28 €	3,70 €	*		1	49 %	0 %
	1.3.2.1	66,47 €	10,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	76,91 €	0,00 €	0,00 €	76,91 €	10,20 €			1	87 %	0 %

* Valor a pagar vai ter em conta o número de dias de alojamento.

PARTE B

Tabela de taxas urbanização e edificação

Artigo 23.º

Assuntos administrativos

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 98 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos								
Artigo 23.º . . .	1.1										12,90 €					
	1.2.1	51,32 €	37,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	88,54 €	4,96 €	4,96 €	93,50 €	37,28 €	50,18 €		1	46 %	0 %
	1.2.2	49,76 €	35,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	85,46 €	4,75 €	4,75 €	90,21 €	20,29 €	53,19 €		1	41 %	0 %
	1.2.2.1										5,00 €		4	1		
	1.2.3	49,76 €	35,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	85,46 €	4,75 €	4,75 €	90,21 €	20,29 €	20,29 €		1	78 %	0 %
	1.2.4	49,76 €	35,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	85,46 €	4,75 €	4,75 €	90,21 €	20,29 €	33,19 €		1	63 %	0 %
	2.1.1	17,26 €	16,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33,43 €	1,99 €	1,99 €	35,42 €	0,10 €	0,60 €	6	1	98 %	0 %
	2.1.2	25,17 €	21,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	46,96 €	2,79 €	2,79 €	49,75 €	3,31 €	13,24 €	4	1	73 %	0 %
	2.1.3	17,26 €	16,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33,43 €	1,99 €	1,99 €	35,42 €	0,10 €	0,60 €	6	1	98 %	0 %
	2.1.4	25,17 €	21,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	46,96 €	2,79 €	2,79 €	49,75 €	3,31 €	13,24 €	4	1	73 %	0 %
	2.1.5	6,70 €	6,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12,81 €	0,90 €	0,90 €	13,71 €	5,15 €			1	62 %	0 %

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 23.º . . .	2.1.6	17,26 €	16,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33,43 €	1,99 €	1,99 €	35,42 €	7,00 €		1	80 %	0 %
	2.2.1	17,96 €	16,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34,44 €	2,03 €	2,03 €	36,47 €	5,00 €		1	86 %	0 %
	2.2.2	17,96 €	16,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34,44 €	2,03 €	2,03 €	36,47 €	5,00 €		1	86 %	0 %
	2.2.3	17,96 €	16,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34,44 €	2,03 €	2,03 €	36,47 €	5,00 €		1	86 %	0 %
	2.2.4	17,96 €	16,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34,44 €	2,03 €	2,03 €	36,47 €	7,00 €		1	81 %	0 %
	3	5,14 €	5,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10,16 €	0,71 €	0,71 €	10,87 €	9,40 €		1	14 %	0 %
	4	5,14 €	5,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10,16 €	0,71 €	0,71 €	10,87 €	9,40 €		1	14 %	0 %
	5	49,76 €	35,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	85,46 €	4,75 €	4,75 €	90,21 €	5,14 €		1	94 %	0 %
	6	18,64 €	18,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37,32 €	2,30 €	2,30 €	39,62 €	13,24 €		1	67 %	0 %
	7	14,77 €	16,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,91 €	1,95 €	1,95 €	32,86 €	4,17 €		1	87 %	0 %
	8	14,77 €	16,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,91 €	1,95 €	1,95 €	32,86 €	5,14 €		1	84 %	0 %

* — O total da taxa da alínea 1.2.1. do artigo 23 foi calculado tendo em conta o valor da alínea 1.1.

* — O total da taxa da alínea 1.2.2. do artigo 23 foi calculado tendo em conta o valor da alínea 1.1, acrescida da dimensão indicada do número de fogos.

* — O total da taxa da alínea 1.2.3. do artigo 23 foi calculado com a dimensão indicada.

* — O total da taxa da alínea 1.2.4. do artigo 23 foi calculado com a dimensão indicada.

* — O total da taxa da alínea 2.1.1. do artigo 23 foi calculado com a dimensão indicada.

* — O total da taxa da alínea 2.1.2. do artigo 23 foi calculado com a dimensão indicada.

* — O total da taxa da alínea 2.1.3. do artigo 23 foi calculado com a dimensão indicada.

* — O total da taxa da alínea 2.1.4. do artigo 23 foi calculado com a dimensão indicada.

Artigo 24.º

Informação

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 71 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 24.º . . .	1	34,18 €	24,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	59,02 €	3,22 €	3,22 €	62,25 €	34,71 €		1	44 %	0 %
	2	34,18 €	24,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	59,02 €	3,22 €	3,22 €	62,25 €	18,00 €		1	71 %	0 %
	3	29,10 €	21,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,90 €	2,79 €	2,79 €	53,69 €	23,71 €	29,71€	1	45 %	0 %
	4	29,10 €	21,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,90 €	2,79 €	2,79 €	87,27 €	40,00 €	46,00€	1	47 %	0 %
	5										3,00 €		2		

* — O total da taxa da alínea 4. do artigo 24 foi calculado com a dimensão indicada.

Artigo 25.º

Obras de Edificação

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 88 % do valor do custo.

Nas situações em que haja lugar à aplicação do disposto do n.º 2 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro (procedimento de licenciamento ou comunicação prévia para efeitos de «legalização») aplicam-se as taxas previstas no presente artigo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos								
Artigo 25.º . . .	1.1									16,10 €						
	1.2									52,50 €						
	1.2.1.1	227,45 €	177,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	405,07 €	22,36 €	22,36 €	427,43 €	2,00 €	413,00 €	150	1	3 %	0 %
	1.2.1.2	227,45 €	177,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	405,07 €	22,36 €	22,36 €	427,43 €	2,50 €	363,00 €	100	1	15 %	0 %
	1.2.1.3	227,45 €	177,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	405,07 €	22,36 €	22,36 €	427,43 €	1,60 €	369,00 €	160	1	14 %	0 %
	1.2.1.4	227,45 €	177,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	405,07 €	22,36 €	22,36 €	427,43 €	1,50 €	413,00 €	200	1	3 %	0 %
	1.2.1.5	227,45 €	177,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	405,07 €	22,36 €	22,36 €	427,43 €	2,00 €	273,00 €	80	1	36 %	0 %
	1.2.2	227,45 €	177,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	405,07 €	22,36 €	22,36 €	427,43 €	0,50 €	84,50 €	60	1	80 %	0 %
	1.2.3	227,45 €	177,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	405,07 €	22,36 €	22,36 €	427,43 €	0,80 €	138,60 €	32	1	68 %	0 %
	1.2.4	227,45 €	177,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	405,07 €	22,36 €	22,36 €	427,43 €	1,20 €	293,00 €	150	1	31 %	0 %
	2.1									12,90 €						
	2.2									52,50 €						
	2.2.1.1	238,55 €	162,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	401,15 €	21,46 €	21,46 €	422,62 €	2,00 €	409,80 €	150	1	3 %	0 %
	2.2.1.2	238,55 €	162,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	401,15 €	21,46 €	21,46 €	422,62 €	2,50 €	359,80 €	100	1	15 %	0 %
	2.2.1.3	238,55 €	162,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	401,15 €	21,46 €	21,46 €	422,62 €	1,60 €	365,80 €	160	1	13 %	0 %
	2.2.1.4	238,55 €	162,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	401,15 €	21,46 €	21,46 €	422,62 €	1,50 €	409,80 €	200	1	3 %	0 %
	2.2.1.5	238,55 €	162,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	401,15 €	21,46 €	21,46 €	422,62 €	2,00 €	409,80 €	150	1	3 %	0 %
	2.2.2	238,55 €	162,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	401,15 €	21,46 €	21,46 €	422,62 €	0,40 €	78,50 €	60	1	81 %	0 %
	2.2.3	238,55 €	162,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	401,15 €	21,46 €	21,46 €	422,62 €	0,80 €	135,40 €	32	1	68 %	0 %
	2.2.4	238,55 €	162,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	401,15 €	21,46 €	21,46 €	422,62 €	1,20 €	289,80 €	150	1	31 %	0 %
	3.1									3,70 €						
	4.1									20,10 €						
	4.2									52,50 €						
	4.2.1.1	146,59 €	114,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	261,18 €	14,53 €	14,53 €	275,71 €	1,00 €	244,80 €	150	1	11 %	0 %
	4.2.1.2	146,59 €	114,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	261,18 €	14,53 €	14,53 €	275,71 €	1,25 €	219,80 €	100	1	20 %	0 %
	4.2.1.3	146,59 €	114,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	261,18 €	14,53 €	14,53 €	275,71 €	0,80 €	222,80 €	160	1	19 %	0 %
	4.2.1.4	146,59 €	114,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	261,18 €	14,53 €	14,53 €	275,71 €	0,75 €	244,80 €	200	1	11 %	0 %
	4.2.1.5	146,59 €	114,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	261,18 €	14,53 €	14,53 €	275,71 €	1,00 €	244,80 €	150	1	11 %	0 %
	4.2.2	146,59 €	114,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	261,18 €	14,53 €	14,53 €	275,71 €	0,40 €	118,80 €	60	1	57 %	0 %
	4.2.3	146,59 €	114,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	261,18 €	14,53 €	14,53 €	275,71 €	0,40 €	66,30 €	32	1	76 %	0 %
	4.2.4	146,59 €	114,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	261,18 €	14,53 €	14,53 €	275,71 €	0,60 €	184,80 €	150	1	33 %	0 %
	4.3.1									3,70 €						
	5	55,70 €	57,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	113,37 €	6,80 €	6,80 €	120,17 €	95,91 €	95,91 €		1	20 %	0 %
	5.1.1									3,70 €						
	6.1									20,10 €						
	6.2									52,50 €						
	6.2.1.1	145,03 €	112,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	257,39 €	14,26 €	14,26 €	271,65 €	1,00 €	267,00 €	150	1	2 %	0 %
	6.2.1.2	145,03 €	112,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	257,39 €	14,26 €	14,26 €	271,65 €	1,25 €	242,00 €	100	1	11 %	0 %
	6.2.1.3	145,03 €	112,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	257,39 €	14,26 €	14,26 €	271,65 €	0,80 €	245,00 €	160	1	10 %	0 %
	6.2.1.4	145,03 €	112,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	257,39 €	14,26 €	14,26 €	271,65 €	0,75 €	267,00 €	200	1	2 %	0 %
	6.2.1.5	145,03 €	112,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	257,39 €	14,26 €	14,26 €	271,65 €	1,00 €	197,00 €	80	1	27 %	0 %
	6.2.2	145,03 €	112,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	257,39 €	14,26 €	14,26 €	271,65 €	0,40 €	141,00 €	60	1	48 %	0 %
	6.2.3	145,03 €	112,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	257,39 €	14,26 €	14,26 €	271,65 €	0,40 €	66,30 €	32	2	88 %	0 %

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos								
Artigo 26.º . . .	1.1	1.770,07 €	991,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.761,23 €	130,62 €	130,62 €	2.891,85 €	16,10 €	2.723,00 €	1	6 %	0 %	
	1.2															
	1.3.1															
	1.3.2	1.665,31 €	1.062,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.727,69 €	133,66 €	133,66 €	2.861,35 €	52,50 €	2.719,80 €	1	5 %	0 %	
	1.3.3															
	2.1															
	2.2	1.668,80 €	1.041,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.710,39 €	132,68 €	132,68 €	2.843,07 €	52,50 €	2.727,00 €	1	4 %	0 %	
	2.3.1															
	2.3.2															
	2.3.3	154,63 €	140,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	294,68 €	16,27 €	16,27 €	310,95 €	89,90 €	134,30 €	1	57 %	0 %	
	3.1															
	4.1															
	4.2	1.669,64 €	1.000,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.670,62 €	128,83 €	128,83 €	2.799,45 €	52,50 €	2.727,00 €	1	3 %	0 %	
	4.3.1															
	4.3.2															
	4.3.3	1.992,94 €	1.289,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.282,85 €	162,86 €	162,86 €	3.445,71 €	52,50 €	3.129,00 €	1	9 %	0 %	
	4.4.1															
5																
5.1.1	1.992,94 €	1.289,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.282,85 €	162,86 €	162,86 €	3.445,71 €	52,50 €	3.129,00 €	1	9 %	0 %		
6.1																
6.2																
6.3.1	1.992,94 €	1.289,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.282,85 €	162,86 €	162,86 €	3.445,71 €	52,50 €	3.129,00 €	1	9 %	0 %		
6.3.2																
6.3.3																
6.4.1	1.992,94 €	1.289,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.282,85 €	162,86 €	162,86 €	3.445,71 €	52,50 €	3.129,00 €	1	9 %	0 %		
6.4.1																
6.4.1																

- * O total da taxa da alínea 1.2. do Artigo 26.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo, e ainda as alíneas 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3. e 3.1. de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 2.2. do Artigo 26.º inclui o valor da taxa da alínea 2.1. do mesmo artigo, e ainda as alíneas 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3. e 3.1. de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 4.2. do Artigo 26.º inclui o valor da taxa da alínea 4.1. do mesmo artigo, e ainda as alíneas 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3. e 4.4.1. de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 5. do Artigo 26.º inclui o valor da taxa da alínea 5.1.1. do mesmo artigo de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 6.2. do Artigo 26.º inclui o valor da taxa da alínea 6.1. do mesmo artigo, e ainda as alíneas 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3. e 6.4.1. de acordo com a dimensão indicada.

Artigo 27.º

Obras de Urbanização

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 20 % do valor do custo.

Nas situações em que haja lugar à aplicação do disposto do n.º 2 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro (procedimento de licenciamento ou comunicação prévia para efeitos de «legalização») aplicam-se as taxas previstas no presente artigo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos								
Artigo 27.º . . .	1.1	1.992,94 €	1.289,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.282,85 €	162,86 €	162,86 €	3.445,71 €	52,50 €	3.129,00 €	1	9 %	0 %	
	1.2															
	1.3.1															

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo	
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos								
Artigo 27.º . . .	2.1	1.784,51 €	1.203,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.987,58 €	150,20 €	150,20 €	3.137,78 €	52,50 €	3.112,60 €	23600 12	1	1 %	0 %	
	2.2																65,70 €
	2.3.1																0,13 €
	3.1	1.767,36 €	1.155,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.922,36 €	145,93 €	145,93 €	3.068,29 €	20,10 €	3.067,00 €	23600 12	1	0 %	0 %	
	4.1																3,70 €
	4.2																52,50 €
	4.3.1	82,14 €	77,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	159,51 €	9,28 €	9,28 €	168,79 €	89,90 €	134,30 €	23600 12	1	20 %	0 %	
	4.3.2																3,70 €
	5																3,70 €
	5.1.1	1.780,62 €	1.199,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.979,88 €	149,66 €	149,66 €	3.129,54 €	20,10 €	3.024,55 €	23600 12	1	3 %	0 %	
	6.1																10,05 €
	6.2																0,13 €
6.3.1	1.780,62 €	1.199,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.979,88 €	149,66 €	149,66 €	3.129,54 €	0,13 €	3.024,55 €	23600 12	1	3 %	0 %		
6.3.2																3,70 €	

* O total da taxa da alínea 1.2. do Artigo 27.º, inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo, e ainda as alíneas 1.3.1 e 3.1. de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 2.2. do Artigo 27.º inclui o valor da taxa da alínea 2.1. do mesmo artigo, e ainda as alíneas 2.3.1 e 3.1. de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 4.2. do Artigo 27.º inclui o valor da taxa da alínea 4.1. do mesmo artigo, e ainda as alíneas 4.3.1 e 4.3.2. de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 5. do Artigo 27.º inclui o valor da taxa da alínea 5.1.1. do mesmo artigo de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 6.2. do Artigo 27.º inclui o valor da taxa da alínea 6.1. do mesmo artigo, e ainda as alíneas 6.3.1 e 6.3.2. de acordo com a dimensão indicada.

Artigo 28.º

Remodelação de terrenos

Neste artigo, as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 43 % do valor do custo.

Nas situações em que haja lugar à aplicação do disposto do n.º 2 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro (procedimento de licenciamento ou comunicação prévia para efeitos de «legalização») aplicam-se as taxas previstas no presente artigo.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo	
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos								
Artigo 28.º . . .	1.1	347,20 €	225,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	572,66 €	28,84 €	28,84 €	601,51 €	19,30 €	582,90 €	2000	1	3 %	0 %	
	1.2																52,50 €
	1.3.1																0,25 €
	2.1	333,33 €	233,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	566,70 €	28,59 €	28,59 €	595,29 €	15,40 €	579,00 €	2000 3	1	3 %	0 %	
	2.2																52,50 €
	2.3.1																0,25 €
	3.1	331,06 €	231,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	562,91 €	28,37 €	28,37 €	591,28 €	20,10 €	580,00 €	2000 2	1	2 %	0 %	
	4.1																3,70 €
	4.2																52,50 €
	4.3.1	82,58 €	79,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	162,15 €	9,28 €	9,28 €	171,43 €	3,70 €	97,30 €	2000 2	1	43 %	0 %	
	4.3.2																89,90 €
	5																3,70 €
5.1.1	82,58 €	79,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	162,15 €	9,28 €	9,28 €	171,43 €	20,10 €	97,30 €	2	1	43 %	0 %		
6.1																3,70 €	

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 28.º . . .	6.2 6.3.1 6.3.2	327,94 €	228,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	556,75 €	27,94 €	27,94 €	584,69 €	26,25 € 0,25 € 3,70 €	553,75 €	2000 2	1	5 %	0 %

* O total da taxa da alínea 1.2. do Artigo 28.º, inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo, e ainda as alíneas 1.3.1 e 3.1. de acordo com a dimensão indicada.

* O total da taxa da alínea 2.2. do Artigo 28.º inclui o valor da taxa da alínea 2.1. do mesmo artigo, e ainda as alíneas 2.3.1 e 3.1. de acordo com a dimensão indicada.

* O total da taxa da alínea 4.2. do Artigo 28.º inclui o valor da taxa da alínea 4.1. do mesmo artigo, e ainda as alíneas 4.3.1 e 4.3.2. de acordo com a dimensão indicada.

* O total da taxa da alínea 5. do Artigo 28.º inclui o valor da taxa da alínea 5.1.1. do mesmo artigo de acordo com a dimensão indicada.

* O total da taxa da alínea 6.2. do Artigo 28.º inclui o valor da taxa da alínea 6.1. do mesmo artigo, e ainda as alíneas 6.3.1 e 6.3.2. de acordo com a dimensão indicada.

Artigo 29.º

Licença parcial

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 88 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 29.º . . .	1	25,55 €	25,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,70 €	3,08 €	3,08 €	53,78 €	6,30 €			1	88 %	0 %

Artigo 30.º

Obras inacabadas

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 90 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 30.º . . .	1.1 1.2									89,80 € 5,25 €						
	1.2.1.1	77,34 €	58,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	136,05 €	7,97 €	7,97 €	144,01 €	0,10 €	132,25 €	150	1	8 %	0 %
	1.2.1.2	77,34 €	58,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	136,05 €	7,97 €	7,97 €	144,01 €	0,13 €	129,75 €	100	1	10 %	0 %
	1.2.1.3	77,34 €	58,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	136,05 €	7,97 €	7,97 €	144,01 €	0,08 €	130,05 €	160	1	10 %	0 %
	1.2.1.4	77,34 €	58,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	136,05 €	7,97 €	7,97 €	144,01 €	0,08 €	132,25 €	200	1	8 %	0 %
	1.2.1.5	77,34 €	58,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	136,05 €	7,97 €	7,97 €	144,01 €	0,10 €	125,25 €	80	1	13 %	0 %
	1.2.2	77,34 €	58,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	136,05 €	7,97 €	7,97 €	144,01 €	0,04 €	119,65 €	60	1	17 %	0 %
	1.2.3	77,34 €	58,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	136,05 €	7,97 €	7,97 €	144,01 €	0,04 €	118,53 €	32	1	18 %	0 %

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 30.º . . .	1.2.4 1.4	77,34 €	58,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	136,05 €	7,97 €	7,97 €	144,01 €	0,06 € 3,70 €	14,35 €	150 6	1	90 %	0 %

* O total da taxa da alínea 1.2.1.1. do Artigo 30.º foi calculado de acordo com a dimensão indicada e inclui o valor da taxa da alínea 1.1. e 1.2. do mesmo artigo e ainda da alínea 1.4. de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 1.2.1.2. do Artigo 30.º foi calculado de acordo com a dimensão indicada e inclui o valor da taxa da alínea 1.1. e 1.2. do mesmo artigo e ainda da alínea 1.4. de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 1.2.1.3. do Artigo 30.º foi calculado de acordo com a dimensão indicada e inclui o valor da taxa da alínea 1.1. e 1.2. do mesmo artigo e ainda da alínea 1.4. de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 1.2.1.4. do Artigo 30.º foi calculado de acordo com a dimensão indicada e inclui o valor da taxa da alínea 1.1. e 1.2. do mesmo artigo e ainda da alínea 1.4. de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 1.2.1.5. do Artigo 30.º foi calculado de acordo com a dimensão indicada e inclui o valor da taxa da alínea 1.1. e 1.2. do mesmo artigo e ainda da alínea 1.4. de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 1.2.2. do Artigo 30.º foi calculado de acordo com a dimensão indicada e inclui o valor da taxa da alínea 1.1. e 1.2. do mesmo artigo e ainda da alínea 1.2.3. de acordo com a dimensão indicada.
 * O total da taxa da alínea 1.2.4. do Artigo 30.º foi calculado de acordo com a dimensão indicada e inclui o valor da taxa da alínea 1.1. e 1.2. do mesmo artigo e ainda da alínea 1.4. de acordo com a dimensão indicada.

Artigo 31.º

Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 66 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 31.º . . .	1	142,80 €	126,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	268,93 €	10,36 €	10,36 €	279,28 €	95,91 €			1	66 %	0 %
	2	142,80 €	126,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	268,93 €	10,36 €	10,36 €	279,28 €	95,91 €			1	66 %	0 %

Artigo 32.º

Redução de caução

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 20 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 32.º . . .	1	65,96 €	50,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	116,21 €	6,65 €	6,65 €	122,86 €	98,00 €			1	20 %	0 %

Artigo 33.º

Ficha técnica de habitação

Neste artigo, as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 78 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 33.º . . .	1.1	14,27 €	14,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28,82 €	1,88 €	1,88 €	30,70 €	6,84 €			1	78 %	0 %
	1.2	14,27 €	14,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28,82 €	1,88 €	1,88 €	30,70 €	6,84 €			1	78 %	0 %
	2	14,27 €	14,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28,82 €	1,88 €	1,88 €	30,70 €	6,84 €			1	78 %	0 %

Artigo 34.º

Autorização de utilização

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 74 % do valor do custo.

Designação da taxa		Custos diretos					Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
		Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 34.º . . .	1.1															
	1.1.1	57,42 €	41,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	99,39 €	5,58 €	5,58 €	104,98 €	35,80 €	53,70 €		1	49 %	0 %
	1.2.1	57,42 €	41,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	99,39 €	5,58 €	5,58 €	104,98 €	45,00 €	62,90 €		1	40 %	0 %
	1.2.2	57,42 €	41,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	99,39 €	5,58 €	5,58 €	104,98 €	80,00 €	97,90 €		1	7 %	0 %
	1.2.3	193,44 €	114,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	307,52 €	15,20 €	15,20 €	322,72 €	298,42 €	316,32 €		1	2 %	0 %
	1.2.4.1	80,59 €	62,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	143,33 €	8,00 €	8,00 €	151,33 €	100,00 €	117,90 €		1	22 %	0 %
	1.2.4.2	80,59 €	62,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	143,33 €	8,00 €	8,00 €	151,33 €	90,00 €	107,90 €		1	29 %	0 %
	1.2.4.3	80,59 €	62,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	143,33 €	8,00 €	8,00 €	151,33 €	90,00 €	107,90 €		1	29 %	0 %
	1.2.4.4	80,59 €	62,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	143,33 €	8,00 €	8,00 €	151,33 €	90,00 €	107,90 €		1	29 %	0 %
	1.2.4.5	80,59 €	62,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	143,33 €	8,00 €	8,00 €	151,33 €	75,00 €	92,90 €		1	39 %	0 %
	1.2.4.6	80,59 €	62,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	143,33 €	8,00 €	8,00 €	151,33 €	75,00 €	92,90 €		1	39 %	0 %
	1.2.4.7	80,59 €	62,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	143,33 €	8,00 €	8,00 €	151,33 €	75,00 €	92,90 €		1	39 %	0 %
	1.2.5.1	81,16 €	66,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	147,32 €	8,38 €	8,38 €	155,70 €	131,45 €	149,35 €		1	4 %	0 %
	1.2.5.2	81,16 €	66,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	147,32 €	8,38 €	8,38 €	155,70 €	131,45 €	149,35 €		1	4 %	0 %
	1.2.6	81,16 €	66,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	147,32 €	8,38 €	8,38 €	155,70 €	131,45 €	149,35 €		1	4 %	0 %
	1.3	137,02 €	89,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	226,76 €	11,74 €	11,74 €	238,50 €	199,65 €	217,55 €		1	9 %	0 %
	2	22,76 €	22,82 €	18,70 €	0,00 €	0,00 €	64,28 €	2,70 €	2,70 €	66,97 €	30,00 €			1	55 %	0 %
3	34,88 €	77,17 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	152,05 €	3,83 €	3,83 €	155,88 €	40,00 €			1	74 %	0 %	

* O total da taxa da alínea 1.1.1. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.1. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.2. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.3. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.4.1. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.4.2. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.4.3. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.4.4. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.4.5. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.4.6. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.4.7. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.5.1. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.5.2. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.3. do Artigo 34.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

Artigo 35.º

Vistorias

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 67 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 35.º . . .	1.1														
	1.2.1	134,81 €	104,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	239,30 €	13,83 €	13,83 €	253,13 €	56,82 €	98,48 €	1	61 %	0 %
	1.2.2	134,81 €	104,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	239,30 €	13,83 €	13,83 €	253,13 €	50,74 €	92,40 €	1	63 %	0 %
	1.2.3	134,81 €	104,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	239,30 €	13,83 €	13,83 €	253,13 €	43,07 €	84,73 €	1	67 %	0 %
	1.2.4	291,72 €	198,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	490,52 €	27,26 €	27,26 €	517,78 €	474,40 €	516,06 €	1	0 %	0 %
	1.2.5	134,81 €	104,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	239,30 €	13,83 €	13,83 €	253,13 €	72,84 €	114,50 €	1	55 %	0 %
	2	134,81 €	104,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	239,30 €	13,83 €	13,83 €	253,13 €	72,84 €	114,50 €	1	55 %	0 %
	3	139,67 €	104,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	243,95 €	13,11 €	13,11 €	257,06 €	87,89 €		1	66 %	0 %

* O total da taxa da alínea 1.2.1. do Artigo 35.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.2. do Artigo 35.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.3. do Artigo 35.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.4. do Artigo 35.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

* O total da taxa da alínea 1.2.5. do Artigo 35.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

Artigo 36.º

Ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas

Neste artigo, as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C — as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva. No entanto, apesar de se terem apurado os custos do processo administrativo e operacional, não é possível fazermos a comparação com o valor da taxa uma vez que a componente do custo do Tipo C, ou seja, a utilização particular da via pública, não é quantificável, sendo que a taxa tem subjacente uma avaliação do incómodo causado pela ocupação, pelo que se pretende desincentivar as ocupações por longos períodos de tempo. Ainda assim, calculou-se o prazo/dimensão até ao qual o custo da atividade pública local acrescido do benefício auferido pelo particular é superior ao valor da taxa aplicável, sendo que é cumprido o princípio da proporcionalidade sempre que são concedidas licenças com prazos/dimensões inferiores aos expostos no quadro abaixo. Para prazos/dimensões superiores, pressupõe-se o aumento do desincentivo à ocupação da via pública. Este prazo/dimensão é calculado através do dividendo entre o diferencial do valor da atividade e o valor da taxa pelo prazo aplicável e o valor da taxa pela unidade de medida aplicável.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Benefício auferido pelo particular	Valor da atividade	Valor da taxa	Unidade de medida até à qual custo+benefício<taxa aplicável	
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros forn. e serviços externos específicos	Máquinas/viaturas	Amortizações bens imóveis	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos com mão-de-obra, FSE e amortizações	Total custos indiretos						
Artigo 36.º	1													
	1.1	48,39 €	40,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	88,94 €	9,09 €	5,09 €	94,02 €	1	94,02 €	23,28 €	3,96 m²/mês
	1.2	48,39 €	40,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	88,94 €	9,09 €	5,09 €	94,02 €	1	94,02 €	23,73 €	3,89 m²/mês
	1.3	48,39 €	40,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	88,94 €	9,09 €	5,09 €	94,02 €	1	94,02 €	24,63 €	3,82 unidade/mês
	1.4	48,39 €	40,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	88,94 €	9,09 €	5,09 €	94,02 €	1	94,02 €	25,08 €	3,75 m²/mês
	1.5	85,71 €	84,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	170,66 €	9,51 €	9,51 €	180,18 €	1	180,18 €	143,28 €	1,26 m²/mês

Artigo 37.º

Instalação e Modificação de Estabelecimentos abrangidos pelo Licenciamento Zero

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 73 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 37.º . . .	1	23,70 €	21,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	45,64 €	2,82 €	2,82 €	48,46 €	35,19 €		1	27 %	0 %
	2	45,85 €	34,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,47 €	4,71 €	4,71 €	85,19 €	28,28 €	*	1	67 %	0 %
	3	50,92 €	33,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	84,40 €	4,55 €	4,55 €	88,95 €	45,41 €	*	1	49 %	0 %
	4	23,70 €	21,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	45,64 €	2,82 €	2,82 €	48,46 €	13,11 €	*	1	73 %	0 %
	5										7,00 €				

Artigo 38.º

Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis para as classes A1, A2 e A3

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 80 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa *	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 38.º . . .	1.1									12,90 €					
	1.2	56,42 €	44,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,55 €	5,52 €	5,52 €	106,07 €	165,90 €	178,80 €	1	0 %	69 %
	1.3	56,42 €	44,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,55 €	5,52 €	5,52 €	106,07 €	87,16 €	100,06 €	1	6 %	0 %
	2	167,81 €	127,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	295,69 €	16,25 €	16,25 €	311,94 €	61,30 €		1	80 %	0 %
	3	167,81 €	127,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	295,69 €	16,25 €	16,25 €	311,94 €	61,30 €		1	80 %	0 %
	4	167,81 €	127,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	295,69 €	16,25 €	16,25 €	311,94 €	93,10 €		1	70 %	0 %
	5	167,81 €	127,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	295,69 €	16,25 €	16,25 €	311,94 €	73,33 €		1	76 %	0 %
	6	44,43 €	40,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	84,76 €	4,98 €	4,98 €	89,74 €	54,07 €		1	40 %	0 %
	7	56,42 €	44,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,55 €	5,52 €	5,52 €	106,07 €	82,95 €		1	22 %	0 %
8	18,35 €	15,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33,64 €	1,95 €	1,95 €	35,59 €	35,59 €		1	0 %	0 %	
9	18,35 €	15,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33,64 €	1,95 €	1,95 €	35,59 €	35,59 €		1	0 %	0 %	

* O total da taxa da alínea 1.2. e 1.3. do Artigo 38.º inclui o valor da taxa da alínea 1.1. do mesmo artigo.

Artigo 39.º

SIR — Licenciamento Industrial

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 88 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 39.º . . .	1.1	54,59 €	55,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	110,21 €	6,50 €	6,50 €	116,72 €	31,21 €		1	73 %	0 %

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos								
Artigo 39.º . . .	1.2	18,89 €	21,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,08 €	2,43 €	2,43 €	42,51 €	9,36 €		1	78 %	0 %	
	1.3	54,59 €	55,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	110,21 €	6,50 €	6,50 €	116,72 €	31,21 €		1	73 %	0 %	
	1.4	29,45 €	18,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	48,10 €	2,49 €	2,49 €	50,59 €	15,60 €		1	69 %	0 %	
	1.5	77,97 €	34,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	112,60 €	4,76 €	4,76 €	117,36 €	46,81 €		1	60 %	0 %	
	1.6	117,78 €	34,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	152,40 €	11,21 €	11,21 €	163,62 €	31,81 €		1	81 %	0 %	
	1.7	167,72 €	128,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	295,78 €	16,24 €	16,24 €	312,03 €	37,45 €		1	88 %	0 %	
	1.8	167,72 €	128,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	295,78 €	16,24 €	16,24 €	312,03 €	46,81 €		1	85 %	0 %	
	2.1	54,59 €	55,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	110,21 €	6,50 €	6,50 €	116,72 €	46,81 €		1	60 %	0 %	
	2.2	18,89 €	21,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,08 €	2,43 €	2,43 €	42,51 €	14,04 €		1	67 %	0 %	
	2.3	54,59 €	55,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	110,21 €	6,50 €	6,50 €	116,72 €	46,81 €		1	60 %	0 %	
	2.4	29,45 €	18,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	48,10 €	2,49 €	2,49 €	50,59 €	23,41 €		1	54 %	0 %	
	2.5	77,97 €	34,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	112,60 €	4,76 €	4,76 €	117,36 €	70,22 €		1	40 %	0 %	
	2.6	117,78 €	34,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	152,40 €	11,21 €	11,21 €	163,62 €	46,81 €		1	71 %	0 %	
	2.7	167,72 €	128,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	295,78 €	16,24 €	16,24 €	312,03 €	56,18 €		1	82 %	0 %	
	2.8	167,72 €	128,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	295,78 €	16,24 €	16,24 €	312,03 €	70,22 €		1	77 %	0 %	
	3.1	54,59 €	55,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	110,21 €	6,50 €	6,50 €	116,72 €	62,42 €		1	47 %	0 %	
	3.2	18,89 €	21,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,08 €	2,43 €	2,43 €	42,51 €	18,73 €		1	56 %	0 %	
	3.3	54,59 €	55,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	110,21 €	6,50 €	6,50 €	116,72 €	62,42 €		1	47 %	0 %	
	3.4	29,45 €	18,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	48,10 €	2,49 €	2,49 €	50,59 €	31,21 €		1	38 %	0 %	
	3.5	77,97 €	34,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	112,60 €	4,76 €	4,76 €	117,36 €	93,63 €		1	20 %	0 %	
	3.6	117,78 €	34,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	152,40 €	11,21 €	11,21 €	163,62 €	62,42 €		1	62 %	0 %	
	3.7	167,72 €	128,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	295,78 €	16,24 €	16,24 €	312,03 €	74,90 €		1	76 %	0 %	
	3.8	167,72 €	128,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	295,78 €	16,24 €	16,24 €	312,03 €	93,73 €		1	70 %	0 %	

Artigo 40.º

Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes

Neste artigo, as taxas enquadram-se no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 23 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos			Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos								
Artigo 40.º . . .	1.1	33,69 €	32,32 €	110,70 €	0,00 €	0,00 €	176,71 €	4,22 €	4,22 €	180,93 €	140,00 €		1	23 %	0 %	
	1.2	33,69 €	32,32 €	110,70 €	0,00 €	0,00 €	176,71 €	4,22 €	4,22 €	180,93 €	140,00 €		1	23 %	0 %	
	2	33,69 €	32,32 €	98,40 €	0,00 €	0,00 €	164,41 €	4,22 €	4,22 €	168,63 €	120,00 €		1	29 %	0 %	

Artigo 41.º

Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis

Neste artigo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A — as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B — as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 7 % do valor do custo.

Designação da taxa	Custos diretos						Custos indiretos		Total custo	Valor da taxa	Total da taxa	Prazos e dimensões médias	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo
	Mão-de-obra direta	Materiais, FSE, e amortizações	Outros custos específicos	Máquinas/viaturas	Afetação dos custos de funcionamento dos equipamentos	Total custos diretos	Repartição de custos indiretos por unidade orgânica	Total custos indiretos							
Artigo 41.º . . .	1 2	249,92 €	186,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	436,67 €	23,66 €	23,66 €	460,33 €	16,10 € 411,40 €	427,50 €	1	7 %	0 %

Artigo 42.º

Comissão Arbitral Municipal (CAM)

As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica.

Artigo 43.º

Compensações

Valor de compensações devidas ao município nos termos do n.º 4 do artigo 44 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua redação atual:

$$C \text{ (euro)} = Ac \text{ (m}^2\text{)} * c \text{ (euro/m}^2\text{)} * L$$

C: é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela compensação nos termos do n.º 4 do artigo 44 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua redação atual;

Ac: é a área em metros quadrados a ceder de acordo com a Portaria em vigor, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos;

c: é o preço por metro quadrado de área de construção conforme previsto anualmente na Portaria aprovada para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto sobre imóveis (CIMI).

L: é o coeficiente que traduz a influência da localização da operação urbanística em áreas geográficas diferenciadas, o qual tomará os seguintes valores:

I — Viana do Alentejo

- a) Viana do Alentejo — 0,8
- b) Viana do Alentejo — 0,4
- c) Viana do Alentejo — 0,35

II — Alcáçovas

- a) Alcáçovas — 0,7
- b) Alcáçovas — 0,4
- c) Alcáçovas — 0,35

III — Aguiar

- a) Aguiar — 0,7
- b) Aguiar — 0,4
- c) Aguiar — 0,35

Artigo 44.º

Taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

A Fundamentação Económico-Financeira das taxas deste artigo, como já foi referido anteriormente consta no Ponto 4.7.1 do presente relatório.

TABELA C

Anexos do Relatório de suporte à Fundamentação Económico-Financeira da matriz de Taxas do Município de Viana do Alentejo

ANEXO 1

Matriz de Cálculo do Custo da Mão-de-Obra Direta por Categoria e Minuto

Categoria	Qtd	Remuneração base/mês	Desp. Representação/mês	Subs. Refeição/mês	Encargos entidade/mês	Custo total anual acumulado	Custo categoria/min
Presidente.....	1	2.552,31 €	782,13 €	93,94 €	606,17 €	54.637,67 €	0,571 €
Vereação.....	2	2.041,85 €	417,13 €	93,94 €	459,42 €	41.056,63 €	0,429 €
Chefe de Divisão.....	3	2.494,64 €	0,00 €	93,94 €	592,48 €	44.253,03 €	0,462 €
Coordenador Técnico.....	0						
Técnico Superior.....	18	1.526,17 €	0,00 €	93,94 €	362,47 €	27.474,22 €	0,287 €
Assistente Técnico.....	31	801,18 €	0,00 €	93,94 €	190,28 €	14.913,75 €	0,156 €
Assistente Operacional.....	71	609,82 €	0,00 €	93,94 €	144,83 €	11.598,44 €	0,121 €

ANEXO 2

Matriz de Apuramento dos Custos Indiretos

Tal como indicado no ponto 3 Pressupostos do Estudo e Condicionantes,

Descrição do Centro de Custo	Custos totais por centro de custo	Centros de Custos Indiretos de Atividades de Suporte	Repartição dos Custos Indiretos pelos Centros de custos operacionais	Número de funcionários da unid orgânica	Custo indireto anual/ Funcionário	Custo indiretos/Min
Reunião de Câmara.....			0,00 €			4,427 €
OFICINA DA CRIANÇA.....	24 374,23 €		1 278,84 €	1	1 278,84 €	0,013 €
BIBLIOTECA MUNICIPAL EM ALCACOVAS.....	28 362,32 €		1 488,09 €	1	1 488,09 €	0,016 €
BIBLIOTECA MUNICIPAL EM VIANA DO ALENTEJO.....	74 519,02 €		3 909,79 €	3	1 303,26 €	0,014 €
CINE TEATRO VIANENSE.....	152 184,36 €		7 984,66 €	2	3 992,33 €	0,042 €
CENTRO CULTURAL DE AGUIAR.....	32 939,41 €		1 728,23 €	1	1 728,23 €	0,018 €
PISCINA MUN. PARQUE PUBLICO QUINTA DA JOANA.....	27 467,15 €		1 441,12 €			
PISCINA MUNICIPAL ALCACOVAS.....	229 829,88 €		12 058,49 €	5	2 411,70 €	0,025 €
POLIDES, DESC. MUN. PARQ. PUB. QUINTA JOANA.....	73 154,85 €		3 838,22 €	2	1 919,11 €	0,020 €
PAVILHAO DESPORTIVO ALCACOVAS.....	31 669,62 €		1 661,61 €	1	1 661,61 €	0,017 €
PAVILHAO MUN. PARQUE PUBLICO QUINTA JOANA.....	80 371,36 €		4 216,85 €	2	2 108,42 €	0,022 €
POSTO DE TURISMO DE VIANA DO ALENTEJO.....	45 870,66 €		2 406,70 €	2	1 203,35 €	0,013 €
ASSEMBLEIA MUNICIPAL.....	25 895,98 €	25 895,98 €		0		
CAMARA MUNICIPAL.....	584 717,60 €		30 678,39 €	3	10 226,13 €	0,107 €
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA.....	105 669,83 €		5 544,18 €	2	2 772,09 €	0,029 €
SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL.....	1 526,00 €	1 526,00 €	0,00 €			0,000 €
SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA E VETERINÁRIA.....	22 051,52 €		1 156,98 €	1	1 156,98 €	0,012 €
SERVIÇO DE TESOURARIA.....	43 881,89 €		2 302,35 €	2	1 151,18 €	0,012 €
DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS.....	421 459,33 €		22 112,72 €	21	1 052,99 €	0,011 €
DIV. DE ADMINISTRACAO URB. E PROCESSUAL.....	513 583,17 €		26 946,18 €	13	2 072,78 €	0,022 €
DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.....	955 359,06 €		50 124,84 €	55	911,36 €	0,010 €
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO.....	533 770,89 €		28 005,37 €	11	2 545,94 €	0,027 €
<i>Total.....</i>	4 008 658,13 €	27 421,98 €	208 883,60 €			

Matriz Cálculo do Custo de Uma Reunião do Órgão Executivo por Assunto

Descrição	Qtd	Custo/min *	Custo/assunto
Mão-de-obra Direta			
PRESIDENTE	1	0,571 €	6,85 €
VEREAÇÃO	2	0,429 €	10,29 €
VEREADORES OPOSIÇÃO	2	0,242 €	5,80 €
Chefe de Divisão	1	0,462 €	9,24 €
Assistente Técnico	2	0,156 €	5,14 €
<i>Total MOD</i>			37,32 €
Materiais, FSE, Amortizações e Outros Custos Diretos por Unidade Orgânica			
CAMARA MUNICIPAL	3	1,202 €	43,26 €
DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	1	0,022 €	0,43 €
DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	2	0,022 €	0,71 €
<i>Total Materiais, FSE, Amortizações e Outros Custos Diretos</i>			44,41 €
Repartição de Custos Indiretos por Unidade Orgânica			
CAMARA MUNICIPAL	3	0,107 €	3,84 €
DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	1	0,011 €	0,22 €
DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	2	0,011 €	0,36 €
<i>Total custos indiretos</i>			4,43 €
<i>Custo total médio por assunto da reunião de Câmara</i>			86,15 €

Matriz de Materiais, FSE, Amortizações e Outros Custos Diretos

Descrição do Centro de Custo	Valor Materiais+FSE+ +Amortizações+Outros Custos Diretos	Número de funcionários da unid orgânica	Custo Materiais+FSE+ +Amortizações anual/ Funcionário	Materiais+FSE+ +Amortizações/Min
Reunião de Câmara				44,407 €
OFICINA DA CRIANÇA	2 015,66 €	1	2 015,66 €	0,021 €
BIBLIOTECA MUNICIPAL EM ALCACOVAS	13 993,16 €	1	13 993,16 €	0,146 €
BIBLIOTECA MUNICIPAL EM VIANA DO ALENTEJO	24 019,13 €	3	8 006,38 €	0,084 €
CINE TEATRO VIANENSE	127 126,55 €	2	63 563,28 €	0,664 €
CENTRO CULTURAL DE AGUIAR	18 598,27 €	1	18 598,27 €	0,194 €
PISCINA MUN. PARQUE PUBLICO QUINTA DA JOANA	27 467,15 €	11	2 497,01 €	0,026 €
PISCINA MUNICIPAL ALCACOVAS	185 931,53 €	5	37 186,31 €	0,388 €
POLIDES. DESC. MUN. PARQ. PUB. QUINTA JOANA	46 281,48 €	2	23 140,74 €	0,242 €
PAVILHAO DESPORTIVO ALCACOVAS	19 695,83 €	1	19 695,83 €	0,206 €
PAVILHAO MUN. PARQUE PUBLICO QUINTA JOANA	55 647,55 €	2	27 823,78 €	0,291 €
POSTO DE TURISMO DE VIANA DO ALENTEJO	5 026,77 €	2	2 513,39 €	0,026 €
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	348,47 €	0		0,000 €

Descrição do Centro de Custo	Valor Materiais+FSE+ +Amortizações+Outros Custos Diretos	Número de funcionários da unid orgânica	Custo Materiais+FSE+ +Amortizações anual/ Funcionário	Materiais+FSE+ +Amortizações/Min
CAMARA MUNICIPAL	345 217,30 €	3	115 072,43 €	1,202 €
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	44 329,58 €	2	22 164,79 €	0,231 €
SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL	1 526,00 €	0		0,000 €
SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA E VETERINÁRIA	68,70 €	1	68,70 €	0,001 €
SERVICO DE TESOURARIA	1 765,16 €	2	882,58 €	0,009 €
DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	43 493,45 €	21	2 071,12 €	0,022 €
DIV. DE ADMINISTRACAO URB. E PROCESSUAL	189 378,11 €	13	14 567,55 €	0,152 €
DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.	366 403,96 €	55	6 661,89 €	0,070 €
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	235 190,28 €	11	21 380,93 €	0,223 €
<i>Total</i>	1 753 524,09 €			

ANEXO 5

Apuramento dos Custos Totais Anuais dos Pavilhões Municipais de Viana do Alentejo e Alcáçovas

Viana do Alentejo

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento		
N.º ordem	Descrição	Custo anual médio
1	Telefone	0,00
2	Água	0,00
3	Eletricidade	13 440,72
4	Amortização	30 590,98
5	Custos administrativos com entrega semanal da receita	411,52
6	Custos com pessoal	25 870,33
7	Custos indiretos	3 584,60
<i>Total de custos de funcionamento</i>		73 898,16

Custos comuns do equipamento — Recursos Humanos													
Unidade orgânica	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo anual horas extraordinárias/ abonos	Custo anual	% Afetação ao complexo		% Afetação de custos indiretos ao complexo		
		Diário	Est anual (4,11 × 11 meses × × 22 dias uteis)	Tipo	%	Valor mensal							
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	665,97 €	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	158,17 €	0,00 €	12 571,30 €	100 %	12 571,30 €	100 %	2545,94	2 545,94 €
DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.	583,58 €	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	138,60 €	0,00 €	11 143,86 €	100,0 %	11 143,86 €	100 %	911,36	911,36 €
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	2 428,29 €	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	576,72 €	0,00 €	43 103,48 €	5 %	2 155,17 €	5 %	2545,94	127,30 €
<i>Totais anuais</i>										25 870,33 €			3 584,60 €

Áreas Polidesportivo Municipal

ÁREA TOTAL (M²) ÁREA TOTAL DO PAVILHÃO	ÁREA TOTAL — EQUIPAMENTO 1 (M²) ÁREA TOTAL UTILIZADA PELA NAVE I
2117	1106

Horário de funcionamento

Equipamento

Meses em funcionamento	Horário de funcionamento — equipamento	Tipo de utilização	N.º de dias	N.º de horas anuais
11	Dias Úteis — 17:30 às 23 Sábado — 9 às 20 Dom e Fer — 9 às 20	Desportiva e Recreativa	334	2030

Pavilhão

Por hora — 36,40 €

Alcáçovas

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento		
N.º ordem	Descrição	Custo anual médio
1	Telefone	0,00
2	Água	0,00
3	Eletricidade	4 225,27
4	Amortização	13,22
5	Custos administrativos com entrega semanal da receita	411,52
6	Custos com pessoal	12 169,09
7	Custos indiretos	2 673,24
<i>Total de custos de funcionamento</i>		19 492,35

Custos comuns do equipamento — Recursos Humanos

Unidade orgânica	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo anual horas extraordinárias/ abonos	Custo anual	% Afetação ao complexo		% Afetação de custos indiretos ao complexo		
		Diário	Est anual (4,27 × 11 meses × × 22 dias uteis)	Tipo	%	Valor mensal							
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	518,36 €	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	123,11 €	0,00 €	10 013,92 €	100 %	10 013,92 €	100 %	2545,94	2 545,94 €
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	2 428,29 €	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	576,72 €	0,00 €	43 103,48 €	5,0 %	2 155,17 €	5 %	2545,94	127,30 €
<i>Totais anuais</i>										12 169,09 €			2 673,24 €

Áreas Polidesportivo Municipal

ÁREA TOTAL (M ²)	ÁREA TOTAL — EQUIPAMENTO 1 (M ²)
ÁREA TOTAL DO PAVILHÃO	ÁREA TOTAL UTILIZADA PELA NAVE I
2117	1106

Horário de funcionamento

Equipamento

Meses em funcionamento	Horário de funcionamento — equipamento	Tipo de utilização	N.º de dias	N.º de horas anuais
11	Dias Úteis — 17:30 às 23 Sábado — 9 às 20 Dom e Fer — 9 às 20	Desportiva e Recreativa	334	2030

Pavilhão

Por hora — 9,60 €

ANEXO 6

Apuramento dos Custos Totais Anuais da Quinta da Joana

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento

N.º ordem	Descrição	Custo anual médio
1	Telefone	0,00
2	Outras prestações de serviços	29 820,12
3	Eletricidade	6 191,14
4	Amortização	11 221,85
5	Custos com pessoal	24 942,27
6	Custos indiretos	1 950,02
	<i>Total de custos de funcionamento</i>	<i>74 125,40</i>

Custos comuns do equipamento — Recursos Humanos

Unidade orgânica	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo anual	% Afetação ao complexo		% Afetação de custos indiretos ao complexo		
		Diário	Est anual (4,11 × 11 meses × × 22 dias uteis)	Tipo	%	Valor mensal						
DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.	748,36 €	4,27	1033,34	C.G.A.	20,00 %	149,67 €	13 605,76 €	100 %	13 605,76 €	100 %	911,36	911,36 €
DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.	485,00 €	4,27	1033,34	C.G.A.	20,00 %	97,00 €	9 181,34 €	100,0 %	9 181,34 €	100 %	911,36	911,36 €
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	2 428,29 €	4,27	1033,34	SS	23,75 %	576,72 €	43 103,46 €	5 %	2 155,17 €	5 %	2545,94	127,30 €
<i>Totais anuais</i>									<i>24 942,27 €</i>			<i>1 950,02 €</i>

Horário de funcionamento**Equipamento**

Meses em funcionamento	Horário de funcionamento — Equipamento	Tipo de utilização	N.º de dias	N.º de horas anuais
12	Horário de verão — 9h às 24h Horário de inverno — 9h às 21h	Desportiva e Recreativa	365	4656

Ocupação

Por dia — 203,08 €

ANEXO 7

Apuramento dos Custos Totais Anuais do Cineteatro

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento		
N.º ordem	Descrição	Custo anual médio das 9 às 18
1	Telefone	0,00
2	Eletricidade	14 750,92
3	Contrato Prestação de Serviços	16 531,20
4	Contrato de Vigilância	239,85
5	Custos com pessoal	27 758,99
6	Custos indiretos	5 728,37
7	Outros Custos	1 416,48
8	Amortizações	85 317,06
<i>Total dos custos de funcionamento</i>		151 742,87
Custos específicos de utilização diária		
N.º ordem	Descrição	Custo anual
Total dos Custos de Funcionamento — Auditório		111 259,89
Total dos Custos de Funcionamento — Pequeno Auditório		40 482,98

Custos comuns do equipamento — Recursos Humanos

Unidade orgânica	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo anual	% Afetação ao complexo		% Afetação de custos indiretos ao complexo		
		Diário	Est anual (4,27 × 11 meses × 22 dias uteis)	Tipo	%	Valor mensal						
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	621,34 €	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	147,57 €	11 798,06 €	100 %	11 798,06 €	100 %	2545,94	2 545,94 €
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	1 201,48	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	285,35 €	21 848,98 €	10 %	2 184,90 €	10 %	2545,94	254,59 €
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	1 201,48	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	285,35 €	21 848,98 €	10 %	2 184,90 €	10 %	2545,94	254,59 €

Custos comuns do equipamento — Recursos Humanos												
Unidade orgânica	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo anual	% Afetação ao complexo		% Afetação de custos indiretos ao complexo		
		Diário	Est anual (4,27 × 11 meses × × 22 dias uteis)	Tipo	%	Valor mensal						
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	485,00 €	4,27	1033,34	SS	23,75 %	115,19 €	9 435,97 €	100 %	9 435,97 €	100 %	2545,94	2 545,94 €
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	2 428,29 €	4,27	1033,34	SS	23,75 %	576,72 €	43 103,46 €	5 %	2 155,17 €	5 %	2545,94	127,30 €
<i>Totais anuais</i>									27 758,99 €			5 728,37 €

Áreas úteis				
Área total (m²)	Área útil auditório (m²)	Área peq. Auditório (m²)	Áreaátrios (m²)	Área útil total (m²)
1087,24	285	103,7	52,1	388,7

Lotação	Plateia	Balcão
Total	430	292

	Custos de Funcionamento — Auditório	Custos de Funcionamento — Pequeno auditório
Total de despesas de funcionamento do auditório/hora	43,91	15,98

ANEXO 8

Apuramento dos Custos Totais Anuais das Salas de Formação

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento		
N.º ordem	Descrição	Custo anual médio das 9 às 18
1	Custos de funcionamento	41,95
2	PQR	2 780,63
3	Custos com Pessoal	43 911,31
4	Custos indiretos	4 455,40
	<i>Total dos custos de funcionamento</i>	51 189,28

Custos comuns do equipamento — Recursos Humanos

Unidade orgânica	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo anual	% Afetação ao complexo		% Afetação de custos indiretos ao complexo		
		Diário	Est anual (4,27 × 11 meses × × 22 dias úteis)	Tipo	%	Valor mensal						
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO.....	1 201,48 €	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	285,35 €	21 848,98 €	100 %	21 848,98 €	100 %	2545,94	2 545,94 €
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO.....	1 689,47 €	4,27	1033,34	SS	20,00 %	337,89 €	29 416,44 €	75 %	22 062,33 €	75 %	2545,94	1 909,46 €
DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS.....	485,00 €	4,27	1033,34	SS	20,00 %	97,00 €	9 181,34 €	5 %	459,07 €	5 %	1052,99	52,65 €
DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS.....	485,00 €	4,27	1033,34	SS	20,00 %	97,00 €	9 181,34 €	5 %	459,07 €	5 %	1052,99	52,65 €
<i>Totais anuais</i>									43 911,31 €			4 455,40 €

Áreas úteis

Área total (m²)	Sala CPCJ	Sala GIP	Outras áreas
78939	15,77	8,28	78914,95

Horário de funcionamento	Meses de funcionamento	N.º dias anuais para aluguer	N.º horas
2.ª a 6.ª — 9:00-13:00; 14:00 às 17:00	12	250	1750

	Custos de Funcionamento — Sala
Total de despesas de funcionamento/dia — 2.ª a 6.ª das 09h00 às 17h00	17,82

ANEXO 9

Apuramento dos Custos Totais Anuais dos Edifícios Escolares

Cantina escolar

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento

N.º ordem	Descrição	Custo anual médio das 9 às 18
1	Telefone	182,41
2	Eletricidade	1 102,80
3	Contrato de Vigilância	501,84
4	Amortizações	4 065,04
5	Custos com pessoal	5 462,25
6	Custos indiretos	1 527,57
	<i>Total dos custos de funcionamento</i>	12 841,90

Custos comuns do equipamento — Recursos Humanos

Unidade orgânica	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo anual	% Afetação ao complexo		% Afetação de custos indiretos ao complexo		
		Diário	Est anual (4,27 × 11 meses × × 22 dias uteis)	Tipo	%	Valor mensal						
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO.....	1 201,48 €	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	285,35 €	21 848,98 €	35 %	7 647,14 €	35 %	2545,94	891,08 €
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO.....	1 201,48 €	4,27	1033,34	SS	23,75 %	285,35 €	21 848,98 €	25 %	5 462,25 €	25 %	2545,94	636,49 €
<i>Totais anuais</i>									13 109,39 €			1 527,57 €

Áreas úteis

Área total (m²)	Salas	Zona exterior	Cozinha
1248,23	139,32	1082,8	26,11

Horário de funcionamento	Meses de funcionamento	N.º dias anuais para aluguer
Sábado, Domingo e Feriados — Sempre que solicitado	12	103

	Custos de Funcionamento — Sala
Total de despesas de funcionamento/dia — sáb, dom e fer	124,68

Escola S. João

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento

N.º ordem	Descrição	Custo
1	Telefone	113,50
2	Eletricidade	1 847,93
3	Amortizações	9 644,94
4	Custos com pessoal	7 647,14
5	Custos indiretos	1 527,57
	<i>Total dos custos de funcionamento</i>	20 781,08

Custos comuns do equipamento — Recursos Humanos

Unidade orgânica	Remuneração base mensal	Subsídio de refeição		Encargos da entidade			Custo anual	% Afetação ao complexo		% Afetação de custos indiretos ao complexo		
		Diário	Est anual (4,27 × 11 meses × × 22 dias úteis)	Tipo	%	Valor mensal						
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	1 201,48 €	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	285,35 €	21 848,98 €	20 %	4 369,80 €	20 %	2545,94	509,19 €
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	2 428,29 €	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	576,72 €	43 103,48 €	5,0 %	2 155,17 €	5 %	2545,94	127,30 €
DIVISAO DE DESENV. SOCIAL E HUMANO	1 201,48	4,27	1033,34	C.G.A.	23,75 %	285,35 €	21 848,98 €	35 %	7 647,14 €	35 %	2545,94	891,08 €
<i>Totais anuais</i>									14 172,11 €			1 527,57 €

Áreas úteis

Área total (m²)	Sala	Zona exterior	Espaço convívio/bar	Anexo
1283,61	227	1056,61		92,5

Horário de funcionamento	Meses de funcionamento	N.º dias anuais para aluguer
Sábado, Domingo e Feriados — Sempre que solicitado	12	103

	Custos de funcionamento
Total de despesas de funcionamento/dia — sáb, dom e fer	201,76

ANEXO 10

Apuramento dos custos totais anuais do Cemitério Municipal de Viana do Alentejo

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento

N.º ordem	Descrição	Custo
1	Protocolo	5 466,00
	<i>Total dos custos de funcionamento</i>	5 466,00

Áreas

Área total do Cemitério Municipal de Viana do Alentejo (m²)	Área total — sepulturas temporárias (m²)	Área total — sepulturas perpétuas (m²)	Área total — jazigos particulares (m²)
9 730	156	5538	50,82

Número de serviços prestados em 2013

N.º inumações em				N.º exumações	N.º trasladações	N.º utilizações depósito transitório de caixões	N.º utilizações capela
Sepulturas temporárias	Sepulturas perpétuas	Jazigos particulares	Ossários municipais				
3	11	0	0	3	0	0	0

Capacidade máxima

Inumações			Ossários municipais
Sepulturas temporárias	Sepulturas perpétuas	Jazigos particulares	
40	1446	15	0

Designação	Áreas totais de ocupação (m²)	Capacidade máxima de ocupação	Número de serviços prestados em 2011	Valor de cada infraestrutura (na concessão com caráter perpétuo)	Área média
Sepulturas perpétuas.....	5 538	1446	11	532,83 €	4
Jazigos particulares.....	50,82	15	0	471,36 €	3

Número de funcionários do cemitério.....	1
Número de minutos anuais de trabalho.....	93660

Média de minutos ocupados por	Valor unitário	Média anual
Inumação em sepultura temporária.....	300	900
Inumação em sepultura perpétua.....	300	3300
Inumação em jazigo particular.....	120	0
Exumação.....	840	2520
Trasladação.....	840	0
<i>Total de ocupação dos funcionários nestas tarefas ...</i>		6720

Designação	Áreas totais de ocupação (m²)	% Face à área de ocupação	Imputação dos custos de funcionamento em % do total ocupado	Capacidade máxima	Custo unitário anual
Sepulturas temporárias.....	156	3 %	137,78 €	40	3,44 €
Sepulturas perpétuas.....	5538	96 %	4 891,16 €	1 446	3,38 €
Jazigos particulares.....	51	1 %	44,88 €	15	2,99 €
	5745		5 073,82 €		

Tempo de uma geração — 40 anos — Sepulturas temporárias	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura
1	3,44 €
2	3,53 €
3	3,62 €
4	3,71 €
5	3,80 €
6	3,90 €
<i>Total</i>	22,00 €

Tempo de uma geração — 40 anos — Sepulturas perpétuas	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura
1	3,38 €
2	3,47 €
3	3,55 €
4	3,64 €
5	3,73 €
6	3,83 €
7	3,92 €
8	4,02 €
9	4,12 €
10	4,22 €
11	4,33 €
12	4,44 €
13	4,55 €
14	4,66 €
15	3,73 €
16	3,83 €
17	3,92 €
18	4,02 €
19	4,12 €
20	4,22 €
21	4,33 €
22	4,44 €
23	4,55 €
24	4,66 €
25	4,78 €
26	4,90 €
27	5,02 €
28	5,15 €
29	5,28 €
30	4,22 €
31	4,33 €
32	4,44 €
33	4,55 €
34	4,66 €
35	4,78 €
36	4,90 €
37	5,02 €
38	5,15 €
39	5,28 €
40	5,41 €
<i>Total</i>	175,56 €

Tempo de uma geração — 20 anos — Jazigos particulares	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura
1	2,99 €
2	3,07 €
3	3,14 €
4	3,22 €
5	3,30 €
6	3,39 €
7	3,47 €
8	3,56 €
9	3,65 €

Tempo de uma geração — 20 anos — Jazigos particulares	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura
10.....	3,74 €
11.....	3,83 €
12.....	3,93 €
13.....	4,02 €
14.....	4,12 €
15.....	4,23 €
16.....	4,33 €
17.....	4,44 €
18.....	4,55 €
19.....	4,67 €
20.....	4,12 €
21.....	4,23 €
22.....	4,33 €
23.....	4,44 €
24.....	4,55 €
25.....	4,67 €
26.....	4,78 €
27.....	4,90 €
28.....	5,03 €
29.....	5,15 €
30.....	5,28 €
31.....	5,41 €
32.....	5,55 €
33.....	5,69 €
34.....	5,83 €
35.....	5,97 €
36.....	6,12 €
37.....	6,28 €
38.....	6,43 €
39.....	6,59 €
40.....	6,76 €
<i>Total</i>	183,78 €

ANEXO 11

Apuramento dos Custos Totais Anuais dos Mercados e Feiras**Mercado**

Custos específicos do mercado		
N.º ordem	Descrição	Custo anual médio
1	Telefones+telemóvel	296,58 €
2	Eletricidade	1 675,41 €
3	Outros custos	1 389,74
4	Amortizações	6 185,00
5	Custos com pessoal	1 977,67
	<i>Total de custos de funcionamento</i>	11 524,40
	<i>Total de custos de funcionamento — bancas</i>	6 090,51
	<i>Total de custos de funcionamento — lojas</i>	5 449,52

Mercado municipal

Áreas médias				Áreas totais m²		
Área total	Lojas	Bancas peixe	Bancas gerais	Área útil total ocupada	Bancas	Lojas
667	20	4,6	4,1	258	136,35	122

Quantidade total (número)	
Bancas	Lojas
31	6

Horário de funcionamento		
Terça-feira a domingo	Meses	N.º dias anuais
7 às 12	12	302

Custos de funcionamento do mercado por:

Lojas m ² /mês	3,72
Bancas/dia	0,15
Bancas/mês	16,19

Feira d'Aires

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento

N.º ordem	Descrição	Custo anual médio
1	Eletricidade	521,04 €
2	Custos com pessoal	0,00
3	Processo administrativo da atribuição dos lugares da feira	34,29
4	Custos Indiretos	0,00
5	Segurança	148 915,71
6	Outros custos	156 112,73
	<i>Total de custos de funcionamento</i>	305 583,77

Área total útil da feira (m ²)	N.º dias anuais de feira	Área total da feira (m ²)	N.º de lugares ocupados
9054	4	10 099	350

Total de despesas de funcionamento da feira/m²/dia — 8,44 €

Feira quinzenal de Viana do Alentejo

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento

N.º ordem	Descrição	Custo anual médio
1	Materiais	470,10 €
2	Custos com pessoal	839,67
3	Segurança	1 845,00
4	Máquinas e viaturas	143,58
5	Outros custos	11 957,00
	<i>Total de custos de funcionamento</i>	15 255,35

Área total útil da feira (m²)	N.º dias anuais de feira (2 vezes por mês)	Área total da feira (m²)	N.º de lugares ocupados
4 680	26		234

Total de despesas de funcionamento da feira/m²/dia — 0,13 €

ANEXO 12

Apuramento dos Custos Totais Anuais do Canil

Custos comuns do equipamento — Custos de funcionamento		
N.º ordem	Descrição	Custo anual médio
1	Outros custos	2 689,12 €
2	Custos indiretos	14 684,99 €
3	Amortização	495,33 €
4	Custos com pessoal	442,09
<i>Total de custos de funcionamento</i>		18 357,10

Unidade orgânica	Remuneração base mensal	Subsidio de refeição		Encargos da entidade			Custo Anual Horas Extraordinárias/ Abonos	Custo anual	% Afetação ao complexo		% Afetação de custos indiretos ao complexo		
		Diário	Est. anual (4,27 × 11 meses × × 22 dias úteis)	Tipo	%	Valor mensal							
DIVISAO DE INFRAESTRUT. MUN. E SER. URB.	485	4,27	1033,34	C.G.A.	15,00 %	72,75 €	0,00 €	8 841,84 €	5 %	442,09 €	5 %	911,36	45,57 €
<i>Totais anuais</i>										442,09 €			45,57 €

Quantidade (número)			
N.º atual cães	N.º atual gatos	Capacidade máxima cães	Capacidade máxima gatos
4	3	4	3

Total de despesas de funcionamento do canil/animal por ano	2 622,44 €
Animal por mês.	218,54 €
Animal por semana.	50,43 €
Animal por dia.	7,28 €

ANEXO 13

Apuramento das taxas urbanísticas**Imobilizado em curso**

Conta	Descrição	Saldo
44.5.3.1/44.5.5/44.5.3.6/44.5.3.4	Requalificação Centro Histórico	1 427,22 €
44.5.3.2	Requalificação dos jardins do Mauforo	4 192,53 €
44.5.3.2	Espaço Verde dos Barrancões.	18 448,75 €
44.2.2.1.02	Remodelação do Estaleiro.	13 747,83 €
44.2.2.1.08	Recuperação Paço dos Henriques	7 038,78 €
44.2.2.1.06	Centro Escolar.	21 627,23 €
		66 482,34 €

Custos com pessoal

Número	Nome	Total custos anual
64.2.1.1.1	RCTFP por tempo indeterminado-Rem. Base	164 216,67 €
64.2.1.1.2	RCTFP por tempo indeterminado-Sub.de férias e Natal	31 182,65 €
64.2.1.3.1	Pessoal em qualquer outra situação — Rem. Base.	1 531,07 €
64.2.1.3.2	Pessoal em qualquer outra situação — Sub. Férias e Natal.	129,09 €
64.2.2.1	Trabalho extraordinário	3 680,71 €
64.2.2.2	Trabalho em regime de turnos	2 896,22 €
64.2.2.3	Abono para falhas.	2 088,66 €
64.2.2.4	Subsidio de refeição	19 223,54 €
64.2.2.5	Ajudas de custo	1 287,98 €
64.2.3.1	Subsidio familiar a crianças e jovens	1 082,76 €
64.2.3.2	Outras prestações familiares	68,31 €
64.5.2	Segurança social dos funcionários públicos.	34 232,21 €
64.5.3	Segurança social — regime geral.	7 990,62 €
64.6	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais.	2 839,63 €
64.8.1	Despesas de saúde	3 441,50 €
	<i>Totais</i>	275 891,62 €

Amortização do exercício

Conta	Num Inv	Descrição do Bem	Data	Valor Bruto	Amortização				Valor Patr. Líquido
					Anos anteriores	Taxa	Valor	Acumulados	
42.2.1.01	8235	PREDIO SITO LARGO 25 ABRIL N.º 3 E 4 AGUIAR.	30-03-2009	46.875,00 €	2.246,10 €	6,67	585,94 €	2.832,04 €	44.042,96 €
42.2.1.01	5755	EDIFICIO-R.JOSE BARAHONA FRAGOSO E MIRA (ANT. CASOES UCP).	30-12-2005	63.750,00 €	5.644,50 €	3,33	796,87 €	6.441,37 €	57.308,63 €
42.2.1.02	100111	ARRANJOS EXTERIORES-PAÇOS DO CONCELHO	31-12-2002	12.968,75 €	8.717,83 €	6,67	864,59 €	9.582,42 €	3.386,33 €
42.2.1.02	100112	EDIFICIO 1-PAÇOS DO CONCELHO	31-12-2002	526.630,93 €	144.362,04 €	3,33	19.193,42 €	163.555,46 €	363.075,47 €
42.2.1.02	100113	EDIFICIO 2-PAÇOS DO CONCELHO	31-12-2002	13.966,34 €	9.388,50 €	5	931,09 €	10.319,59 €	3.646,75 €
42.2.1.02	100131	EDIFICIO 1-EXPANSÃO PAÇOS DO CONCELHO	29-12-2000	447.697,16 €	74.662,20 €	7,69	14.347,50 €	89.009,70 €	358.687,46 €
42.2.1.02	4888	ADAP ESPAÇO INTERNET-EDIFICIO-BIBLIOTECA MUNICIPAL EM VIANA DO ALENTEJO.	16-11-2002	766,34 €	389,67 €	3,7	38,31 €	427,98 €	338,36 €
42.2.1.02	100101	ARRANJOS EXTERIORES-BIBLIOTECA MUNICIPAL EM ALCÁÇOVAS	09-07-1987	1.496,39 €	1.160,78 €	6,67	115,06 €	1.275,84 €	220,55 €
42.2.1.02	100102	EDIFICIO-BIBLIOTECA MUNICIPAL EM ALCÁÇOVAS	09-07-1987	179.096,08 €	67.126,24 €	2,7	6.618,91 €	73.745,15 €	105.350,93 €
42.2.1.03	100105	ARRANJOS EXTERIORES-EDIFICIO EM ALCÁÇOVAS.	31-12-2002	33.419,46 €	22.465,43 €	5,88	2.227,94 €	24.693,37 €	8.726,09 €
42.2.1.02	100106	EDIFICIO-BIBLIOTECA MUNICIPAL EM VIANA DO ALENTEJO.	31-12-2002	164.603,31 €	44.858,13 €	4	4.448,74 €	49.306,87 €	115.296,44 €
42.2.1.03	100107	ARRANJOS EXTERIORES-CINE TEATRO VIANENSE	07-05-1996	6.983,17 €	4.142,00 €	5	410,77 €	4.552,77 €	2.430,40 €
42.2.1.03	100108	EDIFICIO-CINE TEATRO VIANENSE.	07-05-1996	1.396.234,22 €	381.366,15 €	2,38	41.994,54 €	423.360,69 €	972.873,53 €
42.2.1.03	100134	ARRANJOS EXTERIORES-EDIFICIO DO CENTRO CULTURAL DE AGUIAR.	31-12-2002	131.742,65 €	47.832,77 €	2,5	7.619,19 €	55.451,96 €	76.290,69 €
42.2.1.03	100135	EDIFICIO 2-EDIFICIO DO CENTRO CULTURAL DE AGUIAR (BIBLIOT)	31-12-2002	35.414,65 €	8.502,26 €	1,25	843,20 €	9.345,46 €	26.069,19 €
42.2.1.03	100136	EDIFICIO 1-EDIFICIO DO CENTRO CULTURAL DE AGUIAR.	31-12-2002	221.965,06 €	55.953,62 €	5,56	5.549,12 €	61.502,74 €	160.462,32 €
42.2.1.02	100138	ARRANJOS EXTERIORES-ESCOLA PRIMARIA EM ALCÁÇOVAS (DELEGAÇÃO CMVA)	31-12-2002	7.481,97 €	4.437,79 €	2,7	440,11 €	4.877,90 €	2.604,07 €
42.2.1.02	100139	EDIFICIO-ESCOLA PRIMARIA EM ALCÁÇOVAS (DELEGAÇÃO DA CMVA)	31-12-2002	147.982,08 €	35.683,25 €	2	4.491,96 €	40.175,21 €	107.806,87 €
42.2.1.06	100141	ARRANJOS EXTERIORES-ESCOLA PRIMARIA EM ALCÁÇOVAS (CC)	31-12-2002	6.983,17 €	5.416,54 €	4,55	537,14 €	5.953,68 €	1.029,49 €
42.2.1.06	100142	EDIFICIO-ESCOLA PRIMARIA EM ALCÁÇOVAS (CC)	31-12-2002	273.341,25 €	74.491,71 €	5,56	7.387,60 €	81.879,31 €	191.461,94 €
42.2.1.06	100143	EDIFICIO-ESCOLA PRIMARIA DA ESTAÇÃO DA CP EM ALCÁÇOVAS	31-12-2002	20.949,51 €	7.041,44 €	5,88	698,32 €	7.739,76 €	13.209,75 €
42.2.1.06	100145	ARRANJOS EXTERIORES-ESCOLA PRIMARIA N.º 2 EM VIANA DO ALENTEJO	31-12-2002	17.956,72 €	12.070,89 €	2,86	1.197,12 €	13.268,01 €	4.688,71 €
42.2.1.06	100147	EDIFICIO-ESCOLA PRIMARIA N.º 2 EM VIANA DO ALENTEJO	31-12-2002	259.253,44 €	57.626,39 €	7,69	8.092,06 €	65.718,45 €	193.534,99 €
42.2.1.06	100148	EDIFICIO 2-ESCOLA DE S. JOAO	31-12-2002	31.923,07 €	8.047,22 €	2,7	798,07 €	8.845,29 €	23.077,78 €
42.2.1.06	100149	EDIFICIO 1-ESCOLA DE S. JOAO	31-12-2002	123.701,88 €	49.893,10 €	3,33	4.948,08 €	54.841,18 €	68.860,70 €
42.2.1.06	100150	ARRANJOS EXTERIORES-ESCOLA DA PANTOJA	31-12-2002	2.493,99 €	1.006,00 €	6,67	99,76 €	1.105,76 €	1.388,23 €
42.2.1.06	100151	EDIFICIO-ESCOLA DA PANTOJA	31-12-2002	27.433,88 €	13.831,17 €	3,33	1.371,70 €	15.202,87 €	12.231,01 €
42.2.1.06	100159	ARRANJOS EXTERIORES-ESCOLA PRIMARIA EM AGUIAR.	31-12-2002	7.980,77 €	3.832,06 €	2,5	380,03 €	4.212,09 €	3.768,68 €
42.2.1.06	100160	EDIFICIO-ESCOLA PRIMARIA EM AGUIAR	31-12-2002	151.931,44 €	37.596,51 €	4	4.206,33 €	41.802,84 €	110.128,60 €
42.2.1.06	100161	EDIFICIO-ESCOLA PRE — PRIMARIA DE AGUIAR	01-01-1987	80.526,40 €	28.325,57 €	4	1.933,37 €	30.258,94 €	50.267,46 €
42.2.1.06	100162	ARRANJOS EXTERIORES-ESCOLA PRE — PRIMARIA DE AGUIAR	01-11-2001	53.990,46 €	35.464,30 €	5	3.175,91 €	38.640,21 €	15.350,25 €
42.2.1.06	100164	ARRANJOS EXTERIORES-JI DE VIANA DO ALENTEJO (ANTG. CANTINA ENG. FERREIRA DIAS)	31-12-2002	6.983,17 €	4.694,29 €	4,76	465,55 €	5.159,84 €	1.823,33 €
42.2.1.06	100165	EDIFICIO-JI DE VIANA DO ALENTEJO (ANTG. CANTINA ENG. FERREIRA DIAS)	31-12-2002	71.130,70 €	20.405,95 €	3,13	2.536,24 €	22.942,19 €	48.188,51 €
42.2.1.06	100010	EDIFICIO 1-ESCOLA PRE — PRIMARIA DE VNT	31-12-2002	46.388,20 €	21.261,35 €	2,86	2.108,55 €	23.369,90 €	23.018,30 €
42.2.1.06	100109	ARRANJOS EXTERIORES-ESCOLA PRE — PRIMARIA DE VNT	31-12-2002	8.978,36 €	5.029,48 €	5,88	498,80 €	5.528,28 €	3.450,08 €
42.2.1.07	100130	EDIFICIO-ASS. DEFESA DOS IDOSOS EM AGUIAR	05-11-1984	11.971,15 €	3.262,41 €	6,67	323,54 €	3.585,95 €	8.385,20 €
42.2.1.07	100129	ARRANJOS EXTERIORES-ASS. DEFESA DOS IDOSOS EM AGUIAR	05-11-1984	289,30 €	162,05 €	3,33	16,07 €	178,12 €	111,18 €
42.2.1.08	100132	EDIFICIO-CASA MORTUÁRIA EM AGUIAR.	29-12-2000	92.277,61 €	18.609,30 €	4,55	1.845,55 €	20.454,85 €	71.822,76 €
42.2.1.08	100028	EDIFICIO-POSTO MÉDICO DE AGUIAR	01-01-1979	8.978,36 €	4.115,08 €	1,25	408,11 €	4.523,19 €	4.455,17 €
42.2.1.08	100036	EDIFICIO-SANITÁRIOS PÚBLICOS NA RUA DO RELÓGIO	31-12-2002	10.162,13 €	2.112,50 €	2,22	212,30 €	2.324,80 €	7.837,33 €
42.2.1.08	100050	ABRIGO RODOVIÁRIA NACIONAL EM AGUIAR	31-12-2002	14.963,94 €	5.029,48 €	3,33	498,80 €	5.528,28 €	9.435,66 €
42.2.1.08	100103	EDIFICIO-MERCADO MUNICIPAL DE ALCÁÇOVAS	26-12-1977	206.003,53 €	56.140,58 €	2,7	5.567,66 €	61.708,24 €	144.295,29 €
42.2.1.08	100104	ARRANJOS EXTERIORES-MERCADO MUNICIPAL DE ALCÁÇOVAS	26-12-1977	12.968,75 €	6.227,17 €	4,76	617,56 €	6.844,73 €	6.124,02 €
42.2.1.08	100110	EDIFICIO-ESTAÇÃO DOS CTT EM VIANA DO ALENTEJO	31-12-2002	23.942,30 €	8.047,22 €	3,33	798,07 €	8.845,29 €	15.097,01 €

Conta	Num Inv	Descrição do Bem	Data	Valor Bruto	Amortização				Valor Patr. Líquido
					Anos anteriores	Taxa	Valor	Acumulados	
42.2.1.08	100123	PARQUE DE MÁQUINAS-ESTALEIRO MUNICIPAL DE VIANA MUNICIPAL NA HORTA DO PEREIRO	31-12-2002	103.749,96 €	34.871,60 €	3,33	3.458,33 €	38.329,93 €	65.420,03 €
42.2.1.08	100124	CASA DO GUARDA-ESTALEIRO MUNICIPAL DE VIANA MUNICIPAL NA HORTA DO PEREIRO	31-12-2002	8.978,36 €	3.017,74 €	3,33	299,28 €	3.317,02 €	5.661,34 €
42.2.1.08	100125	CANIL-ESTALEIRO MUNICIPAL DE VIANA MUNICIPAL NA HORTA DO PEREIRO	31-12-2002	997,60 €	335,29 €	3,33	33,25 €	368,54 €	629,06 €
42.2.1.08	100126	ESTALEIRO MUNICIPAL DE VIANA MUNICIPAL NA HORTA DO PEREIRO	31-12-2002	142.157,40 €	47.780,68 €	3,33	4.738,58 €	52.519,26 €	89.638,14 €
42.2.1.08	100127	ARRANJOS EXTERIORES-ECOPONTO E ZONA REMANESCENTE	31-12-1981	37.409,84 €	15.088,61 €	4	1.496,40 €	16.585,01 €	20.824,83 €
42.2.1.08	100128	EDIFICIO-ECOPONTO E ZONA REMANESCENTE	31-12-1981	28.930,28 €	5.834,22 €	2	578,60 €	6.412,82 €	22.517,46 €
42.2.1.08	100140	ABRIGO RODOVIÁRIA NACIONAL EM ALCÁÇOVAS	31-12-2002	11.971,15 €	3.262,41 €	2,7	323,54 €	3.585,95 €	8.385,20 €
42.2.1.08	100144	LAVADOURO PÚBLICO NO LARGO DO POÇO	31-12-2002	15.961,53 €	5.364,78 €	3,33	532,06 €	5.896,84 €	10.064,69 €
42.2.1.08	100152	ABRIGO RODOVIÁRIA NACIONAL EM VIANA DO ALENTEJO	26-01-1998	15.961,53 €	4.598,51 €	2,86	456,05 €	5.054,56 €	10.906,97 €
42.2.1.08	100153	ARRANJOS EXTERIORES-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA RUA DE S. PEDRO	31-12-2002	498,80 €	314,26 €	6,25	31,19 €	345,45 €	153,35 €
42.2.1.08	100154	EDIFICIO-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA RUA DE S. PEDRO	31-12-2002	1.995,19 €	628,70 €	3,13	62,35 €	691,05 €	1.304,14 €
42.2.1.08	100155	EDIFICIO-LAVADOURO DA BARCA	31-12-2002	18.954,32 €	6.370,75 €	3,33	631,81 €	7.002,56 €	11.951,76 €
42.2.1.08	100156	LAVADOURO DO ROSSIO	31-12-2002	16.959,13 €	6.840,19 €	4	678,36 €	7.518,55 €	9.440,58 €
42.2.1.08	100163	LAVADOURO PÚBLICO	31-12-2002	21.448,31 €	5.845,08 €	2,7	579,68 €	6.424,76 €	15.023,55 €
42.2.1.03	100093	PISCINA MUNICIPAL NO PARQUE PÚBLICO NA QUINTA DA JOANA	30-09-1999	820.000,41 €	214.065,70 €	2	15.340,12 €	229.405,82 €	590.594,59 €
42.2.1.03	100094	POLIDESPORTIVO DESCOBERTO MUNICIPAL NO PARQUE PÚBLICO NA QUINTA DA JOANA	31-12-2002	114.224,72 €	23.035,37 €	2	2.284,50 €	25.319,87 €	88.904,85 €
42.2.1.03	100095	PAVILHÃO MUNICIPAL NO PARQUE PÚBLICO NA QUINTA DA JOANA	31-12-2002	969.663,11 €	195.548,77 €	2	19.393,26 €	214.942,03 €	754.721,08 €
42.2.1.03	100133	POLIDESPORTIVO-EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL DE AGUIAR	31-12-2002	69.831,71 €	32.006,31 €	4,55	3.174,17 €	35.180,48 €	34.651,23 €
42.2.1.03	100146	POLIDESPORTIVO-ESCOLA PRIMÁRIA N.º 2 EM VIANA DO ALENTEJO	31-12-2002	20.228,25 €	11.253,50 €	6,67	997,20 €	12.250,70 €	7.977,55 €
42.2.1.03	100166	ARRANJOS EXTERIORES-PISCINA MUNICIPAL NO PARQUE PÚBLICO NA QUINTA DA JOANA	30-09-1999	279.493,48 €	149.063,29 €	4	11.179,74 €	160.243,03 €	119.250,45 €
42.2.1.03	100167	ARRANJOS EXTERIORES-POLIDESPORTIVO DESCOBERTO MUNICIPAL NO PARQUE PÚBLICO NA QUINTA DA JOANA	31-12-2002	26.935,09 €	10.863,91 €	4	1.077,40 €	11.941,31 €	14.993,78 €
42.2.1.03	100168	ARRANJOS EXTERIORES-PAVILHÃO MUNICIPAL NO PARQUE PÚBLICO NA QUINTA DA JOANA	31-05-2002	239.742,59 €	102.290,23 €	4	9.589,70 €	111.879,93 €	127.862,66 €
42.2.1.04	8953	PARQUE DE MERCADOS E FEIRAS DE VIANA DO ALENTEJO	31-12-2010	240.592,81 €	24.893,91 €	1,25	11.956,97 €	36.850,88 €	203.741,93 €
42.2.1.08	5753	EDIFÍCIO-RUA HELIODORO SALGADO N.º 1 — WC PÚBLICO	29-12-2005	20.092,50 €	1.779,05 €	4	251,16 €	2.030,21 €	18.062,29 €
42.2.2.05	10547	PISCINA MUNICIPAL DE ALCÁÇOVAS — COBERTA	01-05-2012	2.198.139,89 €	55.852,84 €	1,25	26.806,51 €	82.659,35 €	2.115.480,54 €
42.2.2.05	6471	PALCO DA GAMITA	31-12-2005	6.278,09 €	2.223,50 €	1,25	313,91 €	2.537,41 €	3.740,68 €
42.2.2.11	100158	CAPELA CASA MORTUÁRIA- CEMITÉRIO MUNICIPAL (AMPLIAÇÃO)	31-12-2002	19.453,12 €	7.846,19 €	5	778,12 €	8.624,31 €	10.828,81 €
42.2.1.08	5410	EDIFÍCIO-RUA 5 DE OUTUBRO N.º 38	15-07-2005	6.750,00 €	632,78 €	5	84,37 €	717,15 €	6.032,85 €
42.2.2.01	4891	LOTEAMENTO CHAO DO MOCHO — ALCÁÇOVAS	20-01-1999	761.107,58 €	532.775,43 €	5	38.055,36 €	570.830,79 €	190.276,79 €
42.2.2.01	4892	LOTEAMENTO ZONA INDUSTRIAL VIANA DO ALENTEJO	31-05-2001	1.247.433,04 €	727.669,14 €	5	62.371,67 €	790.040,81 €	457.392,23 €
42.2.2.01	6472	INFRAESTRUTURAS EM ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS	31-12-2005	15.132,68 €	5.359,55 €	5	756,64 €	6.116,19 €	9.016,49 €
42.2.2.01	4890	LOTEAMENTO DA ZONA OFICIAL DE ALCÁÇOVAS	01-12-1999	324.570,44 €	211.604,42 €	2	15.848,08 €	227.452,50 €	97.117,94 €
42.2.2.11	100157	ARRANJOS EXTERIORES- CEMITÉRIO MUNICIPAL (AMPLIAÇÃO)	31-12-2002	118.713,90 €	57.001,43 €	5	5.653,04 €	62.654,47 €	56.059,43 €
42.2.2.12	4893	VEDAÇÃO PARQUE MUNICIPAL QUINTA DA JOANA	01-06-2001	62.756,36 €	14.538,63 €	5,56	1.255,13 €	15.793,76 €	46.962,60 €
42.2.2.12	100137	INFRAESTRUTURAS-TERRENO DAS CASAS PRÉ-FABRICADAS EM AGUIAR	31-12-2002	50.877,39 €	28.500,88 €	4,76	2.826,51 €	31.327,39 €	19.550,00 €
42.1	100008	TERRENO-BIBLIOTECA MUNICIPAL EM VIANA DO ALENTEJO	31-12-2002	43.894,21 €	-€	NA	-€	-€	43.894,21 €
42.1	100009	TERRENO-CINE TEATRO VIANENSE	07-05-1996	57.319,69 €	-€	NA	-€	-€	57.319,69 €
42.1	100011	TERRENO-ESTAÇÃO DOS CTT EM VIANA DO ALENTEJO	31-12-2002	13.467,54 €	-€	NA	-€	-€	13.467,54 €
42.1	100012	TERRENO-PAÇOS DO CONCELHO	31-12-2002	309.254,70 €	-€	NA	-€	-€	309.254,70 €
42.1	8232	TERRENO RUA PEDRAS DO LAGAR — AGUIAR	28-05-2009	100.000,00 €	-€	NA	-€	-€	100.000,00 €
42.1	100001	TERRENO-BIBLIOTECA MUNICIPAL EM ALCÁÇOVAS	09-07-1987	68.834,11 €	-€	NA	-€	-€	68.834,11 €
42.1	100002	TERRENO-MERCADO MUNICIPAL DE ALCÁÇOVAS	26-12-1977	56.364,16 €	-€	NA	-€	-€	56.364,16 €
42.1	100006	TERRENO-CINE TEATRO EM ALCÁÇOVAS	31-12-2002	12.469,95 €	-€	NA	-€	-€	12.469,95 €

Conta	Num Inv	Descrição do Bem	Data	Valor Bruto	Amortização				Valor Patr. Líquido
					Anos anteriores	Taxa	Valor	Acumulados	
42.1	100021	TERRENO- ASS. DEFESA DOS IDOSOS EM AGUIAR	05-11-1984	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100026	TERRENO-EXPANSÃO PAÇOS DO CONCELHO	29-12-2000	8.479,56 €	-€	NA	-€	-€	8.479,56 €
42.1	100027	TERRENO-CASA MORTUÁRIA EM AGUIAR	29-12-2000	7.481,97 €	-€	NA	-€	-€	7.481,97 €
42.1	100029	TERRENO-EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL DE AGUIAR	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	6440	PARQUE INFANTIL QUINTA DO MARCO — LT.55	31-12-2005	27.225,00 €	-€	NA	-€	-€	27.225,00 €
42.1	8233	TERRENO P/AMPLIAÇÃO CEMITERIO ALCÁÇOVAS — MACIEIRA	15-12-2009	50.000,00 €	-€	NA	-€	-€	50.000,00 €
42.1	100031	TERRENO-ESCOLA PRIMÁRIA EM ALCÁÇOVAS (DELEGAÇÃO CMVA)	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100032	TERRENO-ABRIGO RODOVIÁRIA NACIONAL EM ALCÁÇOVAS	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100034	TERRENO-ESCOLA PRIMÁRIA EM ALCÁÇOVAS (CC)	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100038	TERRENO-LAVADOURO PÚBLICO NO LARGO DO POÇO	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100039	TERRENO-ESCOLA PRIMÁRIA N.º 2 EM VIANA DO ALENTEJO	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100040	TERRENO-ESCOLA DE S. JOAO	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100041	TERRENO-ESCOLA DA PANTOJA	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100042	TERRENO-ABRIGO RODOVIÁRIA NACIONAL EM VIANA DO ALENTEJO	26-01-1998	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100045	TERRENO-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA RUA DE S. PEDRO	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100049	TERRENO-ESCOLA PRIMÁRIA EM AGUIAR	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100051	TERRENO-ESCOLA PRE — PRIMÁRIA DE AGUIAR	01-01-1987	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100053	TERRENO-JI DE VIANA DO ALENTEJO (ANTG. CANTINA ENG.º FERREIRA DIAS)	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	6459	PARCELA A ZOA	31-12-2005	51.148,23 €	-€	NA	-€	-€	51.148,23 €
42.1	6460	PARCELA B ZOA	31-12-2005	15.352,99 €	-€	NA	-€	-€	15.352,99 €
42.1	6461	LOTE DE TERRENO N.º 46 CHAO DO MOCHO — PISCINAS	31-12-2005	257.615,20 €	-€	NA	-€	-€	257.615,20 €
42.1	6463	LOTE DE TERRENO N.º 48 CHAO DO MOCHO	31-12-2005	64.854,00 €	-€	NA	-€	-€	64.854,00 €
42.1	6464	LOTE DE TERRENO N.º 50 CHAO DO MOCHO — RESERVATORIO	31-12-2005	46.903,20 €	-€	NA	-€	-€	46.903,20 €
42.1	6465	PARCELA A CHAO DO MOCHO	31-12-2005	10.219,86 €	-€	NA	-€	-€	10.219,86 €
42.1	6466	PARCELA B CHAO DO MOCHO	31-12-2005	26.217,36 €	-€	NA	-€	-€	26.217,36 €
42.1	6467	PARCELA C CHAO DO MOCHO	31-12-2005	27.989,12 €	-€	NA	-€	-€	27.989,12 €
42.1	6468	PARCELA D CHAO DO MOCHO	31-12-2005	31.635,44 €	-€	NA	-€	-€	31.635,44 €
42.2.1.01	5754	TERRENO-R.JOSE BARAHONA FRAGOSO E MIRA (ANT. CASOES UCP)	30-12-2005	21.250,00 €	-€	NA	-€	-€	21.250,00 €
41.4.1	4231	LOTE DE TERRENO N.º 20 ZIVA	20-02-2003	4.489,18 €	-€	NA	-€	-€	4.489,18 €
41.4.1	4232	LOTE DE TERRENO N.º 72 BAIRRO 25 ABRIL	15-09-2003	2.469,05 €	-€	NA	-€	-€	2.469,05 €
41.4.1	5412	TERRENO-HORTA DA CANCELA	18-08-2005	65.000,00 €	-€	NA	-€	-€	65.000,00 €
41.4.1	7770	TERRENO P/CONSTRUÇÃO — MACEIRA	02-01-2008	79.807,66 €	-€	NA	-€	-€	79.807,66 €
41.4.1	7771	TERRENO P/CONSTRUÇÃO — SÍTIO TRAS DA IGREJA	02-01-2008	12.469,95 €	-€	NA	-€	-€	12.469,95 €
41.4.1	7772	TERRENO P/CONSTRUÇÃO — GAMITA	02-01-2008	74.819,68 €	-€	NA	-€	-€	74.819,68 €
41.4.1	7777	TERRENO — LOTE N.º 12 DA ZIVA	29-12-2008	30.000,00 €	-€	NA	-€	-€	30.000,00 €
41.4.1	9941	TERRENO-LOTE N.º 11 ZOA	28-09-2011	15.000,00 €	-€	NA	-€	-€	15.000,00 €
41.4.1	100061	LOTE DE TERRENO N.º 02 ZIVA	01-01-1996	11.971,15 €	-€	NA	-€	-€	11.971,15 €
41.4.1	100063	LOTE DE TERRENO N.º 04 ZIVA	01-01-1996	12.968,75 €	-€	NA	-€	-€	12.968,75 €
41.4.1	100073	LOTE DE TERRENO N.º 47 ZIVA	01-01-1996	18.954,32 €	-€	NA	-€	-€	18.954,32 €
41.4.1	100075	TERRENO ZONA INDUSTRIAL MERCADO MUNICIPAL	01-01-1996	33.918,26 €	-€	NA	-€	-€	33.918,26 €
41.4.1	100076	LOTE DE TERRENO N.º 14 PAITIO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100077	LOTE DE TERRENO N.º 15 PAITIO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100078	LOTE DE TERRENO N.º 16 PAITIO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100079	LOTE DE TERRENO N.º 17 PAITIO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100080	LOTE DE TERRENO N.º 18 PAITIO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100081	LOTE DE TERRENO N.º 19 PAITIO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100082	LOTE DE TERRENO N.º 20 PAITIO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100083	LOTE DE TERRENO N.º 01 QUINTA DO MARCO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100084	LOTE DE TERRENO N.º 02 QUINTA DO MARCO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €

Conta	Num Inv	Descrição do Bem	Data	Valor Bruto	Amortização				Valor Patr. Líquido
					Anos anteriores	Taxa	Valor	Acumulados	
41.4.1	100085	LOTE DE TERRENO N.º 03 QUINTA DO MARCO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100086	LOTE DE TERRENO N.º 04 QUINTA DO MARCO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100087	LOTE DE TERRENO N.º 05 QUINTA DO MARCO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100088	LOTE DE TERRENO N.º 06 QUINTA DO MARCO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100089	LOTE DE TERRENO N.º 07 QUINTA DO MARCO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100090	LOTE DE TERRENO N.º 08 QUINTA DO MARCO	01-01-1996	6.983,17 €	-€	NA	-€	-€	6.983,17 €
41.4.1	100018	TERRENO-ESTALEIRO MUNICIPAL DE VIANA MUNICIPAL NA HORTA DO PEREIRO	31-12-2002	114.723,52 €	-€	NA	-€	-€	114.723,52 €
41.4.1	100043	TERRENO EM FONTE DA FIGUEIRA	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
41.4.1	100046	TERRENO-LAVADOURO DA BARCA	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
41.4.1	100047	TERRENO-LAVADOURO DO ROSSIO	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
41.4.1	100052	TERRENO-LAVADOURO PÚBLICO	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
41.4.1	6441	LOTE DE TERRENO N.º 30 ZIVA	31-12-2005	5.625,00 €	-€	NA	-€	-€	5.625,00 €
41.4.1	6442	LOTE DE TERRENO N.º 43 ZIVA	31-12-2005	14.971,50 €	-€	NA	-€	-€	14.971,50 €
41.4.1	6443	LOTE DE TERRENO N.º 11 LINDINA	31-12-2005	12.500,00 €	-€	NA	-€	-€	12.500,00 €
41.4.1	6444	LOTE DE TERRENO N.º 12 LINDINA	31-12-2005	12.500,00 €	-€	NA	-€	-€	12.500,00 €
41.4.1	6445	LOTE DE TERRENO N.º 13 LINDINA	31-12-2005	12.500,00 €	-€	NA	-€	-€	12.500,00 €
41.4.1	6446	LOTE DE TERRENO N.º 14 LINDINA	31-12-2005	13.750,00 €	-€	NA	-€	-€	13.750,00 €
41.4.1	6447	LOTE DE TERRENO N.º 15 LINDINA	31-12-2005	12.500,00 €	-€	NA	-€	-€	12.500,00 €
41.4.1	6448	LOTE DE TERRENO N.º 16 LINDINA	31-12-2005	12.500,00 €	-€	NA	-€	-€	12.500,00 €
41.4.1	6449	LOTE DE TERRENO N.º 17 LINDINA	31-12-2005	12.500,00 €	-€	NA	-€	-€	12.500,00 €
41.4.1	6450	LOTE DE TERRENO N.º 20 LINDINA	31-12-2005	13.600,00 €	-€	NA	-€	-€	13.600,00 €
41.4.1	6451	LOTE DE TERRENO N.º 21 LINDINA	31-12-2005	12.500,00 €	-€	NA	-€	-€	12.500,00 €
41.4.1	6452	LOTE DE TERRENO N.º 22 LINDINA	31-12-2005	12.500,00 €	-€	NA	-€	-€	12.500,00 €
41.4.1	6453	LOTE DE TERRENO N.º 23 LINDINA	31-12-2005	12.500,00 €	-€	NA	-€	-€	12.500,00 €
41.4.1	6454	LOTE DE TERRENO N.º 24 LINDINA	31-12-2005	12.500,00 €	-€	NA	-€	-€	12.500,00 €
41.4.1	6455	LOTE DE TERRENO N.º 25 LINDINA	31-12-2005	12.500,00 €	-€	NA	-€	-€	12.500,00 €
41.4.1	6456	LOTE DE TERRENO N.º 26 LINDINA	31-12-2005	11.562,50 €	-€	NA	-€	-€	11.562,50 €
41.4.1	100030	TERRENO DAS CASAS PRÉ-FABRICADAS EM AGUIAR	31-12-2002	63.846,13 €	-€	NA	-€	-€	63.846,13 €
41.4.1	100007	LOTE N.º 58 NO BAIRRO 25 DE ABRIL	31-12-2002	5.486,78 €	-€	NA	-€	-€	5.486,78 €
41.4.1	100013	TERRENO-HABITAÇÃO NO LOTE N.º 13 DO BAIRRO DO ALTINHO E LINDINA	31-12-2002	5.486,78 €	-€	NA	-€	-€	5.486,78 €
41.4.1	100014	TERRENO-HABITAÇÃO NO LOTE N.º 12 DO BAIRRO DO ALTINHO E LINDINA	31-12-2002	5.486,78 €	-€	NA	-€	-€	5.486,78 €
41.4.1	100015	TERRENO-HABITAÇÃO NO LOTE N.º 7 DO BAIRRO DO ALTINHO E LINDINA	31-12-2002	5.486,78 €	-€	NA	-€	-€	5.486,78 €
41.4.1	100016	TERRENO-HABITAÇÃO NO LOTE N.º 17 DO BAIRRO DO ALTINHO E LINDINA	31-12-2002	5.985,57 €	-€	NA	-€	-€	5.985,57 €
41.4.1	100017	TERRENO-CASA DO ALVITO NA PRAÇA DA REPÚBLICA	31-12-2002	4.987,98 €	-€	NA	-€	-€	4.987,98 €
41.4.2.1	100117	ARRANJOS EXTERIORES-HABITAÇÃO NO LOTE N.º 12 DO BAIRRO DO ALTINHO E LINDINA	31-12-2002	1.995,19 €	1.257,49 €	6,25	124,74 €	1.382,23 €	612,96 €
41.4.2.1	100116	HABITAÇÃO NO LOTE N.º 12 DO BAIRRO DO ALTINHO E LINDINA	31-12-2002	29.927,87 €	9.430,30 €	3,13	935,23 €	10.365,53 €	19.562,34 €
42.1	100004	TERRENO PARA E.E. DE ESGOTOS DE ALCÁÇOVAS (LAGE)	31-12-2002	5.486,78 €	-€	NA	-€	-€	5.486,78 €
42.1	100019	TERRENO DO RESERVATÓRIO DE VIANA DO ALENTEJO	31-12-1979	4.489,18 €	-€	NA	-€	-€	4.489,18 €
42.1	100020	TERRENO-ECOPONTO E ZONA REMANESCENTE	31-12-1981	28.930,28 €	-€	NA	-€	-€	28.930,28 €
42.1	100022	TERRENO EM SÃO PEDRO	15-07-1988	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	100023	TERRENO PADRE SANTO EM VIANA DO ALENTEJO	03-08-2000	9.975,96 €	-€	NA	-€	-€	9.975,96 €
42.1	100024	TERRENO GALERIAS E PAREDES (FEIRA NOSSA SENHORA DE AIRES)	05-11-1991	103.749,96 €	-€	NA	-€	-€	103.749,96 €
42.1	100025	TERRENO-PARQUE PÚBLICO MUNICIPAL NA QUINTA DA JOANA	01-01-1986	271.346,06 €	-€	NA	-€	-€	271.346,06 €
42.1	100048	TERRENO- CEMITÉRIO MUNICIPAL (AMPLIAÇÃO)	31-12-2002	26.935,09 €	-€	NA	-€	-€	26.935,09 €
42.1	100054	TERRENO DOS DEPÓSITOS DE ÁGUA DE SÃO PEDRO	21-11-1996	-€	-€	NA	-€	-€	-€
42.1	8234	TERRENO — LARGO 25 ABRIL N.º 3 E 4 AGUIAR	30-03-2009	15.625,00 €	-€	NA	-€	-€	15.625,00 €
42.2.1.08	5409	TERRENO-RUA 5 DE OUTUBRO N.º 38	15-07-2005	2.250,00 €	-€	NA	-€	-€	2.250,00 €
42.2.1.08	5752	TERRENO-RUA HELIODORO SALGADO N.º 1 — WC PÚBLICO	29-12-2005	6.697,50 €	-€	NA	-€	-€	6.697,50 €

Conta	Num Inv	Descrição do Bem	Data	Valor Bruto	Amortização				Valor Patr. Líquido
					Anos anteriores	Taxa	Valor	Acumulados	
42.2.2.12	100037	FONTE DO CONCELHO	31-12-2002	997,60 €	287,45 €	2,86	28,50 €	315,95 €	681,65 €
45.3.01	9955	PARQUE DE ESTACIONAMENTO LAVADOURO AGUIAR	31-12-2011	15.276,67 €	827,49 €	5	763,84 €	1.591,33 €	13.685,34 €
45.3.01	13509	PARQUE DE CARAVANAS ALÇAÇOVAS	31-12-2013	7.987,88 €	-€	5	33,28 €	33,28 €	7.954,60 €
45.3.01	9954	VALA JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL DE AGUIAR	31-12-2011	15.140,56 €	820,12 €	5	757,03 €	1.577,15 €	13.563,41 €
45.3.01	6858	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CINE-TEATRO VIANENSE	30-12-2006	4.604,52 €	1.400,56 €	5	230,23 €	1.630,79 €	2.973,73 €
42.2.2.04	7145	PARQUE MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO — QUINTA DA JOANA	31-12-2007	423.246,00 €	97.198,16 €	5	20.347,31 €	117.545,47 €	305.700,53 €
45.3.01	8282	ARRANJOS EXTERIORES NO LOTEAMENTO DO MAUFOURO	31-12-2009	119.500,97 €	18.423,07 €	5	5.975,05 €	24.398,12 €	95.102,85 €
45.3.01	8292	LOTEAMENTO FAZENDA DA ANTA	31-12-2009	352.659,79 €	202.890,09 €	5	8.853,38 €	211.743,47 €	140.916,32 €
45.3.01	9952	DRENO JUNTO AO MURO DO EDIFÍCIO DO ESTALEIRO	31-12-2011	13.493,12 €	730,87 €	5	674,65 €	1.405,52 €	12.087,60 €
45.3.01	9953	ARRANJOS EXTERIORES JUNTO AO ESTALEIRO/ESCOLA	31-12-2011	148.418,31 €	8.039,33 €	5	7.420,92 €	15.460,25 €	132.958,06 €
45.3.01	6852	ARRANJOS EXTERIORES NO LOTEAMENTO CHÃO DO MOCHO	30-12-2006	41.930,74 €	16.539,34 €	5	2.795,38 €	19.334,72 €	22.596,02 €
45.3.01	6853	ARRANJOS EXTERIORES NO LOTEAMENTO DA QUINTA DO MARCO	30-12-2006	106.847,91 €	42.145,55 €	5	7.123,20 €	49.268,75 €	57.579,16 €
45.3.01	6854	ARRANJOS EXTERIORES NO LOTEAMENTO DA FAZENDA DA ANTA	30-12-2006	111.679,39 €	44.051,31 €	5	7.445,29 €	51.496,60 €	60.182,79 €
45.3.01	6855	ARRANJOS EXTERIORES NO LOTEAMENTO DO PAITIO	30-12-2006	16.193,37 €	6.387,42 €	5	1.079,56 €	7.466,98 €	8.726,39 €
45.3.01	4894	ROTUNDA EM AGUIAR — SAÍDA PARA EVORA	26-06-2002	87.099,90 €	46.090,32 €	5	4.354,99 €	50.445,31 €	36.654,59 €
45.3.01	4895	ESTACIONAMENTO DO LAVADOURO — AGUIAR	26-06-2002	125.696,29 €	66.514,40 €	16,67	6.284,81 €	72.799,21 €	52.897,08 €
45.3.01	4896	ROTUNDA INTERSECÇÃO EN 254 COM EN 257	08-09-2000	61.691,13 €	38.042,79 €	6,25	3.084,56 €	41.127,35 €	20.563,78 €
45.3.01	4897	ROTUNDA BOMBEIROS VOLUNTARIOS VNT	08-09-2000	61.691,13 €	38.042,79 €	16,67	3.084,56 €	41.127,35 €	20.563,78 €
45.3.01	4898	ROTUNDA DOS PINHEIRINHOS E ACESSOS COMPLEMENTARES	13-09-2002	125.375,99 €	64.777,60 €	8,33	6.268,80 €	71.046,40 €	54.329,59 €
45.3.01	4899	ROTUNDA DO ROSSIO E ACESSOS COMPLEMENTARES	13-09-2002	96.481,58 €	49.848,74 €	8,33	4.824,08 €	54.672,82 €	41.808,76 €
45.3.01	4900	ROTUNDA DO TORRAO E ACESSOS COMPLEMENTARES	13-09-2002	81.759,04 €	42.242,28 €	8,33	4.087,94 €	46.330,22 €	35.428,82 €
45.3.01	4901	ESTACIONAMENTO ESCOLA DR ISIDORO DE SOUSA	22-10-2001	40.004,78 €	22.502,61 €	8,33	2.000,24 €	24.502,85 €	15.501,93 €
45.3.01	8281	ARRUAMENTOS AREA CIRCUNDANTE PISCINA MUNICIPAL	31-12-2009	1.993,30 €	307,31 €	16,67	99,67 €	406,98 €	1.586,32 €
45.3.01	10975	ROTUNDA DA ZIVA E ACESSOS COMPLEMENTARES	31-12-2012	263.611,63 €	1.098,38 €	12,5	13.180,58 €	14.278,96 €	249.332,67 €
45.3.01	200001	REDE VIARIA-CAMINHO MUNICIPAL 1118-1	31-12-2002	7.980,77 €	7.980,77 €	16,67	-€	7.980,77 €	-€
45.3.01	200002	REDE VIARIA-CAMINHO MUNICIPAL 1118-1	31-12-2002	150.636,96 €	94.932,56 €	12,5	9.414,83 €	104.347,39 €	46.289,57 €
45.3.01	200003	REDE VIARIA-CAMINHO MUNICIPAL 1118	31-12-2002	22.386,90 €	22.386,90 €	16,67	-€	22.386,90 €	-€
45.3.01	200004	REDE VIARIA-CAMINHO MUNICIPAL 1118	31-12-2002	614.020,21 €	515.947,51 €	16,67	51.168,37 €	567.115,88 €	46.904,33 €
45.3.01	200005	REDE VIARIA-CAMINHO MUNICIPAL 1117	31-12-2002	440.482,96 €	341.263,47 €	16,67	10.005,32 €	351.268,79 €	89.214,17 €
45.3.01	200006	REDE VIARIA-CAMINHO MUNICIPAL 1117-1	31-12-2002	80.805,26 €	67.898,78 €	16,67	6.733,84 €	74.632,62 €	6.172,64 €
45.3.01	200007	REDE VIARIA-ESTRADA MUNICIPAL 516	31-12-2002	201.015,55 €	168.908,97 €	16,67	16.751,23 €	185.660,20 €	15.355,35 €
45.3.01	200008	REDE VIARIA-AZINHAGA DAS HORTAS VELHAS 1	31-12-2002	5.483,43 €	5.483,43 €	8,33	-€	5.483,43 €	-€
45.3.01	200009	REDE VIARIA-AZINHAGA DAS HORTAS VELHAS 1	31-12-2002	6.525,14 €	6.525,14 €	16,67	-€	6.525,14 €	-€
45.3.01	200010	REDE VIARIA-AZINHAGA DAS HORTAS VELHAS 2	31-12-2002	9.183,97 €	9.183,97 €	16,67	-€	9.183,97 €	-€
45.3.01	200011	REDE VIARIA-AZINHAGA DAS HORTAS VELHAS 3	31-12-2002	12.965,40 €	12.965,40 €	6,25	-€	12.965,40 €	-€
45.3.01	200012	REDE VIARIA-AZINHAGA DAS HORTAS VELHAS 3	31-12-2002	11.967,80 €	11.967,80 €	6,25	-€	11.967,80 €	-€
45.3.01	200013	REDE VIARIA-AZINHAGA DAS HORTAS VELHAS 4	01-01-1993	372.161,09 €	372.161,09 €	10	-€	372.161,09 €	-€
45.3.01	200014	REDE VIARIA-AZINHAGA DAS HORTAS VELHAS 5	31-12-2002	18.714,77 €	18.714,77 €	16,67	-€	18.714,77 €	-€
45.3.01	200015	REDE VIARIA-AZINHAGA DA BARCA 1	31-12-2002	5.741,62 €	5.498,95 €	16,67	242,67 €	5.741,62 €	-€
45.3.01	200016	REDE VIARIA-AZINHAGA DA BARCA 2	31-12-2002	14.847,67 €	14.847,67 €	16,67	-€	14.847,67 €	-€
45.3.01	200017	REDE VIARIA-ACESSO ÁGUA DE PEIXE AZINHAGA DAS HORTAS VELHAS 6	31-12-2002	345.244,12 €	290.042,91 €	16,67	27.600,57 €	317.643,48 €	27.600,64 €
45.3.01	200018	REDE VIARIA-AZINHAGA RUIVÃES	31-12-2002	10.148,75 €	10.148,75 €	16,67	-€	10.148,75 €	-€
45.3.01	200019	REDE VIARIA-AZINHAGA DO MONTE RUIVO	31-12-2002	10.970,21 €	10.970,21 €	12,5	-€	10.970,21 €	-€
45.3.01	200020	REDE VIARIA-AZINHAGA DO OUTEIRO	31-12-2002	29.924,53 €	18.233,16 €	16,67	1.948,56 €	20.181,72 €	9.742,81 €
45.3.01	200021	REDE VIARIA-AZINHAGA DA FONTE	31-12-2002	43.890,87 €	26.880,43 €	10	2.835,07 €	29.715,50 €	14.175,37 €
45.3.01	200022	REDE VIARIA-AZINHAGA DA FONTE	31-12-2002	28.123,94 €	28.123,94 €	16,67	-€	28.123,94 €	-€
45.3.01	200023	REDE VIARIA-AZINHAGA DO ZAMBUJEIRO	31-12-2002	6.481,03 €	6.481,03 €	12,5	-€	6.481,03 €	-€
45.3.01	200024	REDE VIARIA-AZINHAGA FONTE DE PAIO	31-12-2002	18.950,98 €	18.950,98 €	11,11	-€	18.950,98 €	-€
45.3.01	200025	REDE VIARIA-AZINHAGA DO CATALÃO	31-12-2002	9.557,78 €	9.557,78 €	16,67	-€	9.557,78 €	-€
45.3.01	200026	REDE VIARIA-AZINHAGA DO MONTINHO	31-12-2002	7.558,63 €	7.558,63 €	16,67	-€	7.558,63 €	-€

Conta	Num Inv	Descrição do Bem	Data	Valor Bruto	Amortização				Valor Patr. Líquido
					Anos anteriores	Taxa	Valor	Acumulados	
45.3.01	200027	REDE VIARIA-AZINHAGA DO MONTINHO	31-12-2002	13.464,21 €	13.464,21 €	10	-€	13.464,21 €	-€
45.3.01	200028	REDE VIARIA-AZINHAGA CEGA GATOS	31-12-2002	72.821,16 €	72.821,16 €	16,67	-€	72.821,16 €	-€
45.3.01	200029	REDE VIARIA-ESTRADA MUNICIPAL DA FORÇA CAMINHO DO RIBEIRO DE ÉVORA	31-12-2002	5.486,78 €	5.486,78 €	8,33	-€	5.486,78 €	-€
45.3.01	200030	REDE VIARIA-ESTRADA MUNICIPAL DA CRUZINHA	31-12-2002	35.838,41 €	24.549,36 €	9,09	2.882,32 €	27.431,68 €	8.406,73 €
45.3.01	200031	REDE VIARIA-ESTRADA MUNICIPAL VALE FREIXO	01-01-1997	84.169,62 €	84.169,62 €	16,67	-€	84.169,62 €	-€
45.3.01	200032	REDE VIARIA-ESTRADA DA FONTE DO CONCELHO	01-01-1997	121.197,60 €	121.197,60 €	9,09	-€	121.197,60 €	-€
45.3.01	200033	REDE VIARIA-CAMINHO SRª DA ESPERANÇA	31-12-2002	10.973,55 €	10.973,55 €	7,14	-€	10.973,55 €	-€
45.3.01	200034	REDE VIARIA-CAMINHO SRª DA ESPERANÇA	31-12-2002	5.486,78 €	5.486,78 €	10	-€	5.486,78 €	-€
45.3.01	200035	REDE VIARIA-CAMINHO MUNICIPAL VALE DE ALCACER	31-12-2002	4.332,25 €	4.332,25 €	16,67	-€	4.332,25 €	-€
45.3.01	200036	REDE VIARIA-CAMINHO AGRICOLA	31-12-2002	353.352,93 €	260.109,51 €	9,09	31.969,16 €	292.078,67 €	61.274,26 €
45.3.01	200037	REDE VIARIA-CAMINHO AGRICOLA	31-12-2002	18.954,32 €	18.954,32 €	10	-€	18.954,32 €	-€
45.3.01	200038	REDE VIARIA-ESTRADA MUNICIPAL 1116	31-12-2002	241.650,80 €	149.453,41 €	10	18.752,00 €	168.205,41 €	73.445,39 €
45.3.01	200039	REDE VIARIA-ESTRADA MUNICIPAL 1116	31-12-2002	211.722,92 €	130.084,54 €	16,67	16.604,42 €	146.688,96 €	65.033,96 €
45.3.01	200040	REDE VIARIA-CAMINHO MUNICIPAL DO RODEIO	31-12-2002	28.169,67 €	20.169,53 €	6,67	2.042,59 €	22.212,12 €	5.957,55 €
45.3.01	200041	REDE VIARIA-CAMINHO MUNICIPAL DO RODEIO	31-12-2002	42.896,62 €	39.321,96 €	10	3.574,66 €	42.896,62 €	-€
45.3.01	200042	REDE VIARIA-ESTRADA DOS BARRANCOES	31-12-2002	55.865,36 €	40.236,45 €	8,33	3.990,36 €	44.226,81 €	11.638,55 €
45.3.01	200043	REDE VIARIA-ESTRADA DOS BARRANCOES	31-12-2002	19.951,92 €	19.951,92 €	8,33	-€	19.951,92 €	-€
45.3.01	200044	REDE VIARIA-ESTRADA MUNICIPAL CHAGANA	31-12-2002	8.978,36 €	8.978,36 €	16,67	-€	8.978,36 €	-€
45.3.01	200045	REDE VIARIA-CAMINHO MUNICIPAL CHAO D'AIRES	31-12-2002	42.397,82 €	38.864,69 €	5,88	3.533,13 €	42.397,82 €	-€
45.3.01	200046	REDE VIARIA-CAMINHO MUNICIPAL VALE NAFIA	31-12-2002	35.913,45 €	35.913,45 €	7,69	-€	35.913,45 €	-€
45.3.01	200047	REDE VIARIA-CAMINHO 30.1 SANTA CATARINA	31-12-2002	186.696,59 €	16.601,49 €	12,5	8.108,66 €	24.710,15 €	161.986,44 €
45.3.01	200048	REDE VIARIA-CAMINHO MUNICIPAL SÃO GERALDO	31-12-2002	3.491,59 €	3.491,59 €	8,33	-€	3.491,59 €	-€
45.3.01	200101	ARRUAMENTOS DE AGUIAR	31-12-2002	125.697,07 €	84.496,28 €	8,33	8.379,82 €	92.876,10 €	32.820,97 €
45.3.01	200102	ARRUAMENTOS DE AGUIAR	31-12-2002	140.398,25 €	134.834,39 €	16,67	1.907,60 €	136.741,99 €	3.656,26 €
45.3.01	200103	ARRUAMENTOS DE AGUIAR	31-12-2002	5.486,78 €	4.610,55 €	5,88	457,15 €	5.067,70 €	419,08 €
45.3.01	200104	ARRUAMENTOS DE AGUIAR	31-12-2002	163.703,90 €	105.620,42 €	7,69	10.005,87 €	115.626,29 €	48.077,61 €
45.3.01	200105	ARRUAMENTOS DE AGUIAR	31-12-2002	17.276,83 €	12.589,17 €	12,5	2.445,76 €	15.034,93 €	2.241,90 €
45.3.01	200106	ARRUAMENTOS DE ALCAÇOVAS	31-12-2002	194.300,72 €	90.773,12 €	8,33	9.411,60 €	100.184,72 €	94.116,00 €
45.3.01	200107	ARRUAMENTOS DE ALCAÇOVAS	01-01-2002	184.756,51 €	90.203,57 €	8,33	8.595,72 €	98.799,29 €	85.957,22 €
45.3.01	200108	ARRUAMENTOS DE ALCAÇOVAS	31-12-2002	379.815,58 €	296.335,78 €	16,67	8.692,57 €	305.028,35 €	74.787,23 €
45.3.01	200109	ARRUAMENTOS DE ALCAÇOVAS	31-12-2002	195.108,84 €	125.175,24 €	0	11.160,02 €	136.335,26 €	58.773,58 €
45.3.01	200110	ARRUAMENTOS DE ALCAÇOVAS	01-01-2002	222.490,60 €	150.614,05 €	5	14.375,32 €	164.989,37 €	57.501,23 €
45.3.01	200111	ARRUAMENTOS DE ALCAÇOVAS	31-12-2002	123.064,68 €	5.769,24 €	1,25	19.824,58 €	25.593,82 €	97.470,86 €
45.3.01	200112	ARRUAMENTOS DE VIANA DO ALENTEJO	01-01-2001	482.523,07 €	288.237,36 €	0	49.604,86 €	387.842,22 €	144.680,85 €
45.3.01	200113	ARRUAMENTOS DE VIANA DO ALENTEJO	01-01-2001	464.375,27 €	260.653,55 €	0	20.543,37 €	281.196,92 €	183.178,35 €
45.3.01	200114	ARRUAMENTOS DE VIANA DO ALENTEJO	01-01-1993	299.074,26 €	237.706,07 €	0	8.766,89 €	246.472,96 €	52.601,30 €
45.3.01	200115	ARRUAMENTOS DE VIANA DO ALENTEJO	31-12-2002	145.096,72 €	66.801,63 €	0	7.117,74 €	73.919,37 €	71.177,35 €
45.3.01	200116	ARRUAMENTOS DE VIANA DO ALENTEJO	31-12-2002	191.397,86 €	119.144,55 €	5	7.063,72 €	126.208,27 €	65.189,59 €
45.3.01	200117	ARRUAMENTOS DE VIANA DO ALENTEJO	31-12-2002	359.141,70 €	42.030,06 €	5	16.690,08 €	58.720,14 €	300.421,56 €
45.3.02	400001	DRENAGEM ENTERRADA	01-01-1973	438.854,70 €	240.854,15 €	5	22.205,68 €	263.059,83 €	175.794,87 €
45.3.02	400002	DRENAGEM ENTERRADA	01-01-1990	153.936,00 €	141.230,56 €	5	8.470,27 €	149.700,83 €	4.235,17 €
45.3.02	400003	DRENAGEM ENTERRADA	01-01-1985	414.451,17 €	189.956,79 €	5	18.838,69 €	208.795,48 €	205.655,69 €
45.3.02	400004	DRENAGEM ENTERRADA	01-01-1950	78.564,05 €	70.444,43 €	5	1.159,94 €	71.604,37 €	6.959,68 €
45.3.02	400005	DRENAGEM ENTERRADA	01-01-1985	358.486,05 €	164.306,15 €	5	16.294,82 €	180.600,97 €	177.885,08 €
45.3.02	400006	DRENAGEM ENTERRADA	01-01-1973	502.788,28 €	316.861,35 €	5	31.424,27 €	348.285,62 €	154.502,66 €
45.3.02	400007	DRENAGEM ENTERRADA	01-01-1990	146.646,58 €	59.147,49 €	5	5.865,86 €	65.013,35 €	81.633,23 €
45.3.02	400008	DRENAGEM ENTERRADA	01-01-1973	167.596,09 €	105.620,41 €	5	10.474,75 €	116.095,16 €	51.500,93 €
45.3.02	400009	DRENAGEM ENTERRADA	01-01-1990	36.661,65 €	14.786,90 €	8,33	1.466,47 €	16.253,37 €	20.408,28 €
45.3.02	400010	DRENAGEM ENTERRADA	01-01-1985	63.995,77 €	29.331,36 €	5,56	2.908,90 €	32.240,26 €	31.755,51 €

Conta	Num Inv	Descrição do Bem	Data	Valor Bruto	Amortização				Valor Patr. Líquido
					Anos anteriores	Taxa	Valor	Acumulados	
45.3.04	10966	PARQUE INFANTIL DO JARDIM DO ALTINHO	31-12-2012	135.656,22 €	565,23 €	2	6.782,81 €	7.348,04 €	128.308,18 €
45.3.04	10974	PARQUE INFANTIL E GERIATRICO QUINTA DO MARCO E PAITIO	31-12-2012	146.113,22 €	608,81 €	5	7.305,66 €	7.914,47 €	138.198,75 €
45.3.04	13510	JARDIM DOS BARRANCOES	31-12-2013	19.978,87 €	-€	5	83,25 €	83,25 €	19.895,62 €
45.3.04	13511	ESPAÇO ENVOLVENTE PARQUE DE MERCADOS E FEIRAS DE VIANA	31-12-2013	96.198,80 €	-€	6,67	400,83 €	400,83 €	95.797,97 €
45.3.04	7144	SISTEMA DE REGA E ILUMINAÇÃO PUBLICA NO JARDIM DO ROSSIO EM ALCAÇOVAS	31-12-2007	30.833,46 €	7.836,87 €	7,14	1.541,68 €	9.378,55 €	21.454,91 €
45.3.06	300001	POLO — POÇO VILA LOBOS 1	01-01-1973	299,28 €	299,28 €	8,33	-€	299,28 €	-€
45.3.06	300002	POLO — POÇO VILA LOBOS 2	01-01-1973	399,04 €	399,04 €	16,67	-€	399,04 €	-€
45.3.06	300003	POLO — POÇO VILA LOBOS 3	01-01-1973	349,16 €	349,16 €	2,86	-€	349,16 €	-€
45.3.06	300004	FURO FONTE FIGUEIRA	01-01-1982	4.938,10 €	4.526,59 €	8,33	411,51 €	4.938,10 €	-€
45.3.06	300005	FURO VALE DE RAS	01-01-1977	2.843,15 €	2.843,15 €	7,14	-€	2.843,15 €	-€
45.3.06	300006	FURO SANTA TENSA	01-01-1993	10.624,40 €	4.869,62 €	7,14	482,93 €	5.352,55 €	5.271,85 €
45.3.06	300007	POLO — POÇO MONTE DAS PEREIRAS 1	01-01-1982	4.046,95 €	4.046,95 €	5,88	905,47 €	4.952,42 €	830,05 €
45.3.06	300008	POLO — POÇO MONTE DAS PEREIRAS 2	01-01-1982	1.945,31 €	1.783,15 €	2,86	162,16 €	1.945,31 €	-€
45.3.06	300009	FURO DE AGUIAR (DESATIVADO)	01-01-1993	10.075,72 €	4.618,04 €	2,38	457,99 €	5.076,03 €	4.999,69 €
45.3.06	300101	ADUÇÃO ENTERRADA	01-01-1973	21.495,69 €	21.495,69 €	25	-€	21.495,69 €	-€
45.3.06	300102	ADUÇÃO ENTERRADA	01-01-1973	4.489,18 €	4.489,18 €	8,33	-€	4.489,18 €	-€
45.3.06	300103	ADUÇÃO ENTERRADA	01-01-1973	10.474,76 €	10.474,76 €	6,67	-€	10.474,76 €	-€
45.3.06	300104	ADUÇÃO ENTERRADA	01-01-1982	51.027,02 €	46.774,71 €	7,14	4.252,31 €	51.027,02 €	-€
45.3.06	300105	ADUÇÃO ENTERRADA	01-01-1982	18.854,56 €	17.283,30 €	9,09	1.571,26 €	18.854,56 €	-€
45.3.06	300106	ADUÇÃO ENTERRADA	01-01-1982	34.367,18 €	31.503,20 €	50	2.863,98 €	34.367,18 €	-€
45.3.06	300107	ADUÇÃO ENTERRADA	01-01-1983	454.903,68 €	382.245,57 €	50	37.908,56 €	420.154,13 €	34.749,55 €
45.3.06	300108	ADUÇÃO ENTERRADA	01-01-1983	139.663,41 €	117.356,13 €	50	11.638,61 €	128.994,74 €	10.668,67 €
45.3.06	300109	ADUÇÃO ENTERRADA	01-01-1989	8.978,36 €	5.029,48 €	9,09	498,80 €	5.528,28 €	3.450,08 €
45.3.06	300110	ADUÇÃO ENTERRADA	01-01-1989	14.963,94 €	8.382,47 €	16,67	831,34 €	9.213,81 €	5.750,13 €
45.3.06	300201	RESERVATORIO DE ALCAÇOVAS TIPO APOIADO	01-04-2001	344.560,12 €	139.606,31 €	4,55	11.881,38 €	151.487,69 €	193.072,43 €
45.3.06	300202	RESERVATORIO DE VIANA DO ALENTEJO — S.PEDRO — R1-V	31-12-2002	149.639,37 €	125.738,76 €	9,09	12.469,87 €	138.208,63 €	11.430,74 €
45.3.06	300203	RESERVATORIO DE VIANA DO ALENTEJO — PADRE AMERICO — R2-V	31-12-2002	130.934,45 €	62.869,32 €	9,09	6.234,97 €	69.104,29 €	61.830,16 €
45.3.06	300204	ELEVADO RESERVATORIO DE AGUIAR	31-12-2002	79.807,66 €	53.648,48 €	4,55	5.320,51 €	58.968,99 €	20.838,67 €
45.3.06	300301	DISTRIBUIÇÃO ENTERRADA	01-01-1990	57.777,02 €	21.316,17 €	50	2.035,03 €	23.351,20 €	34.425,82 €
45.3.06	300303	DISTRIBUIÇÃO ENTERRADA	01-01-1990	19.951,92 €	8.047,22 €	50	798,07 €	8.845,29 €	11.106,63 €
45.3.06	300305	DISTRIBUIÇÃO ENTERRADA	01-01-1990	51.326,30 €	20.701,54 €	50	2.053,06 €	22.754,60 €	28.571,70 €
45.3.06	300306	DISTRIBUIÇÃO ENTERRADA	01-01-1982	281.870,69 €	135.437,26 €	9,09	13.516,93 €	148.954,19 €	132.916,50 €
45.3.06	300304	DISTRIBUIÇÃO ENTERRADA	01-01-1982	83.149,61 €	39.952,91 €	9,09	3.987,39 €	43.940,30 €	39.209,31 €
45.3.12	400101	ETAR DE ALCAÇOVAS	01-01-1985	254.785,97 €	111.699,55 €	9,09	11.077,66 €	122.777,21 €	132.008,76 €
45.3.12	400102	ETAR DE AGUIAR — TIPO LAGUNAGEM	22-04-1997	197.931,78 €	135.540,44 €	8,33	8.605,70 €	144.146,14 €	53.785,64 €
45.3.12	400103	LAGUNAGEM — ETAR DO MONTE DOS TOUROS	01-01-2001	220.817,83 €	76.778,70 €	8,33	7.614,41 €	84.393,11 €	136.424,72 €
45.3.12	400104	FILTRAGEM — ETAR DO CRUZEIRO	01-01-1980	15.512,61 €	15.512,61 €	5,56	-€	15.512,61 €	-€
45.3.12	400105	BOMBAGEM-ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS DE ALCAÇOVAS	01-01-1994	6.384,61 €	2.799,14 €	5,56	277,58 €	3.076,72 €	3.307,89 €
45.3.06	300302	DISTRIBUIÇÃO ENTERRADA	01-01-1982	233.836,45 €	112.357,10 €	3,51	11.213,47 €	123.570,57 €	110.265,88 €
45.3.12	200208	ARRANJOS EXTERIORES-JARDIM SÃO JOÃO	31-12-2002	8.479,56 €	7.125,19 €	8,33	706,63 €	7.831,82 €	647,74 €
45.3.12	200218	ARRANJOS EXTERIORES-JARDIM DA BELA VISTA E DEPÓSITO DE ÁGUA	13-09-2002	10.333,62 €	5.932,28 €	4,76	574,09 €	6.506,37 €	3.827,25 €
45.3.12	200219	SANITARIOS-LARGO NO BAIRRO DA LAGE	13-09-2002	5.274,51 €	1.090,06 €	6,67	105,49 €	1.195,55 €	4.078,96 €
45.3.12	200220	PARQUE INFANTIL-LARGO NO BAIRRO DA LAGE	13-09-2002	6.085,26 €	3.144,10 €	4,08	304,27 €	3.448,37 €	2.636,89 €
45.3.12	200221	ARRANJOS EXTERIORES-LARGO NO BAIRRO DA LAGE	13-09-2002	63.089,71 €	32.596,48 €	0	3.154,48 €	35.750,96 €	27.338,75 €
45.3.12	200222	ARRANJOS EXTERIORES-PRACA DA REPÚBLICA	31-12-2002	28.930,28 €	19.447,70 €	4,08	1.928,67 €	21.376,37 €	7.553,91 €
45.3.12	200223	ARRANJOS EXTERIORES-PRACETA NOSSA SRA D'AIRES	31-12-2002	16.460,33 €	11.855,27 €	0	1.175,76 €	13.031,03 €	3.429,30 €
45.3.12	200224	ARRANJOS EXTERIORES-LARGO JOSÉ FALCÃO	31-12-2002	32.421,86 €	27.243,46 €	4,08	2.701,75 €	29.945,21 €	2.476,65 €
45.3.12	200225	POLIDESPORTIVO DESCOBERTO-JARDIM DO ROSSIO	31-12-2002	5.486,78 €	5.486,78 €	0	-€	5.486,78 €	-€
45.3.12	200226	CORETO-JARDIM DO ROSSIO	31-12-2002	9.975,96 €	2.874,08 €	4,08	285,02 €	3.159,10 €	6.816,86 €

Conta	Num Inv	Descrição do Bem	Data	Valor Bruto	Amortização				Valor Patr. Líquido
					Anos anteriores	Taxa	Valor	Acumulados	
45.3.12	200227	ARRANJOS EXTERIORES-JARDIM DO ROSSIO	31-12-2002	87.289,63 €	73.347,46 €	4,55	7.274,20 €	80.621,66 €	6.667,97 €
45.3.12	200228	ARRANJOS EXTERIORES-LARGO DE SÃO LUÍS	31-12-2002	40.402,63 €	29.099,61 €	20	2.885,88 €	31.985,49 €	8.417,14 €
45.3.12	200229	ARRANJOS EXTERIORES-PRAÇA DA REPÚBLICA	31-12-2002	7.481,97 €	5.388,83 €	4,55	534,43 €	5.923,26 €	1.558,71 €
45.3.12	200230	ARRANJOS EXTERIORES-JARDIM PÚBLICO LG ALEXANDRE HERCULANO	31-12-2002	113.725,92 €	67.455,08 €	6,25	6.689,76 €	74.144,84 €	39.581,08 €
45.3.12	200231	CORETO-JARDIM PÚBLICO LG ALEXANDRE HERCULANO	31-12-2002	9.975,96 €	2.874,08 €	4,08	285,02 €	3.159,10 €	6.816,86 €
45.3.12	200232	QUIOSQUE-JARDIM PÚBLICO LG ALEXANDRE HERCULANO	31-12-2002	8.021,87 €	1.560,77 €	6,25	202,43 €	1.763,20 €	6.258,67 €
45.3.12	200233	ARRANJOS EXTERIORES-LARGO 25 DE ABRIL	31-12-2002	4.987,98 €	4.987,98 €	4,08	-€	4.987,98 €	-€
45.3.12	200234	ARRANJOS EXTERIORES-LARGO 1.º DE MAIO	31-12-2002	21.448,31 €	18.022,49 €	4,55	1.787,37 €	19.809,86 €	1.638,45 €
45.3.12	200235	ARRANJOS EXTERIORES-PARQUE INFANTIL NO BAIRRO 25 DE ABRIL	31-12-2002	3.491,59 €	2.347,02 €	4,44	232,79 €	2.579,81 €	911,78 €
45.3.12	200236	ARRANJOS EXTERIORES-BECO DO VILAR	31-12-2002	36.911,04 €	26.584,67 €	4,44	2.636,52 €	29.221,19 €	7.689,85 €
45.3.12	200237	ARRANJOS EXTERIORES-PARQUE INFANTIL DE AGUIAR	31-12-2002	8.978,36 €	8.230,11 €	3,51	748,25 €	8.978,36 €	-€
45.3.12	4889	ESGOTOS ZONA OESTE VIANA DO ALENTEJO	30-06-1996	228.163,08 €	189.185,15 €	22,22	11.408,18 €	200.593,33 €	27.569,75 €
45.3.12	6470	ARRANJOS EXTERIORES LARGO DO ROSSIO AGUIAR	31-12-2005	93.120,08 €	8.245,00 €	4,44	1.164,00 €	9.409,00 €	83.711,08 €
45.3.04	6469	ARRANJOS EXTERIORES EM CABEÇOS DE MANUEL — MIRADOURO	31-12-2005	11.682,48 €	-€	NA	-€	-€	11.682,48 €
45.3.04	200201	TERRENO-JARDIM ENTRE A RUA DA BELA VISTA E DEPÓSITO DE ÁGUA ...	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200206	TERRENO-JARDIM DO ROSSIO	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200210	TERRENO-JARDIM PÚBLICO LG ALEXANDRE HERCULANO	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200202	TERRENO-LARGO NO BAIRRO DA LAGE	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200203	TERRENO-PRAÇA DA REPÚBLICA	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200204	TERRENO-PRACETA NOSSA SRA D'AIRES	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200205	TERRENO-LARGO JOSÉ FALCÃO	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200207	TERRENO-LARGO DE SÃO LUÍS	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200209	TERRENO-PRAÇA DA REPÚBLICA	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200211	TERRENO-LARGO DO ROSSIO	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200212	TERRENO-LARGO 25 DE ABRIL	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200213	TERRENO-LARGO 1.º DE MAIO	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200214	TERRENO-PARQUE INFANTIL NO BAIRRO 25 DE ABRIL	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200216	TERRENO-BECO DO VILAR	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€
45.3.04	200217	TERRENO-PARQUE INFANTIL DE AGUIAR	31-12-2002	-€	-€	NA	-€	-€	-€

Amortização anual dos imóveis de infraestruturas gerais (primárias e secundárias) — 1 282 270,66 €
Taxa de amortização média dos imóveis de infraestruturas gerais (primárias e secundárias) — 8,020 %

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		DISPÊNDIO DE RECURSOS										CUSTOS INDIRETOS																					
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	N.º	CUSTOS DIRETOS										REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA																		
CAPÍTULO - I			I	2.1 e 2.2	MÃO DE OBRA DIRETA										MATERIAS, FSE E AMORTIZAÇÕES																		
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Veriação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total		
			N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º								Assuntos	Total
Processo Administrativo																																	
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elemento, entregues, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. Encaminha posteriormente o processo para análise para a Divisão de Gestão de Recursos.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €
2	A Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos analisa e encaminha para o Presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,033 €	
3	O Presidente analisa, despacha e encaminha para a Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	0,320 €	
4	A Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos analisa e encaminha para o Assistente Técnico.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,033 €	
5	O Assistente Técnico elabora a certidão e encaminha para o Presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,110 €	
6	O Presidente assina e encaminha para o Assistente Técnico que tirará cópia do certidão e arquivar no processo.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	0,320 €	
7	O Assistente Técnico comunica ao Município que pode proceder ao levantamento do pedido.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,055 €	
8	O Município dirige-se ao balcão municipal de atendimento e a Assistente Técnica emite no POCAL a guia de recebimento.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,055 €	
9	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua o recebimento no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,012 €	0,036 €	
10	O Município dirige-se ao balcão municipal de atendimento e o Assistente Técnico entrega a certidão original ao Município.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,055 €	
Notas:			TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA		0	38	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121 €	0,156 €	0,287 €				0,462 €									0,429 €	0,57 €				37,320 €								
			VALORES TOTAIS		0,00 €	5,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3,42 €	0,00 €	12,11 €	0,00 €	9,48 €						1,28 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Tarefa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																				
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	N.º																																
CAPÍTULO -I			I	3.1 e 3.2																																
DESCRIÇÃO DO PROCESSO		CENTRO DE RESPONSABILIDADE		DESPÍNDO DE RECURSOS																																
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS DIRETOS															MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES		CUSTOS INDIRECTOS																
			MÃO DE OBRA DIRETA															REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORGÂNICA																		
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Diligente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Veriação		Presidência		Reunio Câmara		TOTAL M.O.D			Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total			
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total										
Processo Administrativo																																				
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elementos entregues, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. Encaminha posteriormente o processo para análise para a Divisão de Gestão de Recursos.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22 €	0,21 €	0,21 €	
2	A Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos analisa e encaminha para o Presidente.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €
3	O Presidente analisa, despacha e encaminha para a Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,20 €	3,60 €	0,10 €	0,32 €	
4	A Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos analisa e encaminha para o Assistente Técnico.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €
5	O Assistente Técnico elabora a certidão e encaminha para o Presidente.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22 €	0,64 €	0,01 €	0,33 €	
6	O Presidente assina e encaminha para o Assistente Técnico tirar cópia da certidão e arquivar no processo.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,20 €	3,60 €	0,10 €	0,32 €	
7	O Assistente Técnico comunica ao Município que pode proceder ao levantamento do pedido.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22 €	0,21 €	0,01 €	0,10 €	
8	O Município dirige-se ao balcão municipal de atendimento e o Assistente Técnico emite no POICAL a guia de recebimento.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22 €	0,10 €	0,01 €	0,05 €	
9	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro "fez o recebimento" no POICAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,09 €	0,28 €	0,02 €	0,03 €		
10	O Município dirige-se ao balcão municipal de atendimento e o Assistente Técnico entrega a certidão original ao Município.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22 €	0,21 €	0,01 €	0,10 €	
Notas:			TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA		0	68	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,12 €	0,15 €	0,28 €	0,46 €	0,42 €	0,57 €	0,57 €	0,42 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,42 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	0,57 €	
VALORES TOTAIS			0,00 €	10,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16,79 €	10,08 €	1,56 €	1,56 €			

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS			
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO
CAPÍTULO - I			1
			4

DESCRIÇÃO DO PROCESSO		DISPÊNDIO DE RECURSOS																																		
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS DIRETOS																				CUSTOS INDIRETOS													
			MÃO DE OBRA DIRETA																				REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA													
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Veriação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D	MATERIAS, FSE E AMORTIZAÇÕES										
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total	TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total			
Processo Administrativo																																				
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elemento entregue, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. Encaminha posteriormente o processo para análise para a Divisão de Gestão de Recursos.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €
2	A Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos analisa e encaminha para o Presidente	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,065 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,033 €
3	O Presidente analisa, despacha e encaminha para a Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,202 €	3,605 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,320 €
4	A Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos analisa e encaminha para o Assistente Técnico.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,065 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,033 €
5	O Assistente Técnico elabora a cópia autêntica e encaminha para o Presidente	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,433 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,220 €
6	O Presidente assina e encaminha para o Assistente Técnico tirar cópia e arquivar no processo.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,202 €	3,605 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,320 €
7	O Assistente Técnico comunica ao Município que pode proceder ao levantamento do pedido	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €
8	O Município dirige-se ao balcão municipal de atendimento e a Assistente Técnica emite no POICAL a guia de recebimento.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €
9	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no POICAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração das massas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,009 €	0,028 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,036 €	
10	O Município dirige-se ao balcão municipal de atendimento e o Assistente Técnico entrega a certidão original ao Município.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €
Notas:		TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA		0	53	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121 €	0,156 €	0,287 €				0,462 €				0,429 €	0,57 €	37,320 €																				
		VALORES TOTAIS		0,00 €	8,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3,42 €	14,45 €	10,41 €																1,45 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA - Matriz de Custos Diretos por Taxa

CAPÍTULO		DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		ARTIGO	N.º																												
CAPÍTULO - I		SECCÃO		I	5.1 e 5.2																												
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDO DE RECURSOS																														
			CUSTOS DIRETOS																					CUSTOS INDIRETOS									
			MÃO DE OBRA DIRETA																					REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA									
																					MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA									
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Diligente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D								
			N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Assuntos	Total	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total
			Processo Administrativo																														
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elementos entregues, regista na aplicação de suporte digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. Encaminha posteriormente o processo para análise para a respectiva Divisão (o tipo de cópia solicitadas determinará o encaminhamento para a respetiva divisão - DGR(DAUP/DDSH/ DAUSU)	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22	0,214	
2	A Chefe de Divisão DGR (DAUP/DDSH/ DAUSU) analisa e encaminha para o Presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022	0,065	0,011	0,033
3	O Presidente analisa, despacha e encaminha para a Chefe de Divisão DGR	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,107	0,320	
4	A Chefe de Divisão DGR analisa e encaminha para o Assistente Técnico.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022	0,065	0,011	0,033
5	O Assistente Técnico elabora a Fotocópia e comunica ao Município que pode proceder ao levantamento do pedido.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022	0,108	0,011	0,055	
6	O Município dirige-se ao balcão municipal de atendimento e a Assistente Técnica emite no POCAL a guia de recebimento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152	0,761	0,022	0,108	
7	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guias informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração das moedas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,009	0,028	0,012	0,034		
8	O Município dirige-se Ao Assistente Técnico do Balcão Municipal que lhe entrega as cópias solicitadas e de seguida promove o arquivamento do processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152	0,761	0,022	0,108	
Notas:			TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	28	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0												
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121	0,156	0,287			0,462								0,429	0,57							37,320						
			VALORES TOTAIS			0,00	4,30	0,00	0,00	0,00	2,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,71	0,00							8,85		6,91		0,91	

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																																					
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	N.º																																																		
CAPÍTULO I			1, 6.1, 6.2 e 7																																																		
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																										MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			CUSTOS INDIRECTOS																					
			CUSTOS DIRETOS																																																		
			MÃO DE OBRA DIRETA																										TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total																		
			Assistente Operacional	Assistente Técnico	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Dirigente de Unidade	Chefe de Divisão	Director de Departamento	Avençados	Veriação	Presidência	Reunião Câmara	N.º Assuntos																																							
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total																								
Processo Administrativo																																																					
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elementos entregues, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. Encaminha posteriormente o processo para análise para a Divisão de Gestão de Recursos.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSIONAL			0	1	10	10																								0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €																	
2	A Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos analisa e encaminha para o Presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS			0			0			0	1	3	3																		0,022 €	0,065 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,033 €																	
3	O Presidente analisa, despacha e encaminha para a Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos.	CAMARA MUNICIPAL			0			0			0																					1,202 €	3,605 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,320 €																	
4	A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos analisa e encaminha para o Técnico Superior de Informática.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS			0			0			0	1	3	3																		0,022 €	0,065 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,033 €																	
5	O Técnico Superior de Informática procede à reprodução em suporte informático e encaminha para o Assistente Técnico.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSIONAL			0			1	20	20																						0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,433 €																	
5	O Assistente Técnico comunica ao Município que pode proceder ao levantamento do pedido.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS			0	1	10	10			0																					0,022 €	0,216 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,110 €																	
6	O Município dirige-se à Divisão de Gestão de Recursos e a Assistente Técnica emite no POICAL a guia de recebimento.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS			0	1	5	5			0																					0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €																	
7	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia em papel para a contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no POICAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA			0	1	5	5			0																					0,009 €	0,046 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,040 €																	
8	O Município regressa à Divisão de Gestão de Recursos e o Assistente Técnico entrega o pedido. De seguida arquiva o processo.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS			0	1	5	5			0																					0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €																	
Notas:			TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA																																																		
					0		35		20		0		6		0		0		0		3		0																														
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA																																																		
					0,121 €		0,156 €		0,287 €				0,462 €								0,429 €															37,320 €																	
			VALORES TOTAIS																																																		
					0,00 €		5,45 €		5,74 €		0,00 €		0,00 €		2,77 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €												15,67 €		8,78 €		1,32 €														

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

CAPÍTULO		DESCRÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		ARTIGO		N.º																													
CAPÍTULO - I		SECÇÃO	SUBSECÇÃO	I		8																													
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																																
			CUSTOS DIRETOS																					CUSTOS INDIRETOS											
			MÃO DE OBRA DIRETA																					MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA								
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Veriação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total				
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total									
Processo Administrativo																																			
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elementos entregues, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. Encaminha posteriormente o processo para análise para a respetiva Divisão. (o tipo de cópia solicitada determinará o encaminhamento para a respetiva divisão - DGR/DAUP/DDSH/ DAUSU)	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,325 €
2	A Chefe de Divisão DGR analisa e encaminha para o Presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0		0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,033 €	
3	O Presidente analisa, despacha e encaminha para a Chefe de Divisão DGR/DAUP/DDSH/ DAUSU	CAMARA MUNICIPAL	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	0,320 €	
4	A Chefe de Divisão da Divisão DGR/DAUP/DDSH/ DAUSU analisa e encaminha para o Assistente Técnico.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0		0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,033 €	
5	O Assistente Técnico elabora segunda via do documento e encaminha para o Presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,330 €		
6	O Presidente assina e encaminha para o Assistente Técnico.	CAMARA MUNICIPAL	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	0,320 €	
7	O Assistente Técnico comunica ao Município que pode proceder ao levantamento do pedido.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,110 €		
8	O Município dirige-se ao balcão municipal de atendimento e a Assistente Técnica emite no POCAL a guia de recebimento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €		
9	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informadamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua o recebimento no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à entrega dos respaldos, confere e emita para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,012 €	0,036 €		
10	O Município dirige-se ao balcão municipal de atendimento e o Assistente Técnico tira cópia da segunda via e entrega o documento original ao Município. De seguida arquiva o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €		
Notas:			TOTAS DE MINUTOS POR CATEGORIA																																
			0		73	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA																																
			0,121 €		0,156 €	0,287 €				0,462 €									0,429 €		0,57 €												37,320 €		
			VALORES TOTAIS																																
			0,00 €		11,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17,57 €	12,80 €	1,83 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Tarefa

DISCRICÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																																																				
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO																																																																	
CAPÍTULO - II			2																																																																	
			2.1 e 2.2																																																																	
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																										CUSTOS INDIRETOS																																							
			MÃO DE OBRA DIRETA																							MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA																																							
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Averçados		Versação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.		Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total																																				
			N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos							N.º	Minutos	N.º	Minutos																																
Processo Administrativo																																																																				
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos entregues, regista no aplicativo de suporte digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município, entre a qual de pagamento do pedido. Encaminha posteriormente o processo para análise para a Divisão de Administração Urbana e Processual.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0																							Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €																																	
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cambial e entrega o original do recibo ao Município. Remete para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recibo no FICOM, no final do dia fecha caixa, procede à emissão dos mapas, copias e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	5	5	0																							Materiais e outros custos	0,009 €	0,046 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,060 €																																	
3	A Assistente Técnica organiza o processo, e encaminha para o tecnico superior informar.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0																							Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €																																	
4	O tecnico superior elabora informação/parecer, remetendo para a chefe de divisão. Divisão de Administração Urbana e Processual.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0				0	1	120	120	0																				Materiais e outros custos	0,152 €	18,255 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	2,597 €																																
5	O chefe de Divisão de Administração Urbana e Processual analisa e remete para a deliberação de Câmara Municipal.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0				0				0	1	45	45	0																Materiais e outros custos	0,152 €	6,846 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,974 €																																
6	A Câmara Municipal delibera.	CAMARA MUNICIPAL	0				0				0				0								1	1							Materiais e outros custos	1,202 €	0,000 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,000 €																																
7	A assistente técnica elabora ofício a comunicar ao município, e remete o ofício para validação da chefe de divisão DAUP.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0				0				0																Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €																																
8	O chefe de divisão DAUP analisa e valida o ofício e remete ao assistente técnico.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0				0				0	1	5	5	0																Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €																																
9	A Assistente Técnica remete os ofícios para assinatura.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0				0				0																Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €																																
10	O Presidente da Câmara assina e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0				0				0				0								1	3	3						Materiais e outros custos	1,202 €	3,025 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,320 €																																
11	A Assistente Técnica regista e numera o ofício em papel, remetendo o mesmo para o expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0				0				0																Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €																																
12	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesmo para o correio. Traza cópia do ofício e anexa remete para a Assistente Técnica da Divisão de Administração Urbana e Processual.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0				0				0																Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €																																
13	A Assistente Técnica anexa cópia no processo. De seguida anexa o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0				0				0																Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €																																
Notas:			TOTAS DE MINUTOS POR CATEGORIA																																																																	
			0																											75			120			0			0			50			0			0			0			3			1											
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA																											0,1214			0,1504			0,2874						0,4624						0,4294			0,574			37,3204														
			VALORES TOTAIS																											0,009			1,1684			34,434			0,004			0,004			23,114			0,004			0,004			1,214			37,3204			106,25 €			39,81 €			5,52 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																								
CAPÍTULO		SECÇÃO	SUBSECÇÃO		ARTIGO	N.º																																		
CAPÍTULO II					6	2																																		
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																																					
			CUSTOS DIRETOS																				CUSTOS INDIRETOS																	
			MÃO DE OBRA DIRETA																				MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÃOES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA														
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Direigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total									
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total														
Processo Administrativo																																								
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos entregues, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município, emite a guia de pagamento do pedido. Encaminha posteriormente o processo para análise para a Divisão de Administração Urbanística e Processual.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	10	10		0		0		0		0		0		0		0		0											Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €		0,216 €
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua o recibo no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à emissão dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0		0		0											Materiais e outros custos	0,009 €	0,046 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €		0,060 €
3	O técnico superior elabora informação/parecer, remetendo para o chefe de DGR.	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.		0		0	1	10	10		0		0		0		0		0		0		0											Materiais e outros custos	0,070 €	0,696 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,010 €		0,095 €
4	O chefe da DGR analisa e remete para análise e com a informação para que se contrate/valide com a empresa de medição solicitada para verificar o solicitado, emite despacho do Presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS		0		0		0	0		0	1	15	15		0		0		0		0		0										Materiais e outros custos	0,022 €	0,324 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €		0,165 €
5	O Presidente analisa e despacha. Remete para o assistente técnico.	CAMARA MUNICIPAL		0		0		0	0		0		0	0		0		0	1	5	5		0										Materiais e outros custos	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €		0,534 €	
6	O assistente técnico elabora ofício a comunicar ao município a decisão. E remete o ofício para assinatura do presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS		0	1	5	5		0		0		0	0		0		0		0		0		0									Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €		0,055 €	
7	O Presidente assina e encaminha para o Assistente Técnico.	CAMARA MUNICIPAL		0		0		0	0		0		0	0		0		0	1	5	5		0										Materiais e outros custos	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €		0,534 €	
8	O Assistente Técnico regista e numera o ofício em papel, remetendo o mesmo para o expediente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS		0	1	5	5		0		0		0	0		0		0		0		0		0									Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €		0,055 €	
9	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Tra cópia do ofício da licença e arquiva/remete a licença original para o Assistente Técnico da Divisão de Administração Urbanística e Processual.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS		0	1	5	5		0		0		0	0		0		0		0		0		0									Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €		0,055 €	
TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA				0		30		10		0		15		0		0		0	1	5	5		0																	
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA				0,121 €		0,156 €		0,287 €		0,00 €		0,462 €		0,00 €		0,00 €		0,429 €		0,57 €		0,00 €		0,00 €																
VALORES TOTAIS				0,00 €		4,67 €		2,87 €		0,00 €		6,93 €		0,00 €		0,00 €		5,71 €		5,71 €		0,00 €		0,00 €																

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA - Maer de Custos Diretos por Tera

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																				
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	Nº																																
CAPÍTULO - III			7	2																																
DESCRIÇÃO DO PROCESSO		CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNIO DE RECURSOS																								MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES	CUSTOS INDIRECTOS								
Nº	Descrição das tarefas/atividades do processo		CUSTOS DIRETOS																									REPARAÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID ORGÁNICA								
			MÃO DE OBRA DIRETA																									Tipo	Valor/Mín	Total	Tipo	Valor/Mín	Total			
		Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Diligente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunio Câmara		TOTAL M.O.D												
		Nº	Minutos	Nº	Minutos	Nº	Minutos	Nº	Minutos	Nº	Minutos	Nº	Minutos	Nº	Minutos	Nº	Minutos	Nº	Minutos	Nº	Minutos	Nº	Minutos		Nº	Minutos	Nº	Assuntos	Total							
Processo Administrativo																																				
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários (resgata de percurso da prova). O Assistente Técnico valida os elementos entregues e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. De seguida encaminha o pedido para o Chefe da divisão DGR	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	15						0																						0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,022 €	0,325 €
2	O Chefe da Divisão da DGR analisa, informa e encaminha para o presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0						0		0	1	5	5																	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,011 €	0,055 €	
3	O Presidente analisa e encaminha para Reunio de Câmara.	CAMARA MUNICIPAL	0						0											0	1	3	3								1,202 €	3,605 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,107 €	0,320 €	
4	Reunio de Câmara delibera em conceder a licença de funcionamento.	CAMARA MUNICIPAL	0						0														1	1							1,202 €	0,000 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,107 €	0,000 €	
5	Após a reunio de Câmara o processo é encaminhado para o Assistente Técnico.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	15					0			0																			0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,011 €	0,055 €	
6	O Assistente Técnico emite a licença, elabora ofício e cálculos base devidas a comunicar ao Município que pode proceder ao levantamento do pedido e encaminha para o presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	15					0			0																			0,022 €	0,324 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,011 €	0,165 €	
7	O Presidente assina o ofício e reencaminha para o Assistente Técnico.	CAMARA MUNICIPAL	0						0											0	1	5	5								1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,107 €	0,534 €	
8	O Assistente Técnico tira cópias do original e anexa ao processo. De seguida coloca o ofício nos envelope.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	10					0			0																			0,022 €	0,216 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,011 €	0,110 €	
9	O Assistente Técnico preenche os avios de correspondência, numera e data. De seguida tira cópias dos ofícios e dos avios, e envia uma cópia para os serviços que enviaram a correspondência e outra para o arquivo geral. De seguida dirige-se aos CTT e procede à expedição.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	5					0			0																			0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,011 €	0,055 €	
10	O Município dirige-se ao balcão de atendimento municipal e a Assistente Técnica emite no POICAL a Guia de recebimento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	5					0			0																			0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,022 €	0,108 €	
11	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia em papel para a contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no POICAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	3					0			0																			0,009 €	0,028 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,012 €	0,036 €	
12	O Município regressa ao balcão municipal e o Assistente Técnico entrega a licença ao Município. De seguida arquiva o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	5					0			0																			0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,022 €	0,108 €	
		TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA	0	63					0		5													8				1								
		VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA	0,121 €	0,156 €		0,287 €					0,462 €																37,320 €									
		VALORES TOTAIS	0,004 €	9,81 €		0,004 €		0,004 €	0,004 €		2,31 €		0,004 €	0,004 €								4,56 €				37,32 €			54,01 €		14,31 €			1,87 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		CAPÍTULO		SECCÃO		SUBSECCÃO		ARTIGO		N.º																												
CAPÍTULO - III								7		3.23																												
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																								CUSTOS INDIRETOS											
			CUSTOS DIRETOS																					MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA											
			MÃO DE OBRA DIRETA																																			
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.		Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total						
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total												
Processo Administrativo																																						
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elemento entregue, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município emite a guia de pagamento da pedido.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	80	80		0		0		0		0		0		0		0		0		0								Materiais e outros custos	0,152 €	12,170 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,022 €	1,732 €
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cêmbia e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia em informática para a contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0		0		0		0								Materiais e outros custos	0,009 €	0,046 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,012 €	0,060 €
3	O Município dirige-se ao Assistente Técnico do Balcão Municipal com o respetivo comprovativo do pagamento das taxas devidas, o assistente técnico tira cópia do documento em causa. E promove ao arquivo do processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	20	20		0		0		0		0		0		0		0		0		0								Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,022 €	0,433 €
TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA				0		105		0		0		0		0		0		0		0		0		0														
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA				0,121 €		0,156 €		0,287 €				0,462 €				0,429 €		0,57 €						37,320 €														
VALORES TOTAIS				0,00 €		16,35 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		16,35 €									15,26 €			2,22 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																															
CAPÍTULO		SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	N.º																										
CAPÍTULO - II				7	3.2.4 e 3.2.5																										
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																												
			CUSTOS DIRETOS																				CUSTOS INDIRETOS								
			MÃO DE OBRA DIRETA																				MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES		REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA						
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Diligente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total
N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Assuntos	Total									
Processo Administrativo																															
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elemento entregue, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município emite a guia de pagamento da pedido. Encaminha posteriormente o processo para análise para a Divisão de Gestão de Recursos.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €	
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia em informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no POICAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,009 €	0,028 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,036 €	
3	A Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos analisa informa e encaminha para o Presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	15	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €
4	O Presidente encaminha para a Reunião de Câmara.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	3	3	0	0	0	0	1,202 €	3,605 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,320 €	
5	A Câmara delibera perante a emissão da licença e reencaminha o processo para o Chefe da Divisão da DGR.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,022 €	0,000 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,000 €	
6	O Chefe da Divisão encaminha para o assistente técnico.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	13	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,065 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,033 €	
7	O Assistente Técnico emite a licença, regista e elabora o ofício a comunicar ao município, remetendo o mesmo para o expediente	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €	
8	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Tra cópia do ofício, da licença e arquivo remete para a Assistente Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €	
9	O Município dirige-se ao Balcão municipal de atendimento e a Assistente Técnica emite no POICAL a guia de recebimento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €	
10	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no POICAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,009 €	0,028 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,036 €	
11	O Município dirige-se ao Assistente Técnico do Balcão Municipal que lhe entrega a licença, a original e promove ao arquivo do processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €	
TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	46	46	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	3	1											
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €	0,156 €	0,287 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	3,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,57 €	37,320 €											
VALORES TOTAIS			0,00 €	7,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1,71 €	37,32 €	49,89 €						8,61 €	1,24 €			

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																														
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	N.º																										
CAPÍTULO III			8	3																										
DESCRIÇÃO DO PROCESSO																														
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																											
			CUSTOS DIRETOS																	CUSTOS INDIRETOS										
			MÃO DE OBRA DIRETA																	MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA							
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min
N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Assuntos	Total								
Processo Administrativo					Processo Administrativo																									
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elemento entregues, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. Encaminha posteriormente o processo para análise para o Chefe da Divisão de Gestão de Recursos.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €
2	A Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos analisa e informa e encaminha para o presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €
3	O Presidente analisa, despacha e encaminha para o assistente técnico.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €
4	O Assistente Técnico elabora a licença com a nova vatura e encaminha para o Presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,433 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,220 €
5	O Presidente assina e encaminha para o Assistente Técnico.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €
6	O Assistente Técnico comunica ao Município que pode proceder ao levantamento do pedido.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,110 €
7	O Município dirige-se à Divisão de Gestão de Recursos e a Assistente Técnica emite no POCAL a guia de recebimento.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €
8	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia em papel para a contabilidade. O Tesoureiro efetua o recebimento no POCAL. No final do dia fecha o caixa, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,009 €	0,028 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,036 €
9	O Município regressa à Divisão de Gestão de Recursos e o Assistente Técnico tira cópia da licença e entrega o original ao Município. De seguida arquiva o processo.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,110 €
Notas:			TOTAS DE MINUTOS POR CATEGORIA																											
			0	63	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121 €	0,156 €	0,287 €	0,000 €	0,000 €	0,462 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,429 €	0,57 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	37,320 €	0,000 €	0,000 €
			VALORES TOTAIS		0,00 €	9,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17,83 €	15,41 €	1,98 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																						
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	N.º																																		
CAPÍTULO III			8	4																																		
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DESPENSA DE RECURSOS																																			
			CUSTOS DIRETOS																				CUSTOS INDIRETOS															
			MÃO DE OBRA DIRETA																				MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNIDADE ORGÂNICA												
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Averçados		Veração		Presidência		Reunão Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total							
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total	TOTAL M.O.D											
Processo Administrativo																																						
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários para o cancelamento. O Assistente Técnico valida os elementos entregues e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. De seguida encaminha o pedido para o Presidente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	15	15		0		0		0		0		0		0		0		0										Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €
2	O Presidente analisa, despacha e encaminha para a Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos.	CAMARA MUNICIPAL		0		0		0		0		0		0		0		0		1	5	5											Materiais e outros custos	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €
3	A Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos analisa e encaminha para o Assistente Técnico.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS		0		0		0		0		0	1	5	5			0				0											Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €
4	O Assistente Técnico elabora o ofício a comunicar a decisão ao requerente, tira cópias do original e anexa ao processo, outra cópia arquiva na pasta dos ofícios (pasta onde controlam a numeração). De seguida coloca os ofícios nos envelopes e e envia para o Assistente Técnico do expediente.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0														Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €
5	O Assistente Técnico preenche os avisos de correspondência, numera, data manualmente. De seguida tira cópias do ofício e dos avisos, e envia uma cópia para os serviços que emitem a correspondência e outra para o arquivo geral. De seguida dirige-se aos CTT e procede à expedição.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0														Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €
6	O Assistente Técnico arquiva o processo.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0														Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €
Notas:																																						
		TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA		0		30		0		0		0		5		0		0		0		5		0														
		VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121 €		0,156 €		0,287 €						0,462 €						0,429 €		0,57 €					37,320 €											
		VALORES TOTAIS		0,00 €		4,67 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		2,31 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		2,85 €		0,00 €			9,84 €					8,72 €				1,08 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxas

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		CAPÍTULO		SECÇÃO		SUBSECÇÃO		ARTIGO		N.º																								
CAPÍTULO - III								8		5																								
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																								CUSTOS INDIRETOS							
			CUSTOS DIRETOS																								REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA							
			MÃO DE OBRA DIRETA																								MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES							
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Averçados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D		Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total		
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total								
Processo Administrativo																																		
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos entregues e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. De seguida encaminhado o pedido para o Chefe da DGR.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,325 €
2	O Chefe da DGR analisa o pedido e informa. Posteriormente remete para o presidente.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0		0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,055 €	
3	O Presidente analisa, despacha e encaminha para o assistente técnico.	CÂMARA MUNICIPAL	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	0,534 €	
4	O Assistente Técnico elabora ofício a comunicar ao município e a segunda via da licença, encaminhando para o Presidente.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,110 €	
5	O Assistente Técnico do expediente regista e numeram o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Tira cópia do ofício, da licença e anexa, remete para a Assistente Técnica da Divisão de Administração Urbânística e Processual.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS		1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,055 €	
6	O Município dirige-se ao balcão municipal de atendimento e a Assistente Técnica emite no POCAL a guia de recebimento.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,055 €	
7	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete a guia em papel para a contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,012 €	0,036 €	
8	O Município regressa ao balcão municipal de atendimento e o Assistente Técnico tira cópia da licença e entrega o original ao Município. De seguida arquiva o processo.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,110 €	
Totais:			TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	48	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0														
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €	0,156 €	0,287 €			0,462 €								0,429 €	0,57 €													37,320 €	
			VALORES TOTAIS			0,00 €	7,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,85 €	0,00 €												12,64 €	1,28 €

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA - Matriz de Custos Diretos por Tapa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																		
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	N.º																														
CAPÍTULO III			8	6																														
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																															
			CUSTOS DIRETOS																						MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES		CUSTOS INDIRECTOS							
			MÃO DE OBRA DIRETA																						REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORGÁNICA									
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total			
N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Assuntos	Total										
Processo Administrativo																																		
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos entregues e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. De seguida encaminhá o pedido para o Chefe da DGR	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgánica	0,022 €	0,325 €				
2	O Chefe da DGR analisa o pedido e informa. Posteriormente remete para o presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgánica	0,011 €	0,055 €				
3	O Presidente analisa, despacha e encaminhá para o assistente tecnico.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgánica	0,107 €	0,534 €				
4	O Assistente Técnico elabora ofício a comunicar ao município o conteúdo da decisão e encaminhá para o Presidente	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,433 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgánica	0,011 €	0,220 €				
5	O Presidente assina o ofício e remete para o assistente tecnico	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgánica	0,107 €	0,534 €				
6	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete à mesma para o correio. Tira cópia do ofício, da licença e arquivá, remete para a Assistente Técnica da Divisão de Administração Urbânica e Processual.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,324 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgánica	0,011 €	0,165 €				
7	O Município dirige-se ao balcão municipal de atendimento e a Assistente Técnica emite no POCAL a guia de recebimento.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgánica	0,011 €	0,055 €				
8	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete a guia em papel para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à entrega dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,009 €	0,092 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgánica	0,012 €	0,120 €				
9	O Município regressa ao balcão municipal de atendimento e o Assistente Técnico tira cópia do averbamento e entrega o original ao Município. De seguida arquivá o processo.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgánica	0,011 €	0,110 €				
Notas:			TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA																															
			0	75	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0														
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €	0,156 €	0,287 €							0,462 €			0,429 €	0,57 €							37,320 €											
VALORES TOTAIS			0,00 €	11,68 €	0,00 €							0,00 €			0,00 €	0,00 €							5,71 €	0,00 €			19,70 €			15,58 €				2,12 €

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Directos por Tapa

DESCRÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																						
CAPÍTULO		QUADRO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	N.º																																	
CAPÍTULO - III				9	1																																	
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																																			
			CUSTOS DIRECTOS																	CUSTOS INDIRECTOS																		
			MÃO DE OBRA DIRECTA																	REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORGÁNICA																		
			MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES																																			
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Assessor da Presidência		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total							
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º								Assuntos	Total					
Processo Administrativo																																						
1	O Requerente submete a Mera comunicação prévia de abertura das instalações desportivas (Decreto-Lei n.º 110/2012 de 21 de maio) no Balcão do Empreendedor (BdE), categorizado os elementos necessários e solicita informação sobre o valor da taxa a pagar, caso a taxa não seja gerada automaticamente pela plataforma do BdE. O Assistente Técnico toma conhecimento por email da mera comunicação prévia submetida no BdE, verifica se o processo está completo, dá entrada do email do SCDT, envia email via BdE ao requerente com o valor da taxa para pagamento, caso a taxa não seja gerada automaticamente pela plataforma do BdE.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	€	0,325	€
2	O Requerente procede ao pagamento inicial do respectivo taxa no Balcão do Empreendedor (BdE). O Assistente Técnico do Balcão Municipal de Atendimento toma conhecimento por email do pagamento da taxa da, emite a guia de recebimento, elabora informação e encaminha, para a fiscalização.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	€	0,108	€
3	O Tesoureiro efetua o recebimento, remete guia informaticamente para a Contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no POCAL. No final da feitura o caixa, procede à instação dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012	€	0,060	€
3	O Fiscal desloca-se ao local para verificar a mera comunicação prévia de abertura das instalações desportivas e verifica se está de acordo com o solicitado no BdE. Elabora informação encaminha para o Chefe de Divisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	120	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	€	2,597	€
4	O Chefe de Divisão de acordo com a informação da fiscalização encaminha para o Assistente técnico.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0		0	0	0	0	0	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	€	0,325	€
5	O Assistente Técnico recebe a informação da fiscalização e procede de acordo com as indicações da mesma. De seguida procede ao arquivamento do processo em pasta própria.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	€	0,216	€
Notas:				TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA		0	155	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
				VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121	€	0,156	€	0,287	€			0,462	€					0,429	€	0,57	€				37,320											
				VALORES TOTAIS		0,00	€	24,14	€	0,00	€	0,00	€	6,93	€	0,00	€	0,00	€	0,00	€	0,00	€	0,00	€	0,00	€	31,07	€					25,15	€	3,69	€	

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Directos por Tasa

DESCRÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		ARTIGO	N.º																																	
CAPÍTULO	QUADRO	SUBSECÇÃO																																		
CAPÍTULO V		11	2.1 aj +2.4																																	
DESCRÇÃO DO PROCESSO		CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																				CUSTOS INDIRECTOS													
			MÃO DE OBRA DIRECTA																	MATERIAS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORÇANICA													
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo		Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Assessor da Presidência		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total					
			N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Assuntos								Total				
Processo Administrativo		Processo Administrativo																																		
1	O Requerente dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento solicita acesso mediado ao BDE, procede a autenticação no plataforma junto com o Assistente técnico. Entrega os documentos solicitados referentes ao pedido de ocupação de espaço público. O Assistente Técnico verifica se o processo está completo, submete a mera comunicação prévia de ocupação de espaço público no Balcão do Empreendedor (BBE), carregando os elementos necessários. O Assistente Técnico procede ao cálculo do valor das taxas, e à emissão da guia de recebimento para que o requerente proceda ao pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL				0	1	30	30	0	0				0			0				0									Materiais e outros custos	0,152	4,564	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	0,649
2	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, crimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a Contabilidade. O Tesoureiro efetua o recebimento no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à impressão das guias, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA				0	1	10	10	0	0				0			0				0									Materiais e outros custos	0,009	0,092	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012	0,120
3	O Assistente Técnico do Balcão de Atendimento toma conhecimento por email da mera comunicação prévia submetida no BDE, dá entrada do email, elabora informação e encaminhá, para a fiscalização municipal.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL				0	1	5	5	0	0				0			0				0									Materiais e outros custos	0,152	0,761	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	0,108
4	O Fiscal desloca-se ao local para o qual foi solicitada a ocupação de espaço público e verifica se está de acordo com o solicitado no BDE. Elabora informação e encaminhá para o Chefe de Divisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL				0	1	90	90	0	0				0			0				0									Materiais e outros custos	0,152	13,691	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	1,948
5	O Chefe de Divisão de acordo com a informação da fiscalização encaminhá para o Assistente técnico.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL				0		0	0	0	0				0	1	5	5				0									Materiais e outros custos	0,152	0,761	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	0,108
6	O Assistente Técnico reaciona a informação da fiscalização e procede de acordo com as indicações da mesma. De seguida procede ao arquivamento do processo em pasta própria.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL				0	1	10	10	0	0				0			0				0									Materiais e outros custos	0,152	1,521	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	0,216
Notas:			TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0		145	0	0	0				5			0			0				0											
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121	€	0,156	€	0,287	€				0,462	€			0,429	€	0,57	€			37,320	€										
			VALORES TOTAIS			0,00	€	22,58	€	0,00	€	0,00	€	0,00	€	2,31	€	0,00	€	0,00	€	0,00	€	0,00	€	0,00	€	24,89	€	21,39	€	3,15	€			

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																				
CAPÍTULO	QUADRO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	N.º																																
CAPÍTULO V			11	2.1 b)																																
N.º	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS															CUSTOS INDIRECTOS																		
			CUSTOS DIRECTOS															REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID ORGÁNICA																		
			MÃO DE OBRA DIRECTA															MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES																		
			Assistente Operacional	Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Assessor da Presidência		Veredação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total						
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º Assuntos	Total														
Processo Administrativo																																				
1	O Requerente submete a comunicação prévia com prazo de ocupação de espaço público no Balcão do Empreendedor (BEE), carregando os elementos necessários e solicita informação sobre o valor da taxa a pagar. O Assistente Técnico do Balcão Municipal de Atendimento toma conhecimento por email da comunicação prévia com prazo submetida no BEE, verifica se o processo está completo, dá entrada do email para email via Bde ao requerente com o valor da taxa inicial para pagamento, caso a plataforma do BEE não gere a taxa a pagar automaticamente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	30	30																	0			0,222	0,649			0				
2	O Requerente procede ao pagamento inicial da respectiva taxa no Balcão do Empreendedor (BEE). O Assistente Técnico do Balcão Municipal de Atendimento toma conhecimento por email do pagamento da taxa da, emite a guia de recebimento, elabora informação e encaminhamento para a fiscalização.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	15	15																	0			0,222	0,325			0				
3	O Tesoureiro efetua o recebimento, remete guia informaticamente para a Contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos recibos, confere e envia para a contabilidade a duplicação de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESCOURARIA			0	1	5	5																0	0,046		0,012	0,040			0					
3	O Fiscal deslocase ao local para o qual foi solicitada a ocupação de espaço público e verifica se está de acordo com o solicitado no BEE. Elabora informação e encaminhamento para o técnico superior da Divisão de Administração Urb e Processual	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	60	60																0	9,128		0,222	1,299			0					
4	O Técnico superior analisa e emite informação/parecer técnico perante a pretensão requerida. E encaminhamento para chefe de divisão da divisão de administração urb. e processual.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0					1	60	60												0	0,761		0,222	0,108			0					
5	Chefe de Divisão da Divisão de Administração Urb e Processual analisa e encaminhamento para o vereador analisar e efetuar despacho	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0				0		5	5												0	0,761		0,222	0,108			0					
6	O Vereador analisa, despacho e encaminhamento para a Chefe de Divisão da Divisão de Administração Urb e Processual	CAMARA MUNICIPAL			0											1	5	5						1,202	6,008		0,107	0,534			0					
7	O Chefe da Divisão de acordo com o despacho do Vereador encaminhamento para o tecnico superior.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0					1	5	5											0	0,761		0,222	0,108			0						
8	O tecnico superior da recepção o despacho e comunica ao Requerente, através do BEE, a decisão e o valor final das taxas para pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0					1	15	15											0	2,282		0,222	0,325			0						
9	O Requerente procede ao pagamento da respectiva taxa no Balcão do Empreendedor (BEE). O Ass. Técnico toma conhecimento por email do pagamento da taxa da, emite a guia de recebimento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	15	15															0	2,282		0,222	0,325			0						
10	O Assistente Técnico DAUP de seguida arquiva o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	10	10															0	1,521		0,222	0,216			0						
Notas:			TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA		0		105			75		0			10		0							5		0			0							
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121	€	0,156	€		0,287	€				0,462	€				0,429	€			0,57	€			37,320	€							
			VALORES TOTAIS		0,09	€	16,35	€		21,52	€	0,00	€	0,00	€	4,62	€	0,00	€	0,00	€		0,00	€	2,14	€	0,00	€	0,00	€	44,64	€	30,39	€	4,06	€

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Montante de Custos Diretos por Tarefa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		ARTIGO	N.º																																		
CAPÍTULO	QUADRO	SUBSECÇÃO																																			
CAPÍTULO V			11 21 g																																		
N.º	Descrição das tarefas/etapas do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DEPÍNDO DE RECURSOS																									CUSTOS REDUZIDOS									
			CUSTOS DIRETOS																			MATERIAS, PE e AMORTIZAÇÕES			REPARAÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNIDADE ORÇANICA												
			MÃO DE OBRA DIRECTA																			TOTAL M.O.D.			TOTAL												
			Assistente Operacional	Assistente Técnico	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Dirigente de Unidade	Chefe de Divisão	Director de Departamento	Assessor de Presidência	Vereador	Presidência	Reunio Câmara	TOTAL			Tipo	Valor/Mín	Total	Tipo	Valor/Mín	Total															
N.º	Mín	Total	N.º	Mín	Total	N.º	Mín	Total	N.º	Mín	Total	N.º	Mín	Total	N.º	Mín	Total	N.º	Mín	Total	N.º	Mín	Total	N.º	Mín	Total	N.º	Mín	Total								
Processo Administrativo																																					
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos entregues, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €
2	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o: O Tesoureiro efetua o recebimento, cômputo e entrega o original do recibo ao Município. Retorno: guia em informática enviada para a Contabilidade. O Tesoureiro efetua o levantamento no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à expedição dos mapas, confere e emite para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,456 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,065 €
3	O assistente técnico encaminha para a fiscalização municipal.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €
4	A fiscalização municipal desloca-se ao local. Elobora informação e remete para o técnico superior.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	90	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	13,691 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	1,948 €
5	O técnico superior analisa e emite parecer/informação técnica. Reencaminha para a chefe da DALUP.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0				1	60	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	9,128 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	1,299 €
6	O chefe da DALUP analisa e reencaminha para o vereador analisar e despachar.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,000 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,000 €
7	O vereador analisa, despacha e encaminha para o assistente técnico.	CÂMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	1,202 €	12,017 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	1,068 €
8	O Assistente Técnico elabora o ofício e encaminha para o Chefe da DALUP.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	1,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,433 €
9	O Chefe da Divisão de Administração Urbística e Processual analisa, valida e encaminha para o PRESIDENTE DA CM.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0				1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €
10	O Presidente assina e encaminha para o Assistente Técnico.	CÂMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	1,202 €	0,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €
11	O Assistente Técnico recebe a documentação assinada, numera ofício e remete à DGR/respondente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,188 €
12	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, tira cópia e remete para o Assistente Técnico da Divisão de Administração Urbística e Processual.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,022 €	0,433 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,220 €
13	O Município dirige-se ao BALÇÃO MUNICIPAL e o Assistente Técnico emite a guia de recibo para que proceda ao pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,188 €
14	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cômputo e entrega o original do recibo ao Município. Retorno: guia em informática enviada para a Contabilidade. O Tesoureiro efetua o levantamento no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à expedição dos mapas, confere e emite para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,009 €	0,028 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,036 €
15	O Município regista à Divisão Técnica tira cópia da Licença e da guia após pagamento e entrega o original ao Município. De seguida arquivado o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €
Totais:			TOTAL DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	196	60	0	0	15	0	0	0	0	10	5	0					0														
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €	0,196 €	0,287 €				0,642 €			0,429 €	0,37 €						37,320 €																		
VALORES TOTAIS			0,00 €	30,534 €	17,214 €	0,00 €	0,00 €	6,934 €	0,00 €	0,00 €	6,429 €	2,854 €	0,00 €	61,91 €		56,21 €																					

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		ARTIGO		N.º																																
CAPÍTULO	QUADRO	SUBSECÇÃO	21		1.4																															
DESCRIÇÃO DO PROCESSO						DISPÊNDIO DE RECURSOS																														
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS DIRECTOS																								CUSTOS INDIRECTOS									
			MÃO DE OBRA DIRECTA																								MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORGÂNICA						
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Assessor de Presidência		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total					
N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Assuntos	Total														
Processo Administrativo																																				
1	O Requerente submete o pedido para a relação da feira no Balcão do Empreendedor (BdE), carregando os elementos necessários e solicita informação sobre o valor da taxa a pagar. O Assistente Técnico do Balcão de Atendimento toma conhecimento por email da comunicação prévia com prazo submetida no BdE, verifica se o processo está completo, dá entrada do email, envia email via BdE, ao requerente com o valor da taxa inicial para pagamento, elabora informação e encaminha, através do, para o Gestor de Procedimento, caso a plataforma do BdE não gere a taxa a pagar automaticamente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	30	30			0																			Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €	
2	O Requerente procede ao pagamento inicial da respectiva taxa no Balcão do Empreendedor (BdE). O Assistente Técnico do Balcão Municipal de Atendimento toma conhecimento por email do pagamento da taxa da, emite a guia de recebimento, elabora informação e encaminha, para a fiscalização.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	15	15			0																			Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €	
3	O Tesoureiro efetua o recebimento, remete guia informaticamente para a Contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA			0	1	5	5			0																			Materiais e outros custos	0,009 €	0,046 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,060 €	
3	O Gestor de Procedimento elabora informação e encaminha, através da aplicação, o processo para análise da fiscalização.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	60	60			0																			Materiais e outros custos	0,152 €	9,128 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	1,299 €	
4	O Fiscal reaciona o processo, analisa o mesmo dedica-se ao local para o qual foi solicitada a ocupação para a realização da feira e verifica se está de acordo com o solicitado no BdE. Elaborar informação via aplicação e encaminha para o Vice-Presidente de Câmara para decisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0			1	75	75			0																	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €	
5	O Vice-Presidente procede ao despacho na aplicação e devolve ao Chefe da Divisão para dar continuidade ao processo	CAMARA MUNICIPAL			0			0			0				5															Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €	
6	O Chefe da análise reencaminha o processo ao Gestor de Procedimento do que dará cumprimento ao despacho.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0			0			0			1	15	15															Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €
7	O Gestor de Procedimento do atendimento reaciona o despacho por aplicação e comunica ao Requerente, através do BdE, a decisão e o valor final das taxas para pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	15	15			0				0															Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €	
8	O Requerente procede ao pagamento final da respectiva taxa no Balcão do Empreendedor (BdE). O Assistente Técnico do atendimento toma conhecimento por email do pagamento da taxa da, emite a guia de recebimento, elabora informação e encaminha, através da aplicação para a Tesouraria.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	15	15			0				0															Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €	
9	O Assistente Técnico da Tesouraria recebe a guia de recebimento referente ao pagamento da taxa, faz a conferência da mesma com os pagamentos eletrónicos feitos diretamente na conta do Município, e assina a guia de recebimento. No final do dia, procede à extração dos mapas na aplicação, confere e envia para a Contabilidade o duplicado de cada guia de recebimento junto com o mapa de cobranças, a folha de caixa e resumo diário de tesouraria e o original de cada guia de recebimento para o Atendimento.	SERVICO DE TESOURARIA			0	1	5	5			0				0															Materiais e outros custos	0,009 €	0,046 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,060 €	
10	O Gestor de Procedimento do Atendimento procede ao arquivo do processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	10	10			0				0															Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €	
Notas:		TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA		0		125		75		0		20		0		5		0		0																
		VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121 €		0,156 €		0,287 €				0,462 €				0,429 €		0,57 €						37,320 €												
		VALORES TOTAIS		0,00 €		19,47 €		21,52 €		0,00 €		9,24 €		0,00 €		0,00 €		2,14 €		0,00 €			0,00 €	52,97 €				25,95 €		3,80 €						

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Directos por Taxa

DESCRICÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																					
CAPÍTULO	SECÇÃO	ARTIGO	ALÍNEA																																		
CAPÍTULO - X		22	1.1																																		
N.º	Fases do processo	Descrição das tarefas/actividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS INDIRECTOS																																	
				MATERIAS, PSE E AMORTIZACÖES																				REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORGÂNICA													
				Assistente Operacional		Assistente Técnico		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Chefe de Divisão		Director de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL JACO	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total					
				N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Assuntos								Total				
Processo Administrativo																																					
1		O Funcionário do cani e informado telefonicamente que se pretende proceder à captura em propriedade privada, deslocase ao local e procede à captura.	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.	1	90	90																										Materiais e outros custos	0,070 €	6,261 €	Mbo-de-Cbra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,010 €	0,657 €
2		O veterinário analisa o animal, informa o municipio que terá que posteriormente dirigi-se ao Balcão para proceder ao pagamento das taxas.	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.			0		0		1	20	20																				Materiais e outros custos	0,070 €	1,391 €	Mbo-de-Cbra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,010 €	0,190 €
3		O Municipio dirige-se à Balcão Municipal, onde solicita o pagamento das taxas referentes ao cani. O Assente tecnico e emite a guia de pagamento e encaminha o mesmo para a Técnica Superior.	DIV. DE ADMINISTRACAO URB. E PROCESSUAL			0		1	20	20																						Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Mbo-de-Cbra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,022 €	0,433 €
4		O Municipio dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cambio e entrega o original do recibo ao Municipio. Remete para informativamente para a contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no POICAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA			0		1	10	10																						Materiais e outros custos	0,009 €	0,092 €	Mbo-de-Cbra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,012 €	0,120 €
5		O municipio com o comprovativo do pagamento dirige-se de novo ao cani onde mediante apresentação do comprovativos de pagamento e emite o animal.	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.	1	20	20																										Materiais e outros custos	0,070 €	1,391 €	Mbo-de-Cbra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,010 €	0,190 €
6		O funcionario do cani encerra o processo do animal	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.	1	5	5																										Materiais e outros custos	0,070 €	0,348 €	Mbo-de-Cbra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,010 €	0,048 €
Notas:																																					
TOTAS DE MINUTOS POR CATEGORIA					115		30		0		20		0		0		0		0		0		0														
VALORES UNITARIOS POR MINUTO DA CATEGORIA						0,121 €		0,156 €		0,287 €				0,662 €			0,429 €		0,429 €		0,57 €			37,320 €													
VALORES TOTAS					13,93 €		4,67 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		18,60 €								12,53 €			1,84 €	

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Directos por Taxa

CAPÍTULO		DESCRÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS	ARTIGO	ALÍNEA																							
CAPÍTULO - X			22	1.3.1																							
DESCRÇÃO DO PROCESSO																											
N.º	Fases do processo	Descrição das tarefas/actividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE																								
				Assistente Operacional			Assistente Técnico			Assistente Técnico			Técnico Superior			Coordenador técnico			Chefe de Divisão			Director de Departamento			Avençados		
				N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total			
Processo Administrativo																											
1		O Funcionário do canil é informado telefónicamente que existem canídeos soltos na via pública, desloca-se ao local e procede à dia captura.	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.	1	60	60				0			0			0			0			0					
2		O veterinário analisa o animal, verifica se têm chip, caso tenha comunica ao dono, que foi encontrado o seu animal. Informa o município que poderá deslocar-se a fazer o reconhecimento do animal, porém terá que posteriormente dirigir-se ao Balcão para proceder ao pagamento das taxas.	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.			0			0	1	30	30			0			0			0			0			
3		O Município dirige-se ao Balcão Municipal, onde solicita o pagamento das taxas referentes ao canil. O Assistente técnico e emite a guia de pagamento e encaminha o mesmo para a Técnica Superior.	DIV. DE ADMINISTRACAO URB. E PROCESSUAL			0	1	20	20			0			0			0			0			0			
4		O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA			0	1	10	10			0			0			0			0			0			
5		O município com o comprovativo do pagamento dirige-se de novo ao canil onde mediante apresentação do comprovativo de pagamento é-lhe entregue o animal	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.	1	20	20			0			0			0			0			0			0			
6		O funcionário do canil encerra o processo do animal	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.	1	5	5			0			0			0			0			0			0			
Notas:				TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA					85		30		0		30		0		0		0		0		0		
				VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA					0,121 €		0,156 €		0,287 €					0,462 €						0,429 €			
				VALORES TOTAIS					10,30 €		4,67 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Directos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS			
CAPÍTULO	SECÇÃO	ARTIGO	ALÍNEA
CAPÍTULO - X		22	1.3.1

DESCRIÇÃO DO PROCESSO														CUSTOS INDIRECTOS					
N.º	Fases do processo	Descrição das tarefas/actividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE							MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID ORGÂNICA						
				Vereação			Presidência			Reunião Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total	
				N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º Assuntos	Total								
Processo Administrativo																			
1		O Funcionário do canil é informado telefonicamente que existem canídeos soltos na via pública, desloca-se ao local e procede à dia captura.	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.		0		0					Materiais e outros custos	0,070 €	4,174 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,010 €	0,571 €		
2		O veterinário analisa o animal, verifica se têm chip, caso tenha comunica ao dono, que foi encontrado o seu animal. Informa o município que poderá deslocar-se a fazer o reconhecimento do animal, porem terá que posteriormente dirigir-se ao Balcão para proceder ao pagamento das taxas.	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.		0		0					Materiais e outros custos	0,070 €	2,087 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,010 €	0,286 €		
3		O Município dirige-se ao Balcão Municipal, onde solicita o pagamento das taxas referentes ao canil. O Assistente técnico e emite a guia de pagamento e encaminha o mesmo para a Técnica Superior.	DIV. DE ADMINISTRACAO URB. E PROCESSUAL		0		0					Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,022 €	0,433 €		
4		O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		0		0					Materiais e outros custos	0,009 €	0,092 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,012 €	0,120 €		
5		O município com o comprovativo do pagamento dirige-se de novo ao canil onde mediante apresentação do comprovativo de pagamento é-lhe entregue o animal	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.		0		0					Materiais e outros custos	0,070 €	1,391 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,010 €	0,190 €		
6		O funcionário do canil encerra o processo do animal	DIVISAO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.		0		0					Materiais e outros custos	0,070 €	0,348 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,010 €	0,048 €		
Notas:				TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA					0		0								
				VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA					0,429 €		0,57 €		37,320 €						
				VALORES TOTAIS					0,00 €		0,00 €		0,00 €	14,97 €		11,14 €		1,65 €	

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Directos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS			
CAPÍTULO	SECÇÃO	ARTIGO	ALÍNEA
CAPÍTULO - X		22	1.3.3

DESCRIÇÃO DO PROCESSO			DISPÊNDIO DE RECURSOS																																	
			CUSTOS DIRECTOS																				CUSTOS INDIRECTOS													
			MÃO DE OBRA DIRECTA																				MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID ORGÁNICA										
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador técnico		Chefe de Divisão		Director de Departamento		Avençados		Vereção		Presidência		Reunibo Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total							
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total	M.O.D									
Processo Administrativo																																				
1																																				
Notas:																																				
		TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA		80		30		150		0		0		0		0		0		0		0		0		0										
		VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121 €		0,150 €		0,287 €				0,462 €				0,43 €		0,57 €																		
		VALORES TOTAIS		9,69 €		4,57 €		43,04 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		57,40 €		16,00 €				279 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Directos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		CAPÍTULO		SECCÃO		SUBSECCÃO		ARTIGO		N.º																										
		XI						23		1.2.1																										
N.º	Descrição das tarefas/actividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																								CUSTOS INDIRECTOS									
			CUSTOS DIRECTOS																								REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORGÁNICA									
			MÃO DE OBRA DIRECTA																								MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES									
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Diligente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D		Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total				
			N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos										
Processo Administrativo																																				
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos entregues e verifica se este tem a documentação necessária. De seguida o Assistente Técnico regista na aplicação a entrada do pedido (digitalização de documentação) e emite a guia de receita para que o Município proceda ao pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0,22	€	0,649	€
2	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a Contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	10	10	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0,02	€	0,120	€		
3	O Assistente Técnico organiza o processo e faz pré-apreciação do pedido, junta todos os processos existente sobre o prédio ou prédios objeto do pedido, ou, em alternativa, elabora INFª acerca da não existência dos referidos processos em arquivo, e encaminha para o técnico superior.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	20	20	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0,22	€	0,433	€		
4	O técnico superior analisa o processo, elabora parecer técnico e encaminha para o Chefe da Divisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0		0		1	45	45	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0,22	€	0,974	€	
5	O Chefe da Divisão de Administração Urbânica e Processual analisa, despacha e encaminha para o Vereador.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0		0		0		0		0	1	20	20	0		0		0		0		0		0		0		0		0,22	€	0,433	€		
6	O Vereador analisa, despacha e encaminha para o Assistente Técnico.	CAMARA MUNICIPAL	0		0		0		0		0		0		0		0	1	5	5	0		0		0		0		0		0,10	€	0,534	€		
7	O Assistente Técnico regista na aplicação e emite a certidão em papel efetua o cálculo das taxas e remete para o Chefe de Divisão, juntamente com o ofício a remeter ao Município.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0,22	€	0,649	€				
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbânica e Processual analisa, valida e encaminha para o Presidente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0		0		0		0		0	1	15	15	0		0		0		0		0		0		0		0,22	€	0,325	€				
9	O Presidente assina e encaminha para o Assistente Técnico.	CAMARA MUNICIPAL	0		0		0		0		0		0		0		0		0	1	3	3	0		0		0		0,10	€	0,320	€				
10	O Assistente Técnico, recebe documentação assinada, numera o ofício e entrega ao expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0,22	€	0,216	€				
11	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processo a correspondência e remete a mesma para o correio. Tira cópia do ofício e arquiva. Remete para o assistente técnico do DAUP.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0,02	€	0,108	€	0,011	€	0,055	€		
12	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite a guia de receita para que proceda ao pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		1	5	5	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0,22	€	0,108	€				
13	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a Contabilidade. O Tesoureiro "efetua recebimento" no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	3	3	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0,02	€	0,036	€				
13	O Município dirige-se ao Balcão de Atendimento Municipal e o Assistente Técnico tira cópia da certidão para o processo, entrega a certidão e arquiva o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0,22	€	0,108	€				
Notas:			TOTAS DE MINUTOS POR CATEGORIA																																	
			0		118		45		0		0		35		0		0		0		5		3		0											
			0,121	€	0,156	€	0,287	€			0,462	€			0,429	€			0,57	€			37,320	€												
			0,00	€	18,38	€	12,91	€	0,00	€	0,00	€	16,17	€	0,00	€	0,00	€	2,14	€			1,71	€	0,00	€	51,32	€			37,22	€			4,96	€

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Tarefa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																																									
CAPÍTULO		SUBSECÇÃO			ARTIGO		N.º																																																		
CAPÍTULO XI					23		1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 5																																																		
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																																																						
			CUSTOS DIRETOS																				CUSTOS INDIRECTOS																																		
			MÃO DE OBRA DIRETA																				MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNIDADE ORGÂNICA																															
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunio Câmara		TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total																										
N.º Minutos		Total		N.º Minutos		Total		N.º Minutos		Total		N.º Minutos		Total		N.º Minutos		Total		N.º Minutos		Total		N.º Assuntos		Total																															
Processo Administrativo																																																									
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elemento entregue, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. Junta todos os processos existentes sobre o prédio ou informação de não existência de processos e encaminha posteriormente o processo para análise para a Divisão de Administração Urbanística e Processual.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1 30	30	0			0	0			0	0																	Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €																					
2	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete via informaticamente para a Contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOUREARIA	0	1 3	3	0			0	0			0	0																	Materiais e outros custos	0,009 €	0,028 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,036 €																					
3	O Assistente Técnico organiza o processo e faz pré-apreciação da pedido, junta todos os processos existentes sobre o prédio ou prédios objeto do pedido, ou, em alternativa, elabora e/ou acerca da não existência dos referidos processos em arquivo, e encaminha para o técnico superior.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1 20	20	0			0	0			0	0																	Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,433 €																					
4	O Técnico superior analisa, produz parecer técnico e remete para o Chefe de divisão	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0		0	0			0	0			0	0																	Materiais e outros custos	0,152 €	0,000 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,000 €																					
5	O Chefe de Divisão da Divisão de Adm. Urbanística e processual analisa e encaminha para o Vereador.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0		0	0			0	1 30	30			0	0																Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €																					
6	O Vereador analisa, despacha e encaminha para o Assistente Técnico	CAMARA MUNICIPAL	0		0	0			0	0			0	0		1 10	10														Materiais e outros custos	1,202 €	12,017 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	1,068 €																					
7	O Assistente Técnico elabora o ofício e, caso tenha obtido despacho favorável, a certidão, e encaminha para o Chefe da DAIUP	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1 20	20	0			0	0			0	0																	Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,433 €																					
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, valida e encaminha para o Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0		0	0			0	1 20	20			0	0																Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,433 €																					
9	O Presidente assina e encaminha para o Assistente Técnico	CAMARA MUNICIPAL	0		0	0			0	0			0	0		1 5	5														Materiais e outros custos	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €																					
10	O Assistente Técnico recebe a documentação assinada, numerada e remete à DGI/respediente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1 5	5	0			0	0			0	0																	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €																					
11	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Traza cópia do ofício e arquivo. Remete para o assistente técnico da DAIUP	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1 5	5	0			0	0			0	0																	Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €																					
12	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite no POCAL a guia de recebimento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1 5	5	0			0	0			0	0																	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €																					
13	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete via informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOUREARIA	0	1 3	3	0			0	0			0	0																	Materiais e outros custos	0,009 €	0,028 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,036 €																					
14	O Município regressa ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico traça cópia da certidão e entrega a certidão original ao Município. De seguida arquiva o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1 10	10	0			0	0			0	0																	Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €																					
Notas:			TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA																							0		101		0	0	0	50	0	0	10	5	0																			
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA																							0,121 €		0,156 €		0,287 €			0,462 €			0,429 €		0,57 €			37,320 €																
			VALORES TOTAIS																							0,00 €		15,73 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	23,11 €		0,00 €	0,00 €	4,29 €		2,85 €		0,00 €		45,98 €														

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

DESCRICÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		ARTIGO		N.º																																		
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	24	1																																		
DESCRICÃO DO PROCESSO																																						
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																								CUSTOS INDIRETOS											
			CUSTOS DIRETOS																					MATERIAS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA											
			MÃO DE OBRA DIRETA																					Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total									
Assistente Operacional	Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D																	
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total									
Processo Administrativo																																						
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos entregues e verifica se este tem a documentação necessária. De seguida o Assistente Técnico regista na aplicação a entrada do pedido (digitalização de documentação) e emite a guia de receita para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,325 €
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informativamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua o levantamento no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à instrução das notas, carfele e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,012 €	0,036 €	
3	O Assistente Técnico organiza o processo e faz pré-avaliação do pedido e encaminhá-lo para o técnico superior e jurta todos os processos existentes sobre o pedido ou informação de não existência de processos.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €	
4	O técnico superior analisa o processo, elabora parecer técnico e encaminhá-lo para o Chefe da Divisão	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	0	0	1	45	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,974 €	
5	O Chefe da Divisão de Administração Urbística e Processual analisa, despacha e encaminhá-lo para o Vereador	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €	
6	O Vereador analisa, despacha e encaminhá-lo para o Assistente Técnico.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	0,320 €	
7	O Assistente Técnico regista na aplicação, efetua o cálculo das taxas e remete para o Chefe de Divisão, juntamente com o processo Junto com o ofício a remeter ao Município e às entidades externas a consultar, se for o caso	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,325 €	
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbística e Processual analisa, valida e encaminhá-lo para o Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €
9	O Presidente da Câmara assina e encaminhá-lo para o Assistente Técnico.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	0,320 €	
10	O Assistente Técnico recebe a documentação assinada, regista e numera os ofícios em papel, remetendo-os para o expediente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €
11	O Assistente Técnico do expediente regista e numera os ofícios com a numeração interna, processo a correspondência e remete a mesma para o correio. Trai cópia dos ofícios e anexa. Remete para o Assistente Técnico da Divisão de Administração Urbística e Processual.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,055 €	
Notas			TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	58	45	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €	0,156 €	0,287 €			0,462 €																											
			VALORES TOTAIS			0,00 €	9,03 €	12,91 €	0,00 €	0,00 €	9,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3,22 €

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA - Matriz de Custos Diretos por Tarefa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		CAPÍTULO		SECCÃO		SUBSECCÃO		ARTIGO		N.º																							
CAP_30								24		4																							
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDO DE RECURSOS																							CUSTOS INDIRETOS							
			CUSTOS DIRETOS																							REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÁNICA							
			MÃO DE OBRA DIRETA																							MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES							
			Assistente Operacional	Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Diligente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total			
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total							
Processo Administrativo																																	
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. A Assistente Técnica valida os elementos entregues e verifica se este tem a documentação necessária. De seguida a Assistente Técnica regista na aplicação a entrada do pedido (digitalização de documentação). A Assistente Técnica organiza o processo e encaminha para o técnico superior	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,866 €
2	O técnico superior analisa o processo elabora parecer/informação técnica e encaminha para a Chefe da Divisão	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,649 €	
3	A Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, despacha e encaminha para Câmara Municipal	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €		
4	a Câmara Municipal delibera	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0,107 €	0,107 €	
5	O Assistente Técnico regista na aplicação a deliberação de Câmara Municipal, efetua o cálculo das taxas e remete para o Chefe de Divisão, juntamente com o ofício a remeter ao Município	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €		
6	O Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, valida e encaminha para o Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €		
7	O Presidente da Câmara assina e encaminha para o Assistente Técnico.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	1	5	5	0	0	0	0,107 €	0,534 €		
8	O Assistente Técnico recebe a documentação assinada, regista e numera os ofícios em papel, remetendo-os para o expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €		
9	O Assistente Técnico do expediente regista e numera os ofícios com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Toma cópia dos ofícios e arquiva. Remete para a Assistente Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €		
10	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de atendimento, o assistente técnico emite a guia de pagamento e o município dirige-se posteriormente à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informativamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no POZOL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração das notas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,055 €		
TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0		60		30		0		0		10		0		0		5		1												
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €		0,156 €		0,287 €		0,000 €		0,000 €		0,462 €		0,000 €		0,000 €		0,429 €		0,57 €				37,320 €								
VALORES TOTAIS			0,00 €		9,34 €		8,61 €		0,00 €		0,00 €		4,62 €		0,00 €		0,00 €		2,85 €		2,85 €				37,32 €			62,75 €		21,77 €		2,75 €	

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Mês de Custos Diretos por Tarefa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																					
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	N.º																																		
CAPÍTULO - XI - Obras de edificação			2																																		
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DESPINHO DE RECURSOS																																		
			CUSTOS DIRETOS																CUSTOS INDIRITOS																		
			MÃO DE OBRA DIRETA																MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRITOS POR UNIDADE ORÇANICA															
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avançados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo		Valor/Min		Total							
N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Assuntos	Total	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total									
Processo Administrativo																																					
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos entregues e verifica se este tem a documentação necessária. De seguida o Assistente Técnico regista na aplicação a entrega do pedido (registo/ação de documentação) e em seguida o Município procede a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,641 €	
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recibo, controla e entrega o original do recibo ao Município. Tem-se aqui informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recibo no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à edição dos mapas, cofre e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,012 €	0,120 €		
3	O Assistente Técnico organiza o processo e faz pré apreciação da petição, em todos os processos existentes sobre o pedido ou informação de não existência de informação do processo e encaminhá para o técnico superior.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	120	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	2,597 €		
4	O Técnico superior analisa e elabora parecer/informação técnica e remete para o chefe da divisão DAUP.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL				1	320	320	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	6,927 €		
5	O Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, despacha e encaminha para o Sr. Vereador.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	90	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	1,948 €		
6	O Vereador despacha e encaminha para a Assistente Técnica para elaboração de ofício.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	1,602 €		
7	O Assistente Técnico regista na aplicação a entrega a Tesouaria correção de erro em papel, efetua o cálculo das taxas, elabora o Ofício de comunicação ao Município e envia para o Chefe de Divisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	150	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	3,247 €		
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, valida e encaminha para o Sr. Presidente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL				0	0	0	0	0	1	75	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	1,621 €		
9	O Vereador assina o ofício e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	1,602 €		
10	O Assistente Técnico, recebe a documentação assinada, numera o ofício e entrega ao expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €		
11	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a tempo para o correio. São copias do ofício e anexos. Remete para o assistente técnico da DAUP.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,055 €		
12	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite a guia de receta para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €		
13	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recibo, controla e entrega o original do recibo ao Município. Tem-se aqui em informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recibo no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à edição dos mapas, cofre e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,012 €	0,120 €		
14	O Município dirige-se ao Balcão de Atendimento Municipal, entrega o requerimento a informar o início dos trabalhos, o Assistente Técnico regista o mesmo no processo, processa a informação a Fiscalização Municipal e elabora ofício ao técnico responsável pela obra. De seguida regista o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,641 €		
TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	370	320	0	0	165	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €	0,316 €	0,287 €	0,00 €	0,00 €	0,642 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
VALORES TOTAIS			0,00 €	57,62 €	91,81 €	0,00 €	0,00 €	76,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	238,55 €	162,61 €	21,46 €

DISCRICÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS			
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	N.º
CAPÍTULO XI - Obras de edificação			5

N.º	Descrição da tarefa/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DIPENDIO DE RECURSOS																								CUSTOS INERENTES									
			MÃO DE OBRA DIRETA																					MATERIAL PSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTICÃO DE CUSTOS INERENTES POR UNIDADE ORGANICA									
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avercação		Vereção		Presidência		Reunio: Câmara		TOTAL M.O.D.			Tipo	Veloz/Min	Total						
			N.º	Mín Uzes	N.º	Mín Uzes	N.º	Mín Uzes	N.º	Mín Uzes	N.º	Mín Uzes	N.º	Mín Uzes	N.º	Mín Uzes	N.º	Mín Uzes	N.º	Mín Uzes	N.º	Mín Uzes	N.º	Mín Uzes	N.º	Mín Uzes	N.º				Mín Uzes					
Processo Administrativo																																				
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. A Assistente Técnica valida os elementos, entrega e verifica se esta tem a documentação necessária para o adiantamento. De seguida a Assistente Técnica regista na aplicação o envio do pedido (registo de documentação) e emite o guia de recibo para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRACAO, LIB. E PROCESSUAL		0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,1524	3,0434	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0324	0,4534
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cambio e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro (efetua recebimento) no FISCAL, no fim do dia fecha o caso, procede à emissão dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o retorno sobre de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0209	0,0209	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0124	0,1204
3	A Assistente Técnica organiza o processo, junta processos existentes e faz pré-apreciação do pedido e encaminhamento para o tecnico superior.	DIV. DE ADMINISTRACAO, LIB. E PROCESSUAL		0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,1524	4,564	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0324	0,6494
4	O tecnico superior analisa o processo, elabora informação/parecer tecnico e encaminha para a Chefe da Divisão	DIV. DE ADMINISTRACAO, LIB. E PROCESSUAL		0		0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,1524	4,564	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0324	0,6494
5	A Chefe da Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, despacha e encaminha para o Vereador	DIV. DE ADMINISTRACAO, LIB. E PROCESSUAL		0	0	0	0	0	0	0	0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,1524	3,0434	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0324	0,4334
6	O Sr. Vereador analisa, despacha e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,2024	12,017	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,1074	1,0684	
7	A Assistente Técnica elabora o oficio a comunicar ao municipio, regista na aplicação, efetua o cálculo das taxas e remete para o Chefe de Divisao, juntamente com o oficio a remeter ao Município.	DIV. DE ADMINISTRACAO, LIB. E PROCESSUAL		0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,1524	4,564	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0324	0,6494
8	O Chefe da Divisao de Administração Urbana e Processual analisa, valida e encaminha para o Sr. Presidente.	DIV. DE ADMINISTRACAO, LIB. E PROCESSUAL		0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,1524	1,5214	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0324	0,2164
9	O Vereador assina paragona encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,2024	12,017	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,1074	1,0684	
9	O Presidente da Câmara analisa e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,2024	6,0084	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,1074	0,5344	
10	O Assistente Técnico, recebe a documentação aturada, numerla o oficio e entrega ao Expediente.	DIV. DE ADMINISTRACAO, LIB. E PROCESSUAL		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,1524	0,7614	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0324	0,1084	
11	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o oficio com a numeração interna, procede à correspondência e emite o memorio para o correio. Traja copia do oficio e anexos. Remete para o assistente tecnico da DAPUP.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0224	0,1084	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0114	0,0354	
12	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite o guia de recibo para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRACAO, LIB. E PROCESSUAL		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,1524	0,7614	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0324	0,1084	
13	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cambio e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro (efetua recebimento) no FISCAL, no fim do dia fecha o caso, procede à emissão dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o retorno sobre de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0209	0,0464	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0124	0,0304	
14	O Município dirige-se ao Balcão Municipal, com o comprovativo de pagamento e assistente técnica regista a paragona no Balcão e no livro de atas, traja copia e entrega o original ao municipio. Procede ao arquivo do processo.	DIV. DE ADMINISTRACAO, LIB. E PROCESSUAL		0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,1524	4,564	Mão-de-Obra, Material e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0324	0,6494	
TOTAL DE MINUTOS POR CATEGORIA				0	140	30	0	0	0	0	30	0	0	0	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
VALORES UNITARIOS POR MINUTO DA CATEGORIA				0,1214	0,1364	0,2874					0,4624				0,4294	0,1214	0,1214	0,1214	0,1214	0,1214	0,1214	0,1214	0,1214	0,1214	0,1214	0,1214	0,1214	0,1214	0,1214	39,3204						
VALORES TOTAIS				0,044	2,1804	8,614	0,004	0,004	0,004	0,004	13,864	0,004	0,004	0,004	8,574	2,894	0,004	0,004	0,004	0,004	0,004	0,004	0,004	0,004	0,004	0,004	0,004	0,004	0,004	15,704		57,64		4,604		

FUNDAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Tarefa																									
DESCRÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																									
CAPÍTULO		SECÇÃO		ARTIGO		N.º																			
CAPÍTULO II				26		2																			
DESCRÇÃO DO PROCESSO																									
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÍNDO DE RECURSOS																	CUSTOS INDIRECTOS					
			CURSOS DIRECTOS																	REPARTIÇÃO DE CURSOS INDIRECTOS POR UNID. ORÇANICA					
			MÃO DE OBRA DIRETA																	MATERIAS, PSI E AMORTIZACÖES					
			Assistente Operacional	Assistente Técnico	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Dirigente de Unidade	Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Averçados		Verificação		Presidência		Reunioes Câmara		TOTAL M.O.D		Tipo	Valor/Mn	Total	Tipo
N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total						
Processo Administrativo																									
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega o elemento necessário. A Assistente Técnica valida os elementos entregues e verifica se está em documentação necessária. De seguida a Assistente Técnica regista no aplicação a entrada do pedido para a emissão de documentação e entrega a guia de receita para que o Município proceda ao pagamento. Encerra-se o processo na Divisão de Administração Urbana e Processual.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	O Município dirige-se ao tesouro para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informacional para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, prepara a emissão dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplido de cada recibo junto com o balanço de caixa e o resumo de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	A Assistente Técnica organiza o processo e faz preparação do pedido e encaminha para o técnico superior	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL	0	1	90	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	O técnico superior analisa o processo, elabora informação para o técnico e encaminha para o chefe da Divisão	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL	0	1	360	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	A Chefe da Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, despacha e encaminha para o Vereador.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	1	900	900	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	O Sr. Vereador analisa, despacha e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	160	160	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	A Assistente Técnica elabora o ofício a comunicar ao município, regista no aplicação e entrega título correspondente em papel, efetua o cálculo da taxa e remete para o Chefe de Divisão, juntamente com o selo a favor do Município.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL	0	1	180	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, valida e encaminha para o Sr. Presidente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL	0	1	300	300	0	0	1	300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	O Vereador assina o título e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	80	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	O Presidente da Câmara assina e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	O Assistente Técnico, recebe a documentação assinalada, numera o ofício e entrega ao expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	O Assistente Técnico do expediente regista o número o ofício com a numeração interna, processo a correspondência e envia o mesmo para o correio. Traja o ofício ao titular e anexa. Remete para o assistente técnico da DAIUP.	DIVISO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite a guia de receita para que o Município proceda ao pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informacional para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, prepara a emissão dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplido de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	O Município dirige-se ao Balcão de Atendimento Municipal, entrega o requerimento a informar o início do trabalho. O Assistente Técnico regista o mesmo no processo, prepara a informação a fiscalização Municipal e regista o ofício de Técnico responsável para o Sr. De seguida o ofício vai ao processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL	0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE MINUTOS POR CATEGORIA			0		343	3430	0	0	0	1200	0	0	0	340	3	0	0	0	0	0					
VALORES LIMITADOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,1214		0,1964	0,8874				0,4624				0,4214	0,024					0,004			0,0006		
VALORES TOTAIS			0,004		53,424	975,484		0,004		0,004			56,554	0,004	0,004					0,004			1,0806		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA — Mapa de Custos Diretos por Tarefa

Table with columns: CAPÍTULO, SECÇÃO, SUBSECÇÃO, ARTIGO, Nº. Rows: CAPÍTULO-XI, 26, 4.

Main table with columns: Nº, Descrição das tarefas/actividades do processo, CENTRO DE RESPONSABILIDADE, CUSTOS DIRETOS (MÃO DE OBRA DIRETA, MATERIAIS, PSE E AMORTIZAÇÕES), CUSTOS INDIRECTOS (REPARAÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNIDADE ORÇANICA), VALORES TOTAIS.

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Tarefa																																						
DESCRÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																						
CAPÍTULO	SEÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	N.º																																		
CAPÍTULO - XI			26	5																																		
DESCRÇÃO DO PROCESSO																																						
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DEPÊNDIO DE RECURSOS																				CUSTOS ADMITIDOS															
			MÃO DE OBRA DIRETA																	MATERIAS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDEBITOS POR UNID. ORGÂNICA															
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Condensador Técnico		Dirigentes de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total							
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total															
Processo Administrativo					Processo Administrativo																																	
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos entregues e verifica se estão devidamente preenchidos para a admissão. De seguida o Assistente Técnico regista no sistema a entrada do pedido (registo de documentação) e emite a guia de recibo para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRACAO LRB E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0224	0,649 €	
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recibo, corrige o erro e entrega o original do recibo ao Município. Bem assim informadamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua o recibo no POCAL. No final do dia fecha o livro de caixa, anexa o original dos mapas, confirma e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,009 €	0,092 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0124	0,120 €
3	A Assistent. Técnica organiza o processo, junta processos existentes e faz pré-avaliação do pedido e encaminhá-lo para o técnico superior.	DIV. DE ADMINISTRACAO LRB E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0224	0,649 €
4	O técnico superior analisa o processo, elabora informação/parecer técnico e encaminhá-lo para o Chefe da Divisão.	DIV. DE ADMINISTRACAO LRB E PROCESSUAL	0	0	0	180	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	27,363 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0224	3,996 €
5	A Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, despacha e encaminhá-lo para o Vereador.	DIV. DE ADMINISTRACAO LRB E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	90	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	13,691 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0224	1,948 €
6	O Sr. Vereador analisa, despacha e encaminhá-lo para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	1,202 €	48,047 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,1074	4,272 €
7	A Assistent. Técnica elabora o ofício a comunicar o teor do despacho ao município, regista no aplicativo, efetua o cálculo da taxa e remete para o Chefe de Divisão, juntamente com o Ofício a remeter ao Município.	DIV. DE ADMINISTRACAO LRB E PROCESSUAL	0	1	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	9,128 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0224	1,299 €
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, VALIDA e encaminhá-lo para o Sr. Presidente	DIV. DE ADMINISTRACAO LRB E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0224	0,325 €
9	O Vereador assina o título e encaminhá-lo para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	1,202 €	18,025 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,1074	1,622 €
10	O Presidente da Câmara assina e encaminhá-lo para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,1074	0,534 €
11	O Assistente Técnico, recebe a documentação, numera o ofício e entrega ao Expediente.	DIV. DE ADMINISTRACAO LRB E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0224	0,108 €
12	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e emite o anexo para o correio. Tração do ofício e entrega Bem assim a assistente técnica da DPAF.	DESVDO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,024 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0114	0,055 €
13	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite a guia de recibo para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRACAO LRB E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0224	0,108 €
14	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recibo, corrige o erro e entrega o original do recibo ao Município. Bem assim informadamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua o recibo no POCAL. No final do dia fecha o livro de caixa, anexa o original dos mapas, confirma e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,009 €	0,046 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0124	0,040 €
15	O Município dirige-se ao Balcão de Atendimento Municipal, com o comprovativo de pagamento e assistente técnico regista a promoção no livro e no livro de obra, tra cópia e entrega o original ao Município. Proceder ao envio do processo.	DIV. DE ADMINISTRACAO LRB E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indiretas da unidade orgânica	0,0224	0,649 €
Total			TOTAL DE MINUTOS POR CATEGORIA																																			
			0		180		180		0		0		105		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0			
			0,1214 €		0,154 €		0,287 €		0,004 €		0,004 €		48,52 €		0,004 €		0,10 €		21,58 €		2,85 €		0,00 €		154,63 €		140,04 €		14,00 €		16,27 €		16,27 €					

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Tarefa																																												
DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENCIAS																																												
CAPÍTULO		SECÇÃO		SUBSECÇÃO		ARTIGO		N.º																																				
CAPÍTULO - 10						26		6																																				
DESCRIÇÃO DO PROCESSO																																												
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DIPOENDO DE RECURSOS																		MATERIAL FSE E AMORTIZAÇÕES		REPARTIÇÃO DE CUSTOS MONETIZADOS POR UNID ORGÁNICA																					
			MÃO DE OBRA DIRETA																																									
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Averciadas		Veniçação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D		Tipo		Valor/Min		Total													
			N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min								
Processo Administrativo																																												
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega o elemento necessário. O Assistente Técnico valida os elementos entregues e verifica se está toda a documentação necessária. De seguida o Assistente Técnico regista na aplicação a entrada do pedido/digitalização de documentação e emite a guia de recibo para que o Município proceda a pagamento. Encaminha o processo para Divisão de Administração Urbana e Processual.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	30	30		0		0		0		0		0		0		0		0													Material e outros custos	0,152 €	4,56 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €			
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recibo, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete a informação para a contabilidade. O Tesoureiro efetua o levantamento no FISCAL, faz tal ou da folha ou causa procebe a expedição dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo do livro de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		0	1	10	10		0		0		0		0		0		0		0														Material e outros custos	0,009 €	0,093 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,120 €				
3	A Assistente Técnica organiza o processo e faz pré-aplicação da pedido e encaminhamento para o tecnico superior	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	90	90		0		0		0		0		0		0		0														Material e outros custos	0,152 €	13,691 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	1,948 €				
4	O tecnico superior analisa o processo, elabora informação/parecer tecnico e encaminhamento para o Chefe da Divisão	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0		0	1	3400	3400		0		0		0		0		0		0															Material e outros custos	0,152 €	517,227 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	73,995 €			
5	A Chefe da Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, despacha e encaminhamento para o Vendedor	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0		0		0		0		1	900	900		0		0		0		0													Material e outros custos	0,152 €	1,36913 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	19,481 €				
6	O Sr. Vendedor analisa, despacha e encaminhamento para a Assistente Técnica	CAMARA MUNICIPAL		0		0		0		0		0		0		0		1	180	180															Material e outros custos	1,202 €	216,362 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	19,222 €				
7	A Assistente Técnica elabora o ofício a comunicar ao município, regista na aplicação e emite. Trajo correspondente em papel, elabora o formulário das tabelas e remete para o Chefe da Divisão, SUBSEQUENTE COM O OFICIO A REMETER AO MUNICIPIO	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	120	120		0		0		0		0		0		0		0														Material e outros custos	0,152 €	18,255 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	2,991 €				
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, valida e encaminhamento para o Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0		0		0		0		1	300	300		0		0		0		0													Material e outros custos	0,152 €	45,638 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	6,494 €				
9	O Vendedor assina o ofício e encaminhamento para a Assistente Técnica	CAMARA MUNICIPAL		0		0		0		0		0		0		0		1	30	30															Material e outros custos	1,202 €	36,950 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	3,304 €				
10	O Presidente da Câmara assina e encaminhamento para a Assistente Técnica	CAMARA MUNICIPAL		0		0		0		0		0		0		0		0	1	5	5														Material e outros custos	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €				
11	O Assistente Técnico, recebe a documentação assinada, numera o ofício e entrega ao Expediente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0		0														Material e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €				
12	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numerção interna, procura a correspondência que remete a memo para o correto. Traj copia do ofício e do livro e arquivo. Remete para o assistente tecnico da DMAP	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0		0														Material e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,095 €				
13	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite a guia de recibo para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0		0														Material e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €				
14	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recibo, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete a informação para a contabilidade. O Tesoureiro efetua o levantamento no FISCAL, faz tal ou da folha ou causa procebe a expedição dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo do livro de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0		0														Material e outros custos	0,009 €	0,046 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,060 €				
15	O Município dirige-se ao Balcão de Atendimento Municipal para receber o título. O Assistente Técnico regista sua copia do memo e a envia ao processo e entrega o original ao município De seguida analisa o processo	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	30	30		0		0		0		0		0		0		0														Material e outros custos	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €				
			TOTAS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	360	3400		0		2200		0		210		5		0																								
			VALORES UNITARIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €	0,186 €	0,287 €				0,462 €				0,429 €		0,57 €				37,333 €																						
			VALORES TOTAS			0,004 €	46,72 €	974,88 €		0,020 €		1,00 €		594,95 €		0,09 €	0,004 €		0,024 €		0,001 €																	1,6694 €			1,0009 €			126,89 €

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Mapa de Custos Diretos por Tarefas

CAPÍTULO		DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS			ARTIGO		N.º																														
CAPÍTULO XI		SECÇÃO	SUBSECÇÃO			27		2																													
N.º	Descrição das tarefas/actividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÉNDO DE RECURSOS																																		
			CUSTOS DIRETOS																MATERIAL, FSE E AMORTIZAÇÕES			CUSTOS INDIRECTOS															
			MÃO DE OBRA DIRECTA																			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNIDADE ORÇÁMICA															
Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Especialista		Chefe de Divisão		Director de Departamento		Averçados		Veresopção		Presidência		Itinerário Câmara		TOTAL M.O.D															
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total								
Processo Administrativo																																					
1	O Município dirige e ao Balcão Municipal de Atendimento efectua o pedido e entrega os elementos necessários. A Assistente Técnica valida os documentos entregues e verifica se estão com a documentação necessária. De seguida a Assistente Técnica regista na aplicação a entrada da pedida (digitalização de documentação) e emite a guia de recibo para que o Município proceda a pagamentos (documentos e processo para Divisão de Administração Urbana e Processual	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,649 €
2	O Município dirige a tesouraria para efectuar o pagamento. O Tesoureiro efectua o recebimento, confirma e entrega o original do recibo ao Município. Remete, para informação, para a contabilidade. O Tesoureiro efectua o recebimento no FICPA. No final do dia fecha o caixa, procede à entrega das notas, cofre e envia para a contabilidade o actualizado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICÓ DE TESOURARIA	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,012 €	0,120 €	
3	A Assistente Técnica organiza o processo e faz pré-avaliação do pedido e encaminhá-lo para o técnico superior	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	7	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	10,823 €
4	O técnico superior analisa o processo, elabora informação/parecer técnico e encaminhá-lo para o Chefe da Divisão	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0		0	1	3500	3500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	76,760 €
5	A Chefe da Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, despacha e encaminhá-lo para o Vereador	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0		0	0	0	0	0	0	0	1	700	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,032 €	15,152 €
6	O Sr. Vereador analisa, despacha e encaminhá-lo para a Assistente Técnica.	CÂMARA MUNICIPAL	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	32,037 €	
7	A Assistente Técnica elabora o ofício a comunicar ao município, regista na aplicação e emite Tribu correspondente em papel, efectua o cálculo das taxas e remete para o Chefe da Divisão juntamente com o ofício remeter ao Município.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	70	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	1,515 €	
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, valida e encaminhá-lo para o Sr. Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0		0	0	0	0	0	0	0	1	400	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	9,957 €
9	O Presidente da Câmara assina e encaminhá-lo para a Assistente Técnica.	CÂMARA MUNICIPAL	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	3,204 €	
10	O Assistente Técnico, recebe documentação assinada, numera ofício e entrega-o ao Expediente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €
11	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processo à correspondência e remete a mesma para o correio. Tra cada do ofício a cada tribu e anexo. Remete para o assistente técnico da DAUP	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,955 €
12	O Município dirige ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite a guia de recibo para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €
13	O Município dirige a tesouraria para efectuar o pagamento. O Tesoureiro efectua o recebimento, confirma e entrega o original do recibo ao Município. Remete, para informação, para a contabilidade. O Tesoureiro efectua o recebimento no FICPA. No final do dia fecha o caixa, procede à entrega das notas, cofre e envia para a contabilidade o actualizado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICÓ DE TESOURARIA	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,012 €	0,060 €
14	O Município dirige ao Balcão de Atendimento Municipal, entrega o requerimento a informar o início dos trabalhos. O Assistente Técnico regista o momento do processo, prepara a informação à Fiscalidade Municipal e elabora ofício ao técnico responsável pela obra. De seguida arquiva o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,649 €	
TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0		660	3500	0	0	0	0	0	1	160	0	0	0	330	0	0	0	0	0	0	0													
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €		0,1564	0,2874						0,6404					0,6294																			37,3204	
VALORES TOTAIS			0,00 €		102,794	1.004.174	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	536,064	0,00 €	0,00 €	0,00 €	141,494	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €												1.208,06 €	190,20 €

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Monte de Custos Diretos por Tare																																				
DESCRÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																				
CAPÍTULO		SECÇÃO		SUBSECÇÃO		ARTIGO		N.º																												
CAPÍTULO XI						27		6																												
DESCRÇÃO DO PROCESSO																																				
N.º	Descrição das tarefas/etapas do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS DIRETOS																																	
			MÃO DE OBRA DIRETA																																	
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Condutor Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençador		Veneçador		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.		MATERIAL, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID ORÇANICA						
N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	Tipo	Valor/ Mês	Total	Tipo	Valor/ Mês	Total					
Processo Administrativo																																				
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. A Assistente Técnica valida os elementos entregues e verifica se estão em a documentação necessária. De seguida a Assistente Técnica regista na aplicação a entrada dos pedidos (digitalização de documentação) e emite a guia de receta para que o Município proceda à pagamento da mesma no processo para Divisão de Administração Urbanística e Processual.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152	4,564	0,022	0,022	0,044						
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recadamento, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete para em digitalmente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recadamento no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade a aplicação de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,009	0,092	0,017	0,017	0,034						
3	A Assistente Técnica organiza o processo e faz pré-apreciação do pedido e encaminhá-lo para o técnico superior	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152	76,063	0,022	0,022	0,044						
4	O técnico superior analisa o processo, elabora informação/parecer técnico e encaminhá-lo para o Chefe da Divisão	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	3500	3500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152	532,440	0,022	0,022	0,044						
5	A Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, despacha e encaminhá-lo para o Vereador	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	700	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152	106,488	0,022	0,022	0,044						
6	O Sr. Vereador analisa, despacha e encaminhá-lo para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0	1	300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,202	360,903	0,107	0,107	0,214						
7	A Assistente Técnica elabora o ofício a comunicar ao município, regista na aplicação e emite Título correspondente em papel, efetua o cálculo das taxas e remete para o Chefe de Divisão juntamente com o ofício a remeter ao Município	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	70	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152	10,649	0,022	0,022	0,044						
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, valida e encaminhá-lo para o Sr. Presidente e Vereador	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	460	460	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152	69,678	0,022	0,022	0,044						
9	O Vereador assina a renovação licença e encaminhá-lo para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,202	36,050	0,107	0,107	0,214						
10	O Assistente Técnico, recebe documentação assinada, numera ofício e entrega ao Expediente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152	0,761	0,022	0,022	0,044						
11	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processo a compatibilizar e remete a mesma para o contro. Tira cópia do ofício e do título e anexa. Remete para o assistente técnico da DAPUF	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022	0,108	0,011	0,011	0,022						
12	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite a guia de receta para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152	0,761	0,022	0,022	0,044						
13	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recadamento, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete para em digitalmente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recadamento no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade a aplicação de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,009	0,046	0,012	0,012	0,024						
14	O Município dirige-se ao Balcão de Atendimento Municipal para receber título. O Assistente Técnico regista, tira cópia do mesmo e anexa ao processo e entrega o original ao município. De seguida anexa o processo	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152	0,761	0,022	0,022	0,044						
TOTAL DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	1	435	4350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121	0,156	0,287	0,287	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000					
VALORES TOTAIS			0,00	98,90	1.004,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,62	1.199,26	0,00	0,00	199,66					

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Tarefa																																							
DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																							
CAPÍTULO		SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	N.º																																		
CAPÍTULO XI				28	4																																		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO						DEPÓSITO DE RECURSOS																																	
						CENTRO DE RESPONSABILIDADE						CUSTOS DIRETOS																	CUSTOS INDIRECTOS										
												MÃO DE OBRA DIRETA																	MATÉRIAS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORÇÂNICA							
												Assistente Operacional				Assistente Técnico				Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Verificação		Presidência		Reunio Câmara		TOTAL M.O.D.	
N.º	Mín/	Total	N.º	Mín/	Total	N.º	Mín/	Total	N.º	Mín/	Total	N.º	Mín/	Total	N.º	Mín/	Total	N.º	Mín/	Total	N.º	Mín/	Total	N.º	Mín/	Total	N.º	Mín/	Total	N.º	Mín/	Total	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total	
																																							Processo Administrativo
1						0	1	20	0		0		0																										
2						0	1	10	10		0		0		0		0																						
3						0	1	40	40		0		0		0		0																						
4						0		0	1	380	380		0		0		0																						
5						0		0	0		0		0		1	240	240		0																				
6						0		0	0		0		0		0		0																						
7						0	1	120	120		0		0		0		0																						
8						0		0	0		0		0		1	90	90		0																				
9						0		0	0		0		0		0		0																						
10						0	1	5	5		0		0		0		0																						
11						0	1	5	5		0		0		0		0																						
12						0	1	5	5		0		0		0		0																						
13						0	1	5	5		0		0		0		0																						
14						0	1	30	30		0		0		0		0																						
Nada.						TOTAL DE MINUTOS POR CATEGORIA																																	
						0	240	380	0	0	0	330	0	0	0	75	0	0	0																				
						VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA																																	
						0,121 €	0,156 €	0,287 €			0,462 €				0,429 €	0,57 €																							
						VALORES TOTAIS																																	
						0,00 €	37,38 €	109,62 €	0,00 €	0,00 €	152,50 €	0,00 €	0,00 €	32,16 €	0,00 €	0,00 €	32,16 €	0,00 €																					

FUNDAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA — Matriz de Custos Diretos por Tarefas																																						
DESCRIÇÃO DA TABELA DE TARIFAS E LICENÇAS																																						
CAPÍTULO		SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ANEXO	N.º																																	
CAPÍTULO XI				20	6																																	
DESCRIÇÃO DO PROCESSO					DIFERENÇA DE RECURSOS																				CUSTOS DIRETOS			CUSTOS INDIRECTOS										
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	MÃO DE OBRA DIRETA																MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNIDADE ORÇANICA																
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Chefe de Unidade		Diretor de Departamento		Averçados		Vereação		Presidência		Reunção Câmara		TOTAL M.O.D.			TÍT												
			N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total								
Processo Administrativo																																						
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. A Assistente Técnica valida se deverão entregar e verifica se estão em a sua apresentação necessários. De seguida a Assistente Técnica regista na aplicação a entrada da produção/digitalização de documentação e emite o guia de recibo para que o Município proceda a pagamento da taxa do processo para Divisão de Administração Urbana e Processual.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	25	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	3,803 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,541 €	
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recibo, controla e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia de informação para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recibo no POCAI. No final do dia fecha o caixa, procede à emissão dos mapas, confere e envia para a contabilidade a duplicata de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,009 €	0,092 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,120 €
3	A Assistente Técnica organiza o processo e faz pré-apreciação do pedido e encaminhá-lo para o técnico superior	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	6,085 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,864 €
4	O técnico superior analisa o processo, elabora informação/parecer técnico e encaminhá-lo para a Chefe de Divisão	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	380	380	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	57,808 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	8,225 €
5	A Chefe da Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, dirige e encaminhá-lo para o Vereador	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	240	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	36,510 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	5,195 €
6	O Sr. Vereador analisa, despacha e encaminhá-lo para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	70	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	1,202 €	84,117 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	7,475 €
7	A Assistente Técnica elabora o ofício a comunicar ao município, regista na aplicação e emite título correspondente em papel, efetua o cálculo das taxas e remete para o Chefe de Divisão, juntamente com o ofício a remeter ao Município.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	120	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	18,255 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	2,597 €
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, valida e encaminhá-lo para o Sr. Presidente e Vereador	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	90	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	13,691 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	1,948 €
9	O Vereador assina a renovação tempo e encaminhá-lo para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €
10	O Assistente Técnico, recebe documentação assinada, numes ofício e entrega ao Expediente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €	
11	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Traza o guia do ofício e do taxa e entrega. Remete para o assistente técnico da DAUP	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,095 €	
12	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite a guia de recibo para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €	
13	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recibo, controla e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia de informação para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recibo no POCAI. No final do dia fecha o caixa, procede à emissão dos mapas, confere e envia para a contabilidade a duplicata de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,009 €	0,046 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,060 €
14	O Município dirige-se ao Balcão de Atendimento Municipal para receber o título. o Assistente Técnico regista, tira cópia do mesmo e envia ao processo e entrega o original ao município De seguida arquiva o processo	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €

FUNDAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA - Manutenção de Custos Diretos por Tarefa				
DESCRIBÇÃO DA TABELA DE TAREFAS E LICITAÇÕES				
CAPÍTULO	SUBSECÇÃO	SUBSECÇÃO	PERÍODO	N.º
CAPÍTULO 30			30	1

N.º		Descrição das tarefas/atividades do processo		CENTRO DE RESPONSABILIDADE		DISPÊNDIO DE RECURSOS																																
						MÃO DE OBRA DIRETA																		MATERIAS, FSE E AMORTIZAÇÕES				CUSTOS INERENTES										
						Assistente Operacional			Assistente Técnico			Técnico Superior			Coordenador Técnico			Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Averçados		Vernáculos		Presidentes		Recursos Censurados		TOTAL M.O.D		TIPOL		REPARAÇÃO DE CUSTOS INERENTES POR UNIDADE ORÇAMENTAL		
						N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total
Processo Administrativo																																						
Processo Administrativo																																						
1	O Município dirigirá ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos, entrega e verifica se está feita a documentação necessária. De seguida o Assistente Técnico regista no sistema o envio da pedido (registo da documentação) e emite o guia de recibo para que o Município proceda a pagamento.			DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCELSSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €		
2	O Município dirigirá à licenciatura para efetuar o pagamento. O Técnico efetua o recenseamento, cotação e entrega o original do recibo ao Município. Depois que informadamente para a contabilidade. O Técnico efetua recenseamento no FISCAL. No final de dia fecha o caixa, procede à anulação das notas, conferir e enviar para a contabilidade e o depósito de cada recibo junto com o folheto de caixa e o recurso depois de recenseado.			SERVICO DE TROCUERIA	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,009 €	0,092 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,012 €	0,120 €		
3	O Assistente Técnico organiza o processo e faz pré- aprovação do pedido. Junta todos os processos necessários sobre o pedido ou RF em não realização de processo em causa para o serviço de fiscalização.			DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCELSSUAL	0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,022 €	0,433 €			
4	O Técnico elaborará o obra e elabora a informação que remete ao Chefe de Divisão			DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCELSSUAL	0	1	90	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	13,691 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,022 €	1,968 €			
5	O chefe de divisão da DAPJ analisa e remete para o técnico superior			DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCELSSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	3	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €			
6	O técnico superior analisa e elabora parecer/Informação técnica e remete para o chefe de divisão da DAPJ.			DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCELSSUAL	0	0	0	0	1	60	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	9,128 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,022 €	1,299 €			
7	O Chefe de Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, despacha e encaminha para o Sr. Vereador.			DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCELSSUAL	0	0	0	0	0	3	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €			
8	O Sr. Vereador analisa, despacha e encaminha para a Assistente Técnica.			CÂMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	1,202 €	6,008 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €			
9	A Assistente Técnica elabora o ofício a comunicar ao município, regista na aplicação e emite folio correspondente em papel, efetua o cálculo das taxas e remete para o Chefe de Divisão juntamente com o ofício a remeter ao Município.			DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCELSSUAL	0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,022 €	0,433 €			
10	O Chefe de Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, despacha e encaminha para o Sr. Vereador.			DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCELSSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,000 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,022 €	0,000 €			
11	O Sr. Vereador analisa, despacha e encaminha para a Assistente Técnica.			CÂMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	1,202 €	6,008 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €			
12	O Assistente Técnico, recebe a documentação anexada, numera o ofício e entrega ao expediente.			DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCELSSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €			
13	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processo e correspondente e remete a mesma para o contro. São o caso do ofício anexo. Remete para o assessor técnico da DAPJ.			UNIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €				
14	O Município dirigirá ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite o guia de recibo para que o Município proceda a pagamento.			DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCELSSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €			
15	O Município dirigirá à licenciatura para efetuar o pagamento. O Técnico efetua o recenseamento, cotação e entrega o original do recibo ao Município. Depois que informadamente para a contabilidade. O Técnico efetua recenseamento no FISCAL. No final de dia fecha o caixa, procede à anulação das notas, conferir e enviar para a contabilidade e o depósito de cada recibo junto com o folheto de caixa e o recurso depois de recenseado.			SERVICO DE TROCUERIA	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,009 €	0,092 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,012 €	0,120 €			
16	O Município dirigirá ao Balcão de Atendimento Municipal, entrega o requerimento a informar o técnico dos recibos, no caso de comunicação por via eletrónica ou recorre ao Assistente Técnico registar e emite o requerimento, entrega a informação a Fiscalização Municipal e elabora ofício ao técnico responsável por obra. De seguida entrega o processo.			DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCELSSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Miúdo-Céu, Materiais e outros custos e amortizações inerentes da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €			
TOTAL DE UNIDADES POR CATEGORIA					30		225		600		0		0		45		0		10		0		0		0		0											
VALORES UNIFORMES POR MINUTO DA CATEGORIA					0,121 €		0,156 €		0,280 €		0,000 €		0,000 €		0,268 €		0,000 €		0,000 €		0,152 €		0,000 €		0,000 €		0,000 €		0,000 €	0,022 €		0,000 €						
VALORES TOTAIS					0,091 €		35,04 €		17,21 €		0,00 €		0,00 €		20,80 €		0,00 €		0,00 €		4,29 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €				77,84 €			88,74 €		7,69 €

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANÇEIRA - Mês de Custas Diretas por Tarefas																																			
DESCRIPÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																			
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	N.º																															
CAPÍTULO -XI			82	1																															
DESCRIPÇÃO DO PROCESSO																																			
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS DIRETOS													CUSTOS INDIRECTOS																			
			MÃO DE OBRA DIRETA													MATERIALS, FSE E AMORTIZAÇÕES										REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNIDADE ORÇAMENTAL									
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Diretor de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Averçados		Verificação		Presidência		Revisão Clínica		TOTAL M.O.D.		Tipo		Valor/Unid.		Total				
N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	N.º	Min	Tipo	Valor/Unid.	Total	Tipo	Valor/Unid.	Total						
Processo Administrativo																																			
1	O Município dirige ao Belém-Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assessor Técnico valida os elementos entregues e verifica se está em conformidade necessária. De seguida o Assessor Técnico regista no Sistema de Informação de Gestão de documentação e entrega o guia de recebimento para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E PROCESSUAL		0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,1524	3,0436	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0224	0,4336			
2	O Município dirige à Tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o levantamento, confirma e entrega o original do recibo ao Município. Remete para o responsável pela Contabilidade. O Tesoureiro efetua o levantamento no FISCAL. No final do dia fecha o livro, procede à emissão dos recibos, confirma e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com o livro de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVIÇO DE TESOURARIA		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,0074	0,0464	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0124	0,0624			
3	O Assessor Técnico organiza o processo e faz pré-análise do pedido junto todos os processos existentes sobre o pedido ou a informação de não existência de processos e encaminhamento para a finalização.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E PROCESSUAL		0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,1524	4,5648	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0224	0,6496			
4	O fiscal dedicava à obra e elabora informação, que remete ao Chefe de divisão	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E PROCESSUAL		0	1	90	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,1524	13,6920	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0224	1,9488			
5	O Chefe de divisão da DAUP analisa e remete para o técnico superior	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E PROCESSUAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,1524	2,2824	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0224	0,3276			
6	O técnico superior analisa e elabora parecer/informação técnica e remete para o chefe de divisão da DAUP	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E PROCESSUAL		0	1	45	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,1524	6,8460	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0224	0,9744			
7	O Chefe da Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, despacha e encaminha para o Sr. Vereador	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E PROCESSUAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,1524	2,2824	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0224	0,3276			
8	O Vereador despacha e encaminha para o Assessor Técnico P/LIBERAÇÃO DE CÉDULO	CAMARA MUNICIPAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	1,2024	6,0080	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,1074	0,5340			
9	O Assessor Técnico regista no sistema de emissão o título correspondente em papel, efetua o cálculo dos taxa e remete para o Chefe de Divisão, juntamente com o Cédulo remetido ao Município	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E PROCESSUAL		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,1524	0,7616	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0224	0,1080			
10	O Chefe da Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, valida e encaminha para o Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E PROCESSUAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,1524	2,2824	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0224	0,3276			
11	O Presidente da Câmara analisa e encaminha para o Assessor Técnico	CAMARA MUNICIPAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	1,2024	6,0080	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,1074	0,5340			
12	O Assessor Técnico, recebe a documentação enviada, numera o ofício e entrega ao expediente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E PROCESSUAL		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,1524	0,7616	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0224	0,1080			
13	O Assessor Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesma para o controlo. São cedidos o ofício e anexos. Remete para o assistente técnico da DAUP	EMPALMADO DE GESTÃO DE RECURSOS		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,0324	0,1080	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0114	0,0576			
14	O Município dirige ao Belém-Municipal e o Assessor Técnico emitir o guia de receita para que o Município proceda a pagamento	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E PROCESSUAL		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,1524	0,7616	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0224	0,1080			
15	O Município dirige à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o levantamento, confirma e entrega o original do recibo ao Município. Remete para o responsável pela Contabilidade. O Tesoureiro efetua o levantamento no FISCAL. No final do dia fecha o livro, procede à emissão dos recibos, confirma e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com o livro de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVIÇO DE TESOURARIA		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,0074	0,0464	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0124	0,0624			
15	O Município dirige ao Belém de Atendimento Municipal, entrega o requerimento a informar o nível dos indutores, no caso da comunicação prévia ou regular ou, ainda no caso de licença. O Assessor Técnico regista o pedido no sistema, prepara a informação a fornecer ao Município e entrega o ofício ao interessado responsável para obter. De seguida entrega o processo	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E PROCESSUAL		0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Materiais e outros custos	0,1524	0,7616	Mês-de-Chefe, Material e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,0224	0,1080			
TOTAL DE MÍNUTOS POR CATEGORIA				0	176	495	0	0	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
VALORES UNITÁRIOS POR MÍNUTO DA CATEGORIA				0,1214	0,1548	0,2804				0,4424							0,4294	0,5748																	
VALORES TOTAIS				0,0074	27,2514	12,9114			0,0074	0,0074	20,8614			0,0074	0,0074	2,1114	2,8414																		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Mapa de Custos Diretos por Taxa

DESCRÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		CAPÍTULO XI		SECCÃO		SUBSECCÃO		ARTIGO		N.º																										
								33		1 e 2																										
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																								CUSTOS INDIRETOS									
			CUSTOS DIRETOS																					MATERIAS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA									
			MÃO DE OBRA DIRETA																																	
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total					
N.º	Min Utos	Total	N.º	Min Utos	Total	N.º	Min Utos	Total	N.º	Min Utos	Total	N.º	Min Utos	Total	N.º	Min Utos	Total	N.º	Min Utos	Total	N.º	Min Utos	Total	N.º	Assuntos	Total										
Processo Administrativo																																				
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elemento entregues, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,22 €	0,325 €	
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro 'fez o recebimento' no FOCAL. No final do dia fecha o caixa, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,009 €	0,046 €	0,012 €	0,060 €	
3	O Assistente técnico regista na aplicação, carimba um duplicado em papel, e remete para o Chefe de Divisão, juntamente com o ofício a remeter ao Município.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	1,521 €	0,022 €	0,216 €
4	O Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, valida e encaminha para o Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0							0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	0,761 €	0,022 €	0,108 €
5	O Presidente assina, despacha e encaminha para o Assistente Técnico.	CAMARA MUNICIPAL	0							0																										
6	O Assistente Técnico, recebe a documentação assinada, numera o ofício e entrega-o ao expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	0,761 €	0,022 €	0,108 €
7	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna e remete para a Assistente Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	0,011 €	0,055 €	
8	O Assistente Técnico processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Tira cópia do ofício e arquivava, a cópia do ofício e uma cópia da ficha técnica de habitação, no processo	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	0,761 €	0,022 €	0,108 €
9	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite a guia de recibo para que proceda a pagamento	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	0,761 €	0,022 €	0,108 €
10	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o . O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a Contabilidade. O Tesoureiro 'fez o recebimento' no FOCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,009 €	0,028 €	0,012 €	0,036 €	
11	O Município regressa Balcão Municipal e o Assistente Técnico tira cópia da ficha e o entrega a ficha original ao Município. De seguida arquivava o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	1,521 €	0,022 €	0,216 €
Notas:			TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA																																	
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121 €		0,156 €		0,287 €		0,004 €		0,000 €		0,462 €		0,000 €		0,004 €		0,429 €		0,57 €		37,320 €											
			VALORES TOTAIS		0,00 €		9,81 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		2,31 €		0,00 €		0,00 €		2,14 €		0,00 €		0,00 €		14,27 €		14,56 €		1,88 €					

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA - Mapa de Custos Diretos por Tare

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS			ARTIGO			N.º																																					
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	IV			1.2.1, 1.2.2.																																					
DESCRIÇÃO DO PROCESSO			DISPÉNDO DE RECURSOS																																								
N.º	Descrição das tarefas/etapas do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS DIRETOS																			CUSTOS INDEBITOS																					
			MÃO DE OBRA DIRETA																			MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDEBITOS POR UNID. ORGÂNICA																		
			Assistente Operacional			Assistente Técnico			Técnico Superior			Coordenador Técnico			Dirigente de Unidade			Chefe de Divisão			Diretor de Departamento			Avençados			Vereador			Presidente			Reunido Câmara			TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total	
			N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Assuntos	Total											
Processo Administrativo																																											
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos entregues e verifica se está em conformação com a documentação necessária. De seguida o Assistente Técnico regista no sistema a entrada do pedido (digitalização de documentação) e emite o guia de recibo para que o Município proceda ao pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete para informação interna para a contabilidade. O Tesoureiro efetua o recibo no POICAL. No final do dia fecha o caixa, procede à emissão dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de recursos.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,009 €	0,092 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,012 €	0,120 €			
3	O Assistente Técnico organisa o processo e faz pré-aplicação do pedido junto todos os processos existentes sobre o prédio ou inf. de não existência de processos e encaminhá para o Técnico municipal.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,022 €	0,431 €			
4	O Técnico superior analisa e elabora parecer/informação técnica e remete para o chefe da divisão da DALUP	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	0	1	45	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	6,886 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,022 €	0,974 €				
5	O Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, despacha e encaminhá para o Sr. Vereador.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €			
6	O Vereador despacha e encaminhá para a Assistentia Técnica	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €						
7	O Assistentia Técnica regista no sistema e emite a licença em papel, efetua o cálculo dos taxes e remete para o Chefe de Divisão, juntamente com o ofício a remeter ao Município	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,022 €	0,431 €						
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, valida e encaminhá para o Sr. Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,022 €	0,214 €						
9	O Presidente da Câmara assina e encaminhá para a Assistentia Técnica	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €								
10	O Assistentia Técnica, recebe a documentação assinada, número o ofício e entrega-o ao expediente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €						
11	O Assistentia Técnica do expediente regista e número o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a memo para o conso. Tira cópia do ofício e arquiva. Remete para o Assistentia Técnico da DALUP	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,011 €	0,051 €						
12	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistentia Técnico emite o guia de recibo para que o Município proceda ao pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €						
13	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete para informação interna para a contabilidade. O Tesoureiro efetua o recibo no POICAL. No final do dia fecha o caixa, procede à emissão dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de recursos.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,009 €	0,092 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,012 €	0,120 €						
14	O Município dirige-se ao Balcão de Atendimento Municipal, entrega o comprovativo de pagamento da taxa devida e o Assistentia Técnico assina o ofício e regista o mesmo no processo. Posteriormente entrega o mesmo para o Município. De seguida arquiva o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LÍB. E PROCESSUAL	0	1	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações imputadas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €						
TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	135	45	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €	0,156 €	0,381 €					0,462 €									0,429 €	0,374 €										37,330 €													
VALORES TOTAIS			0,022 €	21,024 €	12,614 €	0,004 €	0,022 €	0,004 €	0,022 €	18,461 €	0,022 €	0,004 €	0,004 €	0,004 €	0,004 €	0,004 €	0,004 €	0,004 €	2,144 €	2,864 €	0,022 €	0,022 €	0,022 €	0,022 €	0,022 €	0,022 €	0,022 €	0,022 €	0,022 €	0,022 €	0,022 €	0,022 €	37,492 €	41,97 €	5,98 €								

DISCRICÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS			ARTIGO	N.º																																					
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO																																							
CAPÍTULO XI			34	1.2.3																																					
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																CUSTOS INDIRECTOS																						
			MÃO DE OBRA DIRETA																MATERIAL, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORGÂNICA																			
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Veresação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total										
N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total	N.º	Total																				
Processo Administrativo																																									
	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos entregues e verifica se estão em conformidade com a documentação necessária. De seguida o Assistente Técnico regista na aplicação a emissão do pedido (siglificação de documentação), e emite a guia de receita para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LIBR. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	0,152	4,564	0,022	0,649		
	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recibo, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete para informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recibo no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à emissão dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com o folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	0,009	0,092	0,012	0,120
3	O Assistente Técnico organiza o processo e faz pré aplicação do pedido junto todos os processos existentes sobre o prédio ou vrf. de não existência de processos e encaminha para o Técnico municipal.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LIBR. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	0,152	4,564	0,022	0,649
4	O Técnico Superior analisa e elabora parecer/informação técnica e remete para o chefe da divisão da DMLP	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LIBR. E PROCESSUAL	0	0	1	300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	0,152	45,638	0,022	6,494
5	O Chefe da Divisão de Administração Librança e Processual analisa, despacho e encaminha para o Sr. Vereador.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LIBR. E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	150	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	0,152	22,818	0,022	3,247
6	O Vereador despacho e encaminha para a Assistente Técnica	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	1,202	18,024	0,107	1,602
	O Assistente Técnico regista na aplicação e emite a licença em papel, efetua o cálculo das taxas e remete para o Chefe da Divisão, juntamente com o ofício a remeter ao Município	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LIBR. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	0,152	4,564	0,022	0,649
8	O Chefe da Divisão de Administração Librança e Processual analisa, valida e encaminha para o Sr. Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LIBR. E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	0,152	1,521	0,022	0,216
9	O Presidente da Câmara assina e encaminha para a Assistente Técnica	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	1,202	6,008	0,107	0,534
10	O Assistente Técnico, recebe a documentação assinada, numera o ofício e entrega ao expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LIBR. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	0,152	0,761	0,022	0,108
11	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Tira cópia do ofício e arquiva. Remete para o assistente técnico da DMLP	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	0,022	0,108	0,011	0,055
12	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite a guia de receita para que o Município proceda a pagamento	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LIBR. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	0,152	0,761	0,022	0,108
13	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recibo, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete para informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recibo no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à emissão dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com o folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	0,009	0,092	0,012	0,120
14	O Município dirige-se ao Balcão de Atendimento Municipal, entrega o comprovativo de pagamento da taxa enviada e o Assistente Técnico faz cópia e regista o mesmo no processo. Posteriormente entrega respetivo livro do município. De seguida arquiva o processo	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LIBR. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectos da unidade orgânica	0,152	4,564	0,022	0,649
TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	155	350	0	0	0	0	160	0	0	15	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121	0,194	0,287	0	0	0	0,442	0	0	0,429	0,537	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
VALORES TOTAIS			0,004	24,114	86,974	0,004	0,004	7,591	0,004	0,004	0,004	6,413	2,851	0,004	194,44																							114,08	16,20		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Mantém de Custos Diretos por Tarefa

CÁPITULO		DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS			ARTIGO	N.º																																
CÁPITULO XI		SECÇÃO	SUBSECÇÃO	34	2																																	
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DESPENSA DE RECURSOS																																			
			CUSTOS DIRETOS																CUSTOS INDIRETOS			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA																
			MÃO DE OBRA DIRETA																MATERIAS, FSE E AMORTIZAÇÕES			OUTROS CUSTOS ESPECÍFICOS			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA													
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total				
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total												
Processo Administrativo																																						
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. A Assistente Técnica valida os elementos entregues e verifica se este tem a documentação necessária. De seguida a Assistente Técnica regista na aplicação a entrada do pedido (digitalização de documentos) e emite a guia de receita para que o Município proceda a pagamento. Encaminha o processo para Divisão de Administração Urbanística e Processual	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	0,433	€
2	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o pagamento em causa (registo + placa). O Tesoureiro efetua o recibo, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia em papel para a Contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, sortee e envia para a contabilidade o a aplicação de cada recibo jurco com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012	0,060	€
3	A Assistente Técnica organiza o processo e reencaminha para o Chefe de Divisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	0,216	€
4	A Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa e encaminha para o para despacho do Sr. Presidente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0		0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	0,216	€
5	O Sr. Presidente procede ao despacho e devolve o processo ao assistente técnico.	CÂMARA MUNICIPAL	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5													Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107	0,534	€	
6	O Assistente Técnico procede ao pedido da placa de classificação de alojamento local e elabora ofício a comunicar ao requerente para efetuar o levantamento da mesma, que encaminha para a chefe da DAUP.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								Placa de classificação (K4 completo)	18,70	0,222	0,216	€
7	O Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa, valida e encaminha para o Sr. Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0		0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	0,108	€
8	O Presidente da Câmara assina e encaminha para a Assistente Técnica.	CÂMARA MUNICIPAL	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5													Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107	0,534	€	
9	O Assistente Técnico, recebe a documentação assinada numero o ofício e entrega ao expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	0,108	€
10	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Tira cópia do ofício e anexa. Remete para o assistente técnico da DAUP.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011	0,055	€
11	O Município dirige-se ao balcão de atendimento municipal e mostra o comprovativo de pagamento à Assistente Técnica, esta mediante essa prova entrega a placa de identificação. Após a entrega, procede ao arquivo do processo, em pasta própria.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022	0,216	€
Notas:			TOTAS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	65	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0												
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121	0,156	0,287	0,000	0,000	0,000	0,462	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,429	0,57	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	22,76								37,320	22,82	€
			VALORES TOTAIS			0,000	10,12	0,000	0,000	0,000	0,000	6,93	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,71	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	22,76								18,70	2,70	€	

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																
CAPÍTULO		SECCÃO	SUBSECCÃO	ARTIGO	N.º																											
CAPÍTULO - XI				35	3																											
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DESPÊNDIO DE RECURSOS																													
			CUSTOS DIRETOS																			CUSTOS INDIRETOS										
			MÃO DE OBRA DIRETA																			REPARAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORÇANICA										
																						MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES										
Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total				
N.º	Minu tos	Total	N.º	Minu tos	Total	N.º	Minu tos	Total	N.º	Minu tos	Total	N.º	Minu tos	Total	N.º	Minu tos	Total	N.º	Minu tos	Total	N.º								Assuntos	Total		
Processo Administrativo																																
1	A assistente técnica agenda a auditoria de classificação com a comissão de auditoria (2 técnicos superiores + 1 fiscal) via e-mail e elabora ofício a convocar as entidades externas, caso se aplique. E a notificar os municípios envolvidos da data e motivos da realização da auditoria. E remete os ofícios para validação da chefe de divisão DAUF.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL		1	20	20		0		0		0		0		0		0		0								Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,152 €	3,043 €	0,022 €	0,433 €
2	O chefe de divisão DAUF analisa e valida os ofícios e remete ao assistente técnico.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL				0		0		0		0		1	20	20		0		0								Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	0,022 €	0,433 €
3	A Assistente Técnica remete os ofícios para assinatura.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0									Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,152 €	0,761 €	0,022 €	0,108 €
4	O Presidente da Câmara assina e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL		0		0		0		0		0		0		0		0		1	10	10						Materiais e outros custos	1,202 €	12,017 €	0,107 €	1,068 €
5	A Assistente Técnica regista e numera o ofício em papel, remetendo o mesmo para o expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL		0	1	10	10		0		0		0		0		0		0									Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,152 €	1,521 €	0,022 €	0,216 €
6	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Tra cópia do ofício e arquivo remete para a Assistente Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS		0	1	20	20		0		0		0		0		0		0									Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,022 €	0,433 €	0,011 €	0,220 €
7	A Assistente Técnica arquivo cópia ao processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL		0	1	10	10		0		0		0		0		0		0									Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,152 €	1,521 €	0,022 €	0,216 €
8	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informaticamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recibo em FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos moços, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		1	3	3		0		0		0		0		0		0										Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,009 €	0,028 €	0,012 €	0,036 €
9	A Comissão de auditoria (2 técnicos superiores + 1 fiscal) no dia e hora da auditoria e em conjunto com as entidades externas convocadas deslocam-se ao local e procede à auditoria. De seguida elabora o auto de classificação em conjunto com as entidades externas participantes e encaminham para a Chefe de Divisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL		0	1	120	120		1	120	120		0		0		0		0									Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,152 €	36,510 €	0,022 €	5,195 €
10	A Comissão de auditoria (2 técnicos superiores + 1 fiscal) no dia e hora da auditoria e em conjunto com as entidades externas convocadas deslocam-se ao local e procede à auditoria. De seguida elabora o auto de classificação em conjunto com as entidades externas participantes e encaminham para a Chefe de Divisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL		0		0		1	120	120		0		0		0		0		0								Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,152 €	18,255 €	0,022 €	2,597 €
11	A Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual analisa e encaminha para o Vereador.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL		0		0		0		0		1	10	10		0		0										Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,152 €	1,521 €	0,022 €	0,216 €
12	O Vereador analisa, despacha e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL		0		0		0		0		0		0		0		1	10	10								Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	1,202 €	12,017 €	0,107 €	1,068 €
13	A Assistente Técnica elabora ofício a comunicar o resultado da auditoria a informar da decisão e remete para assinatura.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL		0	1	30	30		0		0		0		0		0		0									Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,152 €	4,564 €	0,022 €	0,649 €
14	O Presidente da Câmara assina e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL		0		0		0		0		0		0		0		0		1	10	10						Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	1,202 €	12,017 €	0,107 €	1,068 €
15	A Assistente Técnica regista e numera o ofício em papel, remetendo o mesmo para o expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0									Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,152 €	0,761 €	0,022 €	0,108 €
16	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna tra cópia e remete para a Assistente Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0									Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,022 €	0,108 €	0,011 €	0,055 €
17	A Assistente Técnica processa a correspondência e remete a mesma para o correio. De seguida arquivo o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB E PROCESSUAL		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0									Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgânica	0,152 €	0,761 €	0,022 €	0,108 €
Notas:																																
			TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA			233		240		0		30		0		0		10		20				0								
			VALORES UNITARIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121 €	0,156 €		0,287 €		0,000 €		0,462 €		0,000 €		0,429 €		0,57 €		0,57 €				37,320 €								
			VALORES TOTAIS		0,00 €	36,29 €		68,86 €		0,00 €		0,00 €		13,86 €		0,00 €		4,29 €		11,41 €				0,00 €				134,71 €		108,88 €		13,80 €

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Tarefa

CAPÍTULO		DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																															
QUADRO		SUBSECÇÃO		ARTIGO		N.º																											
CAPÍTULO - 10 - Ocupação de Espaço Público				36		1.1, 1.2, 1.3 e 1.4																											
N.º	Descrição das tarefas/atvidades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS DIRETOS																								CUSTOS INDIRECTOS						
			MÃO DE OBRA DIRECTA																		MATERIAIS, PSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNIDADE ORÇANICA									
			Assistente Operacional		Assistente Técnico			Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Assessor de Presidência		Verificação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL MOD	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total	
			N.º	Minutos	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total								N.º
Processo Administrativo																																	
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida os elementos entregues, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos), e emite o comprovativo de entrega ao pedido ao Município.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,649 €
2	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o O Tesoureiro efetua o recebimento, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete, via informática para a Contabilidade. O Tesoureiro efetua o recebimento no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e emite para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria. O assistente técnico remete ao Técnico superior da DIALUP.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,012 €	0,120 €	
3	O Técnico superior analisa e emite parecer/informação técnica. Reencaminha para o chefe da DIALUP.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	0	1	60	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	1,299 €	
4	O Chefe da DIALUP analisa e reencaminha para o vereador analisar e despachar	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €	
5	O Vereador analisa, despacha e encaminha para o assistente técnico.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	1,048 €	
6	O Assistente Técnico obota o ofício e encaminha para o Chefe da DIALUP	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,325 €	
7	O Chefe da Divisão de Administração Urbana e Processual analisa, valida e encaminha para o Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €	
8	O Presidente assina e encaminha para o Assistente Técnico	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	0,534 €	
9	O Assistente Técnico recebe a documentação assinada, numera ofício e remete à DGR/Expediente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	
10	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, tira cópia e remete para o Assistente Técnico da Divisão de Administração Urbana e Processual	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,165 €	
11	O Município dirige-se ao Balcão Municipal e o Assistente Técnico emite a guia de recibo para que proceda ao pagamento	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	
12	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, cambia e entrega o original do recibo ao Município. Remete, via informática para a Contabilidade. O Tesoureiro efetua o recebimento no FISCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e emite para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,012 €	0,060 €	
13	O Município regista a DGR e o Assistente Técnico tira cópia da licença e da guia após pagamento e entrega o original ao Município. De seguida, arquivia o processo	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €	
Notas:			TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA																														
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121 €		0,159 €			0,287 €		0,00 €		0,00 €		9,24 €		0,00 €		0,00 €		4,29 €		2,85 €		0,00 €		46,99 €		46,55 €		5,09 €	
			VALORES TOTAIS		0,00 €		14,80 €			17,21 €		0,00 €		0,00 €		9,24 €		0,00 €		0,00 €		4,29 €		2,85 €		0,00 €		46,99 €		46,55 €		5,09 €	

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

DESCRÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		ARTIGO		N.º																																						
QUADRO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	37		1 e 4																																					
CAPITULO XI																																										
DESCRÇÃO DO PROCESSO						DISPNDIO DE RECURSOS																																				
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS DIRECTOS																								CUSTOS INDIRECTOS															
			MÃO DE OBRA DIRECTA																								MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID ORGÁNICA												
			Assistente Operacional			Assistente Técnico			Técnico Superior			Coordenador Técnico			Dirigente de Unidade			Chefe de Divisão			Diretor de Departamento			Avençados			Vereação			Presidência			Reunio Câmara			TOTAL H.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total
			N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total							
Processo Administrativo						Processo Administrativo																																				
1	O Requerente submete o formulário para instalação de estabelecimento (abrangido pelo Decreto Lei n.º 49/2011, de 1 de abril) no Balcão do Empreendedor (BdE), categorindo os elementos necessários e efetuando o pagamento da respetiva taxa. O Assistente Técnico do Backoffice toma conhecimento por email da mera comunicação prévia submetida no BdE. E posteriormente efetua pesquisa dos antecedentes do processo, verifica a informação prestada e confirma que tem autorização de utilização compatível com a atividade a exercer, elabora informação e encaminha para o Chefe da Divisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSIONAL	0	1	90	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	13,691 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,022 €	1,948 €	
2	O Chefe de Divisão analisa e elabora informação, encaminhando ao assistente técnico para arquivar	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSIONAL	0			0																														Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,022 €	0,325 €	
3	O Assistente Técnico do backoffice procede ao arquivar do processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSIONAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid orgánica	0,022 €	0,108 €		
Notas:			TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0		95	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €		0,156 €		0,287 €																																
			VALORES TOTAIS			0,00 €		14,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21,73 €		16,73 €		2,38 €				

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Menz de Custos Directos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS			ARTIGO		N.º																																				
CAPTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	37		2																																				
CAPTULO XI																																									
DESCRIÇÃO DO PROCESSO			DISPÊNDIO DE RECURSOS																																						
N.º	Descrição das tarefas/atvidades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS DIRECTOS																		CUSTOS INDIRECTOS																				
			MÃO DE OBRA DIRECTA																		MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORGÁNICA																	
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total										
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total																		
Processo Administrativo			Processo Administrativo																																						
1	O Requerente submete a comunicação prévia com prazo de instalação de estabelecimento (abrandado pelo Decreto Lei n.º 48/2011, de 1 de abril), com dispensa de requisitos, no Balcão do Empreendedor (BdE), compreendendo os elementos necessários e solicita informação sobre o valor da taxa a pagar. O Assistente Técnico da DAUP toma conhecimento por email da comunicação prévia com prazo submetida no BdE, verifica se o processo está completo, envia email ao Bde ao requerente com o valor da taxa inicial para pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	20	20			0			0			0			0			0													Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,433 €
2	O Requerente procede ao pagamento inicial da respectiva taxa no Balcão do Empreendedor (BdE). O Assistente Técnico da DAUP toma conhecimento por email do pagamento da taxa, elabora informação e encaminhamento para o assistente técnico (gestor de processo)	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	15	15			0			0			0			0			0													Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €
3	O assistente Técnico analisa o processo, elabora informação e encaminhamento para o Chefe de Divisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	90	90			0			0			0			0			0													Materiais e outros custos	0,152 €	13,691 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	1,948 €
4	O Chefe de Divisão analisa e valida a informação e encaminhamento para despacho do Presidente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0			0			0			0	1	15	15			0			0													Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €
5	O Presidente procede ao despacho, encaminhando para o Assistente técnico da DAUP.	CAMARA MUNICIPAL			0			0			0			0			0			0	1	5	5												Materiais e outros custos	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €	
6	O Assistente técnico da DAUP (gestor do processo) recebe o despacho e comunica ao Requerente, através do BdE, a decisão e o valor final das taxas para pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	20	20			0			0			0			0			0													Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,433 €
7	O Requerente procede ao pagamento da respectiva taxa no Balcão do Empreendedor (BdE). O Assistente técnico toma conhecimento por email do pagamento da taxa.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	15	15			0			0			0			0			0													Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €
8	O Assistente Técnico procede ao arquivamento do processo	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	5	5			0			0			0			0			0													Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €
Notas:																																									
TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0		165		0		0		0		15		0		0		5		0																				
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €		0,156 €		0,287 €				0,462 €				0,429 €		0,57 €		37,320 €																						
VALORES TOTAIS			0,00 €		25,70 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		6,93 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		2,85 €		0,00 €		35,48 €								33,39 €		4,43 €						

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA - Mês de Custos Diretos por Tarefa																																	
DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																	
CAPÍTULO		QUADRO	SUBSECÇÃO		ARTIGO	N.º																											
CAPÍTULO XI					37	245																											
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DIPENDIO DE RECURSOS													CUSTOS INDIRECTOS																	
			CUSTOS DIRECTOS													REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORÇANICA																	
			MÃO DE OBRA DIRECTA													MATERIAS, FSE E AMORTIZAÇÕES																	
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Assessor de Presidência		Vereação		Presidência		Reunibo Câmara		TOTAL M.O.D.	Material	Valor/Min	Total					
N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Assuntos	Total	Tipo	Valor/Min	Total								
Processo Administrativo																																	
1	O Requerente dirige-se ao Balcão de Atendimento solicita acesso mediado ao Bde, procede a autenticação na plataforma junto com o Assistente técnico. Entrega os documentos solicitados referentes ao pedido de ocupação de espaço público. O Assistente Técnico verifica se o processo está completo, submete a comunicação prévia com prozo de ocupação de espaço público no Balcão do Empreendedor (Bde), carregando os elementos necessários. O Assistente Técnico procede ao cálculo do valor inicial das taxas, e a emissão da guia de recebimento para que o requerente proceda ao pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	30	30		0		0		0		0		0		0		0			0		0		0	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €
2	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimbo e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informativamente para a Contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e emite para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		0	1	10	10		0		0		0		0		0		0		0			0		0		0,009 €	0,092 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,120 €	
3	O Assistente Técnico do Balcão Municipal de Atendimento toma conhecimento por email do pagamento da taxa da, emite a guia de recebimento, elabora informação e encaminhá para a fiscalização.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	20	20		0		0		0		0		0		0		0			0		0		0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,433 €	
4	O Fiscal dedica-se ao local para o qual foi solicitada a ocupação de espaço público e verifica se está de acordo com o solicitado no Bde. Embora informação e encaminhá para o técnico superior de Divisão da Divisão de Administração Urb e Processual	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	90	90		0		0		0		0		0		0		0			0		0		0,152 €	13,691 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	1,948 €	
5	O Técnico superior analisa e emite informação/parecer tecnico perante a pretensão requerida. É encaminhá para chefe de divisão da divisão de administração urb e processual	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	0	0	0	1	60	60		0		0		0		0		0		0			0		0		0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €
6	Chefe de Divisão da Divisão de Administração Urb e Processual analisa e encaminhá para vereador analisar e efetuar despacho	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	0	0	0	0	0	0		0	1	5	5		0		0		0				0		0		0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €
7	O vereador analisa, despacho e encaminhá para a Chefe de Divisão da Divisão de CALP	CAMARA MUNICIPAL		0		0	0		0		0		0		0		0	1	5	5				0		0		1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €	
8	O Chefe da Divisão de acordo com o despacho do Vereador encaminhá para o técnico superior.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0				0		0		0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €
9	O Técnico superior recebe o despacho e comunica ao Requerente, através do Bde, a decisão e o valor final das taxas para pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0		1	15	15		0		0		0		0		0		0					0		0		0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €
10	O Requerente dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento solicita acesso mediado ao Bde referente a um processo já iniciado, procede a autenticação na plataforma junto com o Assistente técnico. O Assistente Técnico procede à comunicação do valor final das taxas, e a emissão da guia de recebimento para que o requerente proceda ao pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	15	15		0		0		0		0		0		0		0				0		0		0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €
11	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimbo e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informativamente para a Contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e emite para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		0	1	10	10		0		0		0		0		0		0		0			0		0		0,009 €	0,092 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,120 €	
12	O Assistente Técnico procede ao arquivo do processo em pasta própria	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	10	10		0		0		0		0		0		0		0				0		0		0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €
Notas:			TOTAS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	185	80	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0												
			VALORES UNITARIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €	0,154 €	0,287 €			0,462 €				0,429 €		0,57 €					37,320 €											
			VALORES TOTAS			0,00 €	28,81 €	22,95 €	0,00 €	0,00 €	2,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,14 €	0,00 €	0,00 €					0,00 €	56,22 €					36,86 €			5,00 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Directos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																									
CAPÍTULO	SECÇÃO	SUBSECÇÃO	ARTIGO	N.º																																					
CAPÍTULO XI			37	3																																					
DESCRIÇÃO DO PROCESSO			DISPÊNDIO DE RECURSOS																CUSTOS INDIRECTOS																						
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS DIRECTOS																		REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID ORGÁNICA																				
			MÃO DE OBRA DIRECTA																		MATERIAS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID ORGÁNICA																	
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Veriação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total										
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total															
Processo Administrativo			Processo Administrativo																																						
1	O Requerente submete a comunicação prévia com prazo de prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário (atribuídas pelo Decreto Lei n.º 48/2011, de 1 de abril), no Balcão do Empreendedor (BdE), corrigindo os elementos necessários e solicita informação sobre o valor da Taxa a pagar. O Assistente Técnico do balcão único toma conhecimento por email da comunicação prévia com prazo submetida no BdE, verifica se o processo está completo, dá entrada do email, envia email via Bde ao requerente com o valor da taxa inicial para pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	20	20																													Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid.orgánica	0,022 €	0,433 €
2	O Requerente procede ao pagamento inicial da respectiva taxa no Balcão do Empreendedor (BdE). O Assistente Técnico toma conhecimento por email do pagamento da taxa, emite a guia de recibo, elabora informação e encaminha para o Chefe de Divisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	15	15																													Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid.orgánica	0,022 €	0,325 €
3	O Chefe de Divisão analisa o pedido e remete o processo para o tecnico superior	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0			0						0	1	10	10																				Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid.orgánica	0,022 €	0,216 €
4	O Técnico superior analisa e emite informação tecnica e remete ao Chefe de Divisão	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0			0	1	60	60																									Materiais e outros custos	0,152 €	9,128 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid.orgánica	0,022 €	1,299 €	
5	O Chefe de Divisão analisa, valida e encaminha para despacho do Presidente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0			0						0	1	20	20																			Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid.orgánica	0,022 €	0,433 €	
6	O Presidente da Câmara procede ao despacho e devolve o processo ao assistente tecnico	CAMARA MUNICIPAL		0			0													0	1	5	5											Materiais e outros custos	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid.orgánica	0,107 €	0,534 €		
7	O Assistente Técnico receciona o despacho e comunica ao Requerente, através do BdE, a decida e o valor final das taxas para pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	20	20																											Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid.orgánica	0,022 €	0,433 €		
8	O Requerente procede ao pagamento da respectiva taxa no Balcão do Empreendedor (BdE). O Assistente Técnico toma conhecimento por email do pagamento da taxa e emite a guia de recibo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	15	15																												Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid.orgánica	0,022 €	0,325 €	
9	O Assistente Técnico procede ao arquivamento do processo	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	5	5																												Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid.orgánica	0,022 €	0,108 €	
Notas:	TOTAS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0		75	75					0				30							0																		
	VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €		0,156 €	0,287 €									0,462 €							0,429 €		0,57 €																
	VALORES TOTAIS			0,00 €		11,68 €	17,21 €		0,00 €		0,00 €		13,86 €		0,00 €		0,00 €					0,00 €		2,85 €		0,00 €		45,61 €										31,11 €		4,11 €	

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Directos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS			ARTIGO		ALÍNEA																																																			
CAPÍTULO	SECÇÃO	39		1.1 e 1.3																																																				
Capítulo XI																																																								
DESCRIÇÃO DO PROCESSO		DISPÊNDIO DE RECURSOS																																																						
N.º	Descrição das tarefas/actividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	CUSTOS DIRECTOS																				CUSTOS INDIRECTOS																																	
			MÃO DE OBRA DIRECTA																	MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORGÂNICA																																	
			Assistente Operacional			Assistente Técnico			Técnico Superior			Coordenador Técnico			Chefe de Divisão			Director de Departamento			Avençados			Vereação			Presidência			Reunião Câmara			TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total																	
			N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total																											
Processo Administrativo																																																								
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elemento entregue, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município, emite ainda a guia para pagamento na Tesouraria. Encaminha posteriormente o processo para análise para a Divisão de Gestão de Recursos.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	120	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	18,407 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,022 €	2,597 €																			
2	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o. O Tesoureiro efetua o recebimento, confirma e entrega o original do recibo ao Município. Remete a guia em papel para a Contabilidade. O Tesoureiro efetua o recebimento no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,009 €	0,065 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,012 €	0,060 €																			
3	A Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos analisa e remete à fiscalização para informação.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,022 €	0,173 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,011 €	0,055 €																					
4	O Fiscal Municipal analisa o pedido e combina com o Técnico Superior da DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL a dia para se deslocarem ao local.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	2,28 €	Mão-de-Obra e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,022 €	0,32 €																						
5	O Fiscal Municipal e ao Técnico Superior DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL deslocam-se ao local no dia combinado.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	60	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	9,13 €	Mão-de-Obra e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,022 €	1,30 €																						
6	O Fiscal Municipal e ao Técnico Superior DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL deslocam-se ao local no dia combinado.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	0	1	60	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	9,13 €	Mão-de-Obra e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,022 €	1,30 €																					
7	O Fiscal Municipal elabora informação e remete ao Chefe da DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,152 €	4,56 €	Mão-de-Obra e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,022 €	0,65 €																						
8	A Chefe de DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL analisa e encaminha para o Presidente.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,022 €	0,281 €	Mão-de-Obra, Materiais e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,011 €	0,055 €																					
9	O Presidente analisa, despacha e encaminha para a Chefe de DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	1,202 €	10,815 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,107 €	0,000 €																						
10	A Chefe da Divisão da Divisão de Gestão de Recursos encaminha para o Assistente Técnico para que proceda ao arquivo em pasta própria.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,022 €	0,324 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,011 €	0,055 €																					
11	O Assistente Técnico procede ao arquivo em pasta própria.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Materiais e outros custos	0,022 €	0,454 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unid. orgânica	0,011 €	0,110 €																						
Notas:			TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA																								0	240	60	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA																								0,1214	0,156 €	0,287 €		0,462 €				0,429 €	0,571 €		37,320 €																		
			VALORES TOTAIS																								0,00 €	37,38 €	17,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	54,59 €		55,62 €		6,50 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Directos por Tarefa

CAPÍTULO		DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		ARTIGO	N.º																																	
CAPÍTULO XI		SECÇÃO	SUBSECÇÃO	39	1.2																																	
N.º	Descrição das tarefas/actividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																							CUSTOS INDIRECTOS												
			CUSTOS DIRECTOS																				MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID. ORGÂNICA												
			MÃO DE OBRA DIRECTA																				TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total									
			Assistente Operacional	Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Versação		Presidência		Reunião Câmara																
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º Assuntos	Total													
Processo Administrativo																							Processo Administrativo			Processo Administrativo												
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. O Assistente Técnico valida o elemento entregues, regista na aplicação de suporte (digitalização de documentos) e emite o comprovativo da entrega do pedido ao Município. Encaminha posteriormente o processo para análise.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	15	15		0		0		0		0		0		0		0		0										Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €
2	A Chefe Divisão da DALUP analisa e encaminha para o Presidente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0		0	0		0		0		0	1	5	5		0		0		0		0									Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €
3	O Presidente analisa, despacha e encaminha para a DALUP.	CAMARA MUNICIPAL		0		0	0		0		0		0		0		0		0	1	5	5										Materiais e outros custos	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €	
4	O Chefe da DALUP analisa e encaminha para o Assistente Técnico.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0		0	0		0		0		0	1	5	5		0		0		0		0									Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €
5	O Assistente Técnico procede ao averbamento no documento e encaminha para o Presidente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	10	10		0		0		0		0		0		0		0		0										Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €
6	O Presidente assina e encaminha para o Assistente Técnico.	CAMARA MUNICIPAL		0		0	0		0		0		0		0		0		0	1	5	5											Materiais e outros custos	1,202 €	6,008 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,534 €
7	O Assistente Técnico comunica ao município que pode proceder ao levantamento do pedido.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	10	10		0		0		0		0		0		0		0		0										Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €
8	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento e a Assistente Técnica emite no POICAL a Guia de recebimento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0		0		0										Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €
9	O Município dirige-se à Tesouraria para efetuar o O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete gás em papel para a Contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no POICAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		0	1	5	5		0		0		0		0		0		0		0		0									Materiais e outros custos	0,009 €	0,046 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,060 €	
10	O Município regressa à Balcão Municipal de Atendimento e o Assistente Técnico tira cópia do documento averbado e entrega o original ao Município. De seguida arquiva o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL		0	1	10	10		0		0		0		0		0		0		0		0										Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €
Totais		TOTAIS DE MINUTOS POR CATEGORIA		0		55	55		0		0		0		10		0		0		0		10		0													
		VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121 €		0,156 €	0,287 €								0,462 €							0,429 €		0,57 €								37,320 €						
		VALORES TOTAIS		0,00 €		8,57 €	0,00 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		4,62 €		0,00 €		0,00 €		0,00 €		5,71 €		0,00 €						18,89 €			21,19 €		2,43 €		

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

CAPÍTULO		DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		ARTIGO	N.º																											
CAPÍTULO XI		SECÇÃO	SUBSECÇÃO	39	1.4																											
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																								CUSTOS INDIRETOS					
			CUSTOS DIRETOS																								REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA					
			MÃO DE OBRA DIRETA																								MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES					
Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D.	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total				
N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Minutos	N.º	Assuntos								Total			
Processo Administrativo																																
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. De seguida a Assistente Técnica regista na aplicação a entrada do pedido (digitalização de documentação) e emite a guia de receita para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia informativamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,012 €	0,060 €	
3	O Assistente Técnico organiza o processo. Junta os processos existentes e encaminha para o técnico superior.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €	
4	O técnico superior analisa e elabora informação técnica e remete para o chefe da divisão da DAUP.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	0	1	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,649 €	
5	O Chefe da Divisão de Administração Urbística e Processual analisa, despacha e encaminha para o Presidente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	1	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,325 €	
6	O presidente despacha e encaminha para a Assistente Técnica para a elaboração de ofício.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	0,214 €	
7	O Assistente Técnico elabora ofício a comunicar a decisão do despacho e remete para o Chefe de Divisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €	
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbística e Processual analisa, valida e encaminha para o Presidente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,216 €	
9	O Presidente da Câmara assina e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,107 €	0,214 €	
10	O Assistente Técnico, recebe a documentação assinada, numera o ofício e envia para o expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB E PROCESSUAL	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,022 €	0,108 €	
11	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Tira cópia do ofício e arquivia. Remete para o assistente técnico da DAUP.	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS	0	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,011 €	0,055 €	
TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0	45	30	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €	0,156 €	0,287 €	0,000 €	0,000 €	0,462 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	
VALORES TOTAIS			0,00 €	7,01 €	8,61 €	0,00 €	0,00 €	11,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
																								29,45 €				16,65 €				2,49 €

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Taxa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS																																																		
CAPÍTULO		SECÇÃO	SUBSECÇÃO		ARTIGO	N.º																																												
CAPÍTULO XI					39	1.5																																												
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																								CUSTOS INDIRETOS																							
			CUSTOS DIRETOS																				MATERIAIS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA																								
			MÃO DE OBRA DIRETA																																															
			Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunio Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/Min	Total	Tipo	Valor/Min	Total																			
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º								Minutos	Total																	
Processo Administrativo																																																		
1	O Município dirige-se ao Balcão Municipal de Atendimento efetua o pedido e entrega os elementos necessários. De seguida a Assistente Técnica regista na aplicação o e-mail do pedido (sigilização de documentação) e emite a guia de recibo para que o Município proceda a pagamento.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB. E PROCESSUAL		0	1	10	10																						Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €																
2	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guia INFORMATICAMENTE para a contabilidade. O Tesoureiro efetua recebimento no POCAL. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo, junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA		0	1	5	5																						Materiais e outros custos	0,009 €	0,046 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,060 €																
3	O Assistente Técnico organiza o processo. Junta todos os processos existentes e encaminha para o tecnico superior.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB. E PROCESSUAL		0	1	10	10																						Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €																
4	O tecnico superior analisa e elabora informação tecnica e remete para o chefe da divisão da DALUP	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB. E PROCESSUAL		0			0	1	300	30																				Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €															
5	O Chefe da Divisão de Administração Urbánica e Processual analisa, despacha e encaminha para o Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB. E PROCESSUAL		0			0							1	120	120														Materiais e outros custos	0,152 €	18,255 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	2,597 €															
6	O Presidente despacha e encaminha para a Assistente Técnica para a elaboração de ofício	CAMARA MUNICIPAL		0			0									0	0	0							1	2	2			Materiais e outros custos	1,202 €	2,403 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,214 €															
7	O Assistente Técnico elabora ofício a comunicar a decisão do despacho e remete para o Chefe de Divisão	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB. E PROCESSUAL		0	1	10	10																						Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €																
8	O Chefe da Divisão de Administração Urbánica e Processual analisa, valida e encaminha para o Presidente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB. E PROCESSUAL		0			0							1	10	10														Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €															
9	O Presidente da Câmara assina e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL		0			0									0	0	0							1	2	2			Materiais e outros custos	1,202 €	2,403 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	0,214 €															
10	O Assistente Técnico, recebe a documentação assinada, numera ofício e entrega no expediente	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO LRB. E PROCESSUAL		0	1	5	5																						Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €																
11	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Tra o copia do ofício e anexa. Remete para o assistente técnico da DALUP	DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS		0	1	5	5																						Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €																
TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA			0			45										130																																		
VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA			0,121 €			0,156 €										0,462 €																		0,376 €			0,57 €			36,065 €										
VALORES TOTAIS			0,00 €			7,01 €										60,08 €																			0,00 €			2,28 €			0,00 €			77,97 €			34,63 €			4,76 €

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA – Matriz de Custos Diretos por Tasa

DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS		CAPÍTULO XI		SECCÃO		SUBSECCÃO		ARTIGO		N.º																														
								39		1.6																														
N.º	Descrição das tarefas/atividades do processo	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNDIO DE RECURSOS																								CUSTOS INDIRETOS													
			CUSTOS DIRETOS																					MATERIAS, FSE E AMORTIZAÇÕES			REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORGÂNICA													
			MÃO DE OBRA DIRETA																					TOTAL M.O.D	Tipo	Vakr/Min	Total	Tipo	Vakr/Min	Total										
Assistente Operacional		Assistente Técnico		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Dirigente de Unidade		Chefe de Divisão		Diretor de Departamento		Avençados		Vereação		Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D									Tipo	Vakr/Min	Total							
N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Minutos	Total	N.º	Assuntos	Total														
Processo Administrativo																																								
1	A assistente técnica agenda a Vistoria Obrigatória com a comissão de auditoria (2 técnicos superiores + 1 fiscal) via email e elabora ofício a comunicar as entidades externas, caso se aplique. E a notificar os municípios envolvidos da data e motivos da realização da auditoria. E remete os ofícios para validação da chefe de divisão DAUP.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			1	30	30			0			0			0			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €				
2	O chefe de divisão DAUP analisa e valida os ofícios e remete ao assistente técnico.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL								0			0			0			1	20	20			0			0			0			Materiais e outros custos	0,152 €	3,043 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,433 €		
3	A Assistente Técnica remete os ofícios para assinatura.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	5	5			0			0			0			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €			
4	O Presidente da Câmara assina e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL			0		0			0			0			0			0			0			1	10	10				0			Materiais e outros custos	1,202 €	12,017 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	1,068 €	
5	A Assistente Técnica regista e numera o ofício em papel, remetendo o mesmo para o expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	10	10			0			0			0			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €			
6	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, processa a correspondência e remete a mesma para o correio. Tira cópia do ofício e arquiva/remete para a Assistente Técnica da Divisão de Administração Urbânica e Processual.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS			0	1	20	20			0			0			0			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,022 €	0,433 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,220 €			
7	A Assistente Técnica arquiva cópia ao processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	10	10			0			0			0			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €			
8	O Município dirige-se à tesouraria para efetuar o pagamento. O Tesoureiro efetua o recebimento, carimba e entrega o original do recibo ao Município. Remete guias informativamente para a contabilidade. O Tesoureiro efetua o recebimento no P.O.C.A. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria.	SERVICO DE TESOURARIA			0	1	5	5			0			0			0			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,009 €	0,046 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,012 €	0,060 €			
9	A Comissão de auditoria (2 técnicos superiores + 1 fiscal) no dia e hora da auditoria e em conjunto com as entidades externas convocadas, deslocam-se ao local e procede à auditoria. De seguida elabora o auto de classificação em conjunto com as entidades externas participantes e encaminham para a Chefe de Divisão.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	90	90			1	90	90			0			0			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,152 €	27,383 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	3,896 €	
10	A Comissão de auditoria (2 técnicos superiores + 1 fiscal) no dia e hora da auditoria e em conjunto com as entidades externas convocadas, deslocam-se ao local e procede à auditoria. De seguida elabora o auto de classificação em conjunto com as entidades externas participantes e encaminham para a Chefe de Divisão.	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUT. MUN. E SER. URB.			0		0	1	90	90			0			0			0			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,070 €	6,261 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,010 €	0,857 €	
11	A Chefe da Divisão de Administração Urbânica e Processual analisa e encaminha para o Vereador.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0		0			0			0			1	15	15			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,152 €	2,282 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,325 €		
12	O Vereador analisa, despacha e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL			0		0			0			0			0			0			0			1	10	10				0			Materiais e outros custos	1,202 €	12,017 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	1,068 €	
13	A Assistente Técnica elabora ofício a comunicar o resultado da auditoria a informar da decisão e remete para assinatura.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	30	30			0			0			0			0			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,152 €	4,564 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,649 €
14	O Presidente da Câmara assina e encaminha para a Assistente Técnica.	CAMARA MUNICIPAL			0		0			0			0			0			0			0			1	10	10				0			Materiais e outros custos	1,202 €	12,017 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,107 €	1,068 €	
15	A Assistente Técnica regista e numera o ofício em papel, remetendo o mesmo para o expediente.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	5	5			0			0			0			0			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,152 €	0,761 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,108 €
16	O Assistente Técnico do expediente regista e numera o ofício com a numeração interna, tira cópia e remete para a Assistente Técnica da Divisão de Administração Urbânica e Processual.	DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS			0	1	5	5			0			0			0			0			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,022 €	0,108 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,011 €	0,055 €
17	A Assistente Técnica processa a correspondência e remete a mesma para o correio. De seguida arquiva o processo.	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO URB. E PROCESSUAL			0	1	10	10			0			0			0			0			0			0			0			0			Materiais e outros custos	0,152 €	1,521 €	Mão-de-Obra, Materiais e outros custos e amortizações indirectas da unidade orgânica	0,022 €	0,216 €
Notas:			TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA																																					
					0		220		180		0		0		35		0		0		10		20		0															
			VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,121 €		0,156 €		0,287 €		0,462 €		0,429 €		0,57 €		37,320 €																							
			VALORES TOTAIS		0,00 €		34,26 €		51,64 €		0,00 €		0,00 €		16,17 €		0,00 €		0,00 €		4,29 €		11,41 €		0,00 €		117,78 €				90,82 €		1121 €							

